SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3481

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº56/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº56/2023
Processo Licitatório nº 554/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Registro de preço para aquisição de **AGUA MINERAL e GÁS DE COZINHA,** através de ARP (Ata de Registro de Preços) por um período de 12 meses, atendendo as necessidades desta Administração.
O valor estimado da licitação e de **R$110.547,50**
Data da abertura e início da disputa: **09/06/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 25/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8ACCB93F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº62/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº62/2023
Processo Licitatório nº 383/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **Aquisição de Material de Expediente,** junto as Secretarias do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses.
O valor estimado da licitação e de **R$361.387,47**
Data da abertura e início da disputa: **07/06/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 25/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:53CDA1D1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº63/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº63/2023
Processo Licitatório nº 622/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as demandas de setores de atendimento responsáveis que compõem o Fundo Municipal de Saúde deste município, por um período de execução de 12 (doze) meses
O valor estimado da licitação e de **R$94.659,00**
Data da abertura e início da disputa: **07/06/2023 às 12h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 25/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira
Processo Licitatório nº 622/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as demandas de setores de atendimento responsáveis que compõem o Fundo Municipal de Saúde deste município, por um período de execução de 12 (doze) meses
O valor estimado da licitação e de **R$94.659,00**
Data da abertura e início da disputa: **07/06/2023 às 12h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 25/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6EE23B74

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº64/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº64/2023
Processo Licitatório nº 623/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Aquisição de uma prensa eletro hidráulica enfardadeira 25 toneladas, atendendo as necessidades da SEMAGRI
O valor estimado da licitação e de **R$68.466,66**
Data da abertura e início da disputa: **12/06/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 25/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:319CF89E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação paraAquisição De Serviço De Limpeza De Forro, Vedação Com Silicone E Dedetização**, para atender as necessidades da Secretaria,conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica – se tal aquisição, devidoanecessidade de limpeza, com intuito de melhorar o ambiente de trabalho, visto que o acúmulo de fezes de morcego está prejudicando a saúde de servidores e demais visitantes a esta SEMAGRI, onde a salas que já estão quase impossíveis de serem utilizadas por causa do mal cheiro. Justifico ainda as necessidades de medidas de prevenção e combatede pragas que transmite uma série de doenças, passam a percepção de ambiente sem condições de higiene e saúde e causam prejuízos por perdas e danos. Devido a esta razão, é importante fazer uso da dedetização e limpeza de forro. O principal objetivo é erradicar todas as pragas que estão tentando invadir o ambiente de trabalho.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$1.222,00**(mil duzentos e vinte e dois) em favor da empresa:**FABIO MASSENA DA SILVA 02332942289 - FABIO LIMPEZAS, CNPJ: 39.834.683/0001-18,**localizada na cidade de Rolim de Moura-RO**,**conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 25 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:A85980D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 de maio de 2023.

EXONERAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Permanente e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Administração . Conforme oficio 24/SEMFA/2023.
-DIZAN GOMES FREIRE – CPF 720.604.922-20
- CLAUDIA RAQUEL DONA – CPF 948.579.202-63
- LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO – CPF 947.714.302-25

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 24 de maio de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EC2BA5F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 de maio de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de recebimento de Materias de Consumo, Permanente e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme Oficio Nº 24/SEMFA/2023.

- Dizan Gomes Freire CPF 720.604.922-20
- Claudia Raquel Dona CPF 948.579.202-63
- João Antonio Alves Freires- CPF 290.178.312-00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 24 de maio de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D2DE039E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRATA 004

ERRATA N° 004/2023

RETIFICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Onde se lia:

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O correto é:

DURAÇÃO DO CONTRATO: 07 (sete) meses e 12 (doze) dias
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:64B9A83E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRATA 004

ERRATA N° 004/2023

RETIFICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Onde se lia:

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O correto é:

DURAÇÃO DO CONTRATO: 07 (sete) meses e 12 (doze) dias
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais.)

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:888204AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 026/PMAP/2023

CONTRATO Nº 026/PMAP/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 21.603.075/0001-37.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Valmir José Christ,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 42***4 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a **Empresa Megapix Construtora e Serviços EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37, estabelecida na cidade de Rolim de Moura/RO, na Rua 08, nº 0090, Sala 01, Cidade Alta, CEP 76.940-000, neste ato representado por seu **representante legal, Sra Laury Valentin Pereira**, portadora do RG n.º 72*.*52 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.934.***-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-489/2022/SEMTUR, da Tomada de Preço nº 009/2023 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RESTAURAÇÃO DA COBERTURA E PROJETO ELÉTRICO DA QUADRA POLIESPORTIVA ANTÔNO RIGOTTO**, conforme Processo Administrativo 1-489/2022/SEMTUR**.**

II - DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 194.312,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e doze reais).**

III - DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo único - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

Cláusula Quarta – O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Parágrafo único - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

Cláusula Quinta – O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV - DO PRAZO

Cláusula Sétima - O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de **90 dias** corridos, prazo este que será contado a partir da ordem de serviço.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Oitava - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo** nº 1-489/2022 e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Nona - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.08.01**, Projeto Atividade: **27.813.1011.2046.0000**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.00**, Ficha: **162.**

VII - DO PEDIDO DE EMPENHO

Cláusula Décima - Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho n.º **628/2023.**

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Décima Primeira – A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

IX - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O não cumprimento do objeto deste contrato e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "*caput*" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta

I - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;
b) Determinar, através da Secretaria Municipal de Turismo, as prioridades dos serviços a serem executados;
c) Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;
d) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no projeto básico;

II - A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;
b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;
e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;
f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
i) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 009/2023.

XIII - DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Sexta – A Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

XIV - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Sétima - A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "*caput*" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XV - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº** 1-489/2022**,** da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023** e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XVI - DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Nona – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVII - DO FORO
Clausula Vigésima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes-RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 23 de maio de 2023.

(Assinatura Eletrônica **)**
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica **)**
Megapix Construtora e Serviços EIRELI -
CNPJ Nº 21.603.075/0001-37
Empresa Contratada
LAURY VALENTIN PEREIRA
Representante Legal

(Assinatura eletrônica **)**
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

TESTEMUNHA (s): Assinatura eletrônica

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B39B5DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 300/2023

PORTARIA Nº 300/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). IZAIR CUÊVAS FERREIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 689925/SESDEC/RO e do CPF: 661.488.802-10, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde/FMS**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AAFB4025

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 029/IMPRES/2023
Contrato N. 005/2023

Processo Administrativo nº 029/IMPRES/2023
Contrato N. 005/2023

Contratante: ***INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO OESTE/RO*** **– IMPRES.**
Contratada: IF DE MIRANDA LTDA **–** ***CNPJ: 49.362.164/0001-58***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria previdenciária; assessoria na concessão de beneficiosn e compensação previdenciária e laçamentoe acompanhamento do DIPR bimestralmente junto ao COMPREV WEB, Auxilio nos trâmites legais para a elaboração do Termo de parcelamento; lançamento dos termos de parcelamento no CADPREV Webecaminhamento dos te análise dos atos concessórios de aposentadorias e pensão civil, envio do FISCAP ao TRIBUNAL DE Contas de Rondônia-TCE/RO., por um periodo de 10 (dez) meses, para atender o Instituto de Previdência Social -IMPRES, exercicio de 2023.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais e zero centavo)**.**
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será feito por crédito em conta corrente, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal emitida e das certidões negativas respectivas.

Alvorada do Oeste-RO, 05 de maio de 2023

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:EF7140DB

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035/2023

A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parágrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Jurídico, para que que se proceda, **Aquisição de Kit de Dosador de Cloro Gás,** que se refere ao Processo 035/2023.Conforme projeto básico do referido processo **RATIFICO** em favor da
empresa: **CLORANDO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA-ME**

CNPJ:09.426.622/0001-50

VALOR DE :R$ 6.900,00(Seis Mil e Novecentos Reais).

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO, 25 de maio de 2023.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2CE75684

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 383-1/FMS/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 383-1/FMS/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2023
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 383-1/FMS/2023**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO,** PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO ESTÁ A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO., CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S**): COSTA E BRUNALDI LTDA - ME – CNPJ: 49.647.667/0001-70**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.080.932,70** (HUM MILHÃO, OITENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS); **F. OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ: 46.292.089/0001-08**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 70.187,40** (SETENTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 34.515.349/0001-88**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 59.299,00** (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); **NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTACOES - ME – CNPJ: 40.725.403/0001-12**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 34.750,00** (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); **START SHOP GLOBAL LTDA - ME – CNPJ: 37.912.727/0001-55**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 46.179,15**

(QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS); **NUTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME – CNPJ: 35.471.839/0001-92**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 88.700,00** (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS REIAS); **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E**
PRAGAS LTDA - EPP – CNPJ: 17.165.203/0001-30, NO VALOR TOTAL DE **R$ 48.990,00** (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS); **C STRINGHINI COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP – CNPJ: 15.749.688/0001-84**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.694,06** (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS); **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 1.430.732,31** (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 25 DE MAIO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E36D70E6

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 396-1/SEMED/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 396-1/SEMED/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2023
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 396-1/SEMED/2023**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENE,** TENDO A FINALIDADE DE OFERECER UM AMBIENTE LIMPO E SEGURO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE NO EXERCÍCIO DE 2023, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S**): COSTA E BRUNALDI LTDA - ME – CNPJ: 49.647.667/0001-70**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 141.922,20** (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); **START SHOP GLOBAL LTDA - ME – CNPJ: 37.912.727/0001-55**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 95.154,30** (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS); **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E**
PRAGAS LTDA - EPP – CNPJ: 17.165.203/0001-30, NO VALOR TOTAL DE **R$ 20.800,00** (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS); **F. OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ: 46.292.089/0001-08**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.497,00** (HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 259.373,50** (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 25 DE MAIO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:8441EA2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023

EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023
Processo Administrativo nº 9641/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR
2)**JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**CNPJ:14.983.730/0001-64
OBJETO:Aquisição de Água Mineral e Galão para atender as Secretarias Municipais, pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) conforme Nota de Empenho nº 25.

Ariquemes/RO, 19 de maiode 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 22/05/2023 às 10:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1606614**e o código verificador**0FE12204**.

Referência: Processo nº 8-9641/2023.	Docto ID: 1606614 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:F305E36E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
355

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O Presidente daAgência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-9641/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Moabon Matheus Saraiva Batista para exercer a função de Gestor do Contrato n°176/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2023, 133º da República.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente da Agência Municipal de Regulação

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 22/05/2023 às 10:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1606352**e o código verificador**AD595AA5**.
Documento publicado no diário oficial municipal do dia**23/05/2023**, edição**3478**, página**19**e código verificador**FE3656C7**.

Referência: Processo nº 8-21/2023.	Docto ID: 1606352 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:8948AE1B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N°355

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Interessado(a):**AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**
Referente ao processo:**9641/2023**

Contrato nº: 176/**2023**
Objeto:**ERRATA DA PORTARIA N°355**

ERRATA

Onde se lê:

Art. 1ºDesignar o Servidor Público Moabon Matheus Saraiva Batista para exercer a função de Gestor do Contrato n°176/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA.

Leia-se:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Moabon Matheus Saraiva Batista para exercer a função de Gestor do Contrato n°176/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a EmpresaJANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Ariquemes/RO, 25 de maio de 2023

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 25/05/2023 às 10:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1618040**e o código verificador**2D991790**.

Referência: Processo nº 8-9641/2023.	Docto ID: 1618040 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:9C849CDE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA N°03/AMR/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
PORTARIA N°03/AMR/2023 de 25 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

O Presidente daAgência Municipal de Regulação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo 8-16704/2022

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Moabon Matheus Saraiva Batista para exercer a função de Gestor do Contrato N°44/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Agência Municipal de Regulação e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 25 de maio de 2023

MARCO AURELIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente da AMR

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 25/05/2023 às 11:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1618644**e o código verificador**1117564E**.

Referência: Processo nº 8-16704/2022.	Docto ID: 1618644 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:020D6FAA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 93/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 93/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 093/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) PAULO SERGIO GOMES DA SILVA- CPF:736.474.622-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOR PAULO SERGIO GOMES DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9212/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

___
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 09/05/2023 às 11:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1581589**e o código verificador**CCE2FE8E**.

Referência: Processo nº 9-9212/2022.	Docto ID: 1581589 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:39C67F2D

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDONIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/SML/2022, P.E050/2022/PREGÃO/SML/PMA-GSRP

Processo Administrativo nº**12.718/2023/FUNCET**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 033/SML/2022, Processo n° 7378/SEMFAZ/2022, PE nº 050/2022/PREGÃO/SML/PMA-GSRP,para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET de Ariquemes/RO.

A Fundação de Cultura, Esporte, Turismo - FUNCET, considerando o1617439,**HOMOLOGA**a despesa, através da Adesão via Carona,**Processo Administrativo nº 12.718/2023/FUNCET**, para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET de Ariquemes/RO,em favor da empresa:

FORNECEDOR: MEGA VEÍCULOS LTDA;
CNPJ:03.376.298/0001-27;
VALOR TOTAL:R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais);**ITEM: 01 da Ata;**
Fonte de recurso:RP.1.500;

Ficando o processo homologado no valor total deR$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais),consubstanciado com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 eDecreto Federal n° 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 25de Maiode 2023.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente de FUNCET

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:1089C6D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 180/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8328/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2)**ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:05.914.650/0001-66
OBJETO:Empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$99.760,97(noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor: Francisco Conrado Braga

Ariquemes/RO, 25de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Francisco Conrado Braga
Código Identificador:E4BA0761

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 365, DE 25 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-8328/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Francisco Conrado Braga para exercer a função de Gestor do Contrato n°180/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Conrado Braga
Código Identificador:4A0B0711

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 365, DE 25 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 365, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-8328/2023

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Francisco Conrado Braga para exercer a função de Gestor do Contrato n°180/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2023, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 25/05/2023 às 08:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1613026**e o código verificador**7BCDC11C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D2152A2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 368, DE 25 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PORTARIA Nº 368, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

A Secretária Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Despacho 813 de 24/05/2023 (ID 1615496), advindodaSecretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços de Engenharia, âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, na seguinte composição:

Fiscal
Julio Benigno de Sousa Neto

Comissão geral de fiscalização
Stefano Lima Pereira
Michelle Garcia Ledesma

Suplente
Mailon dos Santos Cunha

Gestão do Contrato
Elaine Santos Paster

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25/05/2023 às 09:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1617678**e o código verificador**E2B47E42**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:390FAD21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 369, DE 25 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 369, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-12718/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicosUanderson Silva de Oliveira e Marcio Verlei Franzemann Bergmann, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°183/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a empresa MEGA VEICULOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2023, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porAGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS,PRESIDENTE DA FUNCEL, em 25/05/2023 às 11:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1618758e o código verificadorDC1709FA.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:06D09158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 47/2023

Termo de Fomento nº47/2023
Processonº9831/2023- SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AAPPVINICIUS DE MORAIS.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado**FOMENTANTE**, com intervenienteda Secretaria Municipal de Educação,via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**CNPJ: 30.984.161/0001-28**representadana pessoa da Sra.**SANDRA MARCIA NEVES**Secretária Municipal de Educação, e a**APP**Associação de Pais e Professores E.M.E.F.M Dr.**VINICIUS DE MORAIS**, CNPJ n.º 00.672.016/0001-40, com sede na Linha C 65, Travessão B40, Br 421,Setor Rural, em Ariquemes/RO, representada pela Dirigente da OSC, Sra. ROSELY PINTO ANTUNES NUNES, brasileira, portadora da RG nº630.863SSP/RO e CPF625.061.532-68residente e domiciliada a LC 65,Lote 17, GL 48, Br 421, Setor Rural, doravante denominada FOMENTADA, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto na LC nº 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, ART 29, § 3º, consoante o processo administrativo nº9831/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1- Repasse financeiro para Aquisição de mobiliários para atividades esportivas em salas de aula, tipo: Televisor e Impressora multifuncional ID 1506868.
1.2- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Participes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de**R$10.000,00 (dezmil reais)**.
3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação
07 -**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**01 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**12.361.0006.3011.0000 -**APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL**4.4.50.41.00-**CONTRIBUICOES**
1001/**Identificação das despesas com manut e desenvolvimento do ensino**4 -**DESPESAS DE CAPITAL**001 -**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**
Emenda Parlamentar - NE 3797/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho,

mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica**Banco do Brasil, Agencia nº 1178-9, Conta Corrente nº**69.629-3ID 1482438.

4.2 -Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.3- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento**vigerá a partir do dia22demaioaté22dedezembrode 2023**, para a consecução de seu objeto.
6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinqüenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para

continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 22 demaio de 2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:158C07D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 7810/SEMED/2023 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem e Orientação Virtual do Software de GerenciamentoBibliotecas - BIBLIVRE, em atendimento ao período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em R$ 4.284,00.
A Prefeitura de Ariquemes/RO através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.444 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o **Nº 10/2023** do tipo **MENOR PREÇO,** na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 31/05/2023 das 08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br** na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 25 de maiode 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:96B55A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2023
PROCESSO Nº 9603/2023 SEMPOG

CELEBRAÇÃO: 23.05.2023

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2-) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES DE ARIQUEMES ASPMA - CNPJ n.º 05.745.005/0001-67.

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto CENTRO ATENDIMENTO SERVIDOR PÚBLICO, Aquisição de Tendas que atendam prioritariamente aos mais de 2.500 servidores e familiares em atividades sociais e esportivas da Associação ID 1520399.

PRAZO: Por 02 (dois) meses a partir do dia 23 de maio até 23 de julho de 2023.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9603/2023

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/05/2023 às 12:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Ellen Lorrana Quintino Basilio
Código Identificador:18A15AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 6252/2023.
Requerente: Raiminda Furtado Araujo
Assunto: Título de Domínio – Setor 06,Quadra 10,Bloco “C”,Lote 16.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 6252/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraRaimunda Furtado Araujo,inscrito no CPF sob nº 350.721.212-91, residente e domiciliado na décima primeira rua do setor 06, nº 3433,na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 06,Quadra 10,Bloco "C",Lote 016,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.0010.03.00016.01, no endereço Rua Gregorio de Matos, nº 3433, setor 06, a mesma comprovou a posse através da Declarações de Vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 25 de maiode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:861E96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 23.093/2022.
Requerente: Maria Aparecida dos Santos Oliveira
Assunto: Título de Domínio – Setor 02,Quadra 05,Bloco "A",Lote 07 alameda.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 23.093/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraMaria Aparecida dos Santos Oliveira,inscrito no CPF sob nº 864.757.971-20, residente e domiciliado Av. Diamante, nº 2167, Parque das Gemas,na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 02,Quadra 05,Bloco "A",Lote 07 alameda,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 002.0005.01.00007.01, no endereço Rua Juriti, nº 1934, setor 02, a mesma comprovou a posse através Contrato de compra e venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 25 de maiode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:ED4E4701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO 03 - UPA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, representada pela Sra. LORENA PEREIRA FIORENZANI, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO ETAPA 03** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00**, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 1743/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a manutenção do prédio da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - PORTE II**, edificação pertencente a SEMSAU, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme cronograma físico financeiro (ID 1615287) pág. 05.

Ariquemes/RO, 24 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:D85EF661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

A Corregedora da Guarda Municipal de Ariquemes, instituída no teor da Portaria nº 897, de 15 de Dezembro de 2.022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 19/12/2022, Edição 3371, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, serve do presente para informar a substituição de membros que compõem a Comissão de Procedimentos Disciplinares da Guarda Municipal de Ariquemes/RO.
CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO);
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes);
CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 19.140, de 14 de Outubro de 2.022, o qual regulamenta artigos da Lei Municipal nº 2.293/2.019, e aprova o Manual de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal, no âmbito deste Município;
CONSIDERANDO Portaria nº 897 de 15 de Dezembro de 2022 (Designação deservidores para atuar na Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes/RO;
CONSIDERANDO Portaria nº 325/2023/PGM que dispõe sobre instituição de Comissão de Procedimentos Disciplinares da Guarda Municipal de Ariquemes/RO;
CONSIDERANDO a imperiosa atuação, respeitados os termos legais correspondentes, no que tange à medidas concernentes à procedimentos administrativos disciplinares, ressaltando-se a tempestividade nos atos administrativos;
CONSIDERANDO o princípio da celeridade que assegura a razoável duração do processo, em respeito à necessidade de rapidez e agilidade do processo, com o fim de buscar a prestação jurisdicional no menor tempo possível;
CONSIDERANDO Princípios Administrativos do Direito Brasileiro, ressaltando-se a Moralidade, impessoalidade, e Publicidade/Transparência nos atos públicos;
CONSIDERANDO outras normas pertinentes e correlatas à procedimentos administrativos disciplinares;
CONSIDERANDO o Despacho de Decisão Interlocutória de 20 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a revogação da portaria nº 7/2023/PGM de 10 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/semust-cpdgm/2023de 11 de maio de 2023.
Faz-se necessário a substituição do membro da Comissão de Procedimento Disciplinar, Senhora Gilmara Rabelo Nascimento, ficando designada para substituir, à função de Presidente da Comissão Disciplinar da Guarda Municipal a servidora, Senhora Lorena Borges Zamarchi, integrante da portaria 325/2023/PGM, ficando a substituição registrada em ATA que comporá os autos correspondentes à atuação do servidor que passará a integrar as atividades da Comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 8-21956/2022.
Memora-se que, a Portaria nº 325, de 08 de Maio de 2.023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 09/05/2023, Edição 3468, designa servidores para compor a Comissão de Procedimento Disciplinar da Guarda Municipal, bem como estabelece membros suplentes para compor os trabalhos correlatos na impossibilidade de autuação do servidor nomeado como titular.
É imperioso mencionar que, a Lei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO), em seu artigo 60, 64e 70, versa que deve ser nomeado comissão para fins de processamentos dos feitos, em consonância com os trabalhos da Corregedoriada Guarda Municipal.
A alteração na composição da Comissão de Procedimento Disciplinar, substituição de presidente, entra em vigor a partir da data da publicação desta.

Ariquemes, 25 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**, **Corregedora da Guarda Mun. - Portaria n° 897/2022**, em 25/05/2023 às 10:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:DF97EE43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023/CPLMS SRP PROCESSO N.º 2171/SEMAST/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de colchões,** valor prévio total de **R$ 83.450,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/06/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de maio de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CE825AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **1260/2023/SEMPLAN**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Energisa, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.**
Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**. CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 3.713,99** (três mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos).
Em virtude do Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/21 – ***"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".***

Buritis/RO 25 de maio de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

THIAGO ALVES DE SOUSA
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:8214B06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1170/2023/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 13.515/GAB/PMB/2023, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 01 (um), Pulverizador Agrícola Tratorizado de Barra, 600L, Barras Bicos, Espaçamento mínimo de 14M:CIMAG, serie 092256, Tombamento municipal 18543 a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 12h:00min do dia 27 de junho de 2023, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 25 de maio de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 13.515/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0E23C2B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1177/2023/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 13.515/GAB/PMB/2023, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Pulverizador Agrícola Tratorizado de Barra, 600L, Barras Bicos, Espaçamento mínimo de 14M:CIMAG, serie 072243, Tombamento municipal 18544 a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 11h:30min do dia 27 de junho de**

2023, Horário que iniciara a sessão. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 25 de maio de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 13.515/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D007A40B

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08, localizada na Avenida Quintino Bocaiuva, 343, Bairro Centro, no município de Guajará Mirim/RO, Cep.: 76.850-000, conforme contrato de nº 043/PMB/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS –RO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 022/DPCN/2019 – SICONV 882707/2019.**

Buritis RO, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.
CNPJ nº 20.754.249/0001-08

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:9C397A00

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 015/2022 - 2º ATO, autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa JR LAGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.507.071/0001-98 com sede na a Rua Natal, n° 2466, setor 03, CEP 76.870-515, na cidade de Ariquemes/RO, conforme Contrato de nº 023/PMB/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para reforma do Posto de Saúde São Domingos, zona rural de Buritis/RO.**

Buritis RO, 23 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____

JR LAGE CONSTRUÇÕES LTDA

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C5637073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.706, DE 24 DE MAIO DE 2023

Revoga o Decreto 13.440/2023, o qual autorizou a Licença prêmio por assiduidade a servidora MARILDA LUIZ VIEIRA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Processo: 586.8.3/2023/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar o Decreto 13.440/2023, que autorizou a Licença prêmio por assiduidade a servidora **MARILDA LUIZ VIEIRA** – cargo de Inspetora de Pátio, matrícula 3396.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2023.

Buritis, 24 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:B22B82AD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo 1607/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Apurar fatos referentes conforme Ocorrência 12884/2020 (desaparecimento de peças (rolamentos) na garagem da Secretaria de Educação

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da Comissão Processante com anuência do Corregedor Geral, **ACOLHO** os seus termos o resultado constante nos autos, e **DECIDO** pela não aplicação de sanção relativa ao desaparecimento das peças, pois não houve a identificação do responsável direto pelo furto, devendo a Secretaria de Educação tomar providências quanto a implementação e ou adequação de sistema de segurança visando respaldar-se de possíveis reiterações de práticas delituosas na garagem.
Deverá ser encaminhado cópia dessa decisão a Secretaria de Educação para conhecimento e demais providências, e após autorizo o arquivamento do processo, com fulcro no artigo 128, inciso I da Lei 021/97.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis, 17 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:26F58D0C

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 063

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: até 30/05/2023.

Secretaria de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor - SEMFAZ

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
9	699	FABIO CORDEIRO DA SILVA	***.904.352-**
10	480	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	***.075.012-**

Buritis, 25 de maio de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D42081EC

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022. RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 037

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
062	SEMFAZ	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CAIO COSTA SILVA	223
			DIONE JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA	510

Buritis, 25 de maio de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:024423D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 007/SEMFAZ/PMB/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

COM FUNDAMENTO NO
DECRETO Nº 12.089/GAB/PMB/2022
BAIXA A PRESENTE PORTARIA.

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria de Nº 007/SEMFAZ/PMB/2023, nos seguintes termos:
Nomear Servidores Na Função De Fiscal De Contratos Para Atender A Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá Outras Providencias.

Art. 1º. Nomear sem ônus a servidora abaixo relacionada para ser Fiscal de Contratos, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor, ao setor do Departamento Municipal de Trânsito. Retroagindo 12 de maio de 2023.

ALICE ALVES FELIPE (Assessora Executiva do Departamento Municipal de Trânsito).

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:5DE07A41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022/CPL/CABIXI /RO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022/CPL/CABIXI /RO
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 155, de 19 de agosto de 2022, corrige o aviso de Licitação da Tomada de Preços nº. 001/2023/CPL, conforme Processo Administrativo n.º 240/2023/SEMOSP, cujo objeto resumido é a Adequação da Iluminação Pública na Avenida Tamoios e Avenida Tupinambás no Município de Cabixi, para sanar erro formal, conforme abaixo:
Onde se lê: R$ 288.308,09 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e nove centavos).
Leia-se: R$ 299.778,04 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital**.**
Considerando que a presente correção afeta a formulação da proposta, **fica marcada a nova data da sessão pública para o dia 13 de junho de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).**
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão permanente de Licitação através do telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi, 25 de maio de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:D7F96199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Secretário, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**13358/2023**, OBJETO**:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA SEMIRREBOQUE BASCULANTE**, encontra-se **REVOGADO**, com base no art.49da Lei Federal nº.8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando solicitação da Pasta Gestora para readequação da descrição do item, conforme despacho anexo aos autos. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para impetração de recurso, previstos no art.109,I,cda Lei nº.8.666/93. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites

www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 24 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº: 6.987/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:680C90DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 022/PMC/2023

PROC.ELETRÔNICO: 10590/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP/ SEMAGRI/ SEMAST/ SEMFAZ
CONTRATADA: C. OLIVEIRA PINTO JUNIORLTDA
CNPJ: 35.335.996/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
VALOR: R$ 69.512,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais).
DATA: 22/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F05FDDD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA ASSINATURA DA 1ª ERRATA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2023

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2022/SML/SRP-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML. TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE CAMISAS GOLA POLO.

ONDE SE LÊ:

Cacoal/RO, 19 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0179/PMC/2021

LEIA-SE:

Cacoal/RO, 19 de maio de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Superintendente da Superintendência de Licitações
Decreto n° 8.711/PMC/2022

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho.
FMAS/FMIA
Decreto N. 8.826/PMC/2022

Cacoal/RO, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EAA14D87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente oartigo 24, inciso II da Lei 8.666/93e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	13367/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 17/2023
c) Data Homologação :	25/05/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS DEFISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ETRÂNSITO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CHAGAS & RODRIGUES LTDA**
CNPJ/CPF:**08.106.716/0001-80**
ITEM: **01.**
Valor Total Homologado: R$ 16.870,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta reais).

CACOAL/RO, 25 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE0B60A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 13.019/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	14042/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 60/2023
c) Data Homologação :	24/05/2023
d) Objeto Homologado :	TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SEMICT A UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UMAM, TENDO COMO FINALIDADE A REALIZAÇÃO DO 3º TORNEIO DE FUTEBOL DE CACOAL/RO.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - UMAM**
CNPJ/CPF:**02.511.352/0001-37**
Valor Total Homologado:R$ 10.000,00 (dez milreais).

CACOAL/RO, 24 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8BCC6C2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº027/GABINETE DO PREFEITO/2023.

Institui Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar

parceria com organização da sociedade civil ASDEC – Associação Desportiva e Ecológica Dos Pescadores de Cacoal celebrada com a Prefeitura de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL – ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Memorando n. 045/SEMICT/2023, recebido em 25/05/2023, solicitando a nomeação de gestor, e comissão de monitoramento e avaliação referente a parceria da Prefeitura Municipal de Cacoal, Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, e Associação Desportiva e Ecológica dos Pescadores de Cacoal-ASDEC;

RESOLVE:
Art. 1º Institui Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar parceria com organização da sociedade civil ASDEC – Associação Desportiva e Ecológica Dos Pescadores de Cacoal celebrada com a Prefeitura de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Fica instituído a**Sra. Daniela Patrícia Foloni Bianchini** como gestorada referida parceria, nos termos do inciso VI do artigo 2º, alínea "g" do inciso V do artigo 35 e obrigações conforme artigo 61 e artigo 67 da Lei Federal 13.019 de Julho de 2014, inciso XXI do artigo 4º e Capítulo V e VI do Decreto Municipal 8.323/PMC/2021 que regulamenta a Lei 13.019.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Cesar Fylipe Costa Prieto De Oliveira, Matricula 8280
II – Meriani Marchesini, Matricula 7779
III – Fabiola Mara Lima Do Nascimento, Matricula 8108
V –Itamar Neris da Silva, Matricula 14711

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 6º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizada pelo gestor;
II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião, caso necessário.
§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
§ 2º A Comissão poderá se reunir para verificar o andamento e preparação do objeto da parceria.
§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 7º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 8º A prestação de contas dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 8.323/2021.
Art. 9º. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11ºOs trabalhos desenvolvidos pelo gestor serão considerados de relevância pública e não serão remunerados.
Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente da **PORTARIA Nº018/Gabinete do Prefeito/2023**.

0Cacoal-RO, 25 de maiode 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D72DC138

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 30/SEMAST/PMC/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria N° 30/SEMAST/PMC/2023.– em favor do Servidor: JUAREZ CLAUDIO G. CARDOSO, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JUAREZ CLAUDIO, ATUANTE NA FUNÇÃO DE MOTORISTA QUE SOLICTA AJUDA DE CUSTO POR MEIO DO MEMORANDO 30/CT/2023 REFERENTE AO DESLOCAMENTO OCORRIDO NO DIA 10/03/2023 ONDE ESTE JUNTAMENTE COM A SERVIDORA SUELI SIMÕES SE DESLOCARAM ATÉ A CIDADE PIMENTA BUENO,ONDE CONDUZIRAM A CRIANÇA C.E.S.S POIS CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA A CRIANÇA HAVIA SIDO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA POR PARTE DE SUA GENITORAM, EM DETRIMENTO DISSO COMO MEDIDA DE SEGURANÇA A CRIANÇA FOI ENTREGUE A SUA AVÓ MATERNA QUE RESIDIA NO MUNICÍPIO SUPRCIDO, QUE SE COMPROMETEU A DAR GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA. INTERO QUE O DESLOCAMENTO DE IDA E RETORNO SE DEU NO MESMO DIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2.
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8 PLACA: QTE7H12
DATA DA VIAGEM: 10/03/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 10/03/2023

LEIA-SE:
DIÁRIA A TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR JUAREZ CLAUDIO, ATUANTE NA FUNÇÃO DE MOTORISTA QUE SOLICTA AJUDA DE CUSTO POR MEIO DO MEMORANDO 30/CT/2023 REFERENTE AO DESLOCAMENTO OCORRIDO NO DIA 10/03/2023 ONDE ESTE JUNTAMENTE COM A SERVIDORA SUELI SIMÕES SE DESLOCARAM ATÉ A CIDADE PIMENTA BUENO,ONDE CONDUZIRAM A CRIANÇA C.E.S.S POIS CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA A CRIANÇA HAVIA SIDO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA POR PARTE DE SUA GENITORAM, EM DETRIMENTO DISSO COMO MEDIDA DE SEGURANÇA A CRIANÇA FOI ENTREGUE A SUA AVÓ MATERNA QUE RESIDIA NO MUNICÍPIO SUPRCIDO, QUE SE COMPROMETEU A DAR GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA. INTERO QUE O DESLOCAMENTO DE IDA E RETORNO SE DEU NO MESMO DIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2.
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8 PLACA: QTE7H12
DATA DA VIAGEM: 10/03/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 10/03/2023

Cacoal, 25 de Abril de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B395A38D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 03/SEMAST/PMC/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria N° 03/SEMAST/PMC/2023.– em favor do Servidor: JUAREZ CLAUDIO G. CARDOSO, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DIÁRIA A DESIGNAR CONFORME O MEMORANDO N° 12/CT/2023 ONDE SOLICITA-SE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO QUE NO DIA 28/01/2023 JUNTAMENTE COM AS CONSELHEIRAS SANDRA DELGADO E SUELI SIMÕES CONDUZIRAM A CRIANÇA S.V.S.N À CIDADE DE VILHENA ATÉ SUA AVÓ MATERNA SENHORA MARIA DE FÁTIMA, ISTO APÓS UMA DENUNCIA DO DISQUE 100 ONDE RELATAVA QUE A CRIANÇA HAVIA SIDO VÍTIMA DE SUPOSTA VIOLÊNCIA SEXUAL POR PARTE DO IRMÃO. O DESLOCAMENTO SE FEZ NECESSÁRIO DADO A NECESSIDADE DE MEDIDA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA VÍTIMA.
SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°668/2023
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8
PLACA: QTE7H12
DATADAVIAGEM: 28/01/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 28/01/2023

LEIA-SE:
DIÁRIA A TORNAR VÁLIDA CONFORME O MEMORANDO N° 12/CT/2023 ONDE SOLICITA-SE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO QUE NO DIA 28/01/2023 JUNTAMENTE COM AS CONSELHEIRAS SANDRA DELGADO E SUELI SIMÕES CONDUZIRAM A CRIANÇA S.V.S.N À CIDADE DE VILHENA ATÉ SUA AVÓ MATERNA SENHORA MARIA DE FÁTIMA, ISTO APÓS UMA DENUNCIA DO DISQUE 100 ONDE RELATAVA QUE A CRIANÇA HAVIA SIDO VÍTIMA DE
SUPOSTA VIOLÊNCIA SEXUAL POR PARTE DO IRMÃO. O DESLOCAMENTO SE FEZ NECESSÁRIO DADO A NECESSIDADE DE MEDIDA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA VÍTIMA.
SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°668/2023
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICAL JEEP/RENEGADE 1.8
PLACA: QTE7H12
DATADAVIAGEM: 28/01/2023
TÉRMINO DA VIAGEM: 28/01/2023

Cacoal, 25 de Abril de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:82A655DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr° :	14258/2023
b) Modalidade :	Dispensa
c) Data Homologação	25/05/2023
d) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REFRIGERADOR 322 LITROS.

f) Fornecedor e Itens declarados:

Fornecedor: MARIA APARECIDA GULARTE
CNPJ/CPF: 45.788.732/0001-26
ITENS: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 680,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 680,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

CACOAL, 25 de maio de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:322E871A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 041/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar, autos n.8235/2022

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8458E813

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 247/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 247/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SUELI APARECIDA DA SILVA HORACIO DOS SANTOS			DELEGADA ELEITA - SEGMENTO GESTOR	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
587.758.111-20	18659782/SSP/GO	1	1179-7	70304-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	28/05/2023		31/05/2023	
Finalidade: Despesa com diária a designar em favor de SueliAparecida Horacio dos Santos, considerando a necessidade dos delegados eleitos na 9ª Conferência Municipal se Saúde de Cacoal, se deslocarem ate o município de Porto Velho nos dias 28 a 31 de maio de 2023 , para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde; Valor R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 2170/2023, processo 14659/2023; Justificativa: Ofício nº 204/CMSC/2023 Data da saída: 28/05/2023 às 09h00min (previsão) Data do retorno: 31/05/2023 às 17h00min (previsão) Quantidade: 03 e ½ (três e meia) diárias, sendo a metade do valor conforme Decreto nº 6.811/PMC/2018 Art. 3º Parágrafo Único.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	180,00	630,00	0,00	630,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
25/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE0C4649

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 31/SEMAST/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 31/SEMAST/PMC/2023– em favor do Servidor: JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: DIÁRIA A DESIGANAR EM FAVOR DA SERVIDORA JUCÉLIA CASTELAN DOS SANTOS, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGA LOTADA NA CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, VEM POR MEIO DO MEMORANDO 048/2023-CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITAR AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO DESLOCAMENTO OCORRIDO NO DIA 22 DE MARÇO EM QUE A SERVIDORA DESLOCOU-SE ATÉ A CIDADE DE VILHENA CUMPRINDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE CONDUZIR O ATO DESACOLHIMENTO DA CRIANÇA K.C.R.C, TENDO ESSE DADO EM FAVOR DA PRIMA DA CRIANÇA QUE RESIDE NO MUNICIPÍO SUPRACIDO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°197. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TOYOTA ETIOS PLACA: QTB 4384 DATA DA VIAGEM: 22/03/2023 TÉRMINO DA VIAGEM: 22/03/2023

LEIA-SE: DIÁRIA A TORNAR VÁLIDO EM FAVOR DA SERVIDORA JUCÉLIA CASTELAN DOS SANTOS, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGA LOTADA NA CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, VEM POR MEIO DO MEMORANDO 048/2023-CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITAR AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO DESLOCAMENTO OCORRIDO NO DIA 22 DE MARÇO EM QUE A SERVIDORA DESLOCOU-SE ATÉ A CIDADE DE VILHENA CUMPRINDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE CONDUZIR O ATO DESACOLHIMENTO DA CRIANÇA K.C.R.C, TENDO ESSE DADO EM FAVOR DA PRIMA DA CRIANÇA QUE RESIDE NO MUNICIPÍO SUPRACIDO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°197. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TOYOTA ETIOS PLACA: QTB 4384 DATA DA VIAGEM: 22/03/2023 TÉRMINO DA VIAGEM: 22/03/2023

Cacoal, 26 de Abril de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:918EE35B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14068/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO EMBRATEL, através da Secretaria Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R$ 2.294.597,31 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), oriundo do Convênio nº 923139/2021/MDR/CAIXA.** A abertura está marcada para o dia **13/06/2023** às **09h00min**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelos e-mail supel@cacoal.ro.gov.br/compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 25 de maio de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5887CAB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14067/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA (PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO) DA RODOVIA 383 (PROXIMIDADE DO COMPLEXO BEIRA RIO ATÉ ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R$ 10.575.227,07 (dez milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e sete centavos), oriundo do Contrato de Repasse nº 921811/2021/MDR/CAIXA.** A abertura está marcada para o dia **28/06/2023** às **09h00min**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelos e-mail supel@cacoal.ro.gov.br/compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 25 de maio de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD699214

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do departamento de Fiscalização de obras e Posturas, torna pública a emissão das Notificações Preliminar de Terreno Sujo n. 698/2023 e 699/2023, datadas de 25/05/2023. **Notificante:** Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas. **Notificado:** Divanir Gonçalves da Costa.

Cacoal, 25 de maio de 2023-05-16

ITAMAR NERIS DA SILVA
Dept. de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E31A0E3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 024/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 8592/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS - ITENS – 08, para atender as necessidades do CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAÚDE BUCAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA: 23/05/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E3445B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	14222/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 61/2023
c) Data Homologação :	25/05/2023
d) Objeto Homologado :	FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, PARA OS 08 (OITO) MESES DO EXERCÍCIO DE 2023.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83
Valor Total Homologado: R$ 18.944,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

CACOAL/RO, 25 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:179F4B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28 PROC 80-2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	80/2023
b) Licitação Nrº :	28/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação:	24/05/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, TIPO A3, COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADESS DO SETOR DE CONTABILIDADE, PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O TCE E SICONFI

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PROGRESSO CERTIFICADORA, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.271.270/0001-09
Valor Total Adjudicado - R$ 620,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal,24 de maio de 2023.

MAGNISON MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL
Matrícula200912

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:87D19231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 449, de 08 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **004/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO no Distrito Vila União, Execução ao Contrato de Repasse n° 912463/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 700.861,07 (setecentos mil e oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **16/06/2023** horário: **09h00min. (horário local).** Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.** Ponto de Referência:

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. Endereço: **Rua Costa e Silva, 1953, Setor 04. (NO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL)**. Contato: **(69) 3239-2240/2357/2291.** e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

Processo nº 1063/2023. Órgão: SEMOSP.

O **EDITAL** e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Maio de 2023.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6D39CF9F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 009, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal ***PORTARIA Nº 397, DE 25 DE MAIO DE 2023.*** o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:
Art. 1º Conceder férias a servidora **ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA**pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023.

Lê-se e considera:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo no período de 01/06/2023 a 15/06/2023, restando 15 (quinze) dias para data futura, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:69FD25B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 116 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo eletrônico municipal n° 1-704/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de Campo Novo de Rondônia, **nos termos da Lei Municipal 899/2021:**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Rosangela da Silva Ferreira Machado;
Suplente: Ronilda Batista de Lima.
Titular: Marcos Alicrim de Souza;
Suplente: Ana Muniz Aquino.

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Reginaldo Lima Santana;
Suplente: Gilmar Gonçalves Ferreira.

Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Maria Helena de Souza Oliveira;
Suplente: Iranilda Izabel da Silva.

Representante dos Servidores Técnico-administrativos e de Apoio das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Marislene Mendes de Jesus;
Suplente: Liliane Venancio.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Marlucia Fernandes Bicalho;
Suplente: Robério Pereira Sodré.
Titular: Dieska Kenautt;
Suplente: Marinês Bevilaqua.

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Antonio Celso da Silva Lima;
Suplente: Edson Gonçalves da Silva.

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Israel de Alcantara;
Suplente: Analice Cabral Coelho Marçal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 022/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:95F87353

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Concede licença-maternidade à servidora RENATA ROLIM DE MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora RENATA ROLIM DE MOURA**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 16/05/2023 a 12/09/2023, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Processo Eletrônico nº 10-3102/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5E9D6EFC

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

No ato da elaboração do documento ID229799 Termo de Homologação – Pregão Eletrônico 015/2023, informamos que houve erro de digitação quanto escrita do número da modalidade da empresa, portanto:

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico **nº 012/2023**, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Pregão Eletrônico **nº 015/2023**, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia,**.**

Campo Novo de Rondônia, 25 de maio de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. nº 288/2021

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:B7130013

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3º TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 080/2022

OBJETO:
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 080/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP REFERENTE AOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01225/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº 018/2022
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal De Campo Novo De Rondônia
CONTRATADO:
Konekt Telecomunicação E Segurança Limitada - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.990.690/0001-58.
Vigência; 11/07/2023 a 11/07/2024.

Campo Novo de Rondônia, 17 de maio de 2023.

ADRIANASILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Obras SEMOSP
Port. 288/2021

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F220987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 136 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000773.5.3-2023 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **FRANCISCA VERONICA INACIO DA SILVA OLIVEIRA, cad. 5958,** Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/06/2013 a 29/08/2018, a serem gozadasnos meses de **junho, julho e agosto de 2023.**

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:44309B4E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 135 DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo Administrativo nº 0000948.6.3-2023 e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, à Servidora Municipal **LUCIMAR CORREIA DA SILVA, cad. 5257,** Agente de Limpeza Pública 40h, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 02/07/2017 a 01/07/2022, a serem gozadasnos meses de **junho, julho e agosto de 2023.**

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6CD92B8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022.

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGARO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A **CLÁUSULA TERCEIRA** DO CONTRATO N° 002/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 392/SEMAD/2022".

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº325.469.632-87,residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado **CRIATTO PUBLICIDADE LTDA-ME**, CNPJ: 05.625.442/0001-47, com sede na Rua JK, nº. 1596, Sala 4, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-643, Ji-Paraná/RO, representada pelo Sr. PABLO RICARDO COSTA CANUTO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 703870 SESDEC/RO, e do CPF nº 833.578.232-68, residente e domiciliado na Av. Dom Bosco, nº 543, Centro, CEP: 76.916-000, Cidade de Presidente Médici/RO, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n° 002/2022 do Processo n° 392/SEMAD/2022**, referente á **Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Castanheiras (RO) a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo**:
Realização de pesquisa sob o tema determinado para a campanha específica e montagem de grupo de estudo para debater sobre os seus resultados e nortear o trabalho inicial, desde a base para criação até a indicação dos veículos de comunicação mais qualificados para veiculação da campanha;
Absorção do estudo para criação e concepção da ideia original para a campanha, contendo slogans, textos, símbolos e grafismos;
Execução e produção técnica das peças publicitárias a serem utilizadas durante a referida campanha;
Coordenação, acompanhamento e gerenciamento de toda a campanha de comunicação, desde a sua criação e produção das peças publicitárias, até o encaminhamento das mídias junto aos veículos de comunicação para negociação de preços e valores e encaminhamento dos PI's autorizando as inserções nos veículos que serão contratados;
Distribuição de todas as mídias com as peças da campanha publicitária aos veículos de comunicação que participarão da mesma;
Impressão e distribuição dos materiais de cunho informativo e/ou educativo impressos da campanha;
Monitoramento da execução das campanhas em cada veículo de comunicação participante da mesma;
Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda referentes à campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O presente termo aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o **Processo nº. 392/2022 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:**
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIVRE ACESSO
Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016:
Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa,referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA: O FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.
Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato n° 02/2022 do Processo **392/SEMAD/2022** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 23 de Maio de 2023.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Criatto Publicidade LTDA-ME, CNPJ nº 05.625.442/0001-47
Repres:
PABLO RICARDO COSTA CANUTO

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:0BDBF623

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – CMDCA

"Dispõe sobre o Fórum de Seleção de Entidades da Sociedade Civil organizada para integrar-se ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, conforme reunião extraordinária lavrada na ata n° 010 realizada em 23 de maio de 2023".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Resolução 105/2005 do CONANDA alterada pela Resolução nº 106/2005 dispõe que "a representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio**.**
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 105/16 do CONANDA, alterada pela Resolução nº 116/06. que Estabelece, no §2º que a representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve-se submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 105/16 do CONANDA que afirma a necessidade de que seja designada comissão eleitoral para organizar e realizar o processo eleitoral;
O Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2023 às 08h15, conforme consta na ata nº 010/2023.
Resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Responsável por conduzir o Fórum de Seleção de Entidades da Sociedade Civil organizada para integrar-se ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras, com os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
Cecilia Jesus da Cunha;

Marluce de Oliveira Lima;
Carolina Fernandes Lima Ramos;
Dayanne Monte de Oliveira Gatti.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão elabore e publique edital, receba e homologue as inscrições das entidades, conduza o processo eleitoral, bem como publique resultado preliminar e final das entidades selecionadas;
Art. 3º Determinar o prazo de 40 dias para a finalização dos trabalhos

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 25 de maio de 2023.

SEBASTIÃO SAMPAIO DE SOUZA
Vice-Presidente – CMDCA
Decreto 578/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C031A55E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO Nº 072/2023 EMPENHO INICIAL Nº 740/23
PROCESSO Nº 1260/2023

Termo de Contrato nº 072/2023 que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO e a empresa JP CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

O **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.***.***-00 e RG n° 3.198.***-2 SSP/PR residente/domiciliada nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado à empresa **JP CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.579.224/0001-19, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 735, Sala 01 Setor 04 Quadra 53 Lote 05, Jardim Eldorado – Vilhena/RO CEP: 76.987-129 neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS** portador do RG sob n° 105***2, expedido pela SSP/RO, CPF nº 003.***.***-59, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, Processo Licitatório nº 1260/2023 do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente termo de contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa de engenharia para prestar serviços de elaboração dos projetos geológicos e geotécnicos ambientais e licenciamento ambiental para extração de cascalho, bem como seu protocolo junto a Sedam/RO e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 017/2023 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital n° 1.260/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A Contratante pagará a Contratada o empenho no valor de R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) pela execução do objeto, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores devidos pelos serviços prestados serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após a execução dos serviços a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente aos serviços realizados no período, acompanhada das requisições devidamente certificadas, e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das mesmas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da Contratante será garantido à Contratada os dispostos na Lei Federal n° 8.666/93 em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I – Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com o presente CONTRATO.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I – Após a emissão do empenho a empresa ganhadora deverá fornecer no prazo máximo de 45 dias numero do protocolo do projeto de licenciamento ambiental para extração de cascalho junto a Sedam/RO;

II – As despesas com a execução do objeto ora contratado correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seu preço do serviço até sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

267820005.2.026000 – Manut. e Conservação de Estradas, ruas e avenidas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (080)
Recurso Próprio

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55
incisos VII e XIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a:
I **–** Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes;

II **–** Determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP a aferição das entregas;

III – Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na **CLÁUSULA QUARTA**, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável;

IV **–** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada se obriga a:
I **–** Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa**;

b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

g) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

h) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
I **–** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

II **–** Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

III – A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV **–** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

V **–** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
I – O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

II – A fiscalização referida no parágrafo anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

III – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV - É direito da fiscalização, recusar quaisquer produtos ou serviços quando entender que estes não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

V - Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - Os representantes da CONTRATANTE terão poderes para fiscalizar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, a execução dos serviços para verificar se estão sendo realizados em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI)
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.260/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
I – Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de Termos de Recebimento Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
I **–** No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b", observando o disposto no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos da apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS
A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, constante no Processo Administrativo Digital nº 1.260/2023, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO TRATAMENTO DE DADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.(art. 7°, LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º)
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 22 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS
JP Consultoria Ambiental e Florestal LTDA
Contratada

Testemunhas:

Luma Thais Dourado Costa
Everton Moreira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FC022E6B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 067/2023 EMPENHO INICIAL Nº 775/2023
PROCESSO Nº 1311/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário

Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 85***4 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.***.***-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.865/0001-94, empresa com sede no Setor 12, lote 58/2E, Gleba Corumbiara em Vilhena/RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. EDELSON ALVES DE SOUZA**, portador do RG sob nº 61***4 SSP/RO, inscrito no CPF nº 632.***.***-53, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a Carona nº 005/2023, Processo Licitatório nº 1311/2023, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Carona nº 005/2023 nos termos da proposta constante nos Processos nº 1.311/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço unitário, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A Contratante pagará a Contratada o Empenho estimativo no valor de R$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). Sendo 18.000 (dezoito mil) Kilos a R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) o Kilo, pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das notas fiscais/faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de representar, para cobrança, às partes controvertidas com as devidas justificativas nesses casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento. As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da CONTRATANTE será garantido à CONTRATADA os dispostos na Lei Federal n° 8.666/93, em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da nota fiscal/fatura de serviços até a data de vencimento, sujeitará a CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I **–** Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento, se por ocasião da execução do objeto desta licitação estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente carta contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)
A carta contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos a critério da administração em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora executará a entrega do objeto desta carta contrato, de acordo com o Termo de Referência; observado o § 1º. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, dados da conta bancária para transferência do pagamento, e as devidas certidões de regularidade, onde serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora executará a realização dos serviços objeto deste contrato, da seguinte forma:
I – Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cerejeiras, conforme a legislação permite a contar da emissão da nota de empenho no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
II- Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a solicitação da Secretaria
Municipal de Saúde, no prazo máximo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
III- Os lixos hospitalares deverão ser coletados nas unidades de saúde.
IV- O prazo para início execução deverá ser imediato até dez dias após o recebimento da nota de empenho.
VI- Todas as despesas com a prestação do serviço do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMSAU

101220022.2.096000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – RP
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se obriga a:
I – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s)
II – Vistoriar a prestação do serviço prestado pelos licitantes vencedores, no prazo de até 3 (três) dias úteis.
III – Recusar os serviços que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
IV – Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA se obriga a:
I – Cumprir fielmente o que estabelece este termo, o edital e seus anexos;
II **–** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
III **–** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
IV **–** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;
V **–** A(s) contratada(s) será(ão) responsável(ies) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
VI – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)

O não cumprimento do objeto desta Carta Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
I – Advertência;

II – Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras – RO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pela CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
I – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;

II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III – Comportar-se de modo inidôneo;

IV – Fizer declaração falsa;

V – Cometer fraude fiscal;

VI – Falhar ou fraudar a execução do contrato;

VII – A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Contrato;

VIII – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

XI – Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

X – No caso de não haver a execução dos serviços no prazo determinado, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

XI – A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo;

XII – O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

XIII – Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

XIV – As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente Carta Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica ainda reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – **DA GARANTIA**

Os serviços ficam isentos da apresentação de garantia.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

I – O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

II – A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

III – As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Cerejeiras ou da Secretaria Municipal de Saúde em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato;

IV – A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município;

V – A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DO TRATAMENTO DE DADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.(art. 7°, LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6°, LGPD).

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).
CLÁUSULA TREZE – DO FORO (art. 55, § 2º)
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras – RO, 17 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDELSON ALVES DE SOUZA
Paz Ambiental LTDA
Contratada

Testemunhas:
Josimara da Silva Alvarenga
Antonio Marcos Ferreira do Nascimento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3774E2B8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 23 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 3056/2023.
Objeto: Contratação Emp. Engenharia p Revitalização Piso Tátil
Fiscal Titular: Isair Francisco Baldin
CPF: ***.577.232.**.
Fiscal Suplente: Jurandir de Souza Almeida
CPF: ***.579.602**.

Cerejeiras, 24 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5685C156

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 24 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

EDERSON LOPES Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Digproc n° 1799/2023
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender o Hospital Municipal São Lucas.

Fiscal Titular: Maria Lourença Almeida da Silva
CPF:395.***.***-00
Fiscal Suplente: Annye Monge Dalla Costa
CPF: 024.***.***-66

Cerejeiras, 25 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B0B841DC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 747/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a CFT (Comissão de farmácia e terapêutica) do Município de Cerejeiras".

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º "Fica nomeada a CFT (Comissão de farmácia e terapêutica) do Município de Cerejeiras com a seguinte composição:

• Adriana Ferreira da Silva - Matrícula:40576 – Especialista S. I/Farmacêutico;
• Antônio Marcos da Silva -Código:267- Médico;
• Ataislei Andrielli Eliodoro Zamilian -Matrícula:40703 -Especialista S. I/Farmacêutico;
• Ederson Lopes -Matrícula: 37427 –Secretario Mun. De Saude;
• Jonatha de Carvalho Souza – Matrícula: 35262 – Esp. N. Sup./ Med. Veterinario;
• Juciene Souza dos Santos - Matrícula: 40193 - Especialista S. I/Farmacêutico;
• Luana Camila Silva Nascimento- Matrícula: 37842- Especialista S. I/Farmacêutico;
• Luiz Diniz Simião- Código:30- Médico;
• Magnolia Borgez da Paz- Código:260- Médica;
• Jaqueline Fernanda Barreiros da Fonseca- Matrícula: 41043 - Técnico de Nível Superior I - Nutricionista;
• Jacqueline Sikorski Sato- Matrícula: 35165- Especialista S. I/Enfermeira".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BBDBF760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
CONTRATO N° 02 DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, com sede administrativa na Avenida Osvaldo Bertozzi, n°2780, Centro, Chupinguaia, CEP 76990-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.622.148/0001-20, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ederson Luis Fassicolo, portador da cédula de identidade RG n° 770928 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 727.508.122-91, doravante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa IM PEREIRA, marca registrada sob o NIRE 11100733777, CNPJ n° 12.753.602/0001-07, com sede na Rua Anísio Serrão, n° 3147, Floresta, CEP 76.965-702, no município de Cacoal/RO, neste ato representado por Istênio Martins Pereira, portador da cédula de identidade RG n° 726186 SSP/RO, inscrito no CPF sob o número 697.496.122-72, doravante denominado "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente contrato com base na dispensa eletrônica de licitação n° 23/23, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e as disposições da Instrução Normativa n° 67, de 7 de julho de 2021 e suas alterações posteriores, conforme partes acordam o seguinte instrumento de contrato.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de água mineral para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Chupinguaia, de acordo com as características e especificações descritas no subitem 2.1.

CLÁUSULA 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto do contrato consiste no fornecimento dos seguintes itens:

5.500 (cinco mil e quinhentas) unidades de garrafa descartável de 500 ml de água mineral sem gás, ao valor unitário de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA 3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição da água mineral se justifica pela necessidade de suprir as demandas da Câmara Municipal de Chupinguaia, tanto nas atividades administrativas e parlamentares, quanto para atender ao público interno e externo.

CLÁUSULA 4 - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste contrato é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme estabelecido no item 2.1 do presente contrato.

4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária disponível, conforme especificado no termo de referência.

CLÁUSULA 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da emissão da ordem de serviço e perdurará até 20 de novembro de 2023.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado ou aditado, conforme necessidade e de acordo com as provisões legais complementares.

5.3. Quaisquer alterações do prazo estipulado só serão permitidas com a anuência do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

CLÁUSULA 6 - ENTREGA E PAGAMENTO:

6.1. A entrega dos produtos será realizada mensalmente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, mediante requisição concedida pela CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos nos locais especificados, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Chupinguaia.

6.3. O pagamento será aceito em até 15 dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Câmara Municipal.

6.4. A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da efetivação da contratação.

6.5. O prazo estipulado no item 6.4 é considerado como elemento essencial deste contrato, devendo ser rigorosamente cumprido pela CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA é responsável por garantir todos os recursos necessários e o planejamento logístico adequado para assegurar a entrega dentro do prazo estabelecido.

6.7. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, apresentando justificativas plausíveis e propondo um novo prazo de entrega.

6.8. Qualquer atraso na entrega do objeto do contrato, sem a devida justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às obrigações exigidas neste instrumento, além de perdas e danos ocasionados à CONTRATANTE.

6.9. A entrega do objeto do contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

6.10. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e despesas relacionados à entrega do objeto do contrato, incluindo transporte, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias.

6.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações e proprietários no contrato, podendo recusar a entrega caso não esteja de acordo.

6.12. Em caso de descumprimento injustificado do prazo de entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar conforme previsto neste contrato, sem prejuízo de buscar ações legais cabíveis para ressarcimento de prejuízos causados.

6.13. Qualquer alteração no prazo de entrega somente terá validade se formalmente acordada entre as partes, por meio de aditivo contratual devidamente assinado.

6.14 Esta cláusula prevalece sobre quaisquer outras disposições contrárias constantes neste contrato.

CLÁUSULA 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
§ 1° Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto do contrato em até 24 (vinte e quatro horas) horas;

7.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer alterações necessárias no objeto do contrato, assumindo os gastos e despesas decorrentes dessas alterações;

7.3. A CONTRATADA, desde já, irá assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda todos os efeitos legais, declarado pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou propostos e a contratante;
7.4 A CONTRATADA responde por todo e qualquer dano que causar à Câmara Municipal de Chupinguaia/RO ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da Contratada

Cláusula 8 - Descontos Autorizados:

8.1. Autorização para Descontos:

Fica autorizado, desde já, descontos nas faturas da Contratada, pertinentes aos pagamentos financeiros que lhe são devidos, do valor correspondente aos referidos danos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

8.2. Procedimento de descontos:

8.2.1. Notificação:

A CONTRATANTE notificará previamente a CONTRATADA sobre a intenção de controlar os descontos, informando o motivo e o valor a ser descontado. A notificação será realizada por escrito, com recibo de recebimento, ou por meio eletrônico, mediante confirmação de leitura.

8.2.2. Prazo para Defesa:

A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para apresentar sua defesa por escrito, justificando-se em relação aos descontos propostos.

8.2.3. Negociação Amigável:

Caso haja discordância sobre os descontos propostos, as partes buscarão uma solução amigável por meio de negociação direta, com a finalidade de resolver a controvérsia de forma satisfatória para ambas as partes.

8.2.4. Apreciação Judicial:

Persistindo o impasse, a questão poderá ser experimentada judicialmente, nos termos legais remanescentes.

8.3. Natureza dos Descontos:

Os descontos autorizados serão aceitos como forma de compensação pelos danos causados pela CONTRATADA, decorrentes do descumprimento das obrigações protegidas neste contrato. Os descontos serão realizados de forma proporcional e justa, considerando a natureza e a gravidade dos danos ocasionados.

8.4. Outras Penalidades:

Os descontos autorizados não eximem a CONTRATADA das demais obrigações previstas neste contrato e na legislação aplicável.

8.5. Ciência e Acordo:

As partes declaram estar cientes e de acordo com esta cláusula, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de sua aplicação.

8.6. Validade e Eficácia:

Esta cláusula tem a mesma validade e eficácia das demais disposições deste contrato.

CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE deverá promover o destinatário do objeto do contrato em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

9.2. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do contrato contratado, testando a entrega e aceitando o objeto fornecido.

9.3. A CONTRATANTE encaminhará as requisições e informações necessárias para o pagamento à CONTRATADA.

Cláusula 10 - Normas Regulamentadoras e Garantia de Qualidade:

10.1. Cumprimento das Normas Regulamentadoras:

A CONTRATADA é responsável por aplicar todas as normas regulamentadoras, sejam de natureza técnica ou relacionadas à

medicina, segurança e proteção ao trabalho, em todos os serviços executados durante a vigência deste Contrato. Essas normas devem ser observadas tanto pela CONTRATADA quanto por seus contratados.

10.2. Normas de Segurança:

A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança protegidas pelo Ministério do Trabalho, garantindo o cumprimento das exigências relacionadas à medicina, segurança e proteção ao trabalho.

10.3. Responsabilidade pela Qualidade dos Serviços:

É inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a qualidade mínima dos serviços prestados. Caso haja descumprimento dessa obrigação, a CONTRATADA estará sujeita às satisfações cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

10.4. Fiscalização e Verificação de Qualidade:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar e verificar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, por meio de inspeções, amostragens ou quaisquer outros que desejem. Essas atividades de fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade em garantir a qualidade mínima dos serviços.

10.5. Registros e Documentação:

A CONTRATADA deverá manter registros e documentos adequados que comprovem o cumprimento das normas regulamentadoras e a qualidade dos serviços prestados, permanecendo sujeita à apresentação desses documentos quando solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Ciência e Acordo:

As partes declaram estar cientes e de acordo com esta cláusula, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de sua aplicação.

CLÁUSULA 11 - PENALIDADES E MULTAS

11.1. O não cumprimento do objeto do Contrato, bem como o descumprimento de outras cláusulas protegidas neste instrumento, consentirá a CONTRATADA à aplicação de garantia, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, alterado pelas Leis n° 8.883/ 94 e 9.648/98.

11.2. As satisfatórias à CONTRATADA poderão ser de natureza:

11.2.1. Advertência:

Consiste em uma notificação formal à CONTRATADA, informando sobre o descumprimento de obrigações contratuais e orientando para que sejam tomadas as devidas providências para sua regularização.

11.2.2. Multa:

pode ser aplicado nos casos estipulados no instrumento convocatório, sendo de acordo com as especificações nele especificadas.

11.2.3. Rescisão do Contrato:

Em caso de descumprimento grave ou reiterado de obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, conforme as disposições legais complementares.

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratação com a Câmara Municipal de Chupinguaia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade:

poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja concedida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou as obrigações. A restituição será concedida quando o contratado ressarcir a Administração pelas despesas resultantes e após o prazo da sanção aplicada.

11.2.6. Multa de mora:

Será aplicada uma multa de 0,05% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Presidente. Ultrapassado esse prazo, a contratada permaneceu sujeita, ainda, à multa correspondente a 10% do valor do contrato.

11.3. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA e, se necessário, poderá ser cobrado judicialmente.

11.4. As especificações nos itens "11.2.1" a "11.2.5" poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção estabelecida no item "11.2.6". É facultada à CONTRATADA a apresentação de defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da infração.

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A CONTRATADA deverá manter todas as condições jurídicas que a habilitaram para o contrato, como a regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

12.2. Qualquer alteração ou prorrogação deste contrato deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 13 - FORO:

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chupinguaia/RO, 24 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Chupinguaia I M PEREIRA
Ederson Luis Fassicolo Istenio Martins Pereira
Presidente Procurador

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, com sede administrativa na Avenida Osvaldo Bertozzi, n°2780, Centro, Chupinguaia, CEP 76990-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.622.148/ 0001-20, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ederson Luis Fassicolo, portador da cédula de identidade RG n° 770928 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 727.508.122-91, doravante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa IM PEREIRA, marca registrada sob o NIRE 11100733777, CNPJ n° 12.753.602/0001-07, com sede na Rua Anísio Serrão, n° 3147, Floresta, CEP 76.965-702, no município de Cacoal/RO, neste ato representado por Istênio Martins Pereira, portador da cédula de identidade RG n° 726186 SSP/RO, inscrito no CPF sob o número 697.496.122-72, doravante denominado "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente contrato com base na dispensa eletrônica de licitação n° 23/23, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e as disposições da Instrução Normativa n° 67, de 7 de julho de 2021 e suas alterações posteriores, conforme partes acordam o seguinte instrumento de contrato.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de água mineral para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Chupinguaia, de acordo com as características e especificações descritas no subitem 2.1.

CLÁUSULA 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto do contrato consiste no fornecimento dos seguintes itens:

5.500 (cinco mil e quinhentas) unidades de garrafa descartável de 500 ml de água mineral sem gás, ao valor unitário de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA 3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição da água mineral se justifica pela necessidade de suprir as demandas da Câmara Municipal de Chupinguaia, tanto nas atividades administrativas e parlamentares, quanto para atender ao público interno e externo.

CLÁUSULA 4 - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste contrato é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme estabelecido no item 2.1 do presente contrato.

4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária disponível, conforme especificado no termo de referência.

CLÁUSULA 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da emissão da ordem de serviço e perdurará até 20 de novembro de 2023.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado ou aditado, conforme necessidade e de acordo com as provisões legais complementares.

5.3. Quaisquer alterações do prazo estipulado só serão permitidas com a anuência do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

CLÁUSULA 6 - ENTREGA E PAGAMENTO:

6.1. A entrega dos produtos será realizada mensalmente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, mediante requisição concedida pela CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos nos locais especificados, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Chupinguaia.

6.3. O pagamento será aceito em até 15 dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Câmara Municipal.

6.4. A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da efetivação da contratação.

6.5. O prazo estipulado no item 6.4 é considerado como elemento essencial deste contrato, devendo ser rigorosamente cumprido pela CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA é responsável por garantir todos os recursos necessários e o planejamento logístico adequado para assegurar a entrega dentro do prazo estabelecido.

6.7. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, apresentando justificativas plausíveis e propondo um novo prazo de entrega.

6.8. Qualquer atraso na entrega do objeto do contrato, sem a devida justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às obrigações exigidas neste instrumento, além de perdas e danos ocasionados à CONTRATANTE.

6.9. A entrega do objeto do contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

6.10. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e despesas relacionados à entrega do objeto do contrato, incluindo transporte, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias.

6.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações e proprietários no contrato, podendo recusar a entrega caso não esteja de acordo.

6.12. Em caso de descumprimento injustificado do prazo de entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar conforme previsto neste contrato, sem prejuízo de buscar ações legais cabíveis para ressarcimento de prejuízos causados.

6.13. Qualquer alteração no prazo de entrega somente terá validade se formalmente acordada entre as partes, por meio de aditivo contratual devidamente assinado.

6.14 Esta cláusula prevalece sobre quaisquer outras disposições contrárias constantes neste contrato.

CLÁUSULA 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
§ 1° Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto do contrato em até 24 (vinte e quatro horas) horas;

7.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer alterações necessárias no objeto do contrato, assumindo os gastos e despesas decorrentes dessas alterações;

7.3. A CONTRATADA, desde já, irá assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda todos os efeitos legais, declarado pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou propostos e a contratante;
7.4 A CONTRATADA responde por todo e qualquer dano que causar à Câmara Municipal de Chupinguaia/RO ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da Contratada

Cláusula 8 - Descontos Autorizados:

8.1. Autorização para Descontos:

Fica autorizado, desde já, descontos nas faturas da Contratada, pertinentes aos pagamentos financeiros que lhe são devidos, do valor correspondente aos referidos danos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

8.2. Procedimento de descontos:

8.2.1. Notificação:

A CONTRATANTE notificará previamente a CONTRATADA sobre a intenção de controlar os descontos, informando o motivo e o valor a ser descontado. A notificação será realizada por escrito, com recibo de recebimento, ou por meio eletrônico, mediante confirmação de leitura.

8.2.2. Prazo para Defesa:

A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para apresentar sua defesa por escrito, justificando-se em relação aos descontos propostos.

8.2.3. Negociação Amigável:

Caso haja discordância sobre os descontos propostos, as partes buscarão uma solução amigável por meio de negociação direta, com a finalidade de resolver a controvérsia de forma satisfatória para ambas as partes.

8.2.4. Apreciação Judicial:

Persistindo o impasse, a questão poderá ser experimentada judicialmente, nos termos legais remanescentes.

8.3. Natureza dos Descontos:

Os descontos autorizados serão aceitos como forma de compensação pelos danos causados pela CONTRATADA, decorrentes do descumprimento das obrigações protegidas neste contrato. Os descontos serão realizados de forma proporcional e justa, considerando a natureza e a gravidade dos danos ocasionados.

8.4. Outras Penalidades:

Os descontos autorizados não eximem a CONTRATADA das demais obrigações previstas neste contrato e na legislação aplicável.

8.5. Ciência e Acordo:

As partes declaram estar cientes e de acordo com esta cláusula, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de sua aplicação.

8.6. Validade e Eficácia:

Esta cláusula tem a mesma validade e eficácia das demais disposições deste contrato.

CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE deverá promover o destinatário do objeto do contrato em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

9.2. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do contrato contratado, testando a entrega e aceitando o objeto fornecido.

9.3. A CONTRATANTE encaminhará as requisições e informações necessárias para o pagamento à CONTRATADA.

Cláusula 10 - Normas Regulamentadoras e Garantia de Qualidade:

10.1. Cumprimento das Normas Regulamentadoras:

A CONTRATADA é responsável por aplicar todas as normas regulamentadoras, sejam de natureza técnica ou relacionadas à medicina, segurança e proteção ao trabalho, em todos os serviços executados durante a vigência deste Contrato. Essas normas devem ser observadas tanto pela CONTRATADA quanto por seus contratados.

10.2. Normas de Segurança:

A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança protegidas pelo Ministério do Trabalho, garantindo o cumprimento das exigências relacionadas à medicina, segurança e proteção ao trabalho.

10.3. Responsabilidade pela Qualidade dos Serviços:

É inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a qualidade mínima dos serviços prestados. Caso haja descumprimento dessa obrigação, a CONTRATADA estará sujeita às satisfações cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

10.4. Fiscalização e Verificação de Qualidade:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar e verificar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, por meio de inspeções, amostragens ou quaisquer outros que desejem. Essas atividades de fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade em garantir a qualidade mínima dos serviços.

10.5. Registros e Documentação:

A CONTRATADA deverá manter registros e documentos adequados que comprovem o cumprimento das normas regulamentadoras e a qualidade dos serviços prestados, permanecendo sujeita à apresentação desses documentos quando solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Ciência e Acordo:

As partes declaram estar cientes e de acordo com esta cláusula, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de sua aplicação.

CLÁUSULA 11 - PENALIDADES E MULTAS

11.1. O não cumprimento do objeto do Contrato, bem como o descumprimento de outras cláusulas protegidas neste instrumento, consentirá a CONTRATADA à aplicação de garantia, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, alterado pelas Leis n° 8.883/ 94 e 9.648/98.

11.2. As satisfatórias à CONTRATADA poderão ser de natureza:

11.2.1. Advertência:

Consiste em uma notificação formal à CONTRATADA, informando sobre o descumprimento de obrigações contratuais e orientando para que sejam tomadas as devidas providências para sua regularização.

11.2.2. Multa:

pode ser aplicado nos casos estipulados no instrumento convocatório, sendo de acordo com as especificações nele especificadas.

11.2.3. Rescisão do Contrato:

Em caso de descumprimento grave ou reiterado de obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, conforme as disposições legais complementares.

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratação com a Câmara Municipal de Chupinguaia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade:

poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja concedida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou as obrigações. A restituição será concedida quando o contratado ressarcir a Administração pelas despesas resultantes e após o prazo da sanção aplicada.

11.2.6. Multa de mora:

Será aplicada uma multa de 0,05% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Presidente. Ultrapassado esse prazo, a contratada permaneceu sujeita, ainda, à multa correspondente a 10% do valor do contrato.

11.3. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA e, se necessário, poderá ser cobrado judicialmente.

11.4. As especificações nos itens "11.2.1" a "11.2.5" poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção estabelecida no item

"11.2.6". É facultada à CONTRATADA a apresentação de defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da infração.

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A CONTRATADA deverá manter todas as condições jurídicas que a habilitaram para o contrato, como a regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

12.2. Qualquer alteração ou prorrogação deste contrato deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 13 - FORO:

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chupinguaia/RO, 24 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Chupinguaia
EDERSON LUIS FASSICOLO
Presidente

I M Pereira
ISTENIO MARTINS PEREIRA
Procurador

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:D5B07DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO N.002/2023

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Eletrônica de licitação n° 4/2023 Proc. Adm. n°**:** 53/2023

Contrato n°: 002/23

Contratada: I M PEREIRA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO,

CNPJ da Contratante: 12.753.602/0001-07

Objeto: a aquisição de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Chupinguaia/RO conforme as seguintes especificações: 5.500 (cinco mil e quinhentas) unidades de garrafa descartável de 500 ml de água mineral sem gás, ao valor unitário de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal
Função: 01 –Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativos
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades legislativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Fonte de Recurso: - 010000 recursos livres

Valor: R$: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Prazo: Até 20 de novembro de 2023

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:A54F728B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
CONTRATO N. 03 DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, com sede administrativa na Avenida Osvaldo Bertozzi, n°2780, Centro, Chupinguaia, CEP 76990-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.622.148/0001-20, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ederson Luis Fassicolo, portador da cédula de identidade RG n° 770928 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 727.508.122-91, doravante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa A M SARAIVA, CNPJ sob o n° 08.251.727/0001-53, com sede na Av. 25, n° 162, Cidade Alta , CEP 76.990-000, no município de Chupinguaia/RO, neste ato representada por Alexandre Moreira Saraiva, portador da cédula de identidade RG n° 1004433 SSP/RO, inscrito no CPF sob o número 677.972.292-87, doravante denominado "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente contrato com base na dispensa eletrônica de licitação n° 23/23, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e as disposições da Instrução Normativa n° 67, de 7 de julho de 2021 e suas alterações posteriores, conforme partes acordam o seguinte instrumento de contrato.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de água mineral para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Chupinguaia, de acordo com as características e especificações descritas no subitem 2.1.

CLÁUSULA 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto do contrato consiste no fornecimento dos seguintes itens:

100 (cem) unidades de água mineral sem gás, galão de 20 Litros, ao valor unitário de R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta) reais.

CLÁUSULA 3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição da água mineral se justifica pela necessidade de suprir as demandas da Câmara Municipal de Chupinguaia, tanto nas atividades administrativas e parlamentares, quanto para atender ao público interno e externo.

CLÁUSULA 4 - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste contrato é de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta) reais, conforme estabelecido no item 2.1 do presente contrato.

4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária disponível, conforme especificado no termo de referência.

CLÁUSULA 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da emissão da ordem de serviço e perdurará até 20 de novembro de 2023.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado ou aditado, conforme necessidade e de acordo com as provisões legais complementares.

5.3. Quaisquer alterações do prazo estipulado só serão permitidas com a anuência do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

CLÁUSULA 6 - ENTREGA E PAGAMENTO:

6.1. A entrega dos produtos será realizada mensalmente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, mediante requisição concedida pela CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos nos locais especificados, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Chupinguaia.

6.3. O pagamento será aceito em até 15 dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Câmara Municipal.

6.4. A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da efetivação da contratação.

6.5. O prazo estipulado no item 6.4 é considerado como elemento essencial deste contrato, devendo ser rigorosamente cumprido pela CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA é responsável por garantir todos os recursos necessários e o planejamento logístico adequado para assegurar a entrega dentro do prazo estabelecido.
6.7. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, apresentando justificativas plausíveis e propondo um novo prazo de entrega.

6.8. Qualquer atraso na entrega do objeto do contrato, sem a devida justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às obrigações exigidas neste instrumento, além de perdas e danos ocasionados à CONTRATANTE.

6.9. A entrega do objeto do contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

6.10. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e despesas relacionados à entrega do objeto do contrato, incluindo transporte, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias.

6.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações e proprietários no contrato, podendo recusar a entrega caso não esteja de acordo.

6.12. Em caso de descumprimento injustificado do prazo de entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar conforme previsto neste contrato, sem prejuízo de buscar ações legais cabíveis para ressarcimento de prejuízos causados.

6.13. Qualquer alteração no prazo de entrega somente terá validade se formalmente acordada entre as partes, por meio de aditivo contratual devidamente assinado.
6.14 Esta cláusula prevalece sobre quaisquer outras disposições contrárias constantes neste contrato.

CLÁUSULA 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
§ 1° Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto do contrato em até 24 (vinte e quatro horas) horas;

7.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer alterações necessárias no objeto do contrato, assumindo os gastos e despesas decorrentes dessas alterações;

7.3. A CONTRATADA, desde já, irá assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda todos os efeitos legais, declarado pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou propostos e a contratante;

7.4 A CONTRATADA responde por todo e qualquer dano que causar à Câmara Municipal de Chupinguaia/RO ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da Contratada

Cláusula 8 - Descontos Autorizados:

8.1. Autorização para Descontos:

Fica autorizado, desde já, descontos nas faturas da Contratada, pertinentes aos pagamentos financeiros que lhe são devidos, do valor correspondente aos referidos danos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

8.2. Procedimento de descontos:

8.2.1. Notificação:

A CONTRATANTE notificará previamente a CONTRATADA sobre a intenção de controlar os descontos, informando o motivo e o valor a ser descontado. A notificação será realizada por escrito, com recibo de recebimento, ou por meio eletrônico, mediante confirmação de leitura.

8.2.2. Prazo para Defesa:

A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para apresentar sua defesa por escrito, justificando-se em relação aos descontos propostos.

8.2.3. Negociação Amigável:

Caso haja discordância sobre os descontos propostos, as partes buscarão uma solução amigável por meio de negociação direta, com a finalidade de resolver a controvérsia de forma satisfatória para ambas as partes.

8.2.4. Apreciação Judicial:
Persistindo o impasse, a questão poderá ser experimentada judicialmente, nos termos legais remanescentes.

8.3. Natureza dos Descontos:

Os descontos autorizados serão aceitos como forma de compensação pelos danos causados pela CONTRATADA, decorrentes do descumprimento das obrigações protegidas neste contrato. Os descontos serão realizados de forma proporcional e justa, considerando a natureza e a gravidade dos danos ocasionados.

8.4. Outras Penalidades:

Os descontos autorizados não eximem a CONTRATADA das demais obrigações previstas neste contrato e na legislação aplicável.

8.5. Ciência e Acordo:

As partes declaram estar cientes e de acordo com esta cláusula, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de sua aplicação.

8.6. Validade e Eficácia:

Esta cláusula tem a mesma validade e eficácia das demais disposições deste contrato.
CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE deverá promover o destinatário do objeto do contrato em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

9.2. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do contrato contratado, testando a entrega e aceitando o objeto fornecido.

9.3. A CONTRATANTE encaminhará as requisições e informações necessárias para o pagamento à CONTRATADA.

Cláusula 10 - Normas Regulamentadoras e Garantia de Qualidade:

10.1. Cumprimento das Normas Regulamentadoras:

A CONTRATADA é responsável por aplicar todas as normas regulamentadoras, sejam de natureza técnica ou relacionadas à medicina, segurança e proteção ao trabalho, em todos os serviços executados durante a vigência deste Contrato. Essas normas devem ser observadas tanto pela CONTRATADA quanto por seus contratados.

10.2. Normas de Segurança:

A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança protegidas pelo Ministério do Trabalho, garantindo o cumprimento das exigências relacionadas à medicina, segurança e proteção ao trabalho.

10.3. Responsabilidade pela Qualidade dos Serviços:

É inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a qualidade mínima dos serviços prestados. Caso haja descumprimento dessa obrigação, a CONTRATADA estará sujeita às satisfações cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

10.4. Fiscalização e Verificação de Qualidade:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar e verificar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, por meio de inspeções, amostragens ou quaisquer outros que desejem. Essas atividades de fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade em garantir a qualidade mínima dos serviços.

10.5. Registros e Documentação:

A CONTRATADA deverá manter registros e documentos adequados que comprovem o cumprimento das normas regulamentadoras e a qualidade dos serviços prestados, permanecendo sujeita à apresentação desses documentos quando solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Ciência e Acordo:

As partes declaram estar cientes e de acordo com esta cláusula, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de sua aplicação.

CLÁUSULA 11 - PENALIDADES E MULTAS

11.1. O não cumprimento do objeto do Contrato, bem como o descumprimento de outras cláusulas protegidas neste instrumento, consentirá a CONTRATADA à aplicação de garantia, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, alterado pelas Leis n° 8.883/ 94 e 9.648/98.

11.2. As satisfatórias à CONTRATADA poderão ser de natureza:

11.2.1. Advertência:

Consiste em uma notificação formal à CONTRATADA, informando sobre o descumprimento de obrigações contratuais e orientando para que sejam tomadas as devidas providências para sua regularização.

11.2.2. Multa:

pode ser aplicado nos casos estipulados no instrumento convocatório, sendo de acordo com as especificações nele especificadas.

11.2.3. Rescisão do Contrato:

Em caso de descumprimento grave ou reiterado de obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, conforme as disposições legais complementares.

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratação com a Câmara Municipal de Chupinguaia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade:

poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja concedida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou as obrigações. A restituição será concedida quando o contratado ressarcir a Administração pelas despesas resultantes e após o prazo da sanção aplicada.

11.2.6. Multa de mora:

Será aplicada uma multa de 0,05% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Presidente. Ultrapassado esse prazo, a contratada permaneceu sujeita, ainda, à multa correspondente a 10% do valor do contrato.

11.3. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA e, se necessário, poderá ser cobrado judicialmente.

11.4. As especificações nos itens "11.2.1" a "11.2.5" poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção estabelecida no item "11.2.6". É facultada à CONTRATADA a apresentação de defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da infração.

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A CONTRATADA deverá manter todas as condições jurídicas que a habilitaram para o contrato, como a regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

12.2. Qualquer alteração ou prorrogação deste contrato deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 13 - FORO:

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chupinguaia/RO, 25 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Chupinguaia
EDERSON LUIS FASSICOLO
Presidente

A M Saraiva
ALEXANDRE MOREIRA SARAIVA
Procurador

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:9A3CA464

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Eletrônica de licitação n° 4/2023 Proc. Adm. n°**:** 53/2023

Contrato n°: 003/23

Contratada: A M SARAIVA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO,

CNPJ da Contratante: 08.251.727/0001-53

Objeto: a aquisição de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Chupinguaia/RO conforme as seguintes especificações: 100 (cem) unidades de água mineral sem gás, galão de 20 Litros, ao valor unitário de R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta) reais.

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal
Função: 01 –Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativos
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades legislativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Fonte de Recurso: - 010000 recursos livres

Valor: R$: 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)

Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Prazo: Até 20 de novembro de 2023

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:8FEBEB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº59/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **965/2023**. 90.562,68 (noventa mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 25 de maio de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 09 de junho de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de junho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de maio de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:03CC77C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/escritório), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **93/2023**. Valor total de R$: 16.205,53 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 26 de maio de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **11:30 horas do dia 09 de junho de 2023**; data da abertura de propostas: às **11:55 horas do dia 09 de junho de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **12:00 horas do dia 09 de junho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de maio de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:052768C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº53/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a aquisição de materiais gráficos com arte fornecida pela contratante, para realização de Campanhas Anuais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **952/2023**. 32.900,00 trinta e dois mil e novecentos reais. Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 26 de maio de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 07 de junho de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 07 de junho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!
CHUPINGUAIA, 25 de maio de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:90868D39

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2628,

LEI MUNICIPAL Nº 2628, DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 450.019,41

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 450.019,41(Quatrocentos e cinquenta mil, dezenove reais, quarenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) +450.019,41

Excesso de arrecadação 400.000,00
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1673-CONSTRUÇAÕ DE PORTAL DE CHEGADA
645-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
F.R.: 01706

Anulação de despesa 50.019,41
021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2233.0005-EMENDA PARLAMENTAR
644-3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES 50.019,41
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00
Fontes de Recurso:1706 400.000,00

Anulação: -50.019,41
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2233.0005 -EMENDA PARLAMENTAR
440-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -25.009,71
441-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -25.009,70
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 23 de Maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 09:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 24/05/2023 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/05/2023 às 11:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:71F44101

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2629

LEI MUNICIPAL Nº 2629, DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 1.008.914,00.

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$1.008.914,00 (Um milhão, oito mil, novecentos e quatorze reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.008.914,00

Excesso de arrecadação
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
26.451.0027.1251.0001-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
646-4.4.90.51.00-obras e instalações 287.306,00
F.R.: 01700 – Convenio nº 925770/2021MDR/CAIXA

Anulação
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
26.451.0027.1251.0001 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
647- 4.4.90.51.00-obras e instalações 462.274,62
F.R.: 61500- CONTRAPARTIDA

Superavit Financeiro
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.451.0027.1674-PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS
648- 4.4.90.51.00-obras e instalações 183.822,89
F.R.: 02500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
27.813.0028.1239 -CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
477- 4.4.90.51.00-obras e instalações 75.510,49
F.R.: 62500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação:
Fontes de Recurso:1700 287.306,00

Superávit Financeiro:
Fontes de Recurso:2500 259.333,38

Anulação de dotação:
029999RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000
386-9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA -462.274,62
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 23 de Maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 09:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 24/05/2023 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**391565**e o código verificador**4AA01A88**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:B74CD1FE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2367

DECRETO Nº 2367, DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 450.019,41

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2628, de 23 de maio de 2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 450.019,41(Quatrocentos e cinquenta mil, dezenove reais, quarenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) +450.019,41

Excesso de arrecadação 400.000,00
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1673-CONSTRUÇAÕ DE PORTAL DE CHEGADA
645-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
F.R.: 01706

Anulação de despesa 50.019,41
021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2233.0005-EMENDA PARLAMENTAR
644-3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES 50.019,41
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00
Fontes de Recurso:1706 400.000,00

Anulação: -50.019,41
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0022.2233.0005 -EMENDA PARLAMENTAR
440-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -25.009,71
441-4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES -25.009,70
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 23 de Maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 09:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 24/05/2023 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/05/2023 às 11:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**391539**e o código verificador**BCFBD09A**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6B959956

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2368

DECRETO Nº 2368, DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 1.008.914,00.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2629, de 23 de maio de 2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.008.914,00 (Um milhão, oito mil, novecentos e quatorze reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.008.914,00
Excesso de arrecadação
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
26.451.0027.1251.0001-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
646-4.4.90.51.00-obras e instalações 287.306,00
F.R.: 01700 – Convenio nº 925770/2021MDR/CAIXA

Anulação
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
26.451.0027.1251.0001-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
647- 4.4.90.51.00-obras e instalações 462.274,62
F.R.: 61500- CONTRAPARTIDA

Superavit Financeiro
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
15.451.0027.1674-PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS
648- 4.4.90.51.00-obras e instalações 183.822,89
F.R.: 02500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
27.813.0028.1239 -CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
477- 4.4.90.51.00-obras e instalações 75.510,49
F.R.: 62500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação:
Fontes de Recurso:1700 287.306,00

Superávit Financeiro:
Fontes de Recurso:2500 259.333,38

Anulação de dotação:
029999RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000
386-9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA -462.274,62
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 23 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 09:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 24/05/2023 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**391572**e o código verificador**CD3F037E**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:961C096E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°183 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor**VALTAIR MALDI**lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, empossado no regime estatutário em 11.02.1998 no Cargo de Motorista De Veículos Leves, direito adquirido referente ao quinquênio 1998/2003, Licença Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 29.05.2023 a 12.07.2023.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 25/05/2023 às 06:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**254316**e o código verificador**E70E2660**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3C1132FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 26-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1482/2023
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1482/2023 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 26/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, medida provisória 1.167/2023, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 e que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONETAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E CRESCENDO BEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO 537/PGE-2022, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 07/06/2023. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodooeste.ro.gov.br**. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodooeste.ro.gov.br** ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 25 de Maio de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:6755C529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE/2023.

PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 2º BIMESTRE DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 25/05/2023 A 25/06/2023.

CORUMBIARA/RO, 25 DE MAIO DE 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:39D9CD6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023
PROCESSO N° 564/SEMASC/2023

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, capacidade mínima de 5 lugares**, visando garantir a eficácia no atendimento diário do público exclusivo da Proteção Social Especial, que por ventura encontrarem-se abrigadas na Casa de acolhimento Amparo do Vale, conforme descrito no termo de referência, anexo 01 do edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste município, no valor estimado de R$ 111,633,33 (Cento e onze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **12/06/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 25 de maio de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:96EDB273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021

Processo Administrativonº**1-512/2021**. Contrato Administrativo nº**020/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-Objeto Contratado:**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº**108/DPCN/2019**, PLATAFORMA + BRASIL Nº**882767/2019**, VINCULADO AO PROCESSO FISÍCO Nº**1-103/2021**; EMPRESA:**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI**(JACENGENHARIA), CNPJ nº**34.727.776/0001-20**.**Objeto do Aditivo:**Aditivo de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e o prazo contratual por igual período, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para conclusão do objeto em comento.Celebrado em**24/05/2023**. AMPARO LEGAL:**Art.57,**inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:448EE55F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.429 DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DEUTILIDADE PÚBLICA MUNICIPALÀ ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE CUJUBIMASMECE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica declarada a Utilidade Pública Municipal à**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE CUJUBIM ASMEC**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ n.º 34.752.642/0001_69, com sede, na Rua pardal, esquina com Av. Rouxinol, Lote 02, Quadra 21, Setor 02, CEP 76.864000, no município de Cujubim, estado de Rondônia.

Art. 2º -A Entidade de que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os
direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita em forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único:A referida entidade está em pleno funcionamento desde 14 de
dezembro de 1989, se enquadrando com as exigências legais, embasando sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada a aplicabilidade do artigo 511 da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT, em razão do disposto no artigo 8º, inciso II e II da Constituição Federal/88.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 008/2023
Autógrafo de Lei nº 029/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:83C6B686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 190 DE 24 MAIO DE 2023.

"EXONERA SECRETÁRIA ESCOLAR DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES"

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei nº 1.011/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretária Escolar da E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES a servidora CRISTIANE ZAHN CORDEIRO, matricula: 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/06/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:F9E77F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 189 DE 24 MAIO DE 2023.

"EXONERA DIRETORA DA E.M.E.F. ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei nº 1.011/2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo Diretora da E.M.E.F. Antônio Frederico de Castro Alves a servidora MARCIA CREPALDI HEZ, matricula: 35.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/06/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:802CF10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 003/APPEMEF AB/2023 - APP - E.M.E.I.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP - E.M.E.I.E.F. ALUÍSIO BECKER
CNPJ: 09.519.623/0001-40

Portaria n° 003/APPEMEF AB/2023

"Nomeia membros da Comissão de Compras e Recebimentos dos Recursos Financeiros do Programa de Autonomia da Gestão Financeira da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Becker."

Lucélia Camargo de Oliveira, Presidente da Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Becker, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o estatuto Vigente,

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear para o cargo de MEMBROS DA COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, os Senhores:

BEATRIZ TAVARES DA COSTA
ALDAIR RAMOS DE LIMA
EVA VILMA CAJU

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cujubim- RO, 12 de maio de 2023

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:EBB7E3C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1336/SEMADER/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: Aquisição de Equipamentos de Informática, sendo Relógio de Ponto Eletrônico, Baterias, Bobinas e Contratação de Serviço Técnico de Desbloqueio de Ponto Eletrônico, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural,Secretaria Municipal de Administração e Fazenda eSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano deste Município de Espigão do Oeste/RO**,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado de R$ 5.913,99 **(cinco mil e novecentos e treze reais e noventa e nove reais)**. **Cadastro das Propostas a partir do dia 29/05/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **15/06/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **15/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 25 de Maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:B821411E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 2305/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 082/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 2305/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula 4, 4.1, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA 2ª – Exceto a Cláusula 4, 4.1, as demais cláusulas do Contrato n° 082/PGM/2022, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

Thielen Maite da Silva
Lirvani Favero Storch

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FBEF9F8C

GABINETE DO PREFEITO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3636/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 054/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3636/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **EMPRESA DE TRANS. COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na Cláusula Terceira fica acrescida a Dotação Orçamentária daSecretaria Municipal de Educação - SEMED:

Pedido de Empenho nº 1596/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 – 3.3.90.39.32.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta, o montante total de **R$ 4.411,44 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 054/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

EMPRESA DE TRANS.COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

SELMA MARIA DA SILVA
CPF nº: ***.718.672-**

IASMINNY BRUMATTI THOMES
CPF nº ***.781.982-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2B1EA071

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3630/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº**053/PGM/2021**do Processo Administrativo nº 3630/2021, de um lado o**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**e de outro lado à empresa**AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,**resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:

Pedido de Empenho nº 1567/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 3.3.90.39.32.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta, o montante total de**R$ 12.127,56 (Doze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos),**referente ao acréscimo de quilometragem.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a Cláusula terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 053/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam a presente forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS

NOME: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
CPF nº ***.706.012-**

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D36ED792

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 338/PGM/2023

PROCESSO: 1862/2018
INTERESSADA: MARIA SENHORA MARIANO CORREA
ASSUNTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DENOMINADO "TÍTULO JÁ".

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação conforme Lei estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.

No requerimento, assinado pela interessada, se constata que a mesma pretende regularizar o imóvel urbano localizado na Rua Acre, n° 3051, Bairro vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste.

Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu a todos os requisitos do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.

Assim face ao exposto, esta Procuradoria entende que, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.

Expeça-se o título, após as formalidades devidas.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:27CA8E20

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 339PGM/2023

PROCESSO 3282/2018
INTERESSADA: ODAIR BENEDITO DIAS
ASSUNTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DENOMINADO "TÍTULO JÁ".

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação conforme Lei estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.

No requerimento, assinado pelo interessado, se constata que o mesmo pretende regularizar o imóvel urbano localizado na Rua Acre, n° 3075, Bairro Vista Alegre, no Município de Espigão do Oeste.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu a todos os requisitos do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Assim face ao exposto, esta Procuradoria entende que, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7EC88B63

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 340/PGM/2023

Processo: 1747/2018
Interessada: Sergio Elias de Moura e Margarida Moura
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação, nos termos da**Lei Estadual nº 2.910/2012 e Lei Municipal nº 2.040/2018**.
No requerimento, assinado pelos interessados, constatou-se queestes,pretendem regularizar o imóvel urbano localizado na**Rua Walter Garcia, nº 4359, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira,**localizadono Município de Espigão do Oeste.
Entretanto, após análise dos autos, verificamos que os requerentes não são mais proprietarios do imovel e diante do fim do convenio com o governo do Estado m não há mais tempo habil para cadastrar o atual proprietario para tomada dos tramites exigidos, informações estas constantes sob**ID 516750**.
Assim sendo,tendo em vista que o requerente não atendeu aos requisitos das *Lei Estadual nº 2.910/2012 e Lei Municipal nº 2.040/2018*, esta Procuradoria Geralopina pelo**INDEFERIMENTO**do pedido.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:
·Acato as razões do Parecer nº 340/PGM/2023;
*·**INDEFIRO**a alienação Gratuita do imóvel acima citado**,**tendo em vista que o mesmo, não cumpriu com os requisitos da Lei Estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.*
·De ciência à interessada;
·Após arquive-se.

Espigão do Oeste, 22 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8819EC60

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº. 341/PGM/2023

Processo nº 5387/2022
Interessado SECRETARIAS MUNICIPAIS
Assunto: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao reequilíbrio para menos, referente a Ata de Registro de Preço 003/2023, pregão na Forma Eletrônica de n° 103/SRP/2023, conforme Cláusula XII da Ata do Registro de Preço, que trata da futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR ARLA 32, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**.
A Coordenadoria de Compras Públicas realizou cotações (ID 517261), buscou por notícias online (ID 517236), fez uma pesquisa de preços (ID 517264) e verificou que houve baixa nos valores dos combustíveis, razão pela qual solicitou manifestação das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA e AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP sobre o reequilíbrio dos preços para MENOS. As empresas deram o de acordo nos Ofícios nº 002/SRP/2023 e 003/SRP/2023 (ID 517289), autorizando a redução dos preços.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Por certo, não pode ser imposta uma forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.
A realização do reequilíbrio visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito tanto do particular quanto da administração, desde que devidamente comprovado o aumento ou diminuição dos preços.
Quando se trata de Ata de Registro de Preços (ARP), a variação do mercado pode ocorrer em razão de fatores que alteram o preço registrado para mais ou para menos, desequilibrando assim a relação contratual. Acontece que a Advocacia Geral da União (AGU – Parecer nº 00003/2019/CPLC/PGF/AGU e Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) haviam expedido entendimentos, com base na Lei nº 8.666/93, que pelo fato de a ARP ser uma espécie de pré-contrato, não caberia seu reajuste, repactuação ou reequilíbrio deste instrumento. O reequilíbrio, nestes casos, só seria cabível aos contratos derivados da ata.
No caso em questão, o edital e as atas foram elaborados com base na Lei nº 14.133/2021. Esta lei traz em seu bojo a possibilidade tanto para realização do reequilíbrio como também do reajuste, até porque agora há a possibilidade da ata ser emitida por 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por uma vez por igual período.
Independentemente destas disposições legais, como já havia um entendimento anterior sobre um tema semelhante, que considerava a ata como um pré-contrato, entendemos que não há qualquer óbice para que os contratos desta ata sejam reequilibrados, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, art. 82, inciso VI e seu § 5º, inciso V, juntamente com o art. 124, inciso II, alínea 'd' desta mesma lei.
Portanto, por ter sido demonstrada a alteração dos preços, por haver previsão legal e por haver concordância das partes para realização do reequilíbrio, **nos manifestamos favoráveis ao reequilíbrio PARA MENOS pleiteado pela Administração, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, art. 82, inciso VI, § 5º, inciso V, juntamente com o art. 124, inciso II, alínea 'd' desta mesma lei, nos moldes dos valores médios encontrados pela CCP,** valores estes anexados ao ID 517289.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:

• Acato as razões do Parecer nº 341/PGM/2023.
• DEFIRO oReequilíbrio Econômico Financeiro para menos do (s) item(ns) solicitado (s).
• Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:55BA906A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 342/PGM/2023

Processo: 3971/2018 e 4707/2018
Interessada: DARA VAIANDT OTTO e MARCIO TELLES GONZAGA
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Os Presentes processos foram encaminhados à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação, nos termos da**Lei Estadual nº 2.910/2012 e Lei Municipal nº 2.040/2018**.
No requerimento, assinado pelos interessados, constatou-se queestes,pretendem regularizar o imóvel urbano localizado na**Rua Juliana R. Marcolino, nº 1296, Bairro Vista Alegre,**localizadono Município de Espigão do Oeste em condomínio.
Entretanto, após análise dos autos, verificamos que em visita realizada pelo assistente social o mesmo cosntatou que existem 3 residencias no imovel e diante do fim do convenio com o governo do Estado não há mais tempo habil para cadastrar o outro morador, além do que o Senhor Marcio não aceita mais o titulo em condominio somente se for individual e o programa não atende esta demanda, informações estas constantes sob**ID 517272 e 517352 dos autos nº 3971/2018 e ID 517356 dos autos 4707/2018**.
Assim sendo,tendo em vista que ao não atendimento dos requisitos das *Lei Estadual nº 2.910/2012 e Lei Municipal nº 2.040/2018*, esta Procuradoria Geralopina pelo**INDEFERIMENTO**do pedido.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:
·Acato as razões do Parecer nº 342/PGM/2023;
*·**INDEFIRO**a alienação Gratuita do imóvel acima citado,tendo em vista ao não cumpriu com os requisitos da Lei Estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.*
·De ciência à interessada;
·Após arquive-se.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1E2D6D76

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 343/PGM/2023

PROCESSO Nº 1230/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021, encaminharam a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objetoa **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AOS TRABALHOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**.
A modalidade adotada foi **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº**036/CCP/2023 – (ID 503755)** e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em **Parecer Prévio nº 223/PGM/2023 (ID 485987).**
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Coordenadoria de Compras Públicas, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 14.133/2021.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos Parecer do Controle Interno **(ID 517561)** certificando que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:
Acato as razões do **Parecer nº 343/PGM/2023;**
Homologo e adjudico o julgamento da Coordenadoria de Compras Públicas, onde se consagram vencedoras as empresas:
ARAUJO COM.DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob CNPJ de nº 03.754.077/0001-45, no valor total de R$ 20.003,93 (vinte mil e três reais e noventa e três centavos);
KHROMA SINALIZAÇÃO VIARA ME, inscrita sob CNPJ nº 17.873.724/0001-42, no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Remeta-se os presentes autos para emissão de pedido de empenho. No caso de entrega imediata e integral dos bens, não é necessário emitir contrato.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:98CBEF90

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 344/PGM/2023

PROCESSO: 3178/2018
INTERESSADO: VAGNER ROCHA ALVES
ASSUNTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DENOMINADO "TÍTULO JÁ".
O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação conforme Lei estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.

No requerimento, assinado pelo interessado, se constata que o mesmo pretende regularizar o imóvel urbano localizado na Rua Apucarana, n° 2389, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, no Município de Espigão do Oeste.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que o interessado atendeu a todos os requisitos do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Assim face ao exposto, esta Procuradoria entende que, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.

Expeça-se o título, após as formalidades devidas.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CE0880D3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 345/PGM/2023

PROCESSO: 2162/2023
INTERESSADO: MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DENOMINADO "TÍTULO JÁ".
O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação conforme Lei estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.
No requerimento, assinado pelo interessado, se constata que o mesmo pretende regularizar o imóvel urbano localizado na Rua Walter Garcia, n° 4271, Bairro Jorge Teixeira De Oliveira, Lote: 12, Quadra: 06, Setor: 06, no município de Espigão D'oeste - RO.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que o interessado atendeu a todos os requisitos do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Assim face ao exposto, esta Procuradoria entende que, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:87A8A038

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 346/PGM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3636/2021
INTERESSADA: EMPRESA DE TRANS.COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA
ASSUNTO: SOLICITA ADITIVO DE VALOR

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de acréscimo de R$ 4.411,44 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)referente a ao Contrato nº 054/PGM/2021, conforme consta no Ofício nº 095/SEMED-EXECUÇÃO/2023 (ID 516429).
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
O objeto contratual se trata da Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS LETIVOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME QUILOMETRAGEM ESPECIFICADA.
O contrato foi emitido sob o valor total de R$ 833.297,40 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Ele já foi prorrogado e aditado em algumas situações, sem ter ultrapassado o limite legal.
Ocorre que houve um novo pedido de aditivo, inserido ao Ofício nº 95/SEMED-EXECUÇÃO/2023, solicitando o acrescimento de mais R$ 4.411,44 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) ao valor do contrato, que corresponde a 0,52% do total, visto que seria adicionado ao percurso total mais quilometragem a ser percorrida.
Como o objeto do contrato é a contratação de empresa para realizar o transporte escolar, o deferimento do acréscimo de quilometragem não altera o objeto contratual, sendo, portanto, possível a realização de seu aditivo.
Passando para análise legal, a Lei nº 8.666/1993 disciplina que:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Entretanto, a Administração deve estar atenta sobre estas alterações contratuais, para que não seja concedido aditivos diferentes dos que são autorizados pela lei. Sobre o assunto, os doutrinadores Rogério Sanches Cunha e Fernanda Marinela (2022, p. 352) interpretam que:
A Administração poderá, de forma unilateral, **modificar o projeto ou suas especificações** para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Trata-se de uma **alteração qualitativa** do contrato administrativo, que deve ser sempre justificada, sob pena de nulidade. Essas alterações decorrem de **modificações necessárias** nas quantidades de obras ou serviços **sem**, entretanto, **implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão**. Constituem, quase sempre, alterações necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, consequentemente, à realização do interesse público.

De maneira semelhante já decidiu também o Tribunal de Contas da União (Consulta n. 930.039/98, Decisão 215/99, re. Mun. José Antonio B. de Macedo, DOU 21-05-1999), que continua inclusive sendo citado como fundamento em inúmeros julgados (conferir como exemplos os Proc. 027.577/2006-1, Acórdão 521/2011, DOU 17-03-2011, Acórdão 64/2014 - DOU 22-01-2014; Acórdão 4702/2014 - Primeira Câmara - DOU 02-09-2014):

a**) tanto as alterações contratuais quantitativas que modificam a dimensão do objeto quanto as unilaterais qualitativas que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos § § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93**, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;

b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I – não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II – não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado**; III – decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV – não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos**; V – ser necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI – demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra – que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.

No caso em questão, há necessidade de realização de alteração unilateral do contrato para modificação do valor contratual e acréscimo de serviços (Art. 65, I, 'b'), pois a quilometragem a ser percorrida pela contratada aumentará.

O Contrato nº 054/PGM/2021 foi firmado sobre o valor total R$ 833.297,40 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). O aditivo de **valor solicitado foi de R$ 4.411,44 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo que **este valor corresponde a cerca de 0,52% do montante total do contrato**. Pelo fato de até o momento só ter sido emitido um aditivo de 4,36% do contrato, se somados estes valores percentuais correspondem a 4,88% de acréscimo.

Por estar dentro do limite e por não alterar o objeto contratual, esta Procuradoria vislumbra possibilidade jurídica para que seja aditado estes serviços e valores ao contrato.

Portanto, com base no exposto, esta Procuradoria opina que **é legalmente possível a emissão de Termo Aditivo para inclusão do valor R$ 4.411,44 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), previstos no Pedido de Empenho nº 1596/2023, com base no Art. 65, I, 'b' e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.**

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Proceda-se com a emissão da respectiva nota de empenho complementar.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CUNHA, Rogério Sanches; MARINELA, Fernanda. Manual de Licitações e Contratos Administrativos. 2. ed. São Paulo: JusPodvm, 2022.

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0FDF928D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 347/PGM/2023

PROCESSO: 2129/2023
INTERESSADO: THEREZA LIEBMANN
ASSUNTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DENOMINADO "TÍTULO JÁ".

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação conforme Lei estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.

No requerimento, assinado pelo interessado, se constata que o mesmo pretende regularizar o imóvel urbano localizado na Rua Grajau, N°1655, Bairro Vista Alegre, Lote: 07, Quadra: 09, Setor: 04; Loteamento Setor 04, no município de Espigão D'Oeste - RO.

Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que o interessado atendeu a todos os requisitos do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.

Assim face ao exposto, esta Procuradoria entende que, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CE8C4F0B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 348/PGM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3630/2021
INTERESSADA: **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
ASSUNTO: SOLICITA ADITIVO DE VALOR

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de acréscimo de R$ 12.127,56 (Doze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente a ao Contrato nº 053/PGM/2021, conforme consta no Ofício nº 093/SEMED-EXECUÇÃO/2023 (ID 514353).

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito,

sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

O objeto contratual se trata da Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS LETIVOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME QUILOMETRAGEM ESPECIFICADA.

A empresa AMAZONAS venceu a licitação com o objeto no valor total de R$ 1.715.078,40 (um milhão, setecentos e quinze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). O contrato derivado da ata de registro de preços foi feito, inicialmente, sobre o valor de R$ 735.033,60 (setecentos e trinta e cinco mil, trinta e três reais e sessenta centavos), tendo sido já aditado em algumas ocasiões, como já explicitado no Parecer nº 158/PGM/2023.

1. DOS ACRÉSCIMOS DE LINHAS

Quando falamos em acréscimos de serviços ao contrato, com consequente acréscimo de valor, a legislação impõe a regra de que o contrato pode ser aditado ou suprimido em até 25% de seu valor inicial, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Este percentual é o limite de acréscimo ou supressão que a Administração pode fazer e a empresa é obrigada a aceitar. Contudo, há possibilidade de se acrescer para além deste percentual previsto.

Sobre o tema, os doutrinadores Rogério Sanches Cunha e Fernanda Marinela (2022, p. 352) descrevem que a Administração deve estar atenta as alterações contratuais, para que não seja concedido aditivos diferentes dos que são autorizados pela lei. Eles interpretam que:

A Administração poderá, de forma unilateral, **modificar o projeto ou suas especificações** para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Trata-se de uma **alteração qualitativa** do contrato administrativo, que deve ser sempre justificada, sob pena de nulidade. Essas alterações decorrem de **modificações necessárias** nas quantidades de obras ou serviços **sem**, entretanto, **implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão**. Constituem, quase sempre, alterações necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, consequentemente, à realização do interesse público.

De maneira semelhante já decidiu também o Tribunal de Contas da União (Consulta n. 930.039/98, Decisão 215/99, re. Mun. José Antonio B. de Macedo, DOU 21-05-1999), que continua inclusive sendo citado como fundamento em inúmeros julgados (conferir como exemplos os Proc. 027.577/2006-1, Acórdão 521/2011, DOU 17-03-2011, Acórdão 64/2014 - DOU 22-01-2014; Acórdão 4702/2014 - Primeira Câmara - DOU 02-09-2014):

a**) tanto as alterações contratuais quantitativas que modificam a dimensão do objeto quanto as unilaterais qualitativas que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos § § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93**, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;

b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I – não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II – não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado**; III – decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV – não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos**; V – ser necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI – demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra – que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.

Veja que os acréscimos para além do previsto na lei, apesar de serem permitidos, compõem situações muito específicas e, portanto, pouco utilizada pela Administração.

No caso em questão, foram pedidos alguns acréscimos de quilometragem das linhas em que seriam executados os serviços. Evidentemente que a partir do momento que os ônibus têm que se deslocar mais longe para buscar os alunos, deverá haver a revisão do valor contratado, para que seja pago o serviço que será efetivamente executado.

O cálculo que envolve os valores decorrentes dos acréscimos de linha será feito de maneira unitária, ou seja, não será feita a separação por cada ano de contrato executado, visto que só há legalidade em se aditar mais 25% do total contratado inicialmente. Além disso, será levado em consideração o valor inicial do contrato/da ata, ou seja, o montante de R$ 1.715.078,40.

O Contrato nº 053/PGM/2021 foi firmado sobre o valor total R$ 1.715.078,40 (um milhão, setecentos e quinze mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). O aditivo de **valor solicitado foi de R$ 12.127,56 (Doze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo que **este valor corresponde a cerca de 0,70% do montante total do contrato**. Pelo fato de até o momento só ter sido emitido um aditivo de 14,79% do contrato, se somados estes valores percentuais correspondem a *15,49%* de acréscimo.

Por estar dentro do limite e por não alterar o objeto contratual, esta Procuradoria vislumbra possibilidade jurídica para que seja aditado estes serviços e valores ao contrato.

2. DA DECISÃO

Portanto, com base no exposto, esta Procuradoria opina que **é legalmente possível a emissão de Termo Aditivo para inclusão do valor R$ 12.127,56 (Doze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, **previstos no Ofício 093/SEMED-EXECUÇÃO/2023 (ID 4514353), com base no Art. 65, I, 'b' e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.**

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Proceda-se com a emissão da respectiva nota de empenho complementar.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CUNHA, Rogério Sanches; MARINELA, Fernanda. Manual de Licitações e Contratos Administrativos. 2. ed. São Paulo: JusPodvm, 2022.

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AD46136B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 349/PGM/2023

PROCESSO: 2132/2023
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ SCHULTZ
ASSUNTO: PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DENOMINADO "TÍTULO JÁ".

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação conforme Lei estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.
No requerimento, assinado pelo interessado, se constata que o mesmo pretende regularizar o imóvel urbano localizado na Rua Serra Azul, N°3168, Bairro Caixa d´Água, Lote: 14, Quadra: 14, Setor: 01, no município de Espigão D'Oeste - RO.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que o interessado atendeu a todos os requisitos do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Assim face ao exposto, esta Procuradoria entende que, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:
Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7C417694

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 350/PGM/2023

PROCESSO Nº 107/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Em atendimento ao disposto na **Lei n° 14.133/2021**, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objetoa **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** aquisição de medicamentos e soro destinados a suprir as necessidades da atenção básica e unidade mista de saúde do município de Espigão do Oeste-RO.
A modalidade adotada foi **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº**016/2023**e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em **Parecer Prévio nº 108/PGM/2023, (ID 456021).**
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 14.133/2021.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno **(ID 517962)** de que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.
Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

DESPACHO:
*Acato as razões do **Parecer nº 350/PGM/2023***
Homologo e adjudico o julgamento da Coordenadoria de Compras Públicas, onde se consagram vencedoras as empresas:
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME;
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA;
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda;
Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda;
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME;
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda;
Halex Istar Industria Farmaceutica S/A;
INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
INPHARMA HOSPITALAR LTDA;
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME;
MCW Produtos Medicos e Hospitalares;
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA;
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA;
SUELLEN BEZERRA SILVA;
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
UP DISTRIBUIDORA LTDA.
Remeta-se os presentes autos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:23382A13

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 138

PROCESSO: 2436/2023
INTERESSADO: JESSICA LOPES PEREIRA
ASSUNTO: SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** com base no Art. 62, do ESPMEO Lei nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 076/CJAM/2023 - (ID 517735),** de **DEFERIR O PEDIDO,** concedendo a gratificação de 15% por conclusão de Pós-Graduação, a partir do dia 15/05/2023.

Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F22D7D8B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 139

PROCESSO: 2566/2023
INTERESSADA: CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, com base no Art. 62, e **PROMOÇÃO DE NÍVEL** parágrafo único, com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **PARECER Nº 079/CJAM/2023 - (ID 517769)**, **DEFERINDO DO PEDIDO**do (a) servidor (a), a gratificação de 12% por conclusão do curso de Graduação e Promoção do Nível, a partir do dia 22/05/2023.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C688C879

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 140

PROCESSO: 2249/2023
INTERESSADO: ELIANE PAULO DE FREITAS CAMPOS
ASSUNTO: PROMOÇÃO NIVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de pagamento de **PROMOÇÃO FUNCIONAL,** com base no Art. 210[1], ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 078/CJAM/2023 - (ID 517746), DEFERINDO O PEDIDO** do (a) servidor (a), concedendo a Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 28/04/2023.

Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0546D1FC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 141

Processo nº 2041/2023
Procedência: SEMPLAN

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao processo de licitação de número 2041/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e licenciamento de uso de software interativo com realidade aumentada, 3D e gamificação, incluindo, serviços de suporte técnico e pedagógico em ambiente virtual (online e EAD), que contempla um pacote de cursos com a carga horária mínima, através da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
Ao analisar o processo encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 – No item 9.4.2, traz legislação que não se aplica a presente licitação visto que esta será regida pela lei nº 14.133 de 2021;
2 - No item 18.1, a previsão dentro do termo de referência é no item 10, não 8.1 como mencionado;
3 – No item 18.1.6 – local da entrega não faz relação com o objeto licitado;
4 – Na minuta do Edital:
1 – Forma de pagamento colocar igual do termo de referência e do edital;
2 – Na Clausula 5ª corrigir secretaria mencionada e excluir §2º e corrigir o parágrafo restante como parágrafo único;
3 – Na Clausula 8ª colocar parágrafo único no lugar de inciso.
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Municipio

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8C178FB1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 142

PROCESSO: 2478/2023
INTERESSADO: JESSICA LOPES PEREIRA
ASSUNTO: PROMOÇÃO NIVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de pagamento de **PROMOÇÃO FUNCIONAL,** com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e

7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta**concordância**com o **Parecer 077/CJAM/2023 - (ID 517761), DEFERINDO O PEDIDO** do (a) servidor (a), da Promoção de Nível por duas referências, conforme Parágrafo único a partir do dia 17/05/2023.

Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D14412AE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 143

Processo nº 4789/2020
Procedência: SEMED
Assunto: Aplicação do reajuste ao Contrato nº 004/PGM/2021

Os presentes autos retornaram a esta Procuradoria após conversa realizada com os responsáveis da SEMED.
Nos documentos inseridos no processo, é possível verificar que a empresa E & J SERVIÇOS LTDA havia solicitado o pedido de reajuste do contrato. Este pedido foi analisado e deferido por meio do Parecer nº 064/PGM/2023 (ID 439841), constando também no Despacho 72 (ID 473814) o percentual que deveria ser aplicado no reajuste.
Após, mais uma vez, a empresa solicitou o reajuste do contrato sobre a 1ª e 2ª medição (ID 496510). Como o setor de engenharia não concordava com o reajuste que seria concedido, encaminhou o processo para a Procuradoria Municipal (ID 513223), solicitando revisão do parecer.
A Procuradoria emitiu então o Parecer nº 335/2023 (ID 516395), pelo qual informou que o reajuste e o reequilíbrio não se confundem, visto que são institutos diferentes, razão pela qual a data base para concessão do reajuste deveria ser a da apresentação da proposta, deferindo mais uma vez a ideia de que seria sim possível reajustar o contrato.
O que não foi observado por esta procuradoria, entretanto, é que já havia sido emitida uma Nota de Empenho Global nº 1533/2023 (ID 480048) sobre o valor do reajuste pedido pela empresa em janeiro deste ano. Ou seja, o pedido que a empresa havia feito JÁ FOI DEFERIDO E CONCEDIDO.
Sobre o reajuste, conforme constam nos pareceres citados, este é um direito que pode ser solicitado a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Considerando que o primeiro pedido foi feito em 11/01/2023, **o próximo pedido de reajuste só poderá ser feito após 11/01/2024**.
Acerca dos valores do reajuste, reforçamos que **a base de cálculo utilizada levou em consideração o índice acumulado da data de apresentação da proposta (17/02/2023) até o mês de referência do cálculo (02/2023)**, visto que quando foi feito o cálculo e o empenho complementar ainda não tinha findado o mês de março. Pelos critérios legais, o procedimento foi realizado corretamente.
Por fim, ressaltamos também que **seria devido o reajuste dos serviços ainda não realizados/pagos, contados da DATA DO PEDIDO DO REAJUSTE (11/01/2023)**. Logo, caso a 1ª e 2ª medição já tenha sido feita e paga até 11/01/2023, não caberia reajuste sobre estes valores. Contudo, caso ela não tivesse sido paga até esta data, deveria ser aplicado sim o reajuste sobre este montante.
Novos reajustes só poderão ser solicitados a partir de janeiro de 2024, com data base de cálculo de 03/2023, visto que o reajuste concedido foi calculado com o índice acumulado até 02/2023.
O processo será encaminhado para a SEMED que, por sua vez, deverá comunicar a empresa das últimas decisões, incluindo também este despacho.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8AD5B5F1

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1647/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: AQUISIÇÃO materiais de fisioterapia para atender a saúde pública do Município de Espigão do Oeste-RO**,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado de **R$ 66.768,85 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do dia 29/05/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **20/06/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 25 de maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:CC8936BD

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1647/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: AQUISIÇÃO materiais de fisioterapia para atender a saúde pública do Município de Espigão do Oeste-RO**,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado de **R$ 66.768,85 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do dia 29/05/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **20/06/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 25 de maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:60B0F3AD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2594/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELC

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELC,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Serviços de Locução (CERIMONIAL) para a apresentação das programações durante o evento Café com Milho.

Às Onze horas do dia 25 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 812/SEMELC/2023 de 27/04/2023, um valor total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) em favor da empresa **V. BORSATO - CNPJ**: **10.583.792/0001-28**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: **...**
II - Para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***468/PGM/2018****. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:7494D276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5603, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Oficio nº 136/SEMOD-EXECUÇÃO/2023, ID 518920, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 8.124,55 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 Manutenção e Construção de Edificações Públicas;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados a Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 292/4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 8.124,55 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 3022 Gerenciamento e Manutenção do Trânsito Municipal;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados a Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 269/3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 8.124,55 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 24 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:974E66CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5604, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Oficio nº 137/SEMOD-EXECUÇÃO/2023, ID 519702, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 62.000,00**(sessenta e dois mil reais),

destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados a Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 309/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados a Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 273/3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 25 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:34742778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5605, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.669 de 24/05/2023.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro e Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 178.210,36**(cento e setenta e oito mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD/ Fundo Municipal de Segurança;
c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1073/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1074/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1075/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1076/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ 1.000,00 (mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1077/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD/ Fundo Municipal de Segurança;
c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1078/3.3.90.30 Material de Consumo R$ 1.000,00 (mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1079/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1080/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 73.729,12 (setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1081/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.981,24 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
II. Anulação parcial de dotação, no valor de R$ 78.210,36(setenta e oito mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 06 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 06 451 0005 3023 Manutenção de Segurança Pública;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 259/3.3.90.30 Material de Consumo R$ 1.000,00 (mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 260/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 261/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 73.729,12 (setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 262/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.981,24 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3EA4456D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5606, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.670 de 24/05/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 460.344,89**(quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do**CONVÊNIO N° 198/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;
a) PODER: 02 Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c) PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d) ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0002 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD em Estradas Vicinais;
e) FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;
f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1084/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 384.298,29 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

II. Segundo Acréscimo;
a) PODER: 02 Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c) PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d) ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0002 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD em Estradas Vicinais;
e) FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1085/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 76.046,60 (setenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, proveniente de repasse pactuado pelo Governo do Estado, através do**CONVÊNIO N° 198/2021/PJ/DER-RO**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 384.298,29**(trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 76.046,60**(setenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E276A126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5607, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.671 de 24/05/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro, no valor de**R$ 125.718,25**(cento e vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo
a) PODER: 02 Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD/ Fundo Municipal de Segurança;
c) PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d) ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e) FONTE DE RECURSO: 0.2.700 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1086/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R$ 112.699,75 (cento e doze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);

II. Segundo Acréscimo
a) PODER: 02 Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD/ Fundo Municipal de Segurança;
c) PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d) ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e) FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1087/3.3.90.93 Indenizações e Restituições R$ 13.018,50 (treze mil dezoito reais e cinquenta centavos);

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro proveniente do**Convênio nº. 842964/17**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte PCN e Município de Espigão do Oeste, no

valor de**R$ 112.699,75**(cento e doze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
II. Tendência de Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº. 842964/17, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 13.018,50**(treze mil dezoito reais e cinquenta centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:30A2DE95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 127/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 127/CMGM/2023 18 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Alexandre Filipe Domingos De Melo, visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **05(cinco)** diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 255, ao vereador, **Alexandre Filipe Domingos De Melo,** para participar da 10 ª Edição da Feira Rondônia Rural Show Internacional, no centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, no período de 23 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:DA32C3C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.913/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N. º 14.913/GAB-PREF/2023 Guajará-Mirim (RO), 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de fiscalização e análise das notas fiscais de Combustível do Hospital Regional e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES,**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º NOMEIAos servidores, abaixo relacionados, como membros da **Comissão de fiscalização e análise das notas fiscais de Combustível do Hospital Regional do Município de Guajará-Mirimque encontram-se com pendência de pagamento**, sendo eles:

Nome	Cargo	Função
Ademir de Oliveira Tobias	Auxiliar Administrativo	Presidente
Heron Barroco Gonçalves	Dir. Dep. Controle de Frota	Membro
Naiely da Silva Alves	Dir. da Div. Administrativa da SEMSAU	Membro
Leiriany Rodrigues Sampaio	Dir. Div. Tesouraria	Membro

Parágrafo ÚnicoA referida Comissão será remunerada na forma da Lei;

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:81D71F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/CHEF-GAB/2023 EM, 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Raissa da Silva Paes e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), juntamente com 20% do valor por ir em Veículo próprio (Art.6º da Lei 1.079/05), totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), em nome da Senhora,**RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal,a fim de deslocar-se de Guajará-Mirim para o Município de Ji-Paraná/RO, com o objetivo de participar da "Feira de Agronegócio da Região Norte do Brasil 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4º RondoLEITE", bem como participar também da solenidade de entrega de Títulos Definitivos Urbanos de Regularização Fundiária do Programa Papel Passado do Município de Guajará-mirim que será realizado na referida feira 10º Rondônia Rural Show, no período de **25/05/23 a 27/05/2023**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4669C9A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2048/2022 - SEMAGRIP

Objeto: Aquisição de VEÍCULO DE CARGA, conforme **Convênio nº 934959/2022** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 50 do Decreto Federal n° 10.024/2009, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

Considerando a incorreção apontada pela Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Análise Financeira do Programa Calha Norte, Parecer N° 1374/COAF/CGAF/DPCN/SG-MD;

Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico nº 363/2023, exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, ID. 282103, que, dentre outras ponderações, opina pela anulação do certame licitatório e de todos os seus atos;

RESOLVE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o procedimento licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 08/2023, pelos motivos acima expostos.

Determino a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município, bem como abertura de novo procedimento licitatório.

Guajará-Mirim/RO, 19 de Maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0F0B04AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 501/2022 - SEMOSP

Objeto: Aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, conforme **Convênio nº 901957/2020** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho **(Item Deserto).**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 50 do Decreto Federal n° 10.024/2009, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

Considerando a incorreção apontada pela Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Análise Financeira do Programa Calha Norte, Parecer N° 1374/COAF/CGAF/DPCN/SG-MD, do Processo nº 2048/2022 mesma situação;

Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico nº 364/2023, exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, ID. 282105, que, dentre outras ponderações, opina pela anulação do certame licitatório e de todos os seus atos;

RESOLVE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o procedimento licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2023, pelos motivos acima expostos.

Determino a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município, bem como abertura de novo procedimento licitatório.

Guajará-Mirim/RO, 19 de Maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C1AE510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002

EDITAL Nº 002/GAB-SEMED/2023
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A comissão da Chamada Pública Emergencial para o Serviço Voluntário no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e na forma do
Edital nº 002/GAB-SEMED/2023, considerando,

- O risco de paralisação do ano letivo de 2023, referente aos alunos da Comunidade do Ramal do Seringueiro, Km 42, Extensão da EMEIEF Professor Salomão Silva, prevenindo assim, um possível atraso;

- O devido atendimento aos princípios da transparência pública quanto aos atos administrativos, legalidade, razoabilidade, igualdade, motivação, supremacia do interesse público e demais correlatos no que tange à realização de concursos públicos;

- O não preenchimento das vagas ofertadas para o cargo de Auxiliar no Transporte Escolar da unidade localizada na Comunidade do Ramal do Seringueiro, Extensão da EMEIEF Professor Salomão Silva;

- A conservação do direito fundamental à educação, o qual abrange não só oacesso e a permanência no ensino básico, mas também, a garantia de um padrão de qualidade para todos;

Resolve:

Prorrogar a duração do período de inscrições**,** anteriormente estipulado**, reabrindo-o do dia 26 de maio de 2023 ao dia 31 de maio de 2023.**

Guajará-Mirim, 25 de maio de 2023.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Presidente da Comissão
Dec. nº 14.842/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:ABFA8F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/GAB-SEMED/23 EM 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *AnaNete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 656,25 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) à servidora **AnaNete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF:385.715.012-20, Cadastro nº.5073-1.
Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO onde irá participar do Fórum **"O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas"** que será realizado no Tribunal de Contas - TCE/RO, nosdias 25 e 26 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:31EEFC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062/GAB-SEMED/23 EM 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia), com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a servidora,**Ana Nete Azevedo Dantas**, ao Tribunal de Contas - TCE/RO, localizado na Avenida Presidente Dutra, 4229, Olaria, Porto Velho/RO, nosdias 25 e 26 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:369DF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 977- ATRIBUIÇÃO- CARMELO BEJARANO ROCA

PORTARIA N° 977/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 19 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **AUTRIBUIR** ao servidor **CARMELO BEJARANO ROÇA**, na função de **MÉDICO CIRURGIÃO**, **MAT** 6261, à **RESPONSABILIDADE** pela **AUDITORIA** das **AIH**, com **Carga Horária** de **20 horas**.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **22/05/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:48B7A6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº39/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº39/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 22 de maio de 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva- Motorista/SEMTAS,*** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para conduzir a Sra. Zilmar de Lima Teixeira – Secretária da SEMTAS, com o objetivo de participar de uma reunião junto ao CERO - Centro de Reabilitação de Rondônia, no dia **23/05/2023**, para tratar de assuntos referente a retirada de benefícios de cadeiras de rodas junto ao Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO, para atender famílias em situação de risco/vulnerabilidade social.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:E4D3332F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2638, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto § 1 do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 904 de 02 de junho de 2022 e a Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 904 de 02 de junho de 2022, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme a seguir mencionadas:

- ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	75
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Recursos Prórpios 15% ADM

- REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.122.0002.0105.0000GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ - 6.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Recursos Prórpios 15% ADM

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos

grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 904, de 02 de junho de 2022 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F6F1EBF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2644, DE 09 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 2644, de 09 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de Dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.000,00** (hum mil reais), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 - Gestão de Politicas Administrativas
Ficha:	47
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	1.5000 - Recursos Próprios Exercício

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de Dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLÍCOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
Funcional Programática:	17.512.0003.0009.0000 - Desenvolvimento e Infraestrutura
Ficha:	64
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ -1.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprios do Exercício

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 09 de março de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DF3EEF8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, **Decretos Municipais nº 4.268/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 0020/GAB/PMJP/2023,** Processo Administrativo nº. **1-3034/2023 SEMED,** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, SEMED. Valor estimado total R$ 707.609,82 (setecentos e sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos).** Data de Abertura: **09/06/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:8E16F257

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-5393/2023 - SEMPBA,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo Ração Animal (cães e gatos),para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do município de Ji-Paraná - SEMPBA. Valor total estimado: R$ 271.258,70** (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Data de Abertura: **12/06/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2023.

VÂNIA ORBEN
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:B41A8901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 29/GAB2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 29/GAB/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/020, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços semi artesiano, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses**,** em atendimento a Secretaria de Gabinete e demais secretarias que compõe a Administração. Critério de julgamento: Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1318/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 26/05/2023 até às 10h30min do dia 07/06/2023. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 07/06/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$513.289,96 (quinhentos treze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 25/05/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:A0CE7398

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 09/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 09/SEMOSP/2023, Processo nº 1342/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a execução do Convênio nº 864082/2018/MD/DPCN, cujo objeto trata-se de Pavimentação de Ruas e Avenidas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjetas do Distrito Estrela Azul, no Município de Machadinho do Oeste - RO, conforme Termo de Convênio e Plano de trabalho anexo. Valor estimado R$ 515.467,81 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09h00min do dia 20/06/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min

às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 25/05/2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente – CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:30F466C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4219/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4219 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2395 de 24 de maio de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$59.306,18(cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos), proveniente de saldo remanescente do Convênio nº 882715/2019/DPCN**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.
Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381636**e o código verificador**33DC9AE0**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F840DFEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4219/2023

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4219 DE 24 DE MAIO DE 2023.

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS CONV. Nº 882715/2019/DPCN .

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.700
Código da Aplicação: 001.054
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	22.133-3	AQUIS. DE VEICULOS	59.306,18
SALDO			59.306,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00
TOTAL GERAL			59.306,18

DESPESA:

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
643	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	26.782.0021.1149.0000	33.90.93.00	59.306,18
TOTAL GERAL				59.306,18

Machadinho D`Oeste, 24 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381652**e o código verificador**B61BC207**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E8F2F6FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2395/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2395 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$59.306,18(cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos), proveniente desaldo remanescente doConvênio nº 882715/2019/DPCN**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381604**e o código verificador**33565FBB**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:33BED6F3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2395/2023

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2395 DE 24 DE MAIO DE 2023.

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS CONV. Nº 882715/2019/DPCN .

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.700
Código da Aplicação: 001.054
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	22.133-3	AQUIS. DE VEICULOS	59.306,18
SALDO			59.306,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00
TOTAL GERAL			59.306,18

DESPESA:

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
643	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	26.782.0021.1149.0000	33.90.93.00	59.306,18
TOTAL GERAL				59.306,18

Machadinho D`Oeste, 24 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381615**e o código verificador**A48A320A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:63A9FD39

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 615/2022

ERRATA DA Portaria 615 de 20/06/2022 (ID 207563

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

• ONDE SE LÊ:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Estiomar Ferreira dos Silva,** portador do CPF:**809.063.891-00** naFunção gratificada **Diretor Escolar**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/06/2022, revogando as disposições em contrário.

•LEIA-SE

Art.1º - NOMEAR o Senhor **ESTIOMAR FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF:**809.063.891-00** naFunção gratificada **Diretor Escolar**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Justificativa: A errata dar-se pelo erro material no **nome do servidor**, permanecendo os demais assuntos inalterados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381630**e o código verificador**38B5AE55**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9825C159

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1895/2023.

PROCESSO Nº:1895/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Lurdes Carloto.

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'OesteRO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº1895/2023, referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOSDE TAXA DIVERSAS**, lançado no ano/exercício de 2009, requerido pela contribuinte **LURDES CARLOTO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 381810).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2023 às 08:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381942**e o código verificador**99B0AB3F**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F9131DAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1094/2023.

PROCESSO Nº:1094/2023.
CLASSE: Aquisição.
NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº1094/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) PÁ CARREGADEIRAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 930377/2022/MD/DPCN, POR ADESÃO A ARP 05/2022, SEI/ME - 25897969, DERIVADA DO PE SRP Nº 06/2022 DO PROC. ADM. 14022.144066/2021-08, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME, CONF. MEM. Nº 246/202,**visando atender as necessidades Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, m favor da empresa: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ:14.707.364/0001-10, no valor total de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), de acordo com o parecer jurídico(ID 376934)e Parecer Técnico Controladoria(ID 369058).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/05/2023 às 13:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**381665**e o código verificador**F57F526B**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2FA0B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 281/2021

SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2021
PROCESSO Nº 3920/2021

PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo de serviços complementares ao objeto contratado, no percentual de 104,9183%, sobre o valor anteriormente pactuado, com fundamento na Clausula Sexta do contrato e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo 3920/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 046/2021

PRAZO: 12 meses

VALOR: R$ R$ 20.491,83

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 23/05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:C92B80CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº152/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato N°152/2022 de 25/05/2022
N.º do Processo:1930/2022
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS para atender as necessidades da Administração Pública Municipal na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento SEMUSA.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS).
CPF/CNPJ/MF doContratadonº02.977.954/0001-84
Data de Assinatura do Termo Aditivo de Aditivo: 24/05/2023
Vigência do contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses
Objeto do Aditivo do contrato: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado.
I - Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
II - Classificação Funcional – 10.302.0007.2052 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL)
III - Elemento de Despesa – 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV - Valor – R$ 496.618,64 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);
V - Fonte de Recursos – Prefeitura Municipal;
VI - Processo nº - 1930/2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,25 de maio de 2023

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:BB6CC96B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2023

JUSTIFICATIVA *Nº 15/CPL/2023*

PROCESSO Nº 059/2023
DATA: 25/05/2023
FIRMA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR: R$ 8.520,00 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PALA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021 DO GOVERNO FEDERAL.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competições, em especial:

I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. Solicitamos de V. Exª. a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

GERALDO CAMILO DA ROCHA
Presidente

CARLOS WILLEN DOBELLIN
1º Membro

DENIZE SOARES BURMANN
2º Membro

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário

HOMOLOGADO EM: 25/05/2023

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8D8E7263

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1038/GP/CMMS/2023.

MIRANTE DA SERRA – RO. EM 25 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 0061/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 33.90-30, no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
Elemento de despesa 33.90.39 no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
Na programação 0103100012001 – Manutenção e Atividades da Câmara Municipal, em favor do Pregoeiro. Senhor CARLOS WILLEN DOBELIN, matrícula nº 118, CPF 256.127.808-50, RG: Nº 262176993 SSP/SP., para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente /CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:531A263A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
PORT. Nº 008/2023/FPMS

Port. Nº 008/2023/FPMS

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a pensionista MARIA JOANA CAMPOS"

O Superintendente do FPMS –Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40 §§§ 2º, 7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c Art. 15º, inc. I, § 7º, inc.VI, Art. 16º, inc. I, § 2º todos da Lei Municipal nº 1242/2022 de 01 de dezembro de 2022

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do segurado: **FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS** ocorrido em **30/04/2023**, sendo o Servidor casado, portador do RG 2.170.249 SSP/PR e do CPF 334.362.749-68, efetivo no cargo de Agente de portaria e vigilância – 40Hs semanais, (**Aposentado**) conforme portaria nº 063/2016/SERRA PREVI, e conforme registro nº 00464/17 TCE-RO. A pensão será em favor da sua dependente sendo ela a cônjuge , os proventos serão rateados da seguinte forma: 100% para **MARIA JOANA CAMPOS,** brasileira, doravante declarada viúva, portadora do RG 182670 SSP/RO, e do CPF 879.820.992-20, como pensão vitalícia, conforme processo administrativo digital do FUMPREV, nº. **723/2023/DIGPROC**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Mirante da Serra – RO, 25 de Maio de 2023.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº6494/2023

Homologo:
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:FFE854FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6615/2023.

PORTARIA Nº 6615/2023. DE 25 DE MAIO DE 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 60/2023 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado no item n° 07 do Processo supracitado;

R E S O L V E:
Art. - 1º Regulamenta Licença Prêmio em Gozo a Servidora, NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS, cadastro nº 278, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Administrativo - NM na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao qüinqüênio de 09/12/2012 até 08/12/2017 no período de (03) três meses, a partir do dia 01 de junho de 2023. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:024BD12A

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 49/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 49/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em:25/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador De Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(**_____**),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 49/2023

PROPONENTE:

Nome	**ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**

Cargo, Função ou Emprego: **SECRETÁRIO DE GOVERNO Matricula**:

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	1141.391	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do deslocamento do Secretario de Governo, Senhor ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA, a cidade de Ji-Parana, no dia 26 de maio de 2023, aonde irá a 10º Edição do Evento Rondônia Rural Show Internacional, para auxiliar Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, que foi convidado para estar representando o município de Mirante da Serra, RO no evento.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 26/05/2023** Chegada em: **26/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Camionete SW4 PLACA NEH0A14.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ- RO**

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
JI-PARANÁ- RO	01 Diária SEM pernoite	R$ 182,35	R$ 182,35
		TOTAL R$	R$ 182,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 25/05/2023.

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:2BAE8960

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/SEMOSP/2023

INTERESSADO: SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 05/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na Reforma da Rodoviária Municipal de Mirante da Serra RO, com área total de 521,94m², obra localizada na Rua Princesa Isabel, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 413/SEMOSP/2023, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 42.469.842/0001-37**, – valor da proposta – menor preço global, R$:**57.746,56**(Cinqüenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
Devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominado Prefeito Municípal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 25 de maio de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL
Port. 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:9221004C

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 47/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 47/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 25/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador De Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 47/2023

PROPONENTE:

Nome	**ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do deslocamento do Excelentíssimo SENHOR Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, a capital de nosso País (Brasília), onde o mesmo foi convidado a participar de reuniões que é fundamental para assegurar recursos destinados ao município de Mirante da Serra-RO. A presença do prefeito de nosso município e muito importante, pois assim trazer melhorias e benefícios ao nosso município.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 28/05/2023** Chegada em: **01/06/2023** Nº de Dias 04

MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE E AEREO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**BRASILIA -DF**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07 UPFM**	Percentual	**100% 50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO-RO	01 Diária com pernoite	510,58		510,58
BRASILIA-DF	03 Diárias Com pernoite	**1.021,16**		3.063,48
TOTAL R$		**R$** 3.574,06		

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)
Em: 25/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:06963AF9

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 48/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 48/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 25/05/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Ordenador De Despesa

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),** pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 48/2023

PROPONENTE:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**
Cargo Função ou Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: **2254**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC-RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade dos (a) servidor (a) ALESSANDRO GOMES DA SILVA, deslocar-se a cidade de PORTO VELHO-RO, no dia 28 de meio de 2023, para levar Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, onde o mesmo estará embarcando para Brasília - DF. Onde o mesmo foi convidado a participar de reuniões que é fundamental para assegurar recursos destinados ao município de Mirante da Serra- RO. A presença do prefeito de nosso município e muito importante, pois assim trazer melhorias e benefícios ao nosso município. E no dia 31 de maio de 2023 o servidor Alessandro Gomes Da Silva, terá que ir buscar o Senhor Prefeito em PORTO VELHO-RO. **PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
Saída em **28/05/2023** Chegada em: **29/05/2023**

Saída em	**31/05/2023**		Chegada em:	**31/06/023**		

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL Camionete SW4 PLACA NEH0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	PORTO VELHO-RO

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO-RO	01 Diária Sem pernoite	R$ 182,35		182,35
PORTO VELHO-RO	01 Diária com pernoite	R$ 364,70		364,70
		TOTAL R$		R$ 547,05

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Em: 25/05/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:6B420322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
NOTA DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA (DIREÇÃO ESCOLAR)

EDITAL N. 08/2023/SEMECE EM 25/05/2023

A Subcoordenadora Municipal de Educação Cultura e Esportes do município de Mirante da Serra, senhora Suzania Alves Barros, nomeada pela portaria n° 5505/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei n° 1220/2022 e da Portaria 6588/2023, **torna públicoo resultado final da segunda etapa, prova objetiva para o cargo de Diretor e vice diretor das escolas públicas (nota da prova objetiva e dissertação)**Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Mirante da Serra RO, conforme o cronograma do edital 04/2023.
Sendo:

N°	Nome do candidato (a)	Nota prova objetiva	Dissertação	Total
01	Girlene Carvalho de Oliveira Pereira	5.25	2.5	7.75
02	Adriana Aparecida Vicente	4.75	2.5	7.25

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:4C4A61B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022**.**
CELEBRAÇÃO: 25/03/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
CONTRATADA: LUCKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por finalidade acrescer o valor e prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 108/2022, cujo objeto à implantação de estacionamento na Sede da Prefeitura, com área de calçada: 130,96 m². Estacionamento: 677,26m²; a obra está localizada na Rua Dom Pedro I, Nº 395, neste município. A edificação será contemplada com estacionamento externo, calçamento público e paisagismo: que visam à acessibilidade e ergonomia, de acordo com plano de trabalho (id. 0024405570) e termo de convênio Nº 363/PGE – 2022.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
O PRAZO: O presente Termo Aditivo terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26/03/2023 a 25/05/2023.
VALOR TOTAL: R$ 302.936,14 (Trezentos e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Mirante da Serra - RO, 25 de março de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:EDC5314C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 729.3.1-2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 729.3.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa Nº025/SUPEL/2023, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 729.3.1-2023, que tem como objeto: o pagamento AQUISIÇÃO DE TECIDOS pertencentes a esta Secretaria Municipal De Gestão Em Educação- Semed, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de TECIDOS SIANE LTDA,CNPJ. 63.775.936/0001-04 tendo por base do artigo 24 o inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro 22 de Maio de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:B32DE84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000643.2.1-2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA.
EMPRESA: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 46.298.926/0001-06
VALOR: R$ 69.644,70 (Sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 25 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:8F4A2949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 030/SUPEL/2022
PROCESSO: 0000205.4.1-2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 058/2021/FITHA-RO.
EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP
CNPJ: 11.139.487/0001-04
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço do objeto constante na cláusula terceira do contrato nº 030/SUPEL/2022, pelo período de 90 (Noventa) dias, a contar de 25 de junho de 2023 à 23 de setembro de 2023. Prorroga-se também o prazo da ordem de serviço previsto na cláusula quarta do contrato nº 030/SUPEL/2022 por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 26 de maio de 2023 à 24 de agosto de 2023.

Monte Negro - RO, 25 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:BC15813D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. PEDRO DE SOUZA MARTINS FRANCO, inscrita no CPF sob n° 754.105.677-49, residente e domiciliado na BR 421, Linha C 35 Lote 40a Gleba 58, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 8404-3130.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
1	319	KG	**Bebida Iogurte**, produzido com leite pasturizado, com rótuloo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4ºC. Beneficiado em estabeleciemento em inspeção oficial.	R$ 14,62	R$ 4.663,78
10	69	KG	**Queijo Minas Frescal**, acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem deve conter externamente os dados de indentificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, numero do registro e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção.	R$ 50,66	R$ 3.495,54
8	49	KG	**Manteiga,** de primeira qualidade, totalmente embalada, o produto deverá estar em observância às normas legais vigentes.	R$ 35,56	R$ 1.742,44
VALOR TOTAL: R$ 9.901,76 (Nove mil novecentos e um reais e setenta e seis centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:5BDFD270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000585.8.1-2023.
DATA DE ABERTURA: **16 de junho de 2023**
VALOR ORÇADO: **R$18.033,78 (dezoito mil trinta e três reais e setenta e oito centavos)**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h30min** (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SEMA, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 25 de maio de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:7596D4D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2036/2023
b) Licitação Nrº :	11/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/05/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CÂNULAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 2,0 C/CUFF OU BALÃO	60	R$ 5,48	R$ 328,80
3	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,5 C/CUFF OU BALÃO	200	R$ 4,79	R$958,00

Valor Total Homologado - R$ 1.286,80

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 24 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:62DBD8B1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1790/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa no ramo de eletrificação de alta tensão destinado implantação de poste para contenção de transformador, confecção de mureta de abrigo de quadro de medição e disjuntor geral, fornecimento de materiais necessário para conclusão da subestação de energia de 45 KVA na unidade de ensino Marechal Hermes da Fonseca, localizada na RO 010 (linha 130), km 12, Norte

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO DE SOUZA SOUTO ME
CNPJ/CPF: 12.957.978/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa no ramo de eletrificação de alta tensão rural, destinado a implantação de poste para contenção de transformador, confecção de mureta de abrigo de quadro de medição e disjuntor geral, instalação de transformador e montagem de equipamento, fornecimento de materiais necessário para conclusão da subestação de energia de 45 KVA na unidade de ensino Marechal Hermes da Fonseca, localizada na RO 010 (linha 130), km 12, Norte, a ação concretiza no fornecimento de 01 poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 12 metros e resistência (daN) C.C. 600, D.T. 600, fornecimento de caixa de medição trifásica (energisa RO), 42 metros de cabo flex secção de 70mm preto, 14 metros de cabo flex 50mm 1KV, 4 terminais tubolar 50mm-8; 9 terminais tubolar cobre flex 70 mm; 1 fita de aço perfurada 17mm x 50 mm.	1	R$ 17.270,00	R$ 17.270,00

Valor Total Homologado - R$ 17.270,00

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0FDC54D1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	24/05/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRINEU DE MATTIAS
CNPJ/CPF: 398.113.369-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.(cebolinha, salsa. e coentro), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, folhas isenta de; substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície ou murchas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	80	R$ 4,16	R$ 332,80
2	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	771,66	R$ 5,83	R$ 4.498,78
3	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	400	R$ 5,83	R$ 2.332,00
4	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	300	R$ 5,33	R$ 1.599,00

Valor Total Homologado - R$ 8.762,58

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0E65E804

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	24/05/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELIEL LEITE DA SILVA
CNPJ/CPF: 393.703.798-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	2490	R$ 6,33	R$ 15.761,70

Valor Total Homologado - R$ 15.761,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:573A2341

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARIA JOSE ALVES DA COSTA CARDOSO
CNPJ/CPF: 607.971.262-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1000	R$ 6,33	R$ 6.330,00
2	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	400	R$ 6,66	R$ 2.664,00

Valor Total Homologado - R$ 8.994,00
Pregoeiro
LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8DA157A0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.37/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para obra de CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ALVENARIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO.. decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a CONSTRUTORA PARAISO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.541.146/0001-44. aditivam o contrato com término 08/09/2023 e prazo de execução da obra 23/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:60C482DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1429/SEMEL/2022
Pregão Eletrônico nº: 020/PMNM/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para *LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA*.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 020-PMNM/2023, realizada no dia 08 de maio de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **03.422.390/0001-86**, com o valor de **R$ 4.320.000,00** (quatro milhões trezentos e vinte mil reais), uma economia de **21,54%** em relação ao valor orçado, por ter apresentado preço dentro do valor de mercado, e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de maio de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:81B6F1AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 058/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/SEMOBI/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO*:* PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 058/PMNM/2022 Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira a pneu, – **convênio siconv nº 902090/2020.**
Aditivo – Inclusão de CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO no que determina o art. 43 da portaria Interministerial nº424/2016, aos documentos e registros contábeis da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e de órgãos de controles interno e externo.

Publicado em Mural em 10.04.2023.

POLIANA NUNES DE LIMA
Procuradora Geral
Advogado OAB/RO nº 7.085

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BFB21A70

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 007ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 007ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: PRESIDENTE DO CONSELHO: FLORISMAR BARROSO RODRIGUES, E OS MEMBROS (a); JAQUELINE BRANDÃO MARTINS, ISAAC ALVES RIBEIRO, MARLENE MARTINS FERREIRA, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA E REGINALDO ALVES DOS SANTOS. Esteve presente também à reunião a Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES – Presidente do IPRENOM e o Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO – Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Instituto constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 007ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Balancetes dos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023; **3º Tema DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de dezembro 2022 e janeiro/2023; **4º Tema** – DIPR Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de novembro e dezembro 2022; **5º Tema** – Cursos e Capacitações; **6º Tema** – Calendário de reunião do Conselho Curador para o exercício 2023; **Outros assuntos; 1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 006ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º – Tema** – Apresentação dos balancetes dos meses de dezembro/2022 e janeiro/2023, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, **Balancete dezembro/2022** foi verificado que o saldo em conta no mês dezembro de **R$ 69.924.665,04** (Sessenta e nove milhões e novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **dezembro/2022** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 38.595,32** (Trinta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 25.234,70** (Vinte e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos; **PATRONAL** no valor de **R$ 1.733,17** (Hum mil e setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 388.610,12** (Trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e dez reais e doze centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 71.304,5** (Setenta e um mil e trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); somando um montante de **R$ 525.477,81** (Quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)**;** balancete do mês de janeiro/2023 foi verificado que o saldo em conta no mês de janeiro/2023 de **R$ 70.671.953,22** (Setenta milhões e seiscentos e setenta um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **Balancete janeiro/2023** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 16.963,60** (Dezesseis mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 16.367,20** (Dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos; **PATRONAL** no valor de **R$ 658,24** (Seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 212.932,13** (Duzentos e doze mil e novecentos e trinta e dois reais e treze centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 38.114,57** (Trinta e oito mil e cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos); somando um montante de **R$ 285.035,74** (Duzentos e oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**;** **3º – Tema DAIR** – Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, **DEZEMBRO/2022:** com rentabilidade acima da meta atuarial (1,10%), com rentabilidade da carteira de 1,11% no mês ou seja o Instituto atingiu **100,91%** (Cem inteiros e noventa e um por cento) da meta, com, com rentabilidade de positiva de **R$ 758.531,33** (Setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), Fechando o mês de dezembro com Patrimônio Líquido de **R$ 69.924.665,04** (Sessenta e nove milhões e novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); **DAIR JANEIRO/2023**, com rentabilidade acima da meta atuarial (0,85%), com rentabilidade da carteira de 1,08% no mês ou seja o Instituto atingiu **126,61%** (Cento e vinte e seis inteiros e sessenta e um por cento) da meta, com rentabilidade positiva de **R$ 754.017,01** (Setecentos e cinquenta e quatro mil e dezessete reais e um centavo), Fechando o mês de janeiro com Patrimônio Líquido de **R$ 70.671.953,22** (Setenta milhões e seiscentos e setenta um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos); Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml;
4º – Tema DIPR: Passando para o assunto dos repasses e parcelamentos feito pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de Novembro e Dezembro 2022: **DIPR NOVEMBRO/2022**: demonstrando um total de receitas **PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 625.615,25** (Seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal. Dando sequência foi informado pelo Assessor Contábil do Instituto que foram pagos **55 (Cinquenta e cinco) parcelas** dos parcelamentos através da **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018** somando um montante de **R$ 79.660,34** (Setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), Receitas oriundos de servidores cedidos ou licenciados **R$ 43.765,57** (Quarenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), Recebimento de compensação financeira no valor de **R$ 81.865,83** (Oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos **R$ 301.997,02** (Trezentos e um mil e novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.923-GP/2022,** total de ingressos previdenciários no valor de **R$ 1.133.456,79** (Um milhão e cento e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), despesas previdenciárias no valor de **R$ 299.163,84** (Duzentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de servidores da unidade gestora, aposentados e pensionistas, Saldo Financeiro **R$ 834.292,95** (Oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); **DIPR DEZEMBRO/2022**: Demonstrativo referente ao mês de dezembro e 13º Salário/2022: demonstrando um total de receitas **PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 1.088.397,67** (Um milhão e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal. Dando sequência foi informado pelo Assessor Contábil do Instituto que foram pagos 56 (Cinquenta e seis) parcelas dos **PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIO (Patronal e Servidor),** através da **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018** somando um montante de **R$ 75.723,87** (Setenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), **APORTES TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 4.921,19** (Quatro mil e centos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018, APORTES DÉFICIT**: **R$ 173.402,93** (Cento e setenta e três mil e quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.923-GP/2022**, Receitas oriundos de servidores cedidos ou licenciados **R$ 90.767,35** (Noventa mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), Recebimento de compensação financeira no valor de **R$ 20.544,86** (Vinte mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos **R$ 758.531,33** (Setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.923-GP/2022,** total de ingressos previdenciários no valor de **R$ 2.213.394,16** (Dois milhões e duzentos e treze mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis

centavos); despesas previdenciárias no valor de **R$ 525.477,81** (Quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento dos salários correspondente às despesas de folha mensal de servidores da unidade gestora, aposentados e pensionistas, do mês de DEZEMBRO e 13º Salário, Saldo Financeiro **R$ 1.687.916,35** (Um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos); **5º – Tema Cursos e Capacitações:** Registra-se a participação dos membros do Conselho Curador, Reginaldo Alves dos Santos e Isaac Alves Ribeiro, Conselho Fiscal: José Cicero da Silva e João Pedro da Silva Antelo, servidores do IPRENOM: Reni Parente da Silva Teles e Sebastião Soares do Nascimento, no CURSO 1ª IMERSÃO DE INVESTIMENTOS RPPS EM RONDÔNIA DESCOMPLICANDO A GESTÃO DE RECURSSOS, no período de 01 a 04 de fevereiro de 2023, em CACOAL-RO. Registra-se a participação dos membros do Conselho Curador, Florismar Barroso Rodrigues, Marlene Martins Ferreira, Reginaldo Alves dos Santos e Isaac Alves Ribeiro, Conselho Fiscal: José Cicero da Silva e João Pedro da Silva Antelo, servidores do IPRENOM: Reni Parente da Silva Teles e Gabriela Mozer, no CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103 E PORTARIA N° 1.467/2022, no período de 01 a 03 de março de 2023, em Porto Velho-RO. Registra-se a participação dos membros do Comitê de Investimentos: Reni Parente da Silva Teles e José Cicero da Silva, Assessor Contábil: Sebastião Soares do Nascimento. NA REUNIÃO COM ESPECIALISTAS EM INVESTIMENTOS DA CAIXA ASSET, JUNTO À SEG RONDÔNIA E RPPS VINCULADOS, PARA TRATAR SOBRE CENÁRIOS FINANCEIROS E EXPECTATIVAS DE MERCADO, SENDO QUE O EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DO GERENTE EXECUTIVO DA GERDI – GERENCIA NACIONAL RELACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA/DF, O SENHOR GILMAR CHAPIEWSKY, no dia 12 de abril de 2023, em Ariquemes-RO. Registra-se a participação do Assessor Contábil: Sebastião Soares do Nascimento. NO CURSO DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA – RPPS COM SUPORTE NA CONTABILIDADE, no período de 24 e 25 de abril de 2023, em Porto Velho-RO. Aprovado por Unanimidade por todos os membros; **6º – Tema** – Calendário de reunião do Conselho Curador para o exercício 2023: fica definido no **ANEXO ÚNICO** desta Ata; **Outros:** Registrar que em abril de 2023 o Instituto possui **77 aposentados e 23 pensionistas.** Nada mais havendo a ser tratado eu, **Marlene Martins Ferreira** – Secretária do Conselho Curador lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 19 de maio de 2023.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Presidente do Conselho

MARLENE MARTINS FERREIRA
Secretária do Conselho

MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Membra do Conselho Curador

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Membra do Conselho Curador

ISAAC ALVES RIBEIRO
Membro do Conselho Curador

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assessor Contábil

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR – 2023-

MÊS	DIA
Fevereiro	19/05
Abril	30/05
Junho	30/06
Agosto	31/08
Outubro	31/10
Dezembro	21/12

Local das Reuniões: IPRENOM
Av. Antônio Lucas de Araújo nº 3160
Bairro: João Francisco Clímaco
Nova Mamoré – Rondônia
CEP: 76857-000
Fone: (69) 3544-2600
E-mail: iprenom@previdencia.novamamore.ro.gov

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:0C03ADA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 008/CMS/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos 03 de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, da Lei nº. 14.194, de 20 de Agosto de 2021, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria nº 449, de 05 de Abril de 2023 "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema único de Saúde (SUS), em 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 3.483, de 12 de Setembro de 2022 que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta nº 36000.4750322/02-200 - Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP), para atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza - CNES 6132871, situada na Rua Duque de Caxias s/n, bairro centro, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 30960001.
Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à Proposta nº 36000.4750322/02-200 - Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP), para atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza - CNES 6132871, situada na Rua Duque de Caxias

s/n, bairro centro, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 30960001, para o município de NOVA UNIÃO/RONDÔNIA.

Art.2º - O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Registre-se e cumpra-se.

Nova União/RO, 27 de Abril de 2023.

ALTAIR NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova União-RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5EC785B2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 123, DE 25 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria 012, de 24 de Janeiro de 2023 que nomeia Comissão do Processo Seletivo

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando,a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão do Processo seletivo, nomeada pelaPortaria 012, de 24 de Janeiro de 2023;
Considerando,o prazo da Portaria n° 012 de 24 de Janeiro de 2023**.**
Considerando,o prazo da Portaria nº 76 de 24 de Março de 2023
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais**60 (sessenta) dias**a contar da data**25 de Maio de 2023**, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a portarian° 012 de 24 de Janeiro de 2023.
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:F92D0FF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: AMBITO LOCAL E REGIONAL.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização, banda, banheiros, Iluninaçao de Palco, entre outros, cujo objetivo é o 29º Aniversario do Município de Parecis.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADM Nº 942/SEMEC/2023.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/06/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ **76.000,00 (Setenta e seis mil reais).**
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 25 de Maio de 2023

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0C89EF30

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: AMBITO LOCAL E REGIONAL.

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, instalação e retirada de aparelhos de ar condicionado.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADM Nº 346/SEMAF/2023.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/06/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 111.611,33 (Cento e onze mil seiscentos e onze reais e trinta e três centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 25 de Maio de 2023

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0D334EA5

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE
CARRETA GRANELEIRO SETE EIXO, PARA TRANSPORTE DE 400 CONJUTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES**,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao **Processo Administrativo n° 753/SEMED/2023** e à **Dispensa de Licitação Nº 009/2023** (Cotação de Preços)
Em favor de:
CARMO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ nº 29.400.170/0001-45
R. RAFAEL VAZ E SILVA, nº 2.220, Bairro São Cristóvão
PORTO VELHO/RO – CEP: 76.804-006
VALOR: R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Parecis/RO, 25 de Maio de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:2762FC4D

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 062/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal**, Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante da "**MITSUBICH"** em RO, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela "**Comissão de Licitações",** resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2023/SEMED

Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de Peças e prestação de Serviços de mão de obra, para manutenção preventiva em "**GARANTIA"** da 6ª Revisão de 60.000/KM, no veículo Modelo: L-200 TRITON SPORT GLS 2.4/D 4x4 AT, ano/2021, modelo/2022, Placa-OHW-1I21.

Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Função Programa: 12.361.0003-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2010 – Manutenção de Gestão Administrativa - 5% e 25%
ELEM/DESP: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 47
VALOR: R$ 5.013,61 (cinco mil, treze reais e sessenta e um centavos)

ELEM/DESP: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 50
VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

Em favor de:
CONTRATADO: AUTOVEMA MOTORES COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ Nº 35.266.554/0001-10
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 786, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-116 - Porto Velho/RO
TOTAL GERAL: R$ 7.733,61 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

Parecis/RO, 25 de Maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:08EFA460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022
PROCESSO N° 1154/2022/GABINETE

MINUTA TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, e do outro lado a Empresa **AMAZONAS AUTO POSTO LTDA**, inscrita CNPJ n.º 44.649.893/0001-76, neste ato representado pelo Senhor(a) **CLEBER ARLEI MUSSKOPF**, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor.

Aos 15 de outubro de 2021 de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE** inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta Cidade de Pimenteiras do Oeste RO, através da **Prefeita Municipal** a **Srª Valeria Aparecida Marcelino Garcia** ,brasileira, casada, portador do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de **CONTRATANT**E e, do outro lado a empresa **AMAZONAS AUTO POSTO LTDA**, inscrita CNPJ n.º 44.649.893/0001-76, estabelecida na Avenida Brasil Nº 1705, Bairro CENTRO, Cidade PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de RONDONIA, CEP 76.999-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **CLEBER ARLEI MUSSKOPF**, portador da Carteira de Identidade RG nº 836710 SSP/RO, e do CPF nº 729.810.242-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil Nº 1425, Bairro Centro. ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 0032/2022 firmado em 16/09/2022

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO

A clausula quarta passa a vigorar de seguinte forma

DIESEL COMUM valor unitário R$5,98
DIESEL S10 R$ 638
GASOLINA COMUM R$5,98

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste/RO, 24 de maio de 2023.

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal
Contratante

CLEBER ARLEI MUSSKOPF
Representante Legal
Amazonas Auto Posto LTDA
CNPJ: 44.649.893/0001-76
Contratada

Testemunhas:

Nome: **Rodrigo Sordi Moreira**
Ciência

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:20E7177A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 770/2023
PROCESSO Nº 548/SEMOSP/2023

Objeto: Dispensa de Licitação com Aquisição de refeição Preparada completa e servida em marmitex

Valor contratado: R$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais).

Contratada: LIDIA MAGALHAES DOS SANTOS

Pimenteiras do Oeste/RO, 25 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E97F67F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 015, DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00152-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Márcio Pacele Vieira da Silva**, ao **chefe de Gabinete Rógerio Ribeiro da Silva** e ao **assessor Marcelo Alves Pereira 3,0 (três)** diárias no valor unitário de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 4.248,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reis) a fim de participar da audiência pública no Rondônia Rural Show, onde irão debater sobre os embargos do IBAMA em propriedades rurais do Estado de Rondônia, no Município **de Ji-Paraná-RO**, nos dias **24/05/2023 a 26/05/2023.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 24 de Maio de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	*VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS*
Presidente	1º Secretário

VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	*VEREADOR EVERALDO FOGAÇA*
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

VEREADOR VALTINHO CANUTO	*VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS*
2º Secretário	3º Secretário

VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA
3º Vice-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A20C6A12

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 016, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00153-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Isaque Lima Machado 5,0 (cinco)** diárias no valor unitário de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais) a fim de atender o convite do Excelentíssimo Dep. Estadual Marcelo Cruz, presente em anexo, para participar da 10ª Rondônia Rural Show, no Município **de Ji-Paraná-RO**, nos dias **22/05/2023 a 26/05/2023.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de maio de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	*VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS*
Presidente	1º Secretário

VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	*VEREADOR EVERALDO FOGAÇA*
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

VEREADOR VALTINHO CANUTO	*VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS*
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:02284114

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 017, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00154-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Everaldo Fogaça** e aos **assessores Luiz Carlos Reis do Nascimento, Priscila Pardo e Isaque Fernandes Ribeiro 6,0 (seis)** diárias no valor unitário de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 11.328,00 (onze mil e trezentos e vinte oito reais) a fim de atender o convite do Excelentíssimo Dep. Estadual Marcelo Cruz, presente em anexo, para participar da 10ª Rondônia Rural Show, no Município **de Ji-Paraná-RO**, nos dias **22/05/2023 a 27/05/2023.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de maio de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	*VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS*
Presidente	1º Secretário

VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:438DC199

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 018, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00155-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Jurandir Rodrigues de Oliveira 3,0 (três)** diárias no valor unitário de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 1.416,00 (mil, quatrocentos e dezesseis reais) a fim de atender o convite do Excelentíssimo Dep. Estadual Marcelo Cruz, presente em anexo, para participar da 10ª Rondônia Rural Show, no Município de **Ji-Paraná-RO**, nos dias **22/05/2023 a 24/05/2023.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de maio de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário

VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D03E0C8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 019, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00156-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Márcio José Scheffer de Oliveira e ao Chefe de Gabinete Wanderley de Oliveira Brito 2,0 (duas)** diárias no valor unitário de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 1.888,00 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais) a fim de participar da audiência pública no Rondônia Rural Show, onde irão debater sobre os embargos do IBAMA em propriedades rurais do Estado de Rondônia, no Município de **Ji-Paraná-RO**, nos dias **25/05/2023 e 26/05/2023.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de maio de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário
VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:475F4895

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 020, DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00150-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Naidio Rai Gonçalves Ferreira** e a **assessora Brenndah Barros Ferreira de Moraes 4,0 (quatro)** diárias no valor unitário de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais) a fim de participar da sessão itinerante extraordinária representado a Câmara Municipal de Porto Velho na 10ª Edição do Rondônia Rural Show, no Município de **Ji-Paraná-RO**, nos dias **22/05/2023 a 25/05/2023.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de maio de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário
VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:48E4FE19

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 021, DE 22 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº.01 00159-000 2023 promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros** e o **assessor Rivaldo Paixão da Silva** 2**,0 (duas)** diárias no valor unitário de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) a fim de participar da solenidade da posse do Conselho Diretor e Fiscal AROM – GESTÃO 2023 a 2026, nos dias **23/05/2023 e 24/05/2023.**
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de maio de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	***VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS***
Presidente	1º Secretário
VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	***VEREADOR EVERALDO FOGAÇA***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
VEREADOR VALTINHO CANUTO	***VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS***
2º Secretário	3º Secretário
VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA	
3º Vice-Presidente	

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:139E6168

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 338/CMPV-2023

DECRETO Nº 338/CMPV-2023 Porto Velho, 23 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador Isaque Machado,** a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO
Renan Batista da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Djanira da Silva Garcia	Assessor Parlamentar Volante CC-27
José Joedson Alencar da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-08

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8738FDF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 339/CMPV-2023

DECRETO Nº 339/CMPV-2023 Porto Velho, 23 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Isaque Machado,** a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	DE	PARA
Leandro Francisco Silva Sena	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Assessor Parlamentar Volante CC-31

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AC00B8A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 340/CMPV-2023

DECRETO Nº 340/CMPV-2023 Porto Velho, 23 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Isaque Machado,** a partir de 01 de junho de 2023.

NOME	CARGO
Sidnei Ferreira Machado	Assessor Parlamentar Volante CC-09
Diego José de Souza Araújo	Assessor Parlamentar Volante CC-08

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C39D5549

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 341/CMPV-2023

DECRETO Nº 341/CMPV-2023 Porto Velho, 25 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Junho de 2023.

NOME	CARGO
Vitor Pazinato Oliveira	Assistente Técnico Nível I – Comissões Permanentes Legislativas
Alex da Silva Costa	Assessor de Cerimonial

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C285C230

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 342/CMPV-2023

DECRETO Nº 342/CMPV-2023 Porto Velho, 25 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Junho de 2023.

NOME	CARGO
Luiz Fernando Flores Duarte	Assessor Técnico Nível I – Comissões Permanentes Legislativas
Valderez Silva Souza	Assistente Técnico Nível I – Comissões Permanentes Legislativas
Emile Reis de Araújo	Assessor de Cerimonial

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D5C95C36

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 343/CMPV-2023

DECRETO Nº 343/CMPV-2023 Porto Velho, 25 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de Junho de 2023.

NOME	DE	PARA
Jonas Minele Firmiano	Assessor Técnico Nível I – Comissões Permanentes Legislativas	CC 27 – Gabinete do Vereador Isaque Machado

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7BC5D53C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 80/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 80/CD/SPPD/PGM/2023 Porto Velho, 23 de maio de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000600-00006167/2023-19-e

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os parágrafos 1º e 2º da portaria nº 19 /CS/SPPD/PGM/2023 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DOMER dia 02 de março de 2023, edição 3423.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

LEIA-SE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei […]

LEIA-SE:

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei […]

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F0ACBE68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 81/CS/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 81/CS/SPPD/PGM/2023 Porto Velho, 23 de maio de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 25/05/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 38/CS/SPPD/PGM/2023, nos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 00600-00010031/2023-03, na conformidade do disposto no art. 183 § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DC15FEB9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.014, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019709/2023-13-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD, **WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, cadastro nº 234964, pelo seu deslocamento ao Município de Candeias do Jamari (RO), objetivando participar do workshop integração PAE / PLANCON, na Usina Hidrelétrica Samuel, visando discutir as ações de preparação, mobilização, resposta e recuperação existentes neste plano, arbitrando e concedendo, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), no período de 08/05/2023 a 09/05/2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliene Rodrigues da Silva
Código Identificador:03D2ABB5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.017, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00017622/2023-01-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 1000579, pelo seu deslocamento a cidade de Cacoal (RO), objetivando participar da Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e conduziu na qualidade de Presidente a Assembleia Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social,arbitrando e concedendo, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) no período de 18/04/2023 a 20/04/2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9336E2CA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.015, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00020048/2023-61-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD, **WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, cadastro nº 234964, pelo seu deslocamento ao Distrito de Vista Alegre do Abunã (PVH/RO), a fim de acompanhar a abertura de serviços postais dos correios na sede administrativa do Distrito, arbitrando e concedendo, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na data de 12/05/2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliene Rodrigues da Silva
Código Identificador:12682B0F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.016, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00020787/2023-52-e

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD, WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS, cadastro nº 234964, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na data de 30/05/2023, para o seu deslocamento ao Distrito de União Bandeirantes (PVH/RO), a fim de visitar a sede administrativa do Distrito.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A799401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº051 / DEAD/DIFC/ASTEC/GAB/SEMAD, 23 DE MAIO DE 2023

Portaria nº051 / DEAD/DIFC/ASTEC/GAB/SEMAD, 23 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Ofício nº 3024/DIFC/SEMAD de 23.05.2023.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº137/ASTEC/GAB/SEMAD, 04 de Novembro de 2021, Publicada no D.O.M Nº 3085 do 04.11/2021.
Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº018/PGM/2018,referente ao Processo Administrativo nº 07.00359-000/2018.
Empresa: SILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.
CNPJ: 23.455.040/0001-23
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO 018/PGM/2018
EXTRATO DO TERMO ADITIVO: Nº 069/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado na Edição 3442, de 29.03.2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº07.00359-000/2018.
PROCESSO ELETRÔNICO (00600-00005951/2022-11-e).
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado à Avenida Carlos Gomes Nº. 2776, Bairro São Cristóvão, com área total 2.950,10 m² de edificação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.03.2023 a 19.03.2024.
VIGÊNCIA DA PORTARIA: 23.05.2023 a 19.03.2024.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1005027	ANA PAULA OLIVEIRA ARAÚJO	PRESIDENTE	SEMAD
1003524	RIAN SILVA SOUZA	SUPLENTE	SEMAD
1002514	AMANDA BANDEIRA DE MATOS	MEMBRO	SEMAD
1000637	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	MEMBRO	SEMAD

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B3A067DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 052/DIFC/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO,25 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.
Considerando o Ofício nº 3025 /DIFC/SEMAD de Maio de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º– REVOGAR a Portaria nº077/ASTEC/GAB/SEMAD de 22 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DOM nº 3292.
Art. 2 º– DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 076/PGM/2019.
EMPRESA: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2019.
EXTRATO:284/PGM/2022 (LEI FEDERAL n°8.666/93), publicado no D.O.M. 3.330 de 19.10.2022
PROCESSO: 07.02623-000/2018
PROCESSO ELETRÔNICO: 00600-00011666/2022-39-**e**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviços de Transmissão de Dados utilizando como protocolo IP MPLS, realizar o gerenciamento de FIREWALL e fornecer acesso á rede mundial de computadores (INTERNET), entre órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24.10.2022 a 24.10.2023.
VIGÊNCIA DA PORTARIA: 23.05.2022 a 24.10.2023

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1003535	Inácio Loiola da Silva Júnior	PRESIDENTE	SEMAD
1003524	Tatiana de Paula Gomes de Araújo	SUPLENTE	SEMAD
1000637	Nabila Raiana Magno Pimentel	MEMBRO	SEMAD
1002514	Jéssica França do Nascimento	MEMBRO	SEMAD

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F98358DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº30/2023/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 30/2023/SEMDESTUR.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no art. 88, da Lei Complementar nº 882/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, para integrar a Comissão de Recebimento de Serviços do Processo Administrativo n° **00600-00012288/2023-91** – para certificar a execução dos serviços do evento Estação Turismo 2023, que este ano traz a temática Beradeira., realizado no Porto Velho Shopping, nesta cidade, para atender a Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	MATRICULA
TATIANA NARA SADECK	PRESIDENTE	1000753
CAMILA BANDEIRA TANQUE FLORES	MEMBRO	1000749
ANA CAROLINE KRETLI PIMENTA GOMES	MEMBRO	1005037

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8D1DD6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Porto velho **COMUNICA** a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** cuja pauta terá como objetivo específico demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Porto Velho, relativas ao **1º quadrimestre do exercício financeiro de 2023**, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Municipal n.º 1.626/2005.

DATA: 31 de maio de 2023
HORÁRIO: A partir das 08:30h
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores – Sala Bohemundo A. Afonso - Porto Velho/RO.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B8C462F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 3/2023/CTHRF/CONCIDADE/SEMUR, DE 22 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CTHRF/CONCIDADE/SEMUR – GESTÃO 2019-2022

A **Coordenadora do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária do Conselho Municipal da Cidade,** em conformidade com o Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Art. 38, da Resolução Normativa nº 01/2016, que aprovou o Regimento Interno, convoca os conselheiros integrantes do referido Comitê para Reunião Ordinária no dia 01 de junho de 2023, às 09h, que será realizada, presencialmente, na sala de reunião desta SEMUR, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Leitura da ata do dia 27/02/2023;
3. Definição quanto aos procedimentos para indicação das representatividades da comunidade que irão compor a Comissão de Urbanização e Legalização (COMUL) - ZEIS Tomé de Souza;
4. Explanação sobre o tema da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);
5. Assuntos Gerais.

ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA
Coordenadora do Comitê Técnico de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A2C6AACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação para a Pavimentação Asfáltica do Distrito de União Bandeirante, Convênio n° 929569/2022, compreendendo a Rua Vitória Régia, Rua Manaus, Rua Roberval e Rua Chiquilito Erse, do Distrito de União Bandeirante, Porto Velho – RO, e com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA n°16.01076.00/2023 para as atividades:

● Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
● Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4EB894FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 039/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 039/SEMUSB/2023
Porto Velho, 18 de maio de 2023
*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme artigo 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.*
RESOLVE:
***Art. 1°.** Tornar sem efeito a Portaria 004/SEMUSB/2023.*
***Art. 2º. NOMEAR** a comissão formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados, para fim de recebimento de todos os materiais e serviços relacionados a esta Secretaria, a partir da data de publicação desta Portaria até 31/12/2023.*
COMISSÃO ÚNICA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DA SEMUSB

ITEM	MEMBROS	CADASTRO
01	Felipe Marcondes Pantalião	1005431
02	Clara Luana Ayres do Nascimento	1003779
03	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510
04	Gentil Gomes de Castro Filho	632580

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A137892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 041/SEMUSB/2023

Portaria nº. 041/SEMUSB/2023
Porto Velho, 22 de maio de 2023

*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme artigo 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e considerando o Processo 00600-00009492/2023-25-e.*
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 089/SEMUSB/2022.
Art. 2º. Nomear a servidora Rafaela Ravanello Barreto, Cadastro 1005399, para Gestora do Contrato 044/PGM/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.
Art. 3º. Nomear o servidor Manoel Leite Novais, Cadastro 1005479, para administrador do Contrato 044/PGM/2022.
Art. 4º. Nomear, membros para compor a Comissão de Fiscalização do processo:
I – Carlos Pereira de Oliveira, Cadastro 208141 – Fiscal;
II – Clara Luana Ayres do Nascimento, Cadastro 1003779 – Fiscal;
III – Felipe Marcondes Pantalião, Cadastro 1005431 – Fiscal;
IV – Paulo Roberto de Oliveira Júnior, Cadastro 1005510 – Fiscal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:45F54259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 043/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 043/SEMUSB/2023
Porto Velho, 22 de maio de 2023

*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo 00600-00009552/2023-18.*
RESOLVE:
***Art. 1°.** Tornar sem efeito a Portaria 005/SEMUSB/2023.*
*Art. 2º. **NOMEAR** a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para fim de fiscalização dos serviços relacionados ao Processo 00600-00009552/2023-18 (contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora máquina) através do Contrato 066/PGM/2022.*

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Emanuel Fernando Correia Sanches Schott	316027	Gestor
02	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510	Fiscal
03	Gentil Gomes de Castro Filho	632580	Fiscal

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C977AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 045/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 045/SEMUSB/2023
Porto Velho, 22 de maio de 2023
*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo 00600-00008598/2023-10-e.*
RESOLVE:
***Art. 1°.** Tornar sem efeito a Portaria 007/SEMUSB/2023.*
***Art. 2º. NOMEAR** a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para fim de fiscalização dos serviços relacionados ao Processo 00600-00008598/2023-10-e (contratação de empresa especializada em lavagem de veículos) através do Contrato 055/PGM/2022.*

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Manoel Leite Novais	1005479	Gestor
02	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510	Fiscal
03	Vanessa Carvalho Lima	1005415	Fiscal

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:548148B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 046/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 046/SEMUSB/2023
Porto Velho, 22 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo 00600-00019543/2023-27-e.

RESOLVE:
Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria 008/SEMUSB/2023.
Art. 2º. **NOMEAR** a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para fim de fiscalização dos serviços relacionados ao Processo 00600-00019543/2023-27-e (contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular) através do Contrato 078/PGM/2021.

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510	Gestor
02	Manoel Leite Novais	1005479	Fiscal
03	Gentil Gomes de Castro Filho	632580	Fiscal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:99FAE77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 047/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 047/SEMUSB/2023
Porto Velho, 22 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo 00600-00008857/2023-02-e.

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria 009/SEMUSB/2023.
Art. 2°. **NOMEAR** a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para fim de fiscalização dos materiais relacionados ao Processo 00600-00008857/2023-02 (aquisição de peças para reposição para equipamentos tipo varredeiras) através do Contrato 041/PGM/2022.

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Manoel Leite Novais	1005479	Gestor
02	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	1005510	Fiscal
03	Felipe Marcondes Pantalião	1005431	Fiscal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A17A8C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 048/SEMUSB/2023

Portaria nº. 048/SEMUSB/2023
Porto Velho, 22 de maio de 2023.

*O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022.*

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 020/SEMUSB/2023.
Art. 2º. Outorgar o funcionário Paulo Roberto de Oliveira Júnior, cadastro nº 1005510, gerente de divisão de frota e garagem, a dar entrada e retirada dos documentos referentes ao licenciamento, segunda via e demais serviços oferecidos pelo DETRAN, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos referente ao exercício de 2023.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5F9CABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° PSA/806/2018

14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018 PROCESSO Nº 00600-00001920/2023-71 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 25 dias do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 14º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/806/2018, originário do Processo Administrativo nº 00600-00001920/2023-71, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/806/2018, compreendidas entre o período de abril a junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho n º001221/2023 no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.600.9008; conforme nota de empenho nº 001226/2023 no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/806/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 25 de maio de 2023..

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E193465F

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/05/2023, 10:34:48

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1B19096F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023/SML/PVH, SRPP Nº 042/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00014827/2022-46-e**, cujo objeto é o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "COMPRIMIDOS III", visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR ESTIMADO**: R$ 2.298.012,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, doze reais).**

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E76EFA45

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00001876/2023-08-e**, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SCANNERS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR ESTIMADO**: R$ 111.066,70 (Cento e onze mil, sessenta e seis reais e setenta centavos).**

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:81EBBA74

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 026/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e

em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **11.00106/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TINTA CANON PFI…), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº026/2023/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 251/SPACC/PGM/2023, fls. 443/444 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

• **MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ: 04.995.470/0001-93**, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 07 e 08** ofertando o valor total de **R$ 8.609,97** (**Oito mil e Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos**);

• **MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.962.292/0001-37**, vencedora dos **ITENS 04 e 05** ofertando o valor total de **R$ 4.129,88** (**Quatro mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos**);

• **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ: 30.870.178/0001-54**, vencedora do **ITEM 06** ofertando o valor total de **R$ 1.529,96** (**Hum mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos**);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

•

• ***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
• Superintendente Municipal de Licitação – SML

•

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3ED75B07

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00009688/2022-39-e**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA, HIGIÊNICO E OUTRO) conforme especificações constantes neste de Termo de Referência, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº054/2023/SML, UASG: 925172;**

Considerando o Parecer Jurídico Nº ° **257/SPACC/PGM/2023**, fls. 114 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

A.C.F. MOREIRA LTDA, CNPJ: 14.410.553/0001-27, vencedora dos **ITENS 01, 02,04 e 09** ofertando o valor total de R$ 145.760,85 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos;

J.E. DE SOUZA JUNIOR, CNPJ: 22.615.982/0001-69, vencedora dos **ITENS 05, 06 e 07** ofertando o valor total de R$ 206.980,77 (Duzentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos);

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 19.288.989/0002-90, vencedora dos **ITENS 03 e 08** ofertando o valor total de R$ 242.627,82 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte sete reais e oitenta e dois centavos);

START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ: 37.912.727/0001-55, vencedora dos **ITEM 10** ofertando o valor total de R$ 6.456,63 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FDF692EE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SESSÃO DA CC003/2021/CEL/SML

AVISO DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, por meio da comissão ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pelo Decreto nº 18996 de 19 de Maio de 2023,publicada no DOM Nº 3477 de 22.05.2023 e ainda PORTARIA Nº 002/2022/GAB/SML de 08.02.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.154 de 09.02.2022, torna público para conhecimento dos interessados que ocorrerá sessão pública para retomada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB. A Sessão ocorrerá no **dia 31 de maio de 2023** as **11h00min,** no endereço av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO, outras informações poderão ser obtidas por meio Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cel.cc003.smlpmpv@gmail.com.

Porto Velho-RO, dia 25 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente da CEL/SML/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EECD295A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0569/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO EXCLUSSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio, para satisfazer as demandas do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar e nas ambulâncias do Município de Presidente Médici- RO. VALOR ESTIMADO: R$ 430.425,67 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de Junho de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br (comprasnet);
UASG: 980019 RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.gov.br/compras/pt-br

Presidente Médici, 24 de Maio de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:59F935DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 986-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais em favor da servidora supramencionado abaixo, que se deslocará até JI -PARANA – RO no dia 26/05/2023, conforme Memo.: 125/SEMAP/2023, para acompanhar produtores rurais do município juntamente com a EMATER para participar do Rondônia Rural Show o deslocamento será com ônibus.

Edina do Amaral Dias – Técnica Agrícola, CPF: 000.567.952-46;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Debora Cristina Costa Tataíra, Diretora Ambiental, CPF: 023.373.332-99
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:127C0DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 992-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO nos dias 25 e 26/05/2023, conforme Memo.:116/GP/2023 para participar da Sessão itinerante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, palestras e demais assuntos sobre a demanda do município que estão sento tratadas na Rondônia Rural show. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: 684.997.522-68, R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Marcio Gomes, Assessor Técnico, CPF 868.461.752-53
R$ 400,00 quatrocentos reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:32FFE689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 996/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANA – RO no dia 29/05/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 205/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E7AA4A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 998/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor de 1.000,00 (um mil reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 28 a 31/05/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 206/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial VAN RENAULT OHQ 4493

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BBF0CBB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS ANTONIO CARLOS DA SILVA

PROCESSO Nº 755/SEMEC/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário, **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 13 a 17 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 25 do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:31B28ADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS SILVANA COUTINHO, NILZA AP. MISS, ELILHA F. BRAGA, LEIDIMAR R. DA SILVA E LEANDRO DE S. DOS SANTOS

PROCESSO Nº 789-1/SEMAS/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho, Nilza Ap. Miss, Elilha F. Braga, Leidimar R. da Silva E Leandro de S. dos Santos**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Silvana Coutinho, Nilza Ap. Miss, Elilha F. Braga, Leidimar R. da Silva E Leandro de S. dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis reais) para o período de 25 a 28/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 75, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:35A3C13F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS UELINTON RICARDO DA SILVA E CLAUDIR F. DUARTE

PROCESSO Nº 821/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **UELINTON RICARDO DA SILVA E CLAUDIR F. DUARTE.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **UELINTON RICARDO DA SILVAI E CLAUDIR F. DUARTE,** perfazendo o valor total de R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais) para o período de 26 A 28/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:34C240F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS UELINTON RICARDO DA SILVA

PROCESSO Nº 873/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **UELINTON RICARDO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do

funcionário **UELINTON RICARDO DA SILVAI,** perfazendo o valor total de R$ 900,00(novecentos reais) para o período de 09 A 11/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5BBC087E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 866/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para o período de 08 a 10/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9557F44C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS ROSANA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 759/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da funcionária, **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 14 a 21 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 25 do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:14CAC656

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de consultoria, diagnostico, treinamento prático, teórico e acompanhamento acerca do eSocial. O eSocial é um Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) serve para que a empresa envie os dados de seus colaboradores, de maneira unificada, para os 4 órgãos do governo que têm relação com laços empregatícios. eSocial viabilizará garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

DA EMPRESA: CLEITON COSTA FERREIRA 02550918185
CNPJ Nº: 46.560.442/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço para realização de treinamento sobre o ESOCIAL para os servidores do setor de Recursos Humanos, pelo periodo de 6 (seis) meses.	meses	06	2.743,3300	16.459,98
VALOR GLOBAL					**R$** 16.459,98

Valor total estimado para o serviço: R$ 16.459,98 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: O intuito da contratação surge da necessidade da Superintendência do setor do RH necessitar de treinamento e assessoria para adequação da sistematização do eSocial, o qual trará benefícios para a administração, tais como: organização, eficiência, competência, conhecimentos, experiência e, sobretudo informações precisas para tomada de decisões com base das informações do setor de recursos humanos.
Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 24 de maio de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F716DBCB

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de consultoria, diagnostico, treinamento prático, teórico e acompanhamento acerca do eSocial. O eSocial é um Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) serve para que a empresa envie os dados de seus colaboradores, de maneira unificada, para os 4 órgãos do governo que têm relação com laços empregatícios. eSocial viabilizará garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

DA EMPRESA: CLEITON COSTA FERREIRA 02550918185
CNPJ Nº: 46.560.442/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço para realização de treinamento sobre o ESOCIAL para os servidores do setor de Recursos Humanos, pelo periodo de 6 (seis) meses.	meses	06	2.743,3300	16.459,98
VALOR GLOBAL					**R$** 16.459,98

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de R$ 16.459,98 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 25 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:AB2BE44B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.098 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe: "*Desafeta do domínio público bens móveis e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam desafetados do domínio público da Câmara Municipal de Rio Crespo, os bens móveis de categoria especial, especificados no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O pressuposto lógico para desafetação é sua classificação como inservível, subutilizado e sem uso especial para o Órgão Legislativo Municipal de acordo com o ato administrativo.

Art. 2º. Ficam integrados ao acervo do Poder Executivo Municipal, os bens patrimoniais especificados no anexo I, a partir da publicação desta Lei.

I. Compete ao Chefe do Poder Executivo de Rio Crespo-RO, proceder a destinação específica que atenda ao interesse público ou de política de gestão social do Município.

Art. 3º. O anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 18 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0000000016/2022

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A6632D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº. 297/2023 CONTRATO Nº. 59/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

PROCESSO Nº 297/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede sita à Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, neste ato representada por seu representante legal o Prefeito em exercício**,** Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, representada pelo Senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS**, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº **589.392.022-87** e do outro lado a empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **21.603.075/0001-37**, representada pelo Senhor **EDES DE JESUS SANTANA**, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº **498.218.222-53** com sede na Rua 08 nº 0090 - sala 01 Cidade Alta Município de Rolim de Moura-RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESPAÇO MULTIPLO USO, LOCALIZADA RUA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO, QUADRA 15, LOTE 01, MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, NESTE ESTADO. ÁREA: 32,24M².** Conforme especificações técnicas no Projeto Básico/Termo de Referência.

2. DOS PRAZOS:
2.1. O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviços**, devendo ser publicado extrato do CONTRATO na forma legal, admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua atual redação, no que couber;
2.2. A CONTRATADA prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, no **prazo de 60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço **e/ou assinatura do contrato,** de acordo com o Projeto Básico e Cronograma físico-financeiro;
2.3. A CONTRATADA prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico; **O prazo máximo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias corridos após a emissão/recebimento da Ordem de Serviços.**
2.4. Por ocasião da realização dos serviços, a CONTRATADA expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas. Na ocasião emitirá juntamente com a medição a fatura/nota fiscal, que será certificada pela Comissão;
2.5. A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALOR:
3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
3.2. O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$19.938,05 (Dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**, de acordo com a medição e nos termos estabelecidos no cronograma físico - financeiro.
3.3 A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar uma nota fiscal/fatura única correspondente ao serviço encaminhando à Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.
3.4 A PREFEITURA procederá respectivamente o recolhimento dos valores correspondentes às alíquotas praticadas para cada tipo obrigatório de retenção para os órgãos envolvidos, quando constantes da Nota Fiscal emitida, de acordo com os prazos determinados em Lei.
3.5 Na hipótese de os serviços prestados pela empresa não estarem sujeitos a qualquer uma das retenções tratadas no Projeto

Básico/Termo Referencia, juntar declaração assinada e datada em papel timbrado da empresa, justificando e comprovando a isenção e, se for o caso, discriminando no corpo da Nota Fiscal.
3.6. Os serviços realizados, deverão acompanhar: Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo CONTRATO, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional e Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.
3.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com o Projeto Básico/Termo Referência, Projeto Executivo, Planilha de Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro;
3.8. A CONTRATADA devera apresentar todos os documentos exigidos no Projeto Básico/Termo Referência.
3.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.
3.10. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.
3.11. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com a medição e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento da parcela única, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente à execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra.
3.12. O desembolso máximo por período será efetuado de acordo com a medição e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros;
3.13. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste contrato até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado a variação do IGP-DI/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1. Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste Contrato de acordo com o Projeto Básico e Cronograma físico-financeiro.
4.2. Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas.
4.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
4.4. Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
4.5. Assumir todas as despesas relativas ao pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura de Rio Crespo.
4.6. Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
4.7. Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
4.8. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**
4.9. Cumprir fielmente todas as disposições constantes no PROJETO BÁSICO elaborado pela Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANO, da qual este instrumento foi originado;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1. Instituir gestor do contrato com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento;
5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato;
5.3. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
5.4. Designar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.
5.5. Solicitar os serviços via O.S. - Ordem de Serviço.
5.6. Determinar através da Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANO, as prioridades dos serviços a serem executados, fornecendo as informações necessárias à realização dos trabalhos.

6. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

7. DAS PENALIDADES:
7.1. Pela inexecução **TOTAL OU PARCIAL** do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução **TOTAL OU PARCIAL** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
7.2. Pelos motivos que se regem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
a) Pelo atraso na entrega dos produtos e na prestação do serviço em relação aos prazos propostos e aceitos;
b) Pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, dentro do prazo proposto;
c) Pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
d) Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
e) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

8. DA RESCISÃO:
8.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, no que couber, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, em sua redação atual;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal no 8.666/93, em sua redação atual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.2. A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.
8.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
8.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
8.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática 05.001.15.451.0051.1.062 – Urbanização e Infra – estrutura de vias Urbanas. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

10. DA GARANTIA DA OBRA
1. Os serviços deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos.
2. No caso de materiais e/ou equipamentos fornecidos pela LICITANTE VENCEDORA, o prazo mínimo é de 6 (seis meses) ou a garantia de fábrica, o que for maior.

11. DO ALERTA ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
11.1. Ficam acrescentados no CONTRATO Nº. 59/2023, as seguintes obrigações:
1) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
2) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção in loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento contratual;
3) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RO aos processos, documentos, bem como aos locais de execução do Objeto.

12. DO FORO:
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possa surgir.
E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 01 (uma) via, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado no processo administrativo nº **297/2023.**

Rio Crespo/RO, 25 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 21.603.075/0001-37
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:5DF74DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PEQUENO PRINCIPE, Valor estimado em R$ 707.351,02 (SETECENTOS E SETE TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)..** A sessão de abertura será realizada no dia 14 **de Junho de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3461/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 -

centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 25 de Maio de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DFA79A6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.263/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$35.155,33 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$4.907,60".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$35.155,33 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1010 – Aquisição de Calcário Dolomítico – Convênio nº 309/PGE–2021/SEMAGRI
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$30.189,21
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$4.966,12
TOTAL:.....R$35.155,33

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 56.643-8.....**R$35.155,33**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$4.907,60 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1010 – Aquisição de Calcário Dolomítico - Convênio nº 309/PGE–2021/SEMAGRI
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$4.907,60
TOTAL:.....R$4.907,60

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0007.2189 – Projetos e Contrapartidas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$4.907,60
Sub-Total:.....R$4.907,60

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D9D49299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.264/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$184.320,43 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$14.953,24".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$184.320,43 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1100 – Aquisição de Equipamentos - CONV. Nº 865674/2018 – Min. Integração Nacional
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$184.320,43
TOTAL:.....R$184.320,43

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 51185-4.....**R$184.320,43**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$14.953,24 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1100 – Aquisição de Equipamentos - CONV. Nº 865674/2018 – Min. Integração Nacional
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$14.953,24
TOTAL:.....R$14.953,24

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0007.2189 – Projetos e Contrapartidas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$14.953,24
Sub-Total:.....R$14.953,24

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7CAEF38C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.265/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$702.072,64".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$702.072,64 (SETECENTOS E DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1070 – Aquisição de Equipamentos – PROGRAMA MELHOR CAMINHO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$702.072,64
TOTAL:.....R$702.072,64

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 56081-2.....**R$702.072,64**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:699D7B5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 48 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2023. Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços funerários completos destinados à doação para pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social. Advindo do **Processo 520-1/2023.** No valor de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 13/06/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww. santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:38194873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2023

DECRETO Nº 062/2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 198/2022 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 60 da Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o § 4º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 198/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ...
(...)
~~*§ 4º - Para se inscrever ao cargo de diretor, o mesmo deverá apresentar também o nome do seu vice diretor e os dois juntos assinarem a ficha de inscrição.*~~

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D´Oeste - RO, 25 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:EC679AC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023 TESTE SELETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o teste seletivo nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 72(setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
8º	MITANIA PEREIRA RODRIGUES	PSICOPEDAGOGO
8º	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições.

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas:
RG e CPF (Habilitação não serve para substituir o RG e CPF)
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil
Carteira de Trabalho (frente e verso)
02 Fotos 3x4
Exame Medico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tipagem Sanguínea

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no dia da assinatura do Contrato, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D'Oeste, 24 de Maio de 2023

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1D0D46B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste, 25 de maio de 2023.

Processo: nº231/2023
Pregão Eletrônico: nº41/2023
Edital: nº55/2023

Objeto: a aquisição de Peças e Pneus, para reposição a serem utilizados nos veículos e máquinas deste município com recursos oriundos do Convênio nº 098/2022/PGE/DER-RO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°231/2023 **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA: CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA
CNPJ: 39.899.492/0001-34
VALOR: R$ 82.811,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais)
EMPRESA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ: 49.997.888/0001-78
VALOR: R$ 74.691,83 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
EMPRESA: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.649.395/0001-65
VALOR R$ 40.282,50 (quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
EMPRESA: **P. D. V. PECAS EIRELI**
CNPJ: 28.737.608/0001-12
VALOR: R$ 6.368,11 (seis mil, trezentos e sessenta oito reais e onze centavos)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:7C14AE62

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 13.674.500/0001-50, sediada na rua José Camacho n º 1308, sala 01, bairro São João Bosto na cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado por seu representante legal Sr. Miguel de Souza da Silva Junior, inscrito no CPF nº 457.490.195-68, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo n. 635/2022; Contrato n. 019/2022; Ata de Registro de Preço. 002/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato n. 019/2022 vencerá em 23 de maio de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do memorando n. 249/SEMAD/2023, em aditivar o prazo de vigência do contrato, bem como, sua execução por mais 06 (seis) meses.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 24 de maio de 2023 a 24 de novembro de 2023.
1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 24 de maio de 2023 a 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 25 de maio de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratado:
NORTE & SUL SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Representante legal – Sr. Miguel de Souza da Silva Junior

Testemunhas:
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:F4FD595A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: A GAZETA DE RONDONIA EDIÇÃO DE JORNAL
PROCESSO: 391/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de imprensa escrita, para publicação de atos oficiais desta administração, em jornal de grande circulação local e regional, o caderno de classificados ou em espaço específico de publicação, com tiragem de no mínimo 2.000 (dois mil) exemplares

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor será de R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao contratado enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;
Conforme determina o Art. 78, inciso XV, da Lei Federal 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
O contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 16 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:8F07A8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o concurso Público nº 001/2020, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
O candidato abaixo devera apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
4º	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições;
Copias acompanhadas de originais ou devidamente autenticadas.

RG e CPF (HABILITAÇÃO NÃO SERVE NO LUGAR DO RG)
Copia da CNH quando o cargo exige.
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional.
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e Renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tipagem Sanguínea.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de

Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 24 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F9D036B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 74/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUSIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, INSUMO E REAGENTES.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 913-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 14/06/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$192.134,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de maio de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:EEC7ABC8

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 126/IMPES/CD/2023

CONSELHO DELIBERATIVO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 126/IMPES/CD/2023
Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Srª Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A) Contração de servidora em comissão para o IMPES,** Foi discutido a necessidade da contratação de mais uma servidora para área administrativa, a Superintendente explanou que a Diretora Financeira estaria com acumulo de função fazendo a parte financeira e benefícios, por isso seria importante a contratação de uma nova servidora ,após deliberação a referida contratação foi autorizada. **B) Aditivo de contrato de prestação de serviço EFICAZ.** Em continuidade foi solicitado ao Conselho a prorrogação de contrato da empresa Eficaz junto ao IMPES por meio do 3º aditivo, após explanações evidenciando às necessidades o conselho autorizou que fosse feito o aditivo de contrato por mais um ano. **C) Curso em Ji-Paraná para Gestores RPPS,** seguindo a ordem, foi solicitado ao Conselho autorização para que a Superintendente, a Diretora Financeira e o Controlador Interno participassem de curso de Capacitação de RPPS a ser realizado em Ji-Paraná no período de 04 a 07 de junho do corrente ano, houve deliberação e aprovação do pedido **D) Reunião no tribunal de Contas do Estado de Rondônia,** por fim, foi solicitado autorização para que a Superintendente, o Controlador Interno e o Advogado do IMPES, participassem de reunião com membros do Tribunal de Contas no dia 13 de junho para tratar acerca da unificação de contrato de 20 horas, atendendo ao pedido do Procurador do Município e dos servidores interessados, após deliberação o conselho aprovou o deslocamento dos servidores. Nada mais a tratar eu, **Selma Rosa de Almeida** - secretária, encerro a presente ATA às 09h15m que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F68B5D33

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0234/GAB/2023

dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado do senhor REGIVALDO PAULO DA SILVA, junto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 293/2023/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **REGIVALDO PAULO DA SILVA,** matricula **8574**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros aos **dias 05 de maio de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **10 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4796CD94

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0235/GAB/2023

"Dispõe sobre gratificação por graduação ao servidor SEBASTIAO CRISPIM BARBOSA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 263-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **SEBASTIAO CRISPIM BARBOSA, VIGILANTE**, matricula nº 6519, lotada junto a SEMECELT, a **Gratificação por Estudo Continuado** no percentual de 10% (dez por cento), sobre o salário base, conforme o art. 43, inciso II, da Lei Complementar nº 045/2015, por haver concluído o ensino médio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroativos ao dia 01 de maio de 2023.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, aos dias 10 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3E634E44

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0236/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora SCHIRLLE DAYANNE MENDES NUNES para exercer as funções do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Tratamento e Distribuição de Água junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 0281/2023/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **SCHIRLLE DAYANNE MENDES NUNES,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Tratamento e Distribuição de Água,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 02 de maio de 2023,** revogando-se todas as disposições em contrário, em especial Portaria n° 0373/GAB/2022.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:048CC488

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO: 1740/2023 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº: 1719/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Decreto: 1740/2023

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº: 1719/2023 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na legislação em vigor, e.
Considerando o princípio da Autotutela Administrativa previsto na Súmulas 346, 473 ambas do Supremo Tribunal Federal, bem como o que preconiza o Artigo 53º da Lei 9.784/99.
Considerando o que é estabelecido no Artigo 150º, III alinha b da Constituição Brasileira de 1988, bem como Artigo 9º, inciso III, alinha b e Artigo 91 da ambos da Lei 2.169/2022.

DECRETA

Art: 1º: Fica revogado o Decreto de nº: 1719/2023 que Dispõe o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR) e dá outras providências, e seus anexos.
Art: 2º: Será aplicado os valores de Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR), conforme o Decreto de nº: 1504/2022.
Art: 3º: O contribuinte poderá efetuar o pagamento da TSMR em cota única até o dia 28/07/2023 sem juros multas e correção ou realizar o seu parcelamento em até 6 (seis) vezes, da seguinte forma:
Parcela 1 – Vencimento em 28/07/2023
Parcela 2 – Vencimento em 28/08/2023
Parcela 3 – Vencimento em 28/09/2023
Parcela 4 – Vencimento em 27/10/2023

Parcela 5 – Vencimento em 28/11/2023
Parcela 6 – Vencimento em 28/12/2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:D8C83285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 033/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM (AMBULÂNCIA TIPO B), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo nº. 821/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/05/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 07/06/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 347.400,98 (Trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de maio de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:583C2FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 89/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMESC, torna público o processo administrativo nº 858/2023, que tem como objeto DESPESAS EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.883.796/0001-45, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE AO LICENCIAMENTO ANUAL, TRANSFERENCIA E MULTAS, DA CAMINHONETE PLACA OH5B85, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA, PARA QUE A MESMA POSSA CIRCULAR NAS RODOVIAS DE MANEIRA LEGALIZADA, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DETRAN-RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 1.375,11 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de maio de 2023.

LUIS APARECIDO RIMUALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:CE2007EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	858/2023
b) Licitação Nrº :	89/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.883.796/0001-45, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE AO LICENCIAMENTO ANUAL, TRANSFERENCIA E MULTAS, DA CAMINHONETE PLACA OH5B85, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA, PARA QUE A MESMA POSSA CIRCULAR NAS RODOVIAS DE MANEIRA LEGALIZADA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Adjudicado - R$ 1.375,11

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 25 de maio de 2023.

LUIS APARECIDO RIMUALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8E8FC163

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO Nº 1398/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO Nº 1398/2022

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1398/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, CONFORME CONVÊNIO COM O PROGRAMA CALHA NORTE Nº 918094/2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Mapa Comparativo):

Fornecedor: SEC ENGENHARIA COMERCIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.103.838/0001-50
Valor Total Adjudicado - R$ 438.480,18

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 25 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:8DB1CFF4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO FISCAL

005/2023/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Vinte e Cinco do mês de Maio de Dois Mil e Vinte E Três, às 10:30horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Mario Cezar Gomes Ferreira e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês maio de 2023 e outros meses e anos referentes a despesas do Instituto. Foram analisados os seguintes processos 52/2023, 53/2023, 09/2022, 56/2023, 61/2022, 33/2023, 47/2023, 100/2022, foi analisado o Relatório Mensal de Investimentos de Abril 2023 do IPMSMG, Balancete mês de Março de 2023 e o Balancete mês de Abril de 2023. Foi apresentado aos conselheiros o Regimento Interno do Conselho Fiscal IPMSMG e o Relatório Quadrimestral de Auditoria Período de Janeiro a Abril de 2023. Foram analisados e aprovados todos os processos, Relatório, Balancete e o Regimento Interno do Conselho Fiscal IPMSMG. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 25/05/2023.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Presidente

MARIO CEZAR GOMES FERREIRA
Membro

JOSE BALDOINO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:BC24C4E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 025/2023

PORTARIA N. 025/2023

DISPÕE; SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA AO CARGO DE DIRETORA GERAL: LUCIANA BERGAMACHI COSTA.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 017/2022, de 26 de abril de 2022, e conforme que nomeou a senhora **LUCIANA BERGAMACHI COSTA** ao Cargo de DIRETORA GERAL da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 25 de maio de 2023.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:42451504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 089/2023

Decreto nº 089/2023

"Autoriza a Prorrogação de Prazo Para Posse a Rayani Lich Feitosa no cargo de Psicóloga".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando o Requerimento Prorrogação de Posse enviado pela candidata no dia 25/05/2023 para a Coordenadoria de Recursos Humanos;

Considerando o disposto nos termos do artigo 3º do Decreto nº 076/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM edição nº 3461 de 27 de abril de 2023, onde prevê a prorrogação de prazo para posse;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE** a candidata Rayani Lich Feitosa, aprovada na 8º classificação no cargo de Psicóloga do Concurso Público 001/2019 do município de Seringueiras, por mais 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste.

Art. 2º - Fica a candidata ciente de que o não comparecimento no prazo estabelecido caracterizará exclusão do concurso publico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A1D7908E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA

PORTARIA Nº006/PMS/SEMEC/2023 Seringueiras-RO, 24 de maio de 2023

"A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com atribuições legais que se são conferidas pela lei municipal nº837/2013 no seu artigo 6º e pela Portaria de nº 539/GAB/PMS/2021 no uso de suas atribuições legais".

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Seringueiras, Rondônia, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº992/2015 os seguintes membros:

a) Gestor Público:

Titular: Claudio Roberto de Oliveira, matrícula 1304
Suplente: Ana Rosa Cortes, matrícula 67

b) Coordenador Operacional:
Titular: Angela Maria Alves Correia, matrícula 1298
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues, matrícula 1294

c) Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Crisllainy Thainá Bini, matrícula 1742
Suplente: Kênia de Jesus Morais, matrícula 466

d) Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jorge Paula do Socorro Leite, matrícula 1566
Suplente: Lucineia Martins Santiago Moreira, matrícula 1429

e) Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Irani da Silva Dias Pereira, matrícula 2021
Suplente: Alexsandro Barcelos de Souza, matrícula 1500

Art. 2º. O Gestor Político terá as seguintes atribuições:

I.Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;
II.Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
III.Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 3º. O Coordenador Operacional será responsável:

I.Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar:
II.Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
III.Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
IV.Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.
V.Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
VI.Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.

Art. 4º. Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:

I.Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
II.Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
III.Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
IV.Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re)matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
V.Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
VI.Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;
VII.Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou alto risco.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Seringueiras, Rondônia.

Art. 5º. Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, 24 de Maio de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de Seringueiras/RO.

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:31B74C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PARECER CALENDÁRIO ESCOLAR DE REPOSIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS VENCESLAU BRÁS E ESCOLA PRINCESA ISABEL 2023

1. Assunto: Calendário Escolar de Reposição da E.M.E.I.E.F. Venceslau Brás e a E.M.E.I.E.F. Princesa Isabel do ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação - Seringueiras/RO.			
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura			**Município:** Seringueiras/RO
Relator: Cristiano Santos Tamandaré			
Processo nº03/CME/2023	**Parecer nº 02/CME/2023**	**Câmara de Regularização Escolar**	**Aprovação 18-05-2023**

I - RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) por meio do Ofício nº84/SEMEC/2023, recebido em 13 de abril do ano de 2023, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, o calendário escolar reorganizado para o ano letivo de 2023. O documento foi encaminhado para a Câmara de Regularização Escolar sob a responsabilidade dos conselheiros Cristiano Santos Tamandaré e Adriana Maria da Vitória Martins para análise. Após análise, foi sugerido adequação e ajuste no calendário proposto a fim de evitar duplicidade de dados ou duplicidade de entendimento. A SEMEC encaminhou ofício 106/2023/SEMEC em 18 de maio de 2023 e foram realizadas as mudanças sugeridas em sua íntegra e segue para análise.

II – MÉRITO
Verificou-se nos autos compulsados do processo que o documento faz jus ao solicitado pela Secretaria de Educação, estão de acordo com as determinações da Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional Nº 9.394/96, Resolução Nº 07/CNE/2010 e as resoluções do CME-Seringueiras, em especial o Parecer 01/CME/2023 de 02 de março de 2023, que trata do calendário da Rede Municipal de Educação de Seringueiras para para o ano letivo de 2023, pois em razão das obras das Unidades de Ensino foi necessário adequação do calendário escolar para cumprimento legal da carga horária mínima obrigatória. Considerando que a E.M.E.I.E.F. Venceslau Brás e a E.M.E.I.E.F. Princesa Isabel, na qual as mesmas ficaram 33 dias letivos sem atendimento educacional. No Calendário de Reposição esses 33 dias foram definidos para cada unidade afetada em atendimento contraturno em dois dias da semana com previsão de regularizar os referidos dias devedores até agosto.

III - CONCLUSÃO
O solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras tem amparo legal à sua concessão, por estar em consonância com as leis vigentes no país.

IV - VOTO DO RELATOR
Considerando o exposto, sou de parecer que este conselho:
Aprove o Calendário Escolar de Reposição da E.M.E.I.E.F. Venceslau Brás e a E.M.E.I.E.F. Princesa Isabel do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Ressaltando que cada unidade de ensino deve alocar esforços do fiel cumprimento do referido Calendário aqui

apresentado e a mantenedora deverá voltar sua atenção para o acompanhar o cumprimento integral da carga horária, observando a matriz curricular.
O calendário escolar atende ao exigido por lei quanto à carga horária mínima anual. Ressaltando que o mesmo será norte para os planos de aulas dos professores e os registros dos dias letivos. Sendo assim, o referido documento deve estar de fácil acesso para que possa ser utilizado no cotidiano escolar e toda comunidade escolar deve zelar pelo cumprimento dos 200 dias letivos e ou as 800 horas mínimas. Cabe destacar que em qualquer eventualidade, não havendo o cumprimento conforme calendário previsto seja garantido sua efetivação em data posterior com carga horária mínima obrigatória em até 29/12/2023.

Cristiano Santos Tamandaré
Conselheiro Relator

V - CONCLUSÃO E VOTO DA CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
A Câmara de Regularização Escolar aprova o parecer 02/CME/2023 do relator. Esta câmara orienta para os apontamentos citados no voto do relator.

Sala de Sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, 18 de maio de 2023.

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Conselheiro Relator

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:F33C0099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 001 CMDCA

PORTARIA Nº 001/CMDCA/2023

Seringueiras-RO, 25/05/2023.

"O Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, **SALATIEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei."

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por meio desta Portaria, **A COMISSÃO ELABORADORA DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO PLEITO DE 2023, PARA GESTÃO 2024/2025/2026/2027**, constituída conforme descrito a seguir:
§ Único – A Prova Objetiva deverá ser aplicada no dia 19/06/2023 pela Comissão Especial Organizadora.

Art. 2º - A Comissão Elaboradora das Provas Objetivas é composta com os seguintes membros:

Angela Maria Alves Correia – CPF nº 727.629.002-63;
Crisllainy Thainá Bini – CPF nº 021.629.252-22;
Rosiley Emiliano Covre – CPF nº 611.490.552-00;
Gedeão Moreira Rodriguês – CPF nº 877.693.872-72.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se:
Publique-se;
Cientifique-se;

Seringueiras-RO, 24 de abril de 2023.

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:C09804E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 191/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para ampliação de cozinha do Centro de Referência Social – CRAS pertencente ao Município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R$
WSA ENGENHARIA LTDA	43.231.974/0001-99	126.812,32

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Matrícula 998
Dec. Nº 050/GAB/2023

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:33AB7E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 17/GP/CMT/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Portaria Nº 17/GP/CMT/2023
De 25 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições, **conforme Art. 16, inciso VII, alínea J**;

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora ZENAIDE DA SILVA DIOGO, Matrícula 642, Assessora Administrativa, responsável pelos recebimentos das solicitações e análises de prestações de contas de diárias de viagem, devendo a servidora tomar todas e quaisquer providências necessárias para prestação de contas, conforme determinar a Resolução 62/CMT/2022**.**

Art. 2° - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 25 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:06E75CAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MIRIELLE GONÇALVES PINTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MIRIELLE GONÇALVES PINTO			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
010.788.992-74	1211849/SSP- RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JARU	Meio de Transporte onibus	Data de Início 29/05/2023	Data de Retorno 31/05/2023
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE TRÊS DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MIRIELLE GONÇALVES PINTO. A SERVIDORA ESTARA PARTICIPANDO DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL (REGIONAIS JARU E OUTRO PRETO DO OESTE) NOS DIAS 29 A 31 DE MAIO DE 2023.			
Proponente: _____			
Data: ___/___/_____			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	255,69	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica	Câmara Municipal de Urupá Publica
De:____/____/_____ a ____/____/____	De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:8A83CC68

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 141/2023

DECRETO N. 141/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO N. 128 DE 05 DE MAIO DE 2022, QUE ATRIBUI A SERVIDORA SRA. ALINE EDILAINE RIBEIRO DE CASTRO, A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO POLO DO IFRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 606/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 128 de 05 de maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:F29B17D4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 142/2023

DECRETO N. 142/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

"NOMEIA A SERVIDORA SRA. CLAUDINEIA PEREIRA LIMA, A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO POLO DO IFRO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 606/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica definida a nomeação da servidora **Sra. CLAUDINEIA PEREIRA LIMA,** matrícula n. 57742, que atuará na função **de Coordenadora do Polo do IFRO.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com data **retroativa de 02 de maio de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:C9F56C92

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 016/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 016/2023
PROCESSO N. 697/2023 - SEMINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito o Senhor **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA** neste ato representada pelo Secretário **Sr. ANTONIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: J L YUMSZ devidamente inscrita no CNPJ sob o n 26.203.049/0001-35, com sede na Rua Olavo Pires, 1513 – Novo Horizonte, CEP: 76929- 000, cidade Urupá - Rondônia, neste ato representado por seu sócio o Sr. **JORGE LUIZ YUMSZ.**
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto correção da numeração de contrato. O Contrato n. 018/2023 será renumerado e passará a constar como **Contrato n. 016/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, o termo de referência, o edital de licitação, a proposta da contratada e ata de registro de preço, devendo-se observar, respeitar e cumprir rigorosamente as especificações, exigências e obrigações neles contidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 016/2022 de 17/05/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não modificadas por este instrumento.
CLAÚSULA QUARTA – DOS EFEITOS RETROATIVOS: Este termo de apostilamento tem efeito retroativo a data de 17 de maio de 2023.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de

Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários.

Urupá/RO, 25 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:134D6031

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

A Câmara Municipal do Vale do Anari, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 01.649.263/0001.99, com sede administrativa na Rua Boa Vista, n° 2678, em Vale do Anari, e a Empresa L DALCIND CAVATI EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 26.747.076/0001-79, com sede administrativa na Rua Dom Augusto 892 centro, em Ji Paraná, nos termo do contrato administrativo, tem, entre si, juntos e combinados a alteração do contrato nas condições seguintes.

Cláusula Primeira - fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo para o termino da obra de que trata a cláusula 7ª do contrato.

Par-único o prazo para o término das obras passará, conseguintemente, a ser ate 19 de Outubro de 2023.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam presente em duas vias de igual teor e forma.

Vale do Anari, em 19 de Maio de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Contratante

L. DALCIND CAVATI EIRELE-EPP
Contratada

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:0291DD90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 351/SEMAPEM/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 025/2023/CPL e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) J. CANUTO FLOR NATURAL – CNPJ: 84.577.139/0001-92 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 24 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:EDCC7FF8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 495/SEMUSA/CGSRP/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 026/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, GABINETE, SEMAPEM, SEMCE E SEMFAZ DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) P.A.R FRANCA INFORMÁTICA – CNPJ: 46.756.549/0001-01 VAOR TOTAL: R$ 195.217,50 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 24 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C169817C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8674

DECRETO Nº 8674 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando o interesse público, e

Considerando o Memorando n° 615/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde:

A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:
I - PRESIDENTE: Mauro Dondoni
II -SECRETÁRIO: Sineia Guimarães da Silva Ferreira
III - MEMBROS:

Vilson Neimog
Eduarda da Silva Souza
Daniela Kelli Gomes Usanovih

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 8269 de 20 de dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:944BA83B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8675

DECRETO Nº 8675 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DAS DORES RESENDE, POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o disposto no Processo n.° 1-736/2023

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora já aposentada, Maria das Dores Resende, do CPF/MF sob o nº ***.862.-**, efetiva no cargo de PROFESSOR (A) NS, matricula n.º 1042, com a carga horária de 25h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º A referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:113955B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7090

PORTARIA Nº 7090 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Memorando nº 195/GAB/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de imunização **sem ônus, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AD728C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7091

PORTARIA Nº 7091 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MARIA CICERA FREITAS ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Memorando nº 195/GAB/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear MARIA CICERA FREITAS ANDRADE, para exercer o cargo de Coordenadora da atenção básica**s em ônus**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9FFD143E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 1º/2021

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº1º/2021

TERMO ADITIVOCONVÊNIO Nº037/2021/FITHA-RO

PROCESSO: 0009.245501/2021-76

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO

CONTRATADA:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

DATA DA CELEBRAÇÃO:16/03/2023

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº 037/2021/FITHA/DER-RO - Município de Vale do Paraíso/RO, celebrado com vistas à Recuperação de estradas vicinais e aquisição e instalação de dreno.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL- O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 26/01/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

Vale do Paraíso/RO, 24 de Maio de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5C26B518

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO Nº 2-151

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto: processo para **Aquisição de medicamentos e injetáveis,** através de Adesão a **Ata de Registro de Preço n° 09/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2023,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-151/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01
ITEM DA ATA:19, 24, 48, 78, 92, 98, 107, 111, 113, 141, 154, 156 e 166.
Ficha:611/Bloco Assistência Farmacêutica
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte
Valor Total das Fichas:R$ 9.525,80 (Nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

Onde se lê:
Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte

Leia se:
Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-561/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 09/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos da atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha:601/Hospital Pequeno Porte

Nos demais atos permanecem inalterados

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BA8EE58D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO Nº 2-146/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:processo para **Aquisição de medicamentos e injetáveis,**através de Adesão a **Ata de Registro de Preço n° 09/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2023,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2-146/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03
ITEM DA ATA:02, 04, 22, 23, 38, 63, 76, 80, 87, 94, 99, 101, 110, 116, 117, 133, 144 e 164.
Ficha:611/Bloco Assistência Farmacêutica
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte
Valor Total das Fichas:R$ 20.293,50 (Vinte mil duzentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

Onde se lê:
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte.

Leia se:
Ficha:601/Hospital Pequeno Porte.

Nos demais atos permanecem inalterados

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:77FE2F42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO Nº 2-143/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:processo para **Aquisição de medicamentos e injetáveis,** através de Adesão a **Ata de Registro de Preço n° 018/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 005/CPL/2023,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2-143/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64
ITEM DA ATA:02 e 03.
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte.
Ficha:608/Portaria 1.857 Enfrentamento Covid - 19
Valor Total das Fichas:R$ 13.640,00 (Treze mil seiscentos e quarenta reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

Onde se lê:
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte.
Leia se:
Ficha:601/Hospital Pequeno Porte.

Nos demais atos permanecem inalterados

SEMSAU
Interveniente

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:54D5ED06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8676

DECRETO Nº 8676 DE25 DE MAIO DE 2023

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO EDITAL Nº01/2023 DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMECEDE 24 DE JANEIRO DE 2023DEVALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam convocadas para tomar posse as candidatas indicadas abaixo, conforme quadro de nome e classificação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASecretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismojuntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital nº01/2023de 24 de Janeiro de 2023, do Município de Vale do Paraíso - RO convoca as candidatas abaixo discriminadas, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, tendo em vista que conforme solicitação da Secretaria a convocação seja de forma imediata para que não haja interrupção dos Serviços Públicos. Sendo que os mesmos devem comparecer a Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Psicopedagogo30 horas - Vale do Paraíso

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
64	Elieide de Oliveira Sena Lima	20	1º Classificado

Psicólogo 40 horas - Vale do Paraíso

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
61	Maeli Caren Sartori Bastos	14	4º Classificado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

·Cópia da Carteira de Identidade;
·Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
·Título de Eleitor +comprovante que votou na última eleição;
·Comprovante de Residência;
·Carteira de Trabalho e Previdência Social;
·Uma(1)foto 3x4 recente;
·Cartão de Inscrição no PIS -PASEP;
·Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
·Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
·Cópiado CPFdo cônjuge;
·Certificado ou Diploma de Escolaridade;
·Carteira Nacional de Habilitação (motorista) nãoé obrigatória;
·Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
·Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
·Cópiado CPF dos filhos menores de 21anos;
·Cópiada Carteira de Vacinação dos filhos menores de14anos;
·Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
·Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida por junta médica oficial;
·Declarações de Bens com respectivos valores para posse ou exoneração;
·Declaração de Grau de Parentesco;
·Declaração de Ficha Limpa;
·Termo de compromisso desigilo e confidencialidade;
·Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado)
·Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
·Certidãode Ação Civil (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml);
·Certidãode Ação Criminal Estadual (fórum)eFederal(políciafederal);
·Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
·CND Tribunal de Contas(https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/);
·Declaração de posse/exoneração(SIGAP);(https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx)
·Conta no banco SICOOB OUROCREDI.

As Candidatas deverão apresentar os documentos originais para posse, conforme previsto no Edital.

OBS: Os documentos em Xerox deverão estar todos autenticados em cartório ou conferidos com o original.

Art. 2°. As candidatas deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 dias úteis.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:64BBACBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-102/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-102/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01
ITEM DA ATA:02, 19 e 43.
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte
Ficha:611/Bloco Assistência Farmacêutica.
Valor Total das Fichas:R$ 6.993,00 (Seis mil novecentos e noventa e tres reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3CF5151E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-103/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:processo para**Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar,**através de Adesão a**Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022,**para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-103/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49
ITEM DA ATA:64.
Fichas:243/Hospital Pequeno Porte
VALOR TOTAL;R$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU
Onde se lê:
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte.
Leia se:
Ficha:601/Hospital Pequeno Porte.

Nos demais atos permanecem inalterados

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F345262C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 4-161/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal n° 8553 de 13 de Abril de 2023.Convoca as candidatas abaixo discriminada para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMTAS, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Auxiliar Administrativo

NOME	RG	EMAIL
Angélica Rodrigues Vaz	1****45	angelicavaz1415@gmail.com
Maria José dos Santos	6***97	mariajose95@gmail.com

Vale do Paraíso/RO, 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A2DC4010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 4-172/2023

AVISO DE COMPRA
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a Contratação de empresa especializada em prestação de **Serviços de Limpezas de Fossas e Sumidouros** dos prédios públicos de Vale do Paraíso através da Ata de Registro de Preço de nº**62/2022/ARP** do Pregão Eletrônico de nº**49/CPL/2022**, Processo Gerenciador nº**1-405/2022**, para atender as necessidades destaSecretaria Municipal de Assistencia Social SEMTAS.
FORNECEDOR:**RICARDO AUTO FOSSA CNPJ:63.749.667/0001-01**-ENDEREÇO:AV: DUQUE DE CAXIAS Nº 831 CIDADE/UF: Ouro Preto do Oeste - RO CEP: 76920-000.
Ata de Registro de Preço de nº**62/2022/ARP**
ITEM:01 da Ata
ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpezas de fossas e sumidouros dos prédios públicos de vale do paraíso, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
Quantidade: 49 --M³
Valor Unitário R$:60,00
Valor Total R$:2.940,00

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7760A444

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 - SEMAF / CARONA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeito Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art. 25 I, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

a) Processo Nrº :	627/2023
b) Licitação Nrº :	17/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	Solicitação referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 158/2022/SUPEL - RO, Pregão eletrônico nº 168/2022 do Processo Administrativo nº 0029.550608/2019-81, contratação de empresa especializada para instalação, montagem, manutenção, desmontagem de equipamentos para atender as demandas do 41º Aniversário do Municipio de Alta Floresta D'Oeste - RO.

Fornecedor: O. M SILVEIRA ME
CNPJ/CPF: 07.330.850/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras f	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
2	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TELÃO DE LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras f	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

Valor Total R$ 40.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de maio de 2023.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Ordenador de Depsesa
Secretario Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:42900CFD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROC 486/2023 - SEMIE

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	45/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	25/05/2023
e) Objeto :	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOB O REGIME DE HORAS - SEMIE

Fornecedor: W CARLOS DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 31.393.451/0001-60
ATA; 114/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Locação de Caminhão Pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, ano não inferior a 2011, 6X2 ou superior, mangueira esguicho, motor bomba com objetivo de atender os trabalhos de recuperação de estradas vicinais do município. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o motorista. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	1275	R$ 190,00	R$ 242.250,00
4	Locação de Caminhão Pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, ano não inferior a 2011, traçado, 6x4, mangueira esguicho, motor bomba com objetivo de atender os trabalhos de recuperação de estradas vicinais do município. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o motorista. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	2760	R$ 230,00	R$ 634.800,00
5	Locação de Caminhão Basculante, com duplo eixo traseiro, traçado, 6x4, potência mínima de 270KW, capacidade mínima de carga 15 m³, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2011. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o motorista. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	750	R$ 184,00	R$ 138.000,00
6	Locação de Retroescavadeira, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2016. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	2275	R$ 174,00	R$ 395.850,00
3	Locação de Caminhão Pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, ano não inferior a 2011, 6X2 ou superior, mangueira esguicho, motor bomba com objetivo de atender os trabalhos de recuperação de estradas vicinais do município. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o motorista. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	225	R$ 190,00	R$ 42.750,00
4	Locação de Caminhão Pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, ano não inferior a 2011, traçado, 6x4, mangueira esguicho, motor bomba com objetivo de atender os trabalhos de recuperação de estradas vicinais do município. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o motorista. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	240	R$ 270,00	R$ 64.800,00
5	Locação de Caminhão Basculante, com duplo eixo traseiro, traçado, 6x4, potência mínima de 270KW, capacidade mínima de carga 15 m³, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2011. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o motorista. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	250	R$ 184,00	R$ 46.000,00
6	Locação de Retroescavadeira, cabinada com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2016. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes,	225	R$ 174,00	R$ 39.150,00

	graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.			

Valor Total R$ 1.603.600,00

Fornecedor: CONSTRUTORA MCB EIRELI
CNPJ/CPF: 02.381.253/0001-88
ATA; 112/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	5390	R$ 522,00	R$ 2.813.580,00

Valor Total R$ 2.813.580,00

Fornecedor: DALTO & DALTO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.491.532/0001-18
ATA; 113/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Locação de Rolo compactador, modelo liso, em bom estado de conservação com fabricação mínima a partir do ano: 2010, com peso operacional de no mínimo 12.900 Kg, peso operacional inclusive no ROPS 11.400 Kg, peso do modulo do cilindro (dianteiro e traseiro) 6.800/4.600 Kg, amplitude nominal (alta/baixa) mínimo 1,6/0,8 mm, força centrifuga (alta/baixa) amplitude 300/146 Km, largura do cilindro mínimo de 2.130 mm, potência máxima de 82 KW (110 HP) a 2200 RPM. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura	375	R$ 450,00	R$ 168.750,00
1	Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	110	R$ 513,00	R$ 56.430,00
2	Locação de Rolo compactador, modelo liso, em bom estado de conservação com fabricação mínima a partir do ano: 2010, com peso operacional de no mínimo 12.900 Kg, peso operacional inclusive no ROPS 11.400 Kg, peso do modulo do cilindro (dianteiro e traseiro) 6.800/4.600 Kg, amplitude nominal (alta/baixa) mínimo 1,6/0,8 mm, força centrifuga (alta/baixa) amplitude 300/146 Km, largura do cilindro mínimo de 2.130 mm, potência máxima de 82 KW (110 HP) a 2200 RPM. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura	125	R$ 450,00	R$ 56.250,00

Valor Total R$ 281.430,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de maio de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:8D64B94D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CONTRATO Nº 183/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.718/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO
DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET E A EMPRESA MEGA VEICULOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM:

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representado por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET, Presidente da FUNCET, AGUIDA MAYARA NÓBREGA
DIAS, doravante CONTRATANTE e a Empresa MEGA VEICULOS LTDA, representada pela
Sr(a). LETICIA DE OLIVEIRA MIRANDA BELTRAME, inscrita no CPF: 037.162.846-61, doravante
denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do Processo Mãe N.º 7378/SEMFAZ/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/SML/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0050/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP, tendo
por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de veículo tipo caminhonete pick- up, novo, 0 (zero) km, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VOLUME UNIT. DO ITEM EM R$
1.	01	UND	VEÍCULO NOVO, FORD RANGER XLS 2.2 4 X4 AUTOMATICA 2022/2023 CAMBIO DE 6 VELOCIDADES COM 160CV - TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com caçamba traseira separada da cabine, para transporte de 05 pessoas, bagagens e equipamentos. Motor diesel com potência com 160 CV, com sistema de injeção de combustível, 04 portas laterais e 01 porta traseira na caçamba, Direção elétrica, Caixa de câmbio automática com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, Tração 4x4 com rodas livres original do fabricante , bloqueio de diferencial. 4x2, 4x4 e reduzida acionamento eletrônico, com 7 (sete) Air bag mínimo, Sistema de freios ABS com EBD, Ar condicionado quente e frio original do fabricante, Vidros travas elétricos nas 04 portas, Farol de neblina original do fabricante, Rodas de liga leve aro 17, Capacidade de carga mínima 1.100 kg, Capacidade da Caçamba, com ganchos internos e protetor interno da caçamba, Alarme volumétrico original do fabricante, sistema de alarme com acionamento a distância com travamento e acionamento dos vidros adaptado, Cor branca. O veículo FABRICADO 2022 e ano MODELO 2023. O veículo com os itens de série e entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na legislação de Trânsito. Veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia de 5 ANOS conforme manual, com assistência técnica homologada pelo Estado. O veículo emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO no município de Ariquemes. Assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e nas cidades do Interior do Estado de Rondônia.	FORD 2022/XLS 2.2 4X4 AUTOMATICA COM 160 CV	R$ 246.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1O valor do presente contrato é de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais);
3.2No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo FUNCET; Programação: 27.122.0026.2800 Manutenção das Atividades da FUNCET; Elemento de despesa: 3.3.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Fonte de recurso: RP.1.500

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 O reajuste de preços será na forma prevista no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO OBJETO E INSTALAÇÃO

6.1Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
6.2No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
6.3A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de instalação, no mínimo 12 (doze) meses para as unidades internas e externas (compressores), independente da garantia fornecida pelo fabricante dos produtos, sem ônus adicional para a Contratante;
6.4Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta;
6.5A CONTRATADA deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do produto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso;
6.6A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
6.7Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa CONTRATADA atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 30 (trinta) dias, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
6.8Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas;
6.9A instalação do equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, normas da ABNT (quando for o caso) e demais leis que rege o tema;
6.9.1.A distância prevista para a instalação das unidades internas e externas (compressores) é de Parede/Parede;

6.10O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso;
6.11O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica
ou da instalação, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;
6.12A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
6.13O prazo de garantia de funcionamento e de instalação para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ariquemes, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor da:
Prefeitura Municipal de Ariquemes
CNPJ: 04.104.816/0001-16
Endereço: Avenida Tancredo Neves, n° 2166, Setor Institucional, Cidade: Ariquemes - Estado: Rondônia - CEP: 78.932-257 Telefone: (69) 3516-2000

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.EXIGÊNCIAS DE ENTREGA
8.1Os objeto solicitado deverá ser entregue na Direção de Patrimônio e Almoxarifado, na rua da feira municipal, situado na Rua União, 3691, Setor Institucional, CEP: 76.872-860, Ariquemes RO, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:00 horas. Que deverá ser recebido pela Comissão De Recebimento, Alienação E Controle De Bens Permanentes E Consumo Da Direção De Patrimônio E Almoxarifado Do Município De Ariquemes, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento/Fornecimento.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1São de inteira responsabilidade da Comissão De Recebimento, Alienação E Controle De Bens Permanentes E Consumo Da Direção De Patrimônio E Almoxarifado Do Município De Ariquemes a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades efetuar o respectivo recebimento. A aquisição do objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:
9.2A comissão de recebimento emitirá Termo de Recebimento Definitivo após a entregado dos bens, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos e execução do objeto em boa qualidade.
9.3A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Item 6.1;
9.4O objeto entregue deverá estar de acordo com as especificações técnicas e demais disposições no Item 3, não sendo permitido à Comissão, receber os insumos fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
9.5Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
9.6As despesas de deslocamento/frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/fatura.
9.7O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
9.8O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de uma única vez, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento/Fornecimento junto à solicitação oficial do pedido à CONTRATADA;
9.9O não atendimento do prazo fixado do item 5.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
9.10Realizada a entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação do objeto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas.
9.11O recebimento e aceitação dos objetos serão observados as especificações contidas nesta justificativa de adesão e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
9.11.1Recebimento Provisório (art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão lavrará o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
9.11.2A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada;;
9.11.3A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto e ou nota fiscal.
9.11.4O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
9.11.5Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
9.12O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
9.13Se, após o recebimento provisório, for constatado que os objetos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações da aquisição, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
9.14Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.15Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
9.16A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
9.17O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Da Contratante:
10.1DA CONTRATANTE
10.1.1Receber os materiais de acordo com as especificações;
10.1.2Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela prefeitura Municipal de Ariquemes;
10.1.3Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidos no item
15. DO PAGAMENTO, deste Termo de Referência;
10.1.4Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
10.1.5Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.
10.1.6Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
10.1.7Definir local de entrega;
10.1.8Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
10.1.9Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
10.1.10Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
10.1.11Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta aquisição.
10.1.12Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.
10.1.13Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
10.1.14Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
10.1.15Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
10.1.16Cabe a administração pública a qualquer tempo anular ou revogar o certame licitatório nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
10.2DA CONTRATADA
10.2.1A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas;
10.2.2Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento, Controle, Alienação e Baixa de Bens Permanentes do Patrimônio Geral do Município, que será em conformidade com a Nota de Empenho a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR do item ofertado, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
10.2.3Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3. e seus subitens - Das Especificações Técnicas e Detalhamento do Objeto deste Termo de Referência.
10.2.4O produto entregue deverá ser de primeira qualidade, novo e em perfeito estado, sem uso e com e o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
10.2.5Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
10.2.6O fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento/empenho, a qual poderá ser enviada por ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
10.2.7O produto deverá ser entregue acompanhado por nota fiscal e Certidões;
10.2.8O objeto será recebido definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
10.2.9Caso o item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do objeto, a licitante vencedora ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
10.2.10Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
10.2.11Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
10.2.12Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
10.2.13Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
10.2.14Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
10.2.15Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
10.2.16Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
10.2.17Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, referente à assistência técnica do veículo, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
10.2.18Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato;
10.2.19Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.20A empresa deverá entregar o veículo na Direção de Patrimônio e Almoxarifado, na rua da feira municipal, situado na Rua União, 3691, Setor Institucional, CEP: 76.872-860, Ariquemes RO, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:00 horas
10.2.21Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio do material para troca, caso haja defeitos;

10.2.22Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
10.2.23O Contrato será enviado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento.
10.2.24A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega do material, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
10.2.25Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
10.2.26Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto vendido, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
10.2.27Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
10.2.28A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.
10.2.29A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
10.2.30Concessão de livre acesso para os servidores da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

11.1Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.5020/20, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
11.1.1Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
11.1.2Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
11.1.2. A 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
11.1.2.B 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
11.1.3Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
11.1.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.5O valor da multa aplicada nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
11.1.6A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
11.1.7A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
11.1.8A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
11.1.906 (seis) meses, nos casos de:
11.1.9. A Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
11.1.9.B Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
11.1.1012 (doze) meses, nos casos de:
11.1.10.O retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
11.1.1124 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
11.1.11.A Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
11.1.11. B Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
11.1.11. C Praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou.
11.1.11.D Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
11.1.12Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
11.1.12.A Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou.
11.1.12. B Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
11.1.13Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
11.2A aplicação das sanções administrativas previstas no 10.1.13 e nos incisos 10.1.1 a 10.1.3, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
11.2.1A sanção prevista no inciso 10.1.12 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
11.3A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
11.3.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
11.3.2sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
11.3.3órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
11.3.4número do processo; e.
11.3.5data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS ALTERAÇÕES

14.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93 e na Lei 10.520/02 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente segundo as disposições da Lei 8.078/90 (CDC), normas e princípios gerais dos contratos, Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO FORO

17.1O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste contrato será a Justiça Estadual da Comarca de Ariquemes/RO.
17.2Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ariquemes/RO, 25 de maio de 2023.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ 04.104.816/0001-16	***MEGA VEÍCULOS LTDACNPJ03.376.298/0001-27***

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:0FFFAE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19808/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 6.437,50 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-12284/2023- Memorando 208 de 23/05/2023 (ID 1613201) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 6.437,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2417-CRESCENDO BEM				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**

SUPLEMENTAR	941	02.10.08.244.0022.2417	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	6.437,50
Fonte: 2.661- Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**6.437,50**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial - Quadro D SUPERÁVIT/DÉFICIT de 11/05/2023 (ID 1588471) do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício anterior proveniente de recursos do Fundo de Assistência Estadual, conforme a fonte detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**6.437,50**
Fonte de Recurso	
2.661- Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	6.437,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:202E5DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19809/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 688,99 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5060/2023- Memorando 562 de 19/05/2023 (ID 1607494) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 688,99 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	942	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	688,99
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**688,99**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial -Balanço Educação de 27/02/2023 (ID 1436997)do Fundo Municipal de Educação do exercício anterior, proveniente de saldo não utilizado do Convênio 155/PGE/2022, que se encontra em fase de Prestação de Contas e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**688,99**
Fonte de Recurso	
2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	688,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2AE50091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19811/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.740, DE 23 DE MAIO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 331.806,81 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2740 de 23/05/2023 (ID 1613183), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25 de maio de 2023, edição ----3480;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-8056/2023- Memorando 122 de 18/03/2023 (ID 1476662) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 331.806,81 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 1951-CONVÊNIO Nº 395/PGE-2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA-PROJETO ORQUESTRA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	945	02.14.13.392.0014.1951	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.028,43
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	946	02.14.13.392.0014.1951	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.548,32
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1952-CONVÊNIO Nº 140/PGE-2022 PROJETO SER E FAZER PARA RENDER				
ESPECIAL	947	02.14.13.392.0014.1952	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	106.834,22
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	948	02.14.13.392.0014.1952	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.016,00
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1956-CONVÊNIO Nº 357/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
ESPECIAL	949	02.14.27.122.0026.1956	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.068,81
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	950	02.14.27.122.0026.1956	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 1961-CONVÊNIO Nº 276/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-REFORMA ESTADIO GENTIL VELÉRIO DE LIMA				
ESPECIAL	951	02.14.27.812.0028.1961	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	53.567,75
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
ESPECIAL	952	02.14.27.812.0028.1961	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.743,28
Fonte: 6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 2.701				**301.499,21**
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 6.2.500				**30.307,60**
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**331.806,81**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior - Quadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824) para utilização conforme Anexo I da Lei nº 2740/2023 e conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**331.806,81**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	301.499,21
6.2.500-Contrapartidas de Convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	30.307,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D0CFB1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19812/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.739, DE 23 DE MAIO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 4.913.174,50 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2739 de 23/05/2023 (ID 1612987), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25 de maio de 2023, edição ----3480;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso I e 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5545/2023- Memorando 148 de 24/02/2023 (ID 1429746) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 4.913.174,50 (quatro milhões, novecentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	943	02.12.15.451.0012.2655	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.859.590,48
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores -Recursos não Vinculados de Impostos				
SUPLEMENTAR	944	02.12.15.451.0012.2655	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.053.584,02
Fonte: 2.708-Recursos de Exercícios Anteriores -Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**4.913.174,50**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (ID 1423824) visando à contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ e conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**4.913.174,50**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores -Recursos não Vinculados de Impostos	1.859.590,48
2.708-Recursos de Exercícios Anteriores -Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.053.584,02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E0F4107B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 166/2022
PROCESSO Nº 8548 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÕES DE REPOSIÇÃO HÍDRICA - SOROS INJETÁVEIS**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – CNPJ *49.324.221/0008-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	133829	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 1000ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	14031	R$ 8,00	112.248,00	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004100980110
2	133830	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 500ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	26605	R$ 6,10	162.290,50	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004100980102
3	133831	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 250ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	22063	R$ 4,48	98.842,24	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004100980099
4	133832	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 100ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	34776	R$ 3,90	135.626,40	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004100980129
5	133833	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	BOLSA	11619	R$ 4,40	51.123,60	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004101070185
6	133834	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE	BOLSA	16457	R$ 4,00	65.828,00	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004101070134

		MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).					
					TOTAL:	625.958,74	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **4/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07CFE69B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 31/2023**
PROCESSO Nº**12181/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. (O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 DE 31/03/23)**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDACNPJ:** ***40.603.653/0002-60***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	135347	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO, NA ZONA RURAL. (Incluídas todas as despesas como: transporte até um perímetro de 70 km na zona rural, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 (um) apontador.	JOGO	200	R$ 439,99	87.998,00	SERVIÇO
2	135348	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO, NA ZONA RURAL. (Incluídas todas as despesas como: transporte até um perímetro de 70 km na zona rural, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente e 01(um) apontador.	JOGO	40	R$ 268,00	10.720,00	SERVIÇO
3	135349	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMINO, NA ZONA RURAL. (Incluídas todas as despesas como: transporte até um perímetro de 70 km na zona rural, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente, 01(um) apontador.	JOGO	10	R$ 264,00	2.640,00	SERVIÇO
4	135350	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA RURAL. (Incluídas todas as despesas como: transporte até um perímetro de 70 km na zona rural, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente, 01(um) apontador. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	4	R$ 998,90	3.995,60	SERVIÇO
5	135351	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO, NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes, 01 (um) apontador.	JOGO	200	R$ 372,50	74.500,00	SERVIÇO
6	135352	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMINO, NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro, 02(dois) árbitros assistentes e 01(um) apontador.	JOGO	10	R$ 344,90	3.449,00	SERVIÇO
7	135353	PACOTE DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem:01(um) árbitro, 02(dois) árbitros assistentes e 01(um) apontador. Sendo que não poderá repetir o 1º arbitro em jogos seguidos. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	2	R$ 1.245,60	2.491,20	SERVIÇO
8	135354	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO, NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente, 01(um) apontador.	JOGO	60	R$ 269,90	16.194,00	SERVIÇO
9	135355	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO, NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente, 01(um) apontador.	JOGO	80	R$ 249,99	19.999,20	SERVIÇO
10	135356	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente, 01(um) apontador. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	4	R$ 1.156,30	4.625,20	SERVIÇO
11	135357	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY, CATEGORIA BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente, 01(um) apontador. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	2	R$ 1.045,00	2.090,00	SERVIÇO
12	135358	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO, NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro principal, 01(um) árbitro assistente 01(um) apontador e 01 (um) cronometrista. OBS: Sendo que não poderá repetir a mesma dupla de árbitros em jogos seguidos. (Os jogos em sua primeira fase terão tempos de 25 minutos corridos e nas fases Semifinais e finais o tempo de 20 minutos cronometrados).	JOGO	160	R$ 264,00	42.240,00	SERVIÇO
13	135359	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO, NA ZONA RURAL. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem: 01(um) árbitro principal, 01(um) árbitro assistente 01(um) apontador e 01 (um) cronometrista. OBS: Sendo que não poderá repetir a mesma dupla de árbitros em jogos seguidos. (Os jogos em sua primeira fase terão tempos de 25 minutos corridos e nas fases Semifinais e finais o tempo de 20 minutos cronometrados).	JOGO	10	R$ 364,00	3.640,00	SERVIÇO
14	135360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por árbitros com certificação de formação em arbitragem, sendo: 01(um) árbitro principal, 01(um) árbitro assistente 01 (um) apontador e 01 cronometrista. OBS: Sendo que não poderá repetir a mesma dupla de árbitros em jogos seguidos. (Os jogos em sua primeira fase terão tempos reduzidos. Aproximadamente 15 a 20 minutos cronometrados cada tempo). OBS: Para apontador e cronometrista não há obrigatoriedade de certificação, porém deverá apresentar declaração de experiência.	JOGO	80	R$ 264,00	21.120,00	SERVIÇO
15	135361	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA DE ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01 (um) árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01(um) árbitro assistente e 01 (um) apontador. Sendo que não poderá repetir a mesma dupla de árbitros em jogos seguidos. Partidas com tempos reduzidos (02 tempos de 20 (VINTE) minutos corridos). Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	10	R$ 1.045,00	10.450,00	SERVIÇO
16	135362	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTSAL, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA	PE	8	R$	8.360,00	SERVIÇO

		URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01 (um) árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01(um) árbitro assistente e 01 (um) apontador. Sendo que não poderá repetir a mesma dupla de árbitros em jogos seguidos. Partidas com tempos reduzidos (02 tempos de 20 (VINTE) minutos corridos). Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.			1.045,00		
17	135363	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro principal com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro de linha e 01(um) apontador. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. Melhor de 02 (dois) sets vencedores.	JOGO	40	R$ 304,60	12.184,00	SERVIÇO
18	135364	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro principal com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) árbitro e 01(um) apontador. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. Melhor de 02 (dois) sets vencedores.	JOGO	15	R$ 289,90	4.348,50	SERVIÇO
19	135365	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. - (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro principal com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro de linha e 01(um) apontador. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado. Melhor de 02 (dois) sets vencedores.	PE	6	R$ 1.054,90	6.329,40	SERVIÇO
20	135366	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro principal com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro de linha e 01(um) apontador. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 18(três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. . Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado. Melhor de 02 (dois) sets vencedores.	PE	8	R$ 1.056,90	8.455,20	SERVIÇO
21	135367	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) apontador. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos.	JOGO	40	R$ 329,99	13.199,60	SERVIÇO
22	135368	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDE DE HANDEBOL, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) apontador e 01(um) cronometrista. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos.	JOGO	15	R$ 319,90	4.798,50	SERVIÇO
23	135369	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) apontador e 01(um) cronometrista. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	8	R$ 1.045,00	8.360,00	SERVIÇO
24	135370	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE HANDEBOL, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) apontador e 01(um) cronometrista. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado	PE	6	R$ 1.049,90	6.299,40	SERVIÇO
25	135371	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA.. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) 3º árbitro, 01(um) apontador e 01 (um) cronometrista. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 04(quatro) árbitros para o evento.	JOGO	50	R$ 429,90	21.495,00	SERVIÇO
26	135372	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) 3º árbitro, 01(um) apontador e 01 (um) cronometrista. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 04(quatro) árbitros para o evento.	JOGO	15	R$ 379,99	5.699,85	SERVIÇO
27	135373	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) 3º árbitro, 01(um) apontador e 01 (um) cronometrista. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) árbitros para o evento. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado	PE	8	R$ 1.099,90	8.799,20	SERVIÇO
28	135374	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) 3º árbitro, 01(um) apontador e 01 (um) cronometrista. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 05 (quatro) árbitros para o evento. Cada período compreende aproximadamente 04 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado	PE	6	R$ 1.210,00	7.260,00	SERVIÇO
29	135375	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro, 01(um) apontador. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	4	R$ 1.099,98	4.399,92	SERVIÇO
30	135376	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro com certificação de formação em arbitragem, 01 (um) 2º árbitro e 01(um) apontador. Obs.: a prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	2	R$ 1.099,98	2.199,96	SERVIÇO
33	135379	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE CICLISMO (CATEGORIA BIKE / ELITE, ABERTO, MÁSTER E MOUNTAIN BIKE), CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo composto por 01 (um) juiz de prova, 2 (dois) cronometristas e 02 (dois) fiscais/bandeirinhas. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	3	R$ 2.419,99	7.259,97	SERVIÇO
34	135380	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDAE DE JUDÔ, CATEGORIA ADULTA MASCULINO E FEMININONA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que serviço deverá ser prestado com no mínimo 03(três) árbitros, sendo 01 (um) árbitro filiado à Federação de Judô. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	1	R$ 1.540,00	1.540,00	SERVIÇO
41	135387	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE FUTEVÔLEI, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) 1º árbitro, 01 (um) 2º árbitro e 01(um) apontador. OBS: A prestadora de serviço deverá apresentar no mínimo 03 (três) árbitros para o evento, sendo que deverá revezar sempre 01 árbitro em jogos seguidos. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	2	R$ 1.230,00	2.460,00	SERVIÇO
					TOTAL:	439.600,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **37/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 25 de maio de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BD1C080F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 31/2023**
PROCESSO Nº**12181/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. (O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 DE 31/03/23)**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDACNPJ:** ***41.877.593/0001-56***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
31	135377	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE ATLETISMO, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). O quadro de arbitragem deverá ser composto por no mínimo 07 (sete) elementos, sendo: 01 (um) árbitro geral para pista e campo com certificação de formação em arbitragem, 05 (cinco) cronometristas/anotador para pista e campo e 01(um) mesário (banco de controle). OBS: fica sobre a responsabilidade da equipe de arbitragem a marcação do campo e/ou pista conforme regras oficiais. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	2	R$ 2.299,99	4.599,98	SERVIÇO
32	135378	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE ATLETISMO, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). O quadro de arbitragem deverá ser composto por no mínimo 07 (sete) elementos, sendo: 01 (um) árbitro geral para pista e campo com Certificação, 05 (cinco) cronometristas/anotador para pista e campo e 01(um) mesário (banco de controle). OBS: fica sobre a responsabilidade da equipe de arbitragem a marcação do campo e/ou pista conforme regras oficiais. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	1	R$ 2.300,00	2.300,00	SERVIÇO
35	135381	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que o serviço deverá ser prestado com no mínimo 02 (dois) árbitros e 02 (dois) apontadores. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	1	R$ 1.799,99	1.799,99	SERVIÇO
36	135382	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE NATAÇÃO, CATEGORIA ADULTA MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). O quadro de arbitragem deverá ser composto por no mínimo 07 (Sete) elementos, sendo: 01(um) juiz de partida/prova com certificação de formação em arbitragem; 01(um) juiz de nado; 04(seis) cronometristas e 01(um) mesário / anotador (banco de controle). OBS: O material de uso da equipe de arbitragem deverá ser disponibilizado pela contratada na data do evento. Ex: camiseta/colete de identificação (obrigatório), apitos, canetas, 06(seis) pranchetas e 08(oito) cronômetros. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	2	R$ 2.499,99	4.999,98	SERVIÇO
37	135383	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE NATAÇÃO, CATEGORIA DE BASE, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). O quadro de arbitragem deverá ser composto por no mínimo 07 (Sete) elementos, sendo: 01(um) juiz de partida/prova com certificação de formação em arbitragem; 01(um) juiz de nado; 04(seis) cronometristas e 01(um) mesário / anotador (banco de controle). OBS: O material de uso da equipe de arbitragem deverá ser disponibilizado pela contratada na data do evento. Ex: camiseta/colete de identificação (obrigatório), apitos, canetas, 06(seis) pranchetas e 08(oito) cronômetros. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	1	R$ 2.499,99	2.499,99	SERVIÇO
38	135384	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE PETECA, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que o serviço deverá ser prestado com no mínimo 04(quatro) arbitro e 04(quatro) cronometrista. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	2	R$ 1.399,99	2.799,98	SERVIÇO
39	135385	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE XADREZ, CATEGORIA ADULTA, MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que o serviço deverá ser prestado com no mínimo 01 (um) árbitro com certificação de formação em arbitragem e 02 (dois) assistentes. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	2	R$ 1.199,99	2.399,98	SERVIÇO
40	135386	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, MODALIDADE DE BOCHA PARALÍMPICA, CATEGORIA MASCULINO E FEMININO NA ZONA URBANA. (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Para cada partida a equipe de Arbitragem deverá ser composta, por 01(um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros assistentes sendo: 01 (um) de linha (saída) e 01 (um) operador do marcador, para arbitragem nas categorias "A" de 12 a 17 anos, categoria "B" de 18 anos em diante, de acordo com as regras oficiais da IBA e nas exceções previstas no Regulamento Geral da competição. Cada período compreende aproximadamente 05 horas por turno, podendo ser matutino, vespertino e noturno, em final de semana e feriado.	PE	1	R$ 2.000,00	2.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	23.399,90	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **38/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 25 de maio de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:77DEF78F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCH4B54	RO000060298	02/03/2023	5185	1	R$195,23
SLI2I59	RO000060139	15/02/2023	5541	1	R$195,23
NDK7382	RO000057521	10/02/2023	7048	1	R$293,47
OHS7C99	RO000060114	08/02/2023	5185	1	R$195,23
NBQ9865	RO000060111	02/02/2023	6050	1	R$293,47
OHN6230	RO000060294	27/02/2023	5185	1	R$195,23
NDA8I89	RO000060236	27/02/2023	5185	2	R$195,23
QLY8I80	RO00057957	07/02/2023	5185	1	R$195,23

NCU9977	RO00060118	13/02/2023	7633	1	R$293,47
QTJ4B79	RO00060286	24/02/2023	5673	1	R$130,16
NCT5102	RO00060293	24/02/2023	5207	0	R$88,38
CCY5860	RO00060011	01/02/2023	5541	1	R$195,23
NCQ4350	RO00060122	23/02/2023	6017	5	R$293,47
NCK2962	RO00060302	01/03/2023	7048	1	R$293,47
NCS1G30	RO00059206	02/02/2023	7633	2	R$293,47
NCS1G30	RO00060159	02/02/2023	5185	1	R$195,23
OAC7J86	RO00060163	06/02/2023	5185	1	R$195,23
OHP1781	RO00060253	13/02/2023	5568	0	R$195,23
NDB3949	RO00060202	02/02/2023	5193	0	R$293,47
NDD8871	RO00060169	27/02/2023	6050	1	R$293,47

Cacoal/RO 25 de maio de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA DINIZ
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec.:9.249/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA238D4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	**Nº AUTO**	***DATA DA INFRAÇÃO***	***CÓDIGO DA INFRAÇÃO***	**DESDOBRAMENTO**
NDL3411	RO00060592	17/04/2023	5185	1
NBS9585	RO00060636	17/04/2023	5207	0
QTF1C81	RO00060515	18/04/2023	5452	1
QTE2D17	RO00060780	19/04/2023	5207	0
QRA2J63	RO00060552	29/03/2023	7633	1
NCS1715	RO00060246	04/04/2023	5185	1
NDC7779	RO00060520	18/04/2023	5479	0
NCA7085	RO00060619	19/04/2023	5541	7
NDF6480	RO00060268	06/04/2023	5185	1
NCR1073	RO00059921	03/04/2023	5541	1
PHG8D22	RO00059212	31/03/2023	5550	0
NCY2018	RO00060498	23/03/2023	5452	1
QRA2J63	RO00060551	29/03/2023	5185	1
QTE1E82	RO00059914	20/03/2023	5738	0
AUG3J73	RO00060487	20/03/2023	5592	0
NCX2J59	RO00060481	18/03/2023	5185	1
HRA7E70	RO00060097	31/03/2023	5185	1
OHW0I49	RO00060381	29/03/2023	5185	1
OHW0I49	RO00060380	29/03/2023	5193	0
NDN4I86	RO00060576	30/03/2023	5185	1
NCP4979	RO00060360	05/04/2023	5185	1
NFM5F35	RO00060575	14/04/2023	7633	1
OXL7D13	RO00060596	18/04/2023	7625	1
NCH6550	RO00060642	18/04/2023	5207	0
NDZ4330	RO00060557	31/03/2023	6050	1
NCV8352	RO00060426	30/03/2023	7048	1
NCV8352	RO00057967	11/04/2023	7048	1
QTA5219	RO00059799	28/03/2023	7633	1
NCS5782	RO00060189	23/03/2023	5452	1
OHV3374	RO00059795	24/03/2023	7048	1
NDY0814	RO00060354	31/03/2023	7633	1
QTE3C56	RO00060539	29/03/2023	5738	0
NBR3725	RO00060626	04/04/2023	5207	0
QTA8E41	RO00060652	05/04/2023	5541	1
NBW6A35	RO00060583	06/04/2023	5568	0
NCZ3064	RO00060378	09/03/2023	5738	0
DRL5G02	RO00060504	29/03/2023	7366	2
NEG5873	RO00060704	14/04/2023	7048	1
NCM2D18	RO00060574	14/04/2023	5460	0
NDI8544	RO00060620	20/04/2023	5185	1
QAQ5G19	RO00060516	18/04/2023	5452	1
OAQ5295	RO00060568	12/04/2023	5819	1
QTE4I25	RO00060783	19/04/2023	5185	1
RSW2H87	RO00060513	14/04/2023	5452	1
NCO9B96	RO00060428	10/04/2023	5460	0
JEE8104	RO00060367	17/04/2023	5185	1
NBT7301	RO00060606	11/04/2023	7048	1
NDR0333	RO00060468	24/03/2023	5452	1
NCG7043	RO00057523	23/03/2023	7048	1
NDZ5056	RO00060703	12/04/2023	7048	1
BIC2300	RO00059918	28/03/2023	5185	1
NBW5506	RO00060530	24/03/2023	5207	0
JWU8525	RO00060086	22/03/2023	5568	0
NBT7301	RO00060558	04/04/2023	7048	1
NEB1881	RO00060647	18/04/2023	5207	0

Cacoal/RO 25 de maio de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA DINIZ
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec.:9.249/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72CCEE57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ *38.460.625/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	88292	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	UND	1986	R$ 18,74	37.217,64	NATHY
7	88298	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO ELASTICIDADE PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	2224	R$ 10,58	23.529,92	PEROLA
9	88297	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (10CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	1596	R$ 7,06	11.267,76	PEROLA
35	76364	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1.0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	18042	R$ 0,92	16.598,64	MEDIX BRASIL
37	88302	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2), P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL;-ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). Nº 8.	UND	4000	R$ 1,01	4.040,00	MEDSONDA
58	76370	COMPRESSA GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500UND.	PT	5324	R$ 23,90	127.243,60	ERIMAX
88	88353	FILME PARA RX COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DRY STAR 5503,TAM20CMX25CM(8"x10"),PARA DIAGNNÓSTICO DIGITALIZADO A SECO . ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA, CONTENDO 100 PELICULAS,COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS.	CX	20	R$ 413,50	8.270,00	AGFA
162	76419	SCALP 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UND	3000	R$ 0,52	1.560,00	MEDIX BRASIL
163	76422	SCALP 25 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UND	7000	R$ 0,52	3.640,00	MEDIX BRASIL
164	76423	SCALP 27 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UND	2000	R$ 0,52	1.040,00	MEDIX BRASIL
172	121302	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	59600	R$ 0,51	30.396,00	MEDIX BRASIL
173	121303	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	69600	R$ 0,35	24.360,00	MEDIX BRASIL
174	59578	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANATE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÚDE	UND	59600	R$ 0,29	17.284,00	MEDIX BRASIL
					TOTAL:	306.447,56	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **224/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 25 de maio de2023.

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28D5D0F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 249/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 249/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LEONICE XAVIER AZEVEDO			DELEGADA ELEITA- SEGMENTO USUARIO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
748.868.432-04	731393/SSP/RO	1	1179-7	59663-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	28/05/2023		31/05/2023	
Finalidade: Despesa com diária a designar em favor de Leonice Xavier Azevedo, considerando a necessidade dos delegados eleitos na 9ª Conferência Municipal se Saúde de Cacoal, se deslocarem ate o município de Porto Velho nos dias 28 a 31 de maio de 2023 , para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde; Valor R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 2168/2023, processo 14659/2023; Justificativa: Ofício nº 215/CMSC/2023 Data da saída: 28/05/2023 às 09h00min (previsão) Data do retorno: 31/05/2023 às 17h00min (previsão) Quantidade: 03 e ½ (três e meia) diárias, sendo a metade do valor conforme Decreto nº 6.811/PMC/2018 Art. 3º Parágrafo Único.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	180,00	630,00	0,00	630,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9623A7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 248/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 248/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALCINÉIA FIRME		DELEGADA ELEITA - SEGMENTO TRABALHADOR		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
852.641.301-59	553.386/SSP/RO	237	0661-0	611090-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		28/05/2023	31/05/2023	
Finalidade: Despesa com diária a designar em favor de Valcinéia Firme, considerando a necessidade dos delegados eleitos na 9ª Conferência Municipal se Saúde de Cacoal, se deslocarem ate o município de Porto Velho nos dias 28 a 31 de maio de 2023 , para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde; Valor R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 16, solicitação de despesa 2168/2023, processo 14659/2023; Justificativa: Ofício nº 218/CMSC/2023 Data da saída: 28/05/2023 às 09h00min (previsão) Data do retorno: 31/05/2023 às 17h00min (previsão) Quantidade: 03 e ½ (três e meia) diárias, sendo a metade do valor conforme Decreto nº 6.811/PMC/2018 Art. 3º Parágrafo Único.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	180,00	630,00	0,00	630,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:491873D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 06/CGM/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 06/CGM/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA		Controladoria Geral do Municipio - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
831.731.372-72	842199/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		29/05/2023	04/06/2023	
Finalidade: Deslocar-se a Brasília/DF para acompanhar o Exmo. Prefeito juntamente com a Secretária de saúde acompanhados da Deputada Federal Sr.ª Silvia Cristina em reunião no Ministério da Saúde com o intuito de buscar orientação para solucionar problemas que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA vem enfrentando como por exemplo a habilitação do Pronto Socorro Infantil - PSI, do Pronto Atendimento Municipal - PAM, da Policlínica e do Centro Especializado em Reabilitação - CER, além das tratativas da portaria que determina a devolução de um saldo de convênio referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Além disso estarão em agenda no Congresso Nacional e na Confederação Nacional dos Municípios - CNM em busca de solucionar demandas e captar recursos para o município. Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) Dia de deslocamento: 29/05/2023 - Dia de retorno: 04/06/2023 Meio de transporte: Aéreo				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
6,5	900,00	5.850,00	0,00	5.850,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38870E9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0002	Administração Geral	
2238	Atividades de Meio Ambiente	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
358 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trab. De Campo**	**15.000,00**
02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
376 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**13.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	

20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0022	Peixe Camp	
2046	Fomento à Piscicultura	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
398 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**28.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EE574BFD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
59 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**1.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
526 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**5.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
74 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**18.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**24.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5DE66546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERNSTITUCIONAL - AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERIODO DE 2010 A 2018.

O Plano de Aplicação da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, ora firmado entre o Município Cerejeiras, Estado de Rondônia e Banco do Brasil, que serão utilizados exclusivamente em investimento na Educação em conformidade ao Acordão nº 2866/2018-TCU-Plenário, conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.
A devolução da diferença apurada a ordem R$ **405.161,52** (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) será realizada em 48 parcelas, retidas no FPM do ente municipal e creditada na conta especifica junto ao Banco do Brasil, e simultaneamente, redistribuída, para fins de recompor o FUNDEB, os quais deverão ser aplicados em investimento na educação.

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

O cumprimento desse termo de ajustamento ao FUNDEB será monitorado pelos órgãos de controle e fiscalização, TCERO e MPRO, bem como os demais entes que figuram como intervenientes no respectivo termo.
1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**				1.2 CNPJ **04.914.925/0001-07**
1.3 Endereço: **RUA FLORIANÓPOLIS Nº. 503**				
1.4 Cidade **CEREJEIRAS**		1.5 UF **RO**	1.6 CEP **76997-000**	1.7 Esfera Administrativa **Municipal**
1.8 **69**	1.9 Fone **3342-2825**	1.10 Fax		1.11 E-mail oficial semed@cerejeiras.ro.gov.br
1.12 Conta Corrente **21.149-4**	1.13 Banco **Brasil**		1.14 Agência **2197-0**	1.15 Praça de Pagamento **Cerejeiras/RO**
DADOS DO REPRESENTANTE – PREFEITO(A)				
1.16 Nome **Lisete Marth**				1.17 CPF **526.178.310-00**
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor **3198751/SSP/PR**	1.19 Estado Civil **Divorciada**		1.20 Profissão **Agente político**	1.21 telefone **99976-8754**
1.22 Endereço de Residência e domicílio **Rua Sergipe nº. 989, bairro: Centro**				

2.DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Nome do Programa/Atividade: Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 (DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO)	**Período de Execução:** 48 MESES
Objetivo Geral: Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino.	
Público Alvo: Profissionais da educação, alunos e comunidade escolar.	
Valor Estimado da recomposição: **R$ 405.161,52**	
JUSTIFICATIVA: O quão frequente ouvimos notícias de escolas espalhadas por todo o país que estão caindo aos pedaços e sem infraestrutura mínima para receber os alunos de diferentes idades que tem o direito de aprender. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem-estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar. A estrutura física das escolas pode dar subsídios que influenciam não apenas em ganhos da capacidade cognitiva e motora, mas também de socialização dos alunos, tendo em vista que uma infraestrutura inteligente contribuí para estimular o convívio social e de lazer entre eles. O espaço da escola é mais do que quatro paredes. É clima, espírito de trabalho, produção de aprendizagem, relações sociais de formação de pessoas. O espaço tem que gerar ideias, sentimentos, movimentos no sentido da busca do conhecimento. Tem que despertar interesse em aprender, além de ser alegre, aprazível e confortável. Investir na infraestrutura escolar, portanto, é garantir que você vai oferecer ao aluno amplas possibilidades de ter um ensino de qualidade durante seu período escolar.	
Responsáveis pelas ações, etapas e fases; **Zenilda Terezinha Mendes da Silva**	

3.DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO

Meta	**Objeto**	**Valor estimado**	**Local**	**Descrição do objeto**
1	Aquisição de tablets para as escolas municipais	R$ 116.000,00	- Escola Maria Helena Barreiros - Escola Irmã Dulce - Escola Mundo da Criança Tiago Panatto - Escola Regina Sperfeld Sobold	Tablet – Características mínimas: Tela de 10.5, Processador 2GHz, Octa Core, Resolução (Tela Principal)1920 x 1200 (WUXGA), Memória 4GB, Armazenamento 64GB, Wifi, Bluetooth, GPS, Conector de Fone de Ouvido, Sistema operacional Android, Bateria de 7.000mAh, Câmera traseira 8.0 MP e frontal 5.0 MP
2	Construção de 02 salas de aulas e banheiros na Escola Irmã Dulce	R$ 289.161,52	- Escola Irmã Dulce	Construção de duas salas de aulas e banheiros para a Escola Irmã Dulce.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

4.1 Meta	**4.2 Etapa/Fase**	**4.3 Especificação**	**4.4 Indicador Físico**		**4.5 Período de Execução**	
			4.4.1 Unid Med.	**4.4.2 Qtde**	**4.5.1 Início**	**4.5.2 Término**
01	Julho 2023	Aquisição de Tablets para as escolas municipais		64	Julho 2023	Dezembro 2023
02	Janeiro 2024	Construção de 02 salas de aulas e banheiros na Escola Irmã Dulce		--	Janeiro 2024	Dezembro 2024

5.DETALHAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA

META 1:
Aquisição de Tablets para as escolas municipais
1.1. Objetivo da Meta
Adquirir tablets para proporcionar o acesso à tecnologia nas mãos dos alunos afim de garantir aulas interativas e assim melhorar a aprendizagem.
1.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:
A inovação tecnológica está presente no cotidiano de alunos e professores, proporcionando o uso de modernos recurso didáticos na escola, e com isso promovendo melhorias no processo de ensino e aprendizagem.
1.3. Cotação /licitação;
Processo licitatório início julho de 2023.
1.4. Resultado:
Melhor qualidade na didática dos professores e melhor aprendizagem dos alunos.

1.5. Início: 1.6. termino:
julho 2023 dezembro 2023
META 2:
Construção de 02 salas de aulas e banheiros na Escola Mundo Irmã Dulce
2.1. Objetivo da Meta
Ampliação da escola, com o intuito de ofertar mais vagas de educação infantil a comunidade escolar.
2.2. As escolas são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento e para o bem-estar das pessoas, das organizações e das sociedades. É nas escolas que a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderão aprender noutros contextos. Por isso mesmo elas têm que desempenhar um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas baseadas no conhecimento, na justiça social, na igualdade, na solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis. Para muitos milhares de alunos, a escola constitui uma oportunidade única para romper com situações económicas e sociais desfavoráveis e precárias. Certamente por essa razão muitos pais sempre se sacrificaram para que os seus filhos a frequentassem. ***Aprender*** deve constituir o primeiro propósito da vida escolar. Exige esforço por parte dos alunos e o reconhecimento de uma hierarquia – os professores têm conhecimentos que os alunos não têm e que precisam de aprender. ***Ensinar*** constitui outro incontornável propósito da escola que exige, da parte dos professores, a mobilização de uma significativa variedade de conhecimentos e competências.
2.3. Cotação /licitação;
Processo licitatório início em janeiro 2024
2.4. Resultado;
Melhora na infraestrutura da escola e aumento na oferta de vagas.
2.5. Inicio: 2.6. termino:
Janeiro 2024 dezembro 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

6. PLANO DE APLICAÇÃO

6.1. especificação da despesa	6.2 códigos da natureza da despesa	6.3. níveis de ensino (infantil/fundamental)	6.4. Valor
Aquisição de tablets para as escolas municipais	4.4.90.52	Ensino fundamental	R$: 116.000,00
Construção de 02 salas de aulas e banheiros na Escola Irmã Dulce	4.4.90.51	Ensino Infantil	R$ R$ 289.161,52

7.DO CUMPRIMENTO REGULAR DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A Administração Municipal de Cerejeiras , com sede na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro: Maranata - CEP: 76997-000, na cidade de CEREJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ º 04.914.925/0001-07, neste ato representada(s),pelo chefe do poder executivo Sr(a) **LISETE MARTH** portador (a) do RG nº 319***1 SSP/PR e do CPF Nº 526.***.***-00, residente e domiciliado (a) Rua Sergipe nº 989 , Bairro: CENTRO – CEP: 76.997-000, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação contidos na Lei 13.005/14 e os adjetivos básicos das instituições educacionais(art.70, caput, Lei 9394/1996), **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários, que o plano de aplicação da execução financeira do Ajuste FUNDEB apresentado, será dado o cumprimento da regular destinação do recurso em observância ao Acordão nº 2866/2018-TCU-Plenário, e bem como a orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.
O representante legal da declarante estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

Cerejeiras, 24 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:240FAFF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 007, DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária referente a despesas com medicamentos hospitalares, conforme Processos nº 718 e 1.617/2023, visando o atendimento ao Hospital Municipal "Pedro Grangeiro Xavier".

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 007/2023

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	530	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	60.000,00
TOTAL GERAL							**60.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	528	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	60.000,00
TOTAL GERAL							**60.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira	Prefeito	24/05/2023 13:26:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
Flávio Araújo Teixeira

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças

25/05/2023 07:51:06

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira	Prefeito	24/05/2023 13:26:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
Flávio Araújo Teixeira

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças

25/05/2023 07:51:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 254274 e o CRC 727B56B0.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:830CE7D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA N°.007/2023 P.E. N°.01/2023/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPLAN.

Apostilamento firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Empresa PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME **CNPJ: 84.599.570/0001-30**, alusivo ao item abaixo listado, da Ata de Registro de Preços n°.007/2023 e Pregão Eletrônico n°.01/2023, para ser realinhado o valor e conduzido ao preço de mercado.
OBJETO: O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado no item 05 da ARP 007/2023, constatado nos autos do processo **985/2023/SETOR DE COMPRAS**, pois o referido item teve alta no preço de fábrica. Conforme constatado nas notas fiscais atual e final 000.108.458 e 000.110.514 e pesquisas mercadológicas.
DETENTORA DA ARP: PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 84.599.570/0001-30
VALOR REGISTRADO E VALOR APÓS REAJUSTE:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRAD	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
05	04	UND	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS FRIO 220V - VOLTAGEM:220 -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS): 18000 -CONSUMO (KW/H): 34,2-INVERTER: SIM -DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP): 330 X 980 X 210 -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COMPRESSOR: ROTATIVO -NÍVEL DE RUÍDO: 42 -PESO LIQ. DO PRODUTO (KG) 13,2 - CONTROLE REMOTO: SIM -CONTROLE DE TEMPERATURA SIMCICLO FRIO -POTÊNCIA (W): 1630 -COR- FICHA TÉCNICA BRANCO - VAZÃO DE AR 19 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -01 CONDENSADORA - 01 EVAPORADORA -01 CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÕES	ELGIN	2.880,00	11.520,00	3.076,44	12.305,76

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: A vigência do reajuste é a partir da última publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, Art 6º da ARP 007/2023, Parecer Jurídico e Autorização do Prefeito Municipal.

Corumbiara-RO, 24 de maio de 2023.

GRACIELLE Mª DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria 418/2022

ZENITA COSTA PINHEIRO ANDRADE
Rep. da Empresa
Ponto Frio Refrigeração LTDA ME

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1A40D466

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 25/2023
b) Licitação nº 8
c) Modalidade nº DISPENSA
d) Critério de Julgamento: Menor Preco Unitario
e) Objeto Homologação: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – CMEO/RO.
f) Fornecedor declarados Vencedores: LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME. STRE & STRE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - EPP. JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OLIVEIRA ATACAREJO ESPIGAO LTDA.

Item	7858	JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 48.004.231/0001-08				
		R DA MATRIZ, 2233 ******** - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000				
		Telefone: (69) 3481-2685				
		Descrição do Produto/Serviço				
19	040.006.387	GATILHO BORRIFADOR TIPO SPRAY, PESCANTE (CANUDO) TRANSPARENTE 26 CM. Marca: BESTFER	UND	20	4,50	90,00
		Total do Proponente				90,00

Espigão do Oeste - RO , 25 de maio de 2023.

DELKER KLEMES M. NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:2CF1F15F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 25/2023
b) Licitação nº 8
c) Modalidade nº DISPENSA
d) Critério de Julgamento: Menor Preco Unitario
e) Objeto Homologação: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – CMEO/RO.
f) Fornecedor declarados Vencedores: LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME. STRE & STRE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - EPP. JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OLIVEIRA ATACAREJO ESPIGAO LTDA.

Item	2717	LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 10.785.549/0001-92				
		RUA GRAJAU, 2667 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000				
		Telefone: 69 34811838				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	510.007.002	Água sanitária, frasco contendo 5 litros. Marca: GEBEL	FRASC	12	14,20	170,40
3	007.013.022	ALCOOL-GEL HIDRATADO EM SOLUÇAO MINIMA 70°, PARA HIGIENIZAÇAO DAS MAOS, EM FRASCOS COM BICO DE PATO/TUCANO NO MINIMO 420G. Marca: SANTA CRUZ	FRASC	24	9,57	229,68
4	007.002.087	BALDE PLASTICO REFORÇADO C/ ALÇA EM AÇO P/ CONCRETO CAP. 12L Marca: MILLENIUM	UND	3	13,70	41,10
8	510.007.012	CANELA EM CASCA INTEIRA - PACOTES DE NO MINIMO 7 G. Marca: CAMPILAR	PCT	150	3,25	487,50
11	510.008.001	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX Marca: MARTINAZZO	UND	12	2,89	34,68
16	510.008.002	FACA DE MESA COM LAMINA EM AÇO INOX Marca: ARTINOX	UND	6	2,75	16,50
17	510.002.015	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE ENTRE 1,8 LITROS A 2,5 LITROS, PRESSAO COM ALAVANCA; Marca: SOPRANO	UN	4	184,00	736,00
26	007.001.101	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL C/800G Marca: SURF	PCT	6	8,97	53,82
27	643.001.030	SABONETE cremoso (líquido) para as mãos, perolado, com fragrância erva-doce. Acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo 5 litros, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fa Marca: DUOMO	GALAO	2	43,00	86,00
29	510.007.061	Vassoura de Pêlo para canto, macia e com cabo de rosca, de 1ª qualidade. Marca: VIACELI	UN	5	13,90	69,50
		Total do Proponente				1.925,18

Espigão do Oeste - RO, 25 de maio de 2023.

DELKER KLEMES M. NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:669EFC9D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 25/2023
b) Licitação nº 8
c) Modalidade nº DISPENSA
d) Critério de Julgamento: Menor Preco Unitario
e) Objeto Homologação: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – CMEO/RO.
f) Fornecedor declarados Vencedores: LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME. STRE & STRE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - EPP. JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OLIVEIRA ATACAREJO ESPIGAO LTDA.

Item	8231	OLIVEIRA ATACAREJO ESPIGAO LTDA	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 47.767.248/0001-46				
		AV NACOES UNIDAS, 2053 ******** - VISTA ALEGRE, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000				
		Telefone: (69) 9969-2628				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	638.001.003	Açúcar, Tipo Cristal, Composição Origem Vegetal, Sacarose de Cana de Açúcar; Pacotes de 2 Kg. Marca: BARRALCOOL	PCT	90	5,99	539,10
5	638.001.013	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES COM NO MINIMO 350 G, SIMILAR AS MARCAS MARILAN, MABEL. Marca: VILMA MAISENA	PCT	180	4,99	898,20
6	638.001.015	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES COM NO MINIMO 350 G, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARILAN/MABEL. Marca: LIANE	PCT	80	5,29	423,20
9	638.001.023	Chá Alimentação, Tipo Chá Mate, Uso Alimentí-cio, Sabor Natural, em Caixa contendo 250g. Marca: CHÁ MATTE	CX	12	4,49	53,88
10	510.007.016	COADOR DE PANO PARA CAFE, 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 20 CM (DIAMETRO) X 18 CM (PROFUNDIDADE). Marca: RC Nº 12	UN	6	4,29	25,74
12	643.001.009	Desinfetante, essências jasmim, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Aspecto físico: lí-quido. O produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de val Marca: GBEL	FRASC	20	6,49	129,80
14	510.007.025	Detergente líquido, frasco contendo 500 ml, neutro, (Qualidade semelhante às marcas: Ypê, minuano, limpol) Marca: MINUANO	FRASC	36	2,49	89,64
15	510.007.028	Esponja de limpeza doméstica, material: fibra de limpeza, a base de fibras sintéticas unidas por resina a prova d´água e impregnada com mineral abrasivo, formato: retangular, similar as marcas: Brilh Marca: ESPONJA BRILHUS	UN	10	0,79	7,90
18	510.002.014	GARRAFA TERMICA, MODELO BULE Marca: MOR BULE TER PRO 650 ML	UND	3	41,90	125,70
20	510.007.036	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLES GOFRADA, 100 % FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 30 X 30 CM OU 30 X 31 CM OU 30 X 29,5 CM. COM 50 UNIDADES CADA. Marca: HO EUROS	PCT	18	2,79	50,22
21	643.001.018	Luvas descartáveis de látex (cirúrgica), anatômica, com pó bioabsorvível, não estéril, ambidestro, látex de borracha natural, lisa, totalmente impermeável à água e outros fluidos, validade mínima de 0 Marca: VABENE LUVA BCA M	UN	1	29,90	29,90
22	643.001.025	PAPEL TOALHA COR BRANCA, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 2 ROLOS, COM NO MINIMO 50 TOALHAS UND./CADA MEDIDAS MINIMAS DE 20CM X 20CM. Marca: RESIDENCE	PCT	280	5,49	1.537,20
24	007.002.066	RODO PLASTICO P/LIMPEZA DE CHAO C/2 BORRACHAS 40CM C/CABO Marca: RODO PS 40 PL	UND	8	7,99	63,92
25	007.002.067	RODO PLASTICO P/LIMPEZA DE CHAO C/2 BORRACHAS 60CM C/CABO Marca: RODO PS 60 PL	UND	4	12,49	49,96
28	007.001.031	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, CONCENTRACAO 96-99% - 1KG Marca: SODABEL	UN	2	26,90	53,80
		Total do Proponente				4.078,16

Espigão do Oeste - RO, 25 de maio de 2023.

DELKER KLEMES M. NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:CE476F72

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 25/2023
b) Licitação nº 8
c) Modalidade nº DISPENSA
d) Critério de Julgamento: Menor Preco Unitario
e)Objeto Homologação: Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – CMEO/RO.
f) Fornecedor declarados Vencedores: LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME. STRE & STRE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - EPP. JB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OLIVEIRA ATACAREJO ESPIGAO LTDA.

Item	6354 Código	STRE & STRE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - EPP CNPJ: 37.846.120/0001-14 AV. SETE DE SETEMBRO, 2621 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	638.001.020	CAFE TORRADO E MOIDO, TIPO SUPERIOR, PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM: TIPO VACUO PURO EM PACOTES COM 500G; DEVERA SER CAFE DA MODALIDADE EXTRAFORTE, PRESENÇA DE ROTULA-GEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E DE VALIDADE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇOES DE ARMAZENA-MENTO E QUANTIDADE EM PESO. DEVENDO A MARCA APRESENTAR "SELO DE PUREZA ABIC". VALI-DADE NAO INFERIOR A 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA. Marca: 3 CORAÇÕES	PCT	150	18,99	2.848,50
13	510.007.024	Desodorizador de ar frasco com 360 ml tipo aerossol, fragrâncias variadas. Marca: GLADE	UN	24	12,19	292,56
23	510.007.049	PAR DE LUVAS EM LATEX NATURAL SEM FORRO CANO LONGO. PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO E PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M E COMPRIMENTO DE 40 CM. Marca: CONDOR	UN	12	13,59	163,08
		Total do Proponente				3.304,14

Espigão do Oeste - RO, 25 de maio de 2023.

DELKER KLEMES M. NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:4D789E06

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Delker Klemes Miranda Nobre** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 25/2023
b) Licitação nº 7
c) Modalidade nº DISPENSA
d) Critério de Julgamento: Menor Preço Global
e) Objeto Homologação: Aquisição de Água mineral e Recarga de Carga de gás de cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – CMEO/RO.
f) Fornecedor declarados Vencedores: DISTRIBUIDORA DE GAS RONDONIA LTDA..

Item	177 Lote	DISTRIBUIDORA DE GAS RONDONIA LTDA. CNPJ: 03.458.466/0001-23 Rua Minas Gerais, 2466 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Telefone: Descrição do Lote			Valor Total	
1	00000001	Aquisição de Água mineral e Recarga de Carga de gás de cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – CMEO/RO.			5.000,00	
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	1 001.002.080	AGUA MINERAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTAVEL MARCA: LIND'AGUA	FRD	50	19,30	965,00
	2 638.001.009	AGUA MINERAL SEM GAS - ENVASADA EM GARRAFAO DE POLICARBONATO, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS. MARCA: LIND'AGUA	GALAO	80	6,30	504,00
	3 001.002.079	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML DESCARTAVEL MARCA:LIND'AGUA	FRD	200	15,60	3.120,00
	4 637.001.001	Recarga de Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 13Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP - Botijão retornável. MARCA: FOGÁS	UN	03	137,00	411,00
		Total do Proponente				5.000,00

Espigão do Oeste - RO 25 de maio de 2023

DELKER KLEMES M. NOBRE
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:E91265A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2639, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2639, de 27 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 30.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de Dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	26.782.0003.0010.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**66**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	67	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 11 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de Dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Funcional Programática:	20.606.0004.0011.0000 GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	331	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ - 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

Ficha:	332	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ - 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R$ - 30.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:039C103C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CARP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/SUPECOL/PMJP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 2913/2023 - SEMUSA
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual Aquisição de material de consumo (Gênero Alimentícios não-perecíveis) para suprir a necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz., por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. conforme Termo de Referência e seus anexos (fls.04/20) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 072/SUPECOL/PMJP/2023 –** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI (fls.115/137).
UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **JEEDA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Avenida Transcontinental – 849 – Ala B - Centro – Ji-Paraná/Rondônia, Telefone (69) 3416-8000, e-mail cartao@jeeda.com.br., neste ato representado por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, casada, empresária, RG n° M-5433306 SSP/MG e CPF n°. 457.177.102-91 (fls.148/151**)**

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três **(25/05/2023),** às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adeilson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936/GAB/PMJP/2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 036/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** Aquisição de material de consumo (Gênero Alimentícios não-perecíveis) para suprir a necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz., por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA., conforme Termo de Referência e anexos (fls. 04/20); Solicitação de material (fls.21;35); Cotação de preço (fls.39/61;101/109); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.63); Minuta do Edital (fls.66/82); Parecer Jurídico n. 334/PGM/PMJP/2023 (fls.86/99); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 72/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (fls.115/137); Publicações (fls.139/141); Proposta (fls 143/146); Habilitação (fls.148/187); Resultado por fornecedor do Pregão (fls. 190); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 072/2023(SRP) de 12/05/2023 (fls. 192/196); Termo de Adjudicação de 12/05/2023 (fls 197,198); Parecer Jurídico n. 435/PGM/PMJP/2023 (fls. 203/207) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 72/2023 de 22/05/2023 (fls.208.209).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo (Gênero Alimentícios não-perecíveis) para suprir a necessidades do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz., por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

DOS PRAZOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS:
A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
O prazo de entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos a contar a data de emissão da nota de empenho
Os produtos, objeto deste instrumentos, deverão ser entregues no Almoxarifado da Semusa sito a Rua Teresina, n.485, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-326, Ji-Paraná. Horário de Segunda a Sexta-feira das 07:30 as 13:30 min.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 036/SRP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.
Itens cancelado por inexistência de proposta: 1,7,8,10

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de **10 (dez) páginas**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM

19.269.250/0001-50- JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Armazenamento / beneficiamento - grão	UNIDADE	576	R$ 15,23	R$ 15,20	R$ 8.755,20
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal para alimentação infantil sabor arroz. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter extername nte os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
3	Armazenamento / beneficiamento - grão	UNIDADE	576	R$ 15,23	R$ 15,20	R$ 8.755,20
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal para alimentação infantil sabor milho. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter extername nte os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
4	Armazenamento / beneficiamento - grão	UNIDADE	552	R$ 18,00	R$ 17,90	R$ 9.880,80
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal modificador de leite, tipo vitaminas de frutas, ingredientes maçã, banana e mamão. Lata com aproximadamente 400 gr amas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do pr oduto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
5	Armazenamento / beneficiamento - grão	UNIDADE	1056	R$ 16,00	R$ 15,90	R$ 16.790,40
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce massa, Sabor batata doce, 1ª qualidade, aplicação sobremesa, lata 400g.						
6	Armazenamento / beneficiamento - grão	UNIDADE	510	R$ 22,00	R$ 21,90	R$ 11.169,00
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flocos de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes trigo, aveia e cevada, características adicionais enriquecida com vitaminas e sais minerais. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e pr ocedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) mes es a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento.						
9	Leite em pó	Embalagem 400,00 G	420	R$ 16,40	R$ 16,30	R$ 6.846,00

Marca: Piracanjuba	
Fabricante: Piracanjuba	
Modelo / Versão: Embalagem 400,00 G	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo,	
Total do Fornecedor:	**R$ 62.196,60**
Valor Global da Ata:	**R$ 62.196,60**

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de **11 (onze) páginas**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ARIELE FERNANDES ALVES	***SÔNIA REGINA DA SILVA***
Assessora de Ata de Registro de Preço	Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022
ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	
Superintendente da SUPECOL	
Decreto n. 3936 04/11/2022	

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:9C0DEAED

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/CARP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/SUPECOL/PMJP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 14367/2022 - SEMUSA
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual Aquisição de nutrição parental para suprir a necessidades da secretaria municipal de saúde junto a unidade de terapia intensiva -UTI do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.. conforme Termo de Referência e seus anexos (fls.08/25;104/122;130/150) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 066/SUPECOL/PMJP/2023 –** ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA DE ATE 25% E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS (fls.254/284).
UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.02.683.235/0001-50, sediada na Rua C212, – 579 – LOTE 10 QUADRA520 – Bro Jardim américa – Goiânia/Goiás , Telefone (62) 3922-7100, e-mail centrooestego@terra.com.br ., neste ato representado por Jesusmar almeida da silva brasileiro, casado, empresário, RG n° 016893 DETRAN/GO e CPF n°. 633.898.511-00 (fls.311,312**)**

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três **(25/05/2023),** às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adeilson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936/GAB/PMJP/2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 037/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** Aquisição de nutrição parental para suprir a necessidades da secretaria municipal de saúde junto a unidade de terapia intensiva -UTI do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz., por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA., conforme Termo de Referência e anexos (fls. 08/25;104/122;130/150); Solicitação de material (fls.05/07;208/210); Cotação de preço (fls.36/63;213/249); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.65); Minuta do Edital (fls.67/86); Parecer Jurídico n. 004/PGM/PMJP/2023 (fls.88/102); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 66/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (fls.254/284); Publicações (fls.285/292); Proposta (fls 304/208); Habilitação (fls.310/336); Resultado por fornecedor do Pregão (fls.339); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 066/2023(SRP) de 05/05/2023 (fls. 341/349); Termo de Adjudicação de 12/05/2023 (fls 350,351); Parecer Jurídico n. 431/PGM/PMJP/2023 (fls. 355/359) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 66/2023 de 22/05/2023 (fls.360).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de nutrição parental para suprir a necessidades da secretaria municipal de saúde junto a unidade de terapia intensiva -UTI do hospital municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

DOS PRAZOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS:
A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
O prazo de entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos a contar a data de emissão da nota de empenho
Os produtos, objeto deste instrumentos, deverão ser entregues no Almoxarifado da Semusa sito a Rua Teresina, n.485 e n.497, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-326, Ji-Paraná. Horário de Segunda a Sexta-feira das 07:30 as 13:30 min.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 037/SRP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais

(ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.
Itens cancelado no julgamento: 2,4,6,7,8 ; cancelado por inexistência na proposta: 9

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM

02.683.235/0001-50- CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Nutrição parenteral e enteral - procedimentos clínicos / cirúrgicos em pacientes internados.	UNIDADE	180	R$ 454,23	R$ 444,80	R$ 80.064,00
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM LIPIDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA, ESTERIL, APIROGENICA,TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CAMARA) DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇOES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOACIDOS: 51 A 57(G/L); GLICOSE: 100 A 130 (G/ML); NITROGEN IO: 8,0 A 9 (G/L); KCAL/ML: 1,00 A 1,10; KCAL TOTAIS: 1.000 A 1.100; RELAÇAO KCAL NAO PTN/G N: 90 A 115; OSMOLARIDADE: 1.300 A 1.500 (MOSMOL/L); ELETROLITOS: SIM E VOLUME: 900 A 1.250ML (OBS: INDICADA PARA PACIENTES CRITICOS, COM SEPSE, TRAUMAS). - MARCA: FRESENIUS - SMOFKABIVEN 986ML 1100 KCAL - RG MS 100410150						
3	Nutrição Parenteral e Enteral - Procedimentos Clínicos / Cirúrgicos em Pacientes Internados.	UNIDADE	180	R$ 567,77	R$ 567,70	R$ 102.186,00
Marca:						
Fabricante:						

Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇAO DE NUTRIÇAO PARENTERAL COM LIPIDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CE NTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA, ESTERIL, APIROGENICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CAMARA) DO TIPO 3:1, SI STEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇAO DE SOLUÇOES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇAO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: A MINOACIDOS: 100 A 115(G/L); GLICOSE: 200 A 270 (G/ML); NITROGENIO: 14 A 19 (G/L); KCAL/ML: 1,00 A 2,00;KCAL TOTAIS: 2100 A 25 00; RELAÇAO KCAL NAO PTN/G N: 90 A 120; OSMOLARIDADE: 1.300 A 1.600 (MOSMOL/L); ELETROLITOS: SIM E VOLUME: 1.800 A 2.10 0ML (OBS: INDICADA PARA PACIENTES CRITICOS, COM SEPSE,TRAUMAS). - MARCA: FRESENIUS - SMOFKABIVEN 1970 ML 2200 KCAL - MARCA: FRESENIUS - SMOFKABIVEN 1970 ML 2200 KCAL - RG MS 100410150						
5	Nutrição Parenteral e Enteral - Procedimentos Clínicos / Cirúrgicos em Pacientes Internados.	UNIDADE	180	R$ 437,32	R$ 365,00	R$ 65.700,00
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPIDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA, ESTERIL, APIROGENICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CAMARA) DO TIPO 3:1, SI STEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA - MARCA: FRESENIUS - SMOFKABIVEN PERIPHERAL - RG MS 100410149						
Total do Fornecedor:						**R$ 247.950,00**

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de **11 (onze) páginas**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ARIELE FERNANDES ALVES	***SÔNIA REGINA DA SILVA***
Assessora de Ata de Registro de Preço	Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 614/GAB/PMJP/2022
ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	
Superintendente da SUPECOL	
Decreto n. 3936 04/11/2022	

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:2BF8661F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DE INSCRITOS

01	LUCIENE MARTINS SANTOS
02	LOIDE ALMEIDA DA SILVA
03	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
04	GENIVALDO GUERRA GOUVEIA
05	HANALÍA VÍGIÍNIA NEVES SIMONI
06	SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS
07	MARINETI DA SILVA
08	GERALDO SERAFIM ARRUDA
09	JAQUES DE ARAÚJO SOUZA
10	RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA
11	MARILENE APOLINARIO RIBEIRO
12	MARINES ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA
13	DANILO FERREIRA DOS REIS
14	GLEICY KELLY LEMOS DOS SANTOS
15	IRAIDE APARECIDA DE SOUZA SENA
16	ROBSON DOS SANTOS GUIMARÃES
17	SANDRA DE SOUZA SILVA GALEAZZI
18	NUBINIELE TEXEIXA MATURAMA
19	ROSEANE PEREIRA DA FONSECA
20	PAULA ANDRESSA NEVES BITENCOURT
21	JEANE PINTO DE OLIVEIRA
22	MARINALVA GOMES RORIGUES

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:CCEC8084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - Setor 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. **Ivair José Fernandes**, e o Sr. **ANTONIO HONORIO TRINDADE**, inscrito no CPF sob n° 631.950.702-00, residente e domiciliado na Linha c 25 Trav. B14 Setor Chacareiro Lote 26B Loteamento Ceu Azul, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 98115-5627.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
17	60	Kg	**Abobora Madura/Seca,** primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos,	R$ 4,04	R$ 242,40

			turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.		
20	180	Kg	**Alface**, primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico limpo.	R$ 15,24	R$ 2.743,20
22	70	Kg	**Almeirão**, primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico.	R$ 11,54	R$ 807,80
31	35	Kg	**Cebolinha**, com folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.Transportadas adequadamente em saco plástico.	R$ 23,96	R$ 838,60
32	38	Kg	**Coentro/tempero**, em maço, fresca, de primeira qualidade, in natura, não pode apresentar manchas, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras.	R$ 25,21	R$ 957,98
36	150	Kg	**Jiló**, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 6,61	R$ 991,50
44	500	Kg	**Melancia**, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	R$ 3,71	R$ 1.855,00
45	154	Kg	**Melão Amarelo**, in natura, alimentação humana, sem fungos, sem rachadura e sujidades, consistente.	R$ 7,89	R$ 1.215,06
50	74	Kg	**Rúcula**, de primeira qualidade, padronizada, fresca, com folhas íntegras e livres de qualquer tipo de pragas, injúrias, perfurações, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras.	R$ 14,82	R$ 1.096,68
43	100	Kg	**Maxixe**, in natura, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 8,29	R$ 829,00
29	102	Kg	**Berinjela,** primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	R$ 6,31	R$ 643,62
51	21	Kg	**Salsa,** com folhas íntegras e livres de qualquer tipo de pragas, injúrias, perfurações, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras.	R$ 25,34	R$ 532,14
VALOR TOTAL: R$ 12.752,98 (Doze mil setecentos e cinquenta e dois inteiros e noventa e oito centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:9B86E84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a Sra. CARINA PAULO DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 004.667.342-39, residente e domiciliada na BR 421, Linha c 25, Km 20, Lote A8, Gleba 81, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 99242-4245.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
22	81	KG	**Almeirão**, primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico.	R$ 11,54	R$ 934,74
23	8	KG	**Amendoim com casca**, livre de sujidades e contaminantes, embalado em saco plástico, o produto deverá estar em observância às normas legais vigentes.	R$ 17,26	R$ 138,08
33	51	KG	**Couve**, tipo lisa, primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, não pode apresentar manchas, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras, acondicionadas em saco plástico.	R$ 17,39	R$ 886,89
35	37	KG	**Inhame**, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,93	R$ 330,41
36	50	KG	**Jiló**, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 6,61	R$ 330,50
43	43	KG	**Maxixe, in natura**, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 8,29	R$ 356,47
49	140	KG	**Quiabo, in natura**, com textura firme, não pode apresentar rugas, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 12,78	R$ 1.789,20
55	40	KG	**Vagem: Características**: Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R$ 16,63	R$ 665,20
54	40	KG	**Tomate CEREJA in natura**, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 28,38	R$ 1.135,20
16	35	KG	**Abobora Caipira/Comum**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 5,32	R$ 186,20
54	322	KG	**Tomate in natura**, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 10,21	R$ 3.287,62
VALOR TOTAL: R$ 10.040,51 (Dez mil e quarenta reais e cinquenta e um centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:073F6C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. JORGE LUIZ VITÓRIO, inscrita no CPF sob n° 143.130.302-04, residente e domiciliado na RUA TOYOTA PROJETO CACHOEIRA – CHACARÁ SÃO JORGE, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: Não tem numero.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL

24	560	Kg	**Banana Da Terra (Fritar)**, de 1ª qualidade madura. Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. In-natura.	R$ 7,72	R$ 4.323,20
25	133	Kg	**Banana Maçã**, de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. Innatura	R$ 7,19	R$ 956,27
35	37	Kg	**Inhame,** de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,93	R$ 330,41
VALOR TOTAL: R$ 5.609,88 (Cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:D5232D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. DIRCEU CAETANO DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 689.233.251-04, residente e domiciliado na Br 421, Linha C 35 Lote 35 Gleba 56 Sitio Brandina, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69)9.9327-7218.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
25	133	Kg	**Banana Maçã**, de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. In-natura.	R$ 7,19	R$ 956,27
27	248	Kg	**Banana Prata**, de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. In- natura.	R$ 7,85	R$ 1.946,80
41	227	Kg	**Mandioca - Com Casca**, nova, in natura, firme, de boa qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeito, livres da maior parte possível de terra e corpos estranho aderente à superfície externa e isentas de umidade.	R$ 5,82	R$ 1.321,14
52	100	Kg	**Tangerina Pokan,** fresca, de boa qualidade, acondicionada em embalagens limpas.	R$ 6,92	R$ 692,00
VALOR TOTAL: R$ 4.916,21 (Quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A6A58489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. GILMAR JORGE JAGUSZEVSKI, inscrita no CPF sob n° 446.478.910-20, residente e domiciliado na BR 421, LINHA C 40 LOTE 20 GLEBA 52, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 9.9380-4711.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
17	35	KG	**Abobora Caipira/Comum**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 5,32	R$ 186,20
19	40	KG	**Abobora verde,** primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. in-natura.	R$ 4,55	R$ 182,00
20	20	KG	**Alface,** primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, condicionadas em saco plástico limpo.	R$ 15,24	R$ 304,80
22	20	KG	**Almeirão**, primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico.	R$ 11,54	R$ 230,80
25	50	KG	**Banana Maçã**, de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. In-natura.	R$ 7,19	R$ 359,50
26	200	KG	**Banana Nanica**, de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. In-natura.	R$ 7,02	R$ 1.404,00
27	200	KG	**Banana Prata**, de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. In- natura.	R$ 7,85	R$ 1.570,00
28	588	KG	**Batata Doce**, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, niformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	R$ 5,50	R$ 3.234,00
30	140	KG	**Cará,** primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	R$ 10,54	R$ 1.475,60
31	25	KG	**Cebolinha**, com folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente em saco plástico.	R$ 23,96	R$ 599,00
35	37	KG	**Inhame**, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,93	R$ 330,41
48	20	KG	**Pimenta De Cheiro**, de boa qualidade, in natura, fresca, somente unidades íntegras, acondicionada em embalagens limpas.	R$ 14,90	R$ 298,00
50	20	KG	**Rúcula**, de primeira qualidade, padronizada, fresca, com folhas íntegras e livres de qualquer tipo de pragas, injúrias, perfurações, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas	R$ 14,82	R$ 296,40

			íntegras.		
54	50	KG	**Tomate CEREJA** in natura, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 28,38	R$ 1.419,00
VALOR TOTAL: R$ 11.889,71 (Onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:B622817C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. **HELIO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n° 219.767.752-72, residente e domiciliado na BR 421 KM 54 LOTE 11B GLEBA 40, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 9.8163-1868.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
36	150	KG	**Jiló,** de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 6,61	R$ 991,50
39	175	KG	**Mamão Comum/Caipira**, in natura, maduro, não podendo ser verde e nem muito maduro, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,01	R$ 1.226,75
47	70	KG	**Pepino**, in natura, com textura firme, não pode apresentar rugas, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 6,95	R$ 486,50
48	50	KG	**Pimenta De Cheiro**, de boa qualidade, in natura, fresca, somente unidades íntegras, acondicionada em embalagens limpas.	R$ 14,90	R$ 745,00
40	222	KG	**Mamão Havaí/Papaia**, in natura, maduro, não podendo ser verde e nem muito maduro, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 6,72	R$ 1.491,84
14	462	KG	**Abacaxi,** primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 5,62	R$ 2.596,44
52	320	KG	**Tangerina Pokan,** fresca, de boa qualidade, acondicionada em embalagens limpas.	R$ 6,92	R$ 2.214,40
42	150	KG	**Maracujá**, fresco, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	R$ 11,76	R$ 1.764,00
VALOR TOTAL: R$ 11.516,43 (Onze mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A139CC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. **CELIO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n° 457.240.912-91, residente e domiciliado na BR 421, LINHA C 25 SETOR CHACAREIRO, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69) 9.9208-0315.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
44	717	KG	**Melancia**, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	R$ 3,71	R$ 2.660,07
47	33	KG	**Pepino**, in natura, com textura firme, não pode apresentar rugas, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 6,95	R$ 672,00
41	227	KG	**Mandioca - Com Casca**, nova, in natura, firme, de boa qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeito, livres da maior parte possível de terra e corpos estranho aderente à superfície externa e isentas de umidade.	R$ 5,82	R$ 229,35
40	100	KG	**Mamão Havaí/Papaia,** in natura, maduro, não podendo ser verde e nem muito maduro, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 6,72	R$ 1.321,14
19	55	KG	**Abobora verde,** primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. in-natura.	R$ 4,55	R$ 250,25
54	50	KG	**Tomate CEREJA** in natura, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 28,38	R$ 1.419,00
VALOR TOTAL: R$ 6.551,81 (Seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:83970C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. MARCIO VENÂNCIO, inscrita no CPF sob n° 686.887.252-68, residente e domiciliado na BR 421 KM 27 LOTE 40/B GLEBA 53, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: 69 9.9323-3529.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
7	448	KG	**Mandioca** descascada, de primeira qualidade, congelada, totalmente embalada, o produto deverá estar em observância às normas legais vigentes.	R$ 7,65	R$ 3.427,20
18	140	KG	**Abobora Moranga**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 7,12	R$ 996,80
55	233	KG	**Vagem**: Características: Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R$ 16,63	R$ 3.874,79
26	248	KG	**Banana Nanica,** de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. Innatura.	R$ 7,02	R$ 1.740,96
VALOR TOTAL: R$ 10.039,75 (Dez mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:71D609EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a Sra. MARIA MOURA, inscrita no CPF sob n° 779.162.632-20, residente e domiciliada na Av. Airton Senna Lote 08 Quadra 02 Setor Chacareiro, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: 69 9336-4691.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
20	66	KG	**Alface,** primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, condicionadas em saco plástico limpo.	R$ 15,24	R$ 1.005,84
22	81	KG	**Almeirão**, primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico.	R$ 11,54	R$ 934,74
31	38	KG	**Cebolinha**, com folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente em saco plástico.	R$ 23,96	R$ 910,48
32	39	KG	**Coentro**/tempero, em maço, fresca, de primeira qualidade, in natura, não pode apresentar manchas, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras.	R$ 25,21	R$ 983,19
33	180	KG	**Couve,** tipo lisa, primeira qualidade, in natura, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, não pode apresentar manchas, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras, acondicionadas em saco plástico.	R$ 17,39	R$ 3.130,20
43	43	KG	**Maxixe,** in natura, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 8,29	R$ 356,47
49	140	KG	**Quiabo**, in natura, com textura firme, não pode apresentar rugas, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 12,78	R$ 1.789,20
50	74	KG	**Rúcula**, de primeira qualidade, padronizada, fresca, com folhas íntegras e livres de qualquer tipo de pragas, injúrias, perfurações, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras.	R$ 14,82	R$ 1.096,68
51	70	KG	**Salsa**, com folhas íntegras e livres de qualquer tipo de pragas, injúrias, perfurações, devendo apresentar somente a cor verde característica somente folhas íntegras.	R$ 25,34	R$ 1.773,80
VALOR TOTAL: R$ 11.980,60 (Onze mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:CCB2ED24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. **RITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n° 760.568.562-91, residente e domiciliado na Br 421 Linha c 25 Trav. Linha c 30 Lote 17c Gleba 60 PAD. Marechal Dutra, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: 69 9288-7605.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
16	35	KG	**Abobora Caipira/Comum**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 5,32	R$ 186,20
17	65	KG	**Abobora Madura/Seca**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 4,04	R$ 262,60
19	55	KG	**Abobora verde,** primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. in-natura.	R$ 4,55	R$ 250,25

25	132	KG	**Banana Maçã**, de primeira qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. In-natura.	R$ 7,19	R$ 949,08
35	37	KG	**Inhame**, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 8,93	R$ 330,41
37	630	KG	**Laranja Pera**, de primeira qualidade, Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. in-atura.	R$ 5,82	R$ 3.666,60
39	175	KG	**Mamão Comum/Caipira**, in natura, maduro, não podendo ser verde e nem muito maduro, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,01	R$ 1.226,75
43	44	KG	**Maxixe,** in natura, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 8,29	R$ 364,76
44	180	KG	**Melancia**, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	R$ 3,71	R$ 667,80
47	33	KG	**Pepino**, in natura, com textura firme, não pode apresentar rugas, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 6,95	R$ 229,35
VALOR TOTAL: R$ 8.133,80 (Oito mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:38C50965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a Sra. ROSANGELA APARECIDA TORRELI EMILIO, inscrita no CPF sob n° 589.509.902-53, residente e domiciliada na Br 421 Linha C 15 Lote 31 Gleba 35 Br 421 Km 69, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: 69 9259-5100

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
15	210	Kg	**Abobora Cabotiã**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 5,25	R$ 1.102,50
16	70	Kg	**Abobora Caipira/Comum**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 5,32	R$ 372,40
17	50	Kg	**Abobora Madura/Seca**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 4,04	R$ 202,00
38	196	Kg	**Limão Taiti,** de boa qualidade, grau de maturação médio, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas.	R$ 6,12	R$ 1.199,52
43	43	Kg	**Maxixe,** in natura, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 8,29	R$ 356,47
47	60	Kg	**Pepino, in natura,** com textura firme, não pode apresentar rugas, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 6,95	R$ 417,00
VALOR TOTAL: R$ 3.463,69 (Três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0037BA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. SEBASTIÃO PAULO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n° 085.401.282-68, residente e domiciliado na Br 421 Linha C-50 Lote-39/A Gleba 51 PAD Mal Dutra, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: 69 8484-4360.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
10	50	KG	**Queijo Minas Frescal**, acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção.	R$ 50,66	R$ 2.533,00
11	168	KG	**Queijo Tipo Muçarela**, acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção.	R$ 45,80	R$ 7.694,40
4	266	KG	**Doce de Banana,** doce não confeitado, tipo massa ou barras, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 15,67	R$ 4.168,22
5	266	KG	**Doce de Leite**, doce não confeitado, tipo massa ou barras, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 19,10	R$ 5.080,60
8	14	KG	**Manteiga,** de primeira qualidade, totalmente embalada, o produto deverá estar em observância às normas legais vigentes.	R$ 35,56	R$ 497,84
VALOR TOTAL: R$ 19.974,06 (Dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:5B1733DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e o Sr. ZENAIDE PAULO DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 672.363.752-68, residente e domiciliado na Br 421 LINHA C 25 LOTE 8-A GLEBA 81 PAD. M-DUTRA, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: (69)99279-6050.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
16	35	KG	**Abobora Caipira/Comum**, primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. in-natura.	R$ 5,32	R$ 186,2
19	60	KG	**Abobora verde**, primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. in-natura.	R$ 4,55	R$ 273,00
44	500	KG	**Melancia**, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	R$ 3,71	R$ 1.855,00
41	50	DZ	**Mandioca - Com Casca**, nova, in natura, firme, de boa qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeito, livres da maior parte possível de terra e corpos estranho aderente à superfície externa e isentas de umidade.	R$ 5,82	R$ 291,00
54	42	KG	**Tomate CEREJA** in natura, de boa qualidade e limpo, in natura, textura firme, livre de brocas, injúrias, podridões e partes mofadas.	R$ 28,38	R$ 1.191,96
VALOR TOTAL: R$ 3.797,16 (Três mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A227F438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/PMMN CHAMADA PÚBLICA Nº002/CPL/2023 PROCESSO: Nº 227.5.1/2023 SEPAGRI

Aos **17** dias do mês de Maio do ano de 2023, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, Nº 2272 - SETOR 2, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Ivair José Fernandes, e a Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n° 605.940.202-04, residente e domiciliada na Br 421, Linha C 25 Ramal Prainha, Lote 02/E, Gleba 53/D, Zona Rural, no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, telefone para contato: 69 9.9384-1369.

OBJETO:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO / MATERIAL	PREÇO/UNID	VALOR TOTAL
3	140	Kg	**Bolacha caseira de polvilho**, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 23,21	R$ 3.249,40
9	301	Kg	**Pão de trigo**, de primeira qualidade, totalmente embalado contendo selo, o produto deverá estar em observância às normas legais vigentes.	R$ 20,15	R$ 6.065,15
2	224	Kg	**Biscoito caseiro de polvilho**, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R$ 22,81	R$ 5.109,44
VALOR TOTAL: R$ 14.423,99 (Catorze mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).					

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:EFB2F7FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.244.0014.1.925.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.244.0014.1.925.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos de informática e mobília para o laboratório de informática para o CRAS de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, conforme termo de

	Convênio n° 518/PGE/2022.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 4(QUATRO)NUCLEOS,MINIMO 8GB DE MEMORIA RAM, DDR4, 2133MHZ OU SUPERIOR, SSD SATA 240GB MINIMO, TECLADO USB ANBNT2, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, REDE ON-BORD, MONITOR LED DE NO MINIMO 21,5" POLEGADAS. (01 ANO DE GARANTIA).	16	R$ 1.550,00	R$ 24.800,00

Valor Total Homologado - R$ 24.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,17 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6BD2FEB0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.244.0014.1.925.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.08.244.0014.1.925.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos de informática e mobília para o laboratório de informática para o CRAS de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, conforme termo de Convênio n° 518/PGE/2022.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOBREAK: BIVOLT, MINIMO DE 06 TOMADAS DE SAÍDA, FUNÇÃO TRUE RMS, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LUZES LEDS, AUTONOMIA 1 MICRO MAIOR QUE 25 MINUTOS, POTÊNCIA MINIMA DE 700VA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, DC START, ESTABILIZADOR INTERNO, FONTE INCORPORADA COM 06 SAÍDAS PARA ALIMENTAÇÃO.	16	R$ 455,00	R$ 7.280,00
2	BAIA PARA ATENDIMENTO 100% MDF (1200 X 1000 X 800 MM), COM SAPATAS NIQUELADAS, ENGROSSADA EM 03 CM, TODA EM COR DE MADEIRA	16	R$ 845,00	R$ 13.520,00
3	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO COURO ECOLÓGICO PRETA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: 36CM; LARGURA ASSENTO: 43CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM - PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4KG; CAPACIDADE DE CARGA 120KG.	16	R$ 160,00	R$ 2.560,00

Valor Total Homologado - R$ 23.360,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,17 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8E230053

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/05/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática e mobília para o laboratório de informática para o CRAS de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, conforme termo de Convênio n° 518/PGE/2022.

08.244.0014.1.925. - Convenio 518/2022 Aquisição de Equipamentos e Mobilia
08.244.0014.1.925. - Convenio 518/2022 Aquisição de Equipamentos e Mobilia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHX INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 4(QUATRO)NUCLEOS,MINIMO 8GB DE MEMORIA RAM, DDR4, 2133MHZ OU SUPERIOR, SSD SATA 240GB MINIMO, TECLADO USB ANBNT2, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM, REDE ON-BORD, MONITOR LED DE NO MINIMO 21,5" POLEGADAS. (01 ANO DE GARANTIA).	16	R$ 1.550,00	R$ 24.800,00

Valor Total Homologado - R$ 24.800,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 17 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:47FD86F7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2023
b) Licitação Nrº :	20/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/05/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de informática e mobília para o laboratório de informática para o CRAS de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, conforme termo de Convênio n° 518/PGE/2022.

08.244.0014.1.925. - Convenio 518/2022 Aquisição de Equipamentos e Mobilia
08.244.0014.1.925. - Convenio 518/2022 Aquisição de Equipamentos e Mobilia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOBREAK: BIVOLT, MINIMO DE 06 TOMADAS DE SAÍDA, FUNÇÃO TRUE RMS, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LUZES LEDS, AUTONOMIA 1 MICRO MAIOR QUE 25 MINUTOS, POTÊNCIA MINIMA DE 700VA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, DC START, ESTABILIZADOR INTERNO, FONTE INCORPORADA COM 06 SAÍDAS PARA ALIMENTAÇÃO.	16	R$ 455,00	R$ 7.280,00
3	BAIA PARA ATENDIMENTO 100% MDF (1200 X 1000 X 800 MM), COM SAPATAS NIQUELADAS, ENGROSSADA EM 03 CM, TODA EM COR DE MADEIRA	16	R$ 845,00	R$ 13.520,00
4	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO COURO ECOLÓGICO PRETA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: 36CM; LARGURA ASSENTO: 43CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM - PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4KG; CAPACIDADE DE CARGA 120KG.	16	R$ 160,00	R$ 2.560,00

Valor Total Homologado - R$ 23.360,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 17 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4EF77A02

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2036/2023
b) Licitação Nrº :	11/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/05/2023.
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CÂNULAS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 2,0 C/CUFF OU BALÃO	60	R$ 5,48	R$ 328,80
3	CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS Nº 8,5 C/CUFF OU BALÃO	200	R$ 4,79	R$958,00

Valor Total Homologado - R$ 1.286,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 24 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AB620D48

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1790/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa no ramo de eletrificação de alta tensão destinado implantação de poste para contenção de transformador, confecção de mureta de abrigo de quadro de medição e disjuntor geral, fornecimento de materiais necessário para conclusão da subestação de energia de 45 KVA na unidade de ensino Marechal Hermes da Fonseca, localizada na RO 010 (linha 130), km 12, Norte

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO DE SOUZA SOUTO ME
CNPJ/CPF: 12.957.978/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa no ramo de eletrificação de alta tensão rural, destinado a implantação de poste para contenção de transformador, confecção de mureta de abrigo de quadro de medição e disjuntor geral, instalação de transformador e montagem de equipamento, fornecimento de materiais necessário para conclusão da subestação de energia de 45 KVA na unidade de ensino Marechal Hermes da Fonseca, localizada na RO 010 (linha 130), km 12, Norte, a ação concretiza no fornecimento de 01 poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 12 metros e resistência (daN) C.C. 600, D.T. 600, fornecimento de caixa de medição trifásica (energisa RO), 42 metros de cabo flex secção de 70mm preto, 14 metros de cabo flex 50mm 1KV, 4 terminais tubolar 50mm-8; 9 terminais tubolar cobre flex 70 mm; 1 fita de aço perfurada 17mm x 50 mm.	1	R$ 17.270,00	R$ 17.270,00

Valor Total Homologado - R$ 17.270,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E15C7428

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	24/05/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ/CPF: 711.374.162-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	771,66	R$ 5,83	R$ 4.498,78
2	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	2000	R$ 5,83	R$ 11.660,00
3	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1150	R$ 5,33	R$ 6.129,50

Valor Total Homologado - R$ 22.288,28

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:ED238E0D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEIDIMAR RODRIGUES PEREIRA
CNPJ/CPF: 418.971.882-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	771,68	R$ 5,83	R$ 4.498,89
2	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1150	R$ 5,33	R$ 6.129,50
3	Pimentão verde - de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	285	R$ 9,66	R$ 2.753,10
4	Pepino In natura, de 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	470	R$ 5,66	R$ 2.660,20
5	QUIABO de primeira qualidade in natura de tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00

Valor Total Homologado - R$ 18.141,69

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8F9D3EC7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARIA JOSE ALVES DA COSTA CARDOSO
CNPJ/CPF: 607.971.262-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1000	R$ 6,33	R$ 6.330,00
2	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	400	R$ 6,66	R$ 2.664,00

Valor Total Homologado - R$ 8.994,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CC072A7F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	25/05/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLIDIAS VIEIRA NEVES E ZENEIDE FERREIRA SATURNNO
CNPJ/CPF: 420.036.952-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.(cebolinha, salsa. e coentro), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, folhas isenta de; substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície ou murchas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	540	R$ 4,16	R$ 2.246,40
2	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	1145	R$ 5,83	R$ 6.675,35
3	Couve manteiga - fresca, de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g.	1420	R$ 6,33	R$ 8.988,60

4	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	900	R$ 6,00	R$ 5.400,00
5	MILHO VERDE NA ESPIGA LIVRE DE PALHAS E CABELOS	1480	R$ 11,67	R$ 17.271,60
6	MELANCIA 1ª qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3000	R$ 4,66	R$ 13.980,00
7	LIMÃO Qualidade taiti, características: de primeira qualidade, casca íntegra, polpa intacta e firme, odor agradável. tamanho uniforme. aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	120	R$ 5,30	R$ 636,00
8	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	700	R$ 4,16	R$ 2.912,00
9	BANANA MACA SELECIONADA	700	R$ 6,46	R$ 4.522,00
10	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1500	R$ 5,33	R$ 7.995,00
11	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	500	R$ 14,33	R$ 7.165,00

Valor Total Homologado - R$ 77.791,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0FD1A87D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA
CNPJ/CPF: 711.374.162-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	771,659999999999968	R$ 5,83	R$ 4.498,78
2	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	2000	R$ 5,83	R$ 11.660,00
3	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1150	R$ 5,33	R$ 6.129,50

Valor Total Homologado - R$ 22.288,28

Pregoeiro
LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:189B2013

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELIEL LEITE DA SILVA
CNPJ/CPF: 393.703.798-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	2490	R$ 6,33	R$ 15.761,70

Valor Total Homologado - R$ 15.761,70

Pregoeiro
LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8C331681

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRINEU DE MATTIAS
CNPJ/CPF: 398.113.369-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.(cebolinha, salsa. e coentro), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, folhas isenta de; substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície ou murchas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	80	R$ 4,16	R$ 332,80
2	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	771,6599999999999968	R$ 5,83	R$ 4.498,78
3	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	400	R$ 5,83	R$ 2.332,00
4	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	300	R$ 5,33	R$ 1.599,00

Valor Total Homologado - R$ 8.762,58

Pregoeiro
LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:223D9596

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEIDIMAR RODRIGUES PEREIRA
CNPJ/CPF: 418.971.882-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	771,67999999999995	R$ 5,83	R$ 4.498,89
2	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1150	R$ 5,33	R$ 6.129,50
3	Pimentão verde - de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	285	R$ 9,66	R$ 2.753,10
4	Pepino In natura, de 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	470	R$ 5,66	R$ 2.660,20
5	QUIABO de primeira qualidade in natura de tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00

Valor Total Homologado - R$ 18.141,69

Pregoeiro
LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:69DB8AC1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/05/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de recursos do Governo Federal, necessário a oferta de alimentos para alunos da rede Pública Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições e especificações constante neste edital e previsto no anexo I.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLIDIAS VIEIRA NEVES E ZENEIDE FERREIRA SATURNNO
CNPJ/CPF: 420.036.952-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.(cebolinha, salsa. e coentro), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, folhas isenta de; substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície ou murchas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	540	R$ 4,16	R$ 2.246,40
2	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	1145	R$ 5,83	R$ 6.675,35
3	Couve manteiga - fresca, de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 400g.	1420	R$ 6,33	R$ 8.988,60
4	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	900	R$ 6,00	R$ 5.400,00
5	MILHO VERDE NA ESPIGA LIVRE DE PALHAS E CABELOS	1480	R$ 11,67	R$ 17.271,60
6	MELANCIA 1ª qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3000	R$ 4,66	R$ 13.980,00
7	LIMÃO Qualidade taiti, características: de primeira qualidade, casca íntegra, polpa intacta e firme, odor agradável. tamanho uniforme. aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	120	R$ 5,30	R$ 636,00

8	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	700	R$ 4,16	R$ 2.912,00
9	BANANA MACA SELECIONADA	700	R$ 6,46	R$ 4.522,00
10	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1500	R$ 5,33	R$ 7.995,00
11	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	500	R$ 14,33	R$ 7.165,00

Valor Total Homologado - R$ 77.791,95

Pregoeiro
LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA

Nova Brasilândia DOeste, 25 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1C46A62A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 432, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de *R$ 2.000,00 (dois mil reais)*, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** para suplementar a dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde, para custear as despesas continuada conforme abaixo relacionado:

SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**			
Func/Prog	**10.3020014.2048**	**Gestão da Folha MAC – Rec. Próprio**			
Crédito	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	167	0.1.500.1002	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, conforme a baixo relacionado.
ANULA-SE:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**			
Func/Prog	**10.3020014.2048**	**Gestão da Folha MAC – Rec. Próprio**			
Recurso	3.1.90.94.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas	166	0.1.500.1002	2.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:609212B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 433, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de *R$ 2.000,00 (dois mil reais),* conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** para suplementar a dotação orçamentaria do **FMDCA**, para custear as despesas continuada conforme abaixo relacionado:

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.10.00**	**FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA**			
Func/Prog	**08.1280002.2078**	**Gestão da Folha - CMDCA**			
Crédito	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	285	0.1.500.0000	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, conforme a baixo relacionado.
ANULA-SE:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.10.00**	**FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA**			
Func/Prog	**08.1280002.2078**	**Gestão da Folha - CMDCA**			
Recurso	3.1.90.94.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas	283	0.1.500.0000	2.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:EFB2FC83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 434, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de *R$ 2.000,00 (dois mil reais),* conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas continuada conforme abaixo relacionado:

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2012**	**Gestão da Folha – 5% e 25%**			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56	0.1.500.1001	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, conforme a baixo relacionado.
ANULA-SE:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			

Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2012**	**Gestão da Folha – 5% e 25%**			
Recurso	3.1.90.94.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas	57	0.1.500.1001	2.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:93D0D760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/GP/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 435/GP/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para suplementar a dotação orçamentária da SEMOSP, conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**04.122.0002.2027**	**Gestão de Apoio as Atividades – SEMOSP**			
Crédito	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	89	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**04.122.0002.2027**	**Gestão de Apoio as Atividades – SEMOSP**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	84	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**20.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F18AC6FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 079/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de maio de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00020691/2023-94
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER a diária em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, a fim de executarem serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública no Distrito de Vista Alegre do Abunã.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
259	José Eduardo Pires Alves	Diretor Técnico	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe da Seção de Iluminação de Espaços Públicos	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 300,00	R$ 1.350,00
221	Jobel Silva de Morais	Assessor Técnico	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
124-4	Erivelton Rodrigues	Auxiliar de Operações/Eletricista	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de Operações/Eletricista	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
112-0	Carlos Flávio Moreira Dos Santos	Auxiliar de Operações/Eletricista	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
111-2	Rafael Domingues Dziechiarz	Auxiliar de Operações/Eletricista	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
157	Elias Gomes Magalhães	Auxiliar de Operações/Eletricista	01 a 05 de junho	4 e ½	R$ 250,00	R$ 1.125,00
231	Luiz Carlos de Matos Lima	Assessor Técnico	01 a 03 de junho	2 e ½	R$ 250,00	R$ 625,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8630D50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°401/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° : 00600-00020288/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete Hilux Placa: OHL3G53, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no Ramal Niterói, no período de 01/06/2023 a 15/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°354/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 17/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas/Encarregado	Ramal Niterói	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Ramal Niterói	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Ramal Niterói	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Tiago Franklin de Souza Lima	271627	Operador de Máquinas Pesadas	Ramal Niterói	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Ramal Niterói	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	Ramal Niterói	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CB8F5EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°396/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00020571/2023-97.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Terrestre Veículo-Hsy6D06. Conforme determinação da Controladoria Geral do município de Porto Velho - CGM à esta secretaria - SEMAGRIC, no qual requer à criação em caráter de urgência da comissão fiscalizadora de maquinários, no Município de Porto Velho e seus respectivos Distritos. Criada à comissão conforme portaria nº 351/2023/SEMAGRIC do dia 11 de maio de 2023 no qual designa à citada comissão para acompanhar e Fiscalização de equipamentos desta Secretaria, no município de Porto Velho e seus Distritos em Geral. Com programação inicial dos trabalhos de vistorias a contar do dia 15 de Maio de 2023. A mesma executará o respectivo trabalho, nos períodos de 01/06/2023 à 04/06/2023, 08/06/2023 à 11/06/2023, 15/06/2023 à 18/06/2023, 22/06/2023 a 25/06/2023, 29/06/2023 03/07/2023 e 06/07/2023 a 08/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 390/DA/SEMAGRIC/PMPV de 19/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Pollyanna Mayara Duarte de Mesquita Figueiredo	1004928	MEMBRO COMISSÃO FISCALIZADORA	Porto Velho e seus Distritos em geral	18 inteiras	R$ 200,00	R$ 3.600,00
Alberto Sena do Nascimento Júnior	243775	PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA	Porto Velho e seus Distritos em geral	18 inteiras	R$ 200,00	R$ 3.600,00
Samio Queiroz Correa	6363	MOTORISTA	Porto Velho e seus Distritos em geral	18 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A9704376

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°402/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00020244/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: à concessão de 05 (cinco) diárias inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Caminhão carroceria aberta placa: NCJ-1639, para atender às seguintes demandas: Atender aos produtores rurais no transporte de produção agrícola nas localidades de Distritos de União Bandeirantes, Nova Califórnia, Vila da Penha e Cujubinzinho, nos períodos de 09/02/2023, 10/02/2023, 11/02/2023, 20/02/2023, 21/02/2023, 22/02/2023, 23/02/2023, 25/02/2023, 14/03/2023 e 15/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°29/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV de 16/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barroso	244062	Motorista	Distritos de União Bandeirantes, Nova Califórnia, Vila da Penha e Cujubinzinho	05 inteiras e 05 meias (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 900,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de D.D.A.A.A. - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FAFC6C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°403/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00019724/2023-53.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: à concessão de 02 (duas) diárias inteiras e 08 (oito) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Caminhão carroceria aberta NCJ-2379, para atender às seguintes demandas: Atender aos produtores rurais no transporte de produção agrícola nas localidades de Jaci Paraná, Cujubinzinho, Aliança e Joana D'Arc, nos período de 05/04/2023, 11/04/2023, 12/04/2023, 14/04/2023, 17/04/2023, 18/04/2023, 21/04/2023, 24/04/2023, 25/04/2023 e 26/04/2023 Conforme solicitação constante no ofício n°27/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV de 05/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Jaci Paraná, Cujubinzinho, Aliança e Joana D'Arc	02 inteiras e 08 meias (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 900,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de D.D.A.A.A. - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B921F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°397/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00019347/2023-52.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para execução das seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do Distrito de Vista Alegre do Abunã, no período de 29/05/2023 a 12/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°347/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 12/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orly do Nascimento	273623	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00
Evandro dos Santos Ferreira	1002114	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00
Raimundo Carlos de Moura	199811	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00
Mário Lúcio da Silva Mendonça	230045	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00
Ravane Fernandes Lima	271411	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00
José Bezerra da Silva	271685	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00
Elissandra Regina Cavalcante	1000474	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00
Jaizinho da Silva Bezerra	272112	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FDCF4EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°404/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00020640/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: à concessão de 08 (oito) meia 1⁄2 diarias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Caminhão carroceria aberta placa: NCJ-2379, para atender às seguintes demandas: Atender aos produtores rurais no transporte de produção agrícola nas localidades de Cujubinzinho, Aliança Baixo Madeira, Joana D'Arc/LH 03 e Morrinhos, nos período de 17/02/2023, 21/02/2023, 24/02/2023, 27/02/2023, e 01/03/2023, 02/03/2023, 03/03/2023, 06/03/2023, 07/03/2023 e 10/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°33/DDAAA/SEMAGRIC de 05/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Cujubinzinho, Aliança Baixo Madeira, Joana D'Arc/LH 03 e Morrinhos	08 meias (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de D.D.A.A.A - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:51A67702

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.012, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 009/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, de 19 de maiode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro referente a cobertura de despesas com os Processos Administrativos;

Considerando os Ofícios n.° 044, n.° 047/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de março de 2023 e n.° 051/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10 de março de 2023 oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresentam o demonstrativo dos Superávits Financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.685.911,29 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	SEG	4.4.90.52	2.601	12.294,53
				2.621	270.230,00
08.31.10.303.316.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	4.4.90.52	2.601	5.634.079,42
				2.621	500.000,00
08.31.10.303.316.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	4.4.90.52	2.601	290.000,00
			4.4.90.92	2.601	71.480,00
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	SEG	3.3.90.39	2.709	907.827,34
SUBTOTAL					**7.685.911,29**
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				**2.601**	**6.007.853,95**
				2.621	**770.230,00**
				2.709	**907.827,34**
TOTAL					**7.685.911,29**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:139CC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.013, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023,

Considerando o Ofício n.º 11/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, de 15 de maiode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, referente a aquisição de material permanente para atender o Centro de Referência Municipal em Saúde do Trabalhador - CEREST,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.600.9010 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	4.4.90.52	1.600.9010	50.000,00
SUBTOTAL					**50.000,00**
TOTAL					**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:802A2D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº **023**/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA
Processo: 00600-00018513/2023-01

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.440	UND	• Cateter de poliuretano com revestimento hidrófilo pronto para uso masculino CH(12).	R$ 14,20	R$ 20.448,00
VALOR TOTAL				R$ 20.448,00
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Aquisição dos seguintes insumos: 1.440 unidades de Cateter de poliuretano com resvestimento hidrófilo pronto para uso masculino CH(12), em atendimento a decisão judicial Nº. 7076755-85.2022.8.22.0001/ 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, em favor e visando atender as necessidades o paciente BELMIRO ANDERSON CUNHA FERREIRA para o período de 06 (seis) meses Considerando que o Serviço Social da SEMUSA é uma Divisão subordinada ao DAB e que atua em diversos fatores condicionantes e determinantes do processo saúde doença (Art. 3º da lei 8080/90), presta serviço impreterivelmente de caráter continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos patogênicos, graves e agudos, sob pena de aumento da incidência de óbitos das doenças crônico-degenerativas com solicitações do insumos e medicamentos.				

Considerando que o insumo Cateter de Poliuretano com Revestimento Hidrofílico pronto para uso, masculino CH (12) é um tubo fino e flexível que é inserido desde a uretra até a bexiga, para permitir a saída de urina para um saco coletor geralmente utilizado em quem não consegue controlar o ato de urinar, devido a obstruções como hipertrofia da próstata, dilatação uretral, acometido por bexiga neurogênica ou mesmo em casos em que se pretende realizar exames em urina estéril ou preparar a pessoa para uma cirurgia, por exemplo. Considerando que conforme o Ofício. Interno nº.139/DAP/DADCM/SEMUSA edoc(C61347F5-e). o insumo solicitado não faz parte do rol de atendimento daquele almoxarifado, portanto não há em estoque.
FORNECEDOR
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12), Concordância **16/05/2023,** peça. 14.
PARECER JURÍDICO
Parecer Jurídico nº 81/22/Coordenadoria Jurídica/PGM/SEMUSA, data: 10/05/2022, peça nº 26, fundamento legal: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 23 de Maio de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 23/05/2023, 12:56:17
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 42B19659

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:348C9603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 189/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº. 1040 Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no C.N.P.J. n.º **05.443.348/0001-77**, representada pelo Senhor(a) **MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL** inscrito(a) no CPF n.º **438.940.891-72** com sede no(a) **AVENIDA SEGUNDA RADIAL, Nº 363, QD. 48, LT. 29, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP: 74.820-090** na cidade de **GOIANIA/GO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 020/2023, para Registro de Preços n.º 06/2023, do Processo n.º 189/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E OUTROS, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima e a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli do Municipio de Rio Crespo-Ro**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS

- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 23 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.443.348/0001-77
Contratado

Testemunho:

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem de polipropileno transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.**	UND	5360	R$ 5,99	R$ 32.106,40
TOTAL: R$ 32.106,40					

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:0C941F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 189/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº. 1040 Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** inscrita no C.N.P.J. n.º **02.475.985/0001-37**, representada pelo Senhor(a) **PAULO PEDRO STOCCO** inscrito(a) no CPF n.º **043.306.728-47** com sede no(a) **AV DOM PEDRO I NÚMERO 2678 BAIRRO SETOR 05** na cidade de **JARU/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 020/2023, para Registro de Preços n.º 06/2023, do Processo n.º 189/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços tem como objeto a futura **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E OUTROS, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima e a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli do Municipio de Rio Crespo-Ro**, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS

- Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
- Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
- A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

– Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
– Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 23 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: - 02.475.985/0001-37
Contratado

Testemunho:

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Assinatura

RG: _____
CPF: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.**	UND	**3090**	R$ 6,94	R$ 21.444,60
3	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor**	UND	1190	R$ 8,54	R$ 10.162,60
5	**SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) 500ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.**	UND	340	R$ 7,10	R$ 2.414,00
6	**SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.**	UND	440	R$ 7,09	R$ 3.119,60
7	**SORO RINGER LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO. Solução injetável endovenosa, límpida, estéril e apirogênica. Embalagem: bolsas de PVC ou frascos de plástico transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.**	UND	440	R$ 8,70	R$ 3.828,00
TOTAL: R$ 40.968,80					

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:6FB6F453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº001.2023 - PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMECELT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO
Realização:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/SEMECELT/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.155/2023, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária através da comissão nomeada pela Portaria Municipal **0235/GAB/2023.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da Educação.

1.3. - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo, tendo que cumprir com a carga horária constante no quadro de vagas deste Edital.

1.4- A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia**,** sendo que as inscrições serão realizadas via presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo e os currículos poderão ser enviados via e-mail educacao@saofrancisco.ro.gov.br.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br

1.6 - A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.

1.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.8 Os documentos serão analizados pela comissão designada para este fim.

2 QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITO ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Professor de Área Especifica para o Ensino Fundamental II – Educação física	São Francisco do Guaporé/RO	01	Supeior	40 horas	R$4.420,00
Professor de Área Especifica para o Ensino Fundamental II – Matemática	São Francisco do Guaporé/RO	02	Superior	40 horas	R$4.420,00

3 DA ETAPA ÚNICA:

3.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa Avaliação de Titulos nos cargos que assim o exigir.

3.2 O candidato, no ato de sua inscrição presencial ou via e-mail, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

3.6 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá fazer de forma presencial ou via e-mail, apresentando **Ficha de Inscrição** (anexo a este edital) e **Curriculo acompanhado dos Títulos**, sendo que, as inscrições realizadas presencialmente deverão estar em envelopes lacrados e sem identificação, já as realizadas via e-mail deverão ser enviadas em **aquivo único**, não sendo aceitos e-mails posteriores para complemento de documentação.

4.2 Na falta dos documentos elencados acima, o candidato será SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

4.3 A inscrição estará disponível somente durante **os dias 16/05/2023 a 18/05/2023, das 08:00 as 13:00 via presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo, situada a AV. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, podendo ser feita em qualquer horário compreendido entre as datas informadas exclusivamente via e-mail até as 23:59 do dia do término da inscrição.**

4.4 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.5 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma ÚNICA INSCRIÇÃO** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8 As inscrições serão homologadas no dia **19/05/2023**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/

5 DA LOTAÇÃO:

5.1 Os servidores serão lotados, conforme necessidasde da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo de acordo com a necessidade da Administração Pública, preenchendo os seguintes requisitos:

5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.4 Estar em dias com as obrigações eleitorais;

5.5 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

5.6 Possuir escolaridade compatível com a função;

5.7 Aptidão física e mental, previamente atestada por médico ocupacional e segurança do trabalho.

5.8 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

5.9 O candidato que declarar ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

5.10 Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição**.**

5.11 Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação para as condições especiais declaradas no ato da inscrição.

5.12 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.13 Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.14 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

5.15 A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.15 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.
5.17 Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.
5.18 Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.19 Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respetivo envio.
5.20 Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.
5.21 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
5.22 Informamos que toda abertura e conferência dos envelopes serão filmados e os arquivos em midia, ficarão disponiveis para dirimir qualquer questão judicial.
5.23 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

TITÚLOS		**REFERÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO**		
REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPRABATORIOS**	**TITÚLAÇÕES**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar	**Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **Bacharelado com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	02 (dois) pontos (máximo 1 curso)	02 (dois) pontos
2. Cursos de Pós Graduação na área de Educação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área específica, área da educação ou de área afim. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso.	**Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área específica, área afim ou área da educação.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 1 curso)	2,5 (dois e meio) pontos
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área específica, área afim ou área da educação.	1,5 (um e meio) pontos (máximo 1 curso)	1,5 (um e meio) pontos
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.	01(um) ponto (máximo2 cursos)	2 (dois) pontos
3. Tempo de Serviço	Comprovação legal do serviço prestado.	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de Atuação, podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos.	2 (dois) pontos
TOTAL MAXIMO DE PONTUAÇÃO				**10 (DEZ) PONTOS**

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critérios de desempate a seguir:
a) Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
b) Com maior experiência profissional comprovada além da já apresentada;
c) Maior número de filhos;
d) Filho com menor idade;
e) Residente e domiciliado na comarca de São Francisco do Guaporé, RO., devendo apresentar compovante original e cópia de residência no nome do canditado ou parentesco, (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou movel, televisão por assinatura ou contrato de aluguel com data anterior a março de 2023).
7. DOS RECURSOS
7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo Único do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.
7.2 A interposição de recursos será via internet, através de e-mail para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo Único, através do e – mail: educacao@saofrancisco.ro.gov.br **sendo obrigatório que o candidato solicite que seja confirmardo o recebimento de seu recurso, caso não haja confirmação, o mesmo deverá entrar em contato via telefone (69) 3621-2580, sob pena de não ter seu recurso analizado.**
7.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.
7.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).
7.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
7.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.
7.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão de Teste Seletivo Simplilcado.
7.8 A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.
8. DA HOMOLOGAÇÃO:
8.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé
8.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo, por meio de edital de convocação divulgado no site oficial do municipio e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.
9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
9.1 Documentos obrigatórios:
XEROX LEGIVEL (Acompanhada do Original)
a) RG e CPF
b) Titulo de eleitor e Comprovante da ultima eleição ou Certidão de quitação eleitoral
c) Carteira de trabalho (páginas da foto e verso)
d) Comprovante com n° do PIS/PASEP
e) Carteira de Habilitação
f) Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar
h) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos

i) CPF dos dependentes /filhos maiores de 12 anos para fins de Imposto de Renda
j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
k) Comprovante de Endereço (válido dos últimos três meses)
l) 03 fotos 3x4 atual
m) Declaração de Posse do SIGAP (emitida no site do TCE/RO)
n) Comprovante de Escolaridade – Nível Superior/Ensino médio/ Fundamental
o) Exames Pré – Admissional
p) Declaração de Bens
q) Declaração de Compatibilidade
r) Declaração de Nepotismo
s) Certidão Negativa de Débitos Municipais **Autenticado/site - verso**
t) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (emitida no site TCE/RO) **Autenticado/site - verso**
u) Certidão Civil e Criminal (emitida no site Tribunal de Justiça do Estado) **Autenticado/site - verso**
v) Número da Conta Corrente (Banco do Brasil)
w) Qualificação cadastral (emitida no site do portal.esocial.gov.br)

10. DA VIGÊNCIA:

10.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência até 31 (trinta e um) dias, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**
11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela **Comissão de Teste Seletivo Simplilcado.**
11.3 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada à compatibilidade de horários.

12. ANEXOS: ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Presencial e Internet (exclusivamente via e-mail) educacao@saofrancisco.ro.gov.br	16/05/2023 a 18/05/2023
Homologação das Inscrições	19/05/2023
Resultado da Avaliação	22/05/2023
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	23/05/2023
* Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final	24/05/2023
Resultado Final	25/05/2023

Atenção: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo de São Francisco do Guaporé convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

São Francisco do Guaporé, 15 de Maio de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
Ilustríssima Senhor (a) Presidente (a) da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 01/SEMECELT/2023, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.
Nome: _____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Data Nascimento: / /
CPF: . . -
RG: /
Data Expedição: / / Endereço:
Bairro: Cidade: UF:
CEP: Fone/fax: 0xx
Correio Eletrônico:
Emprego pleiteado: Localidade:
Data: / /
Assinatura: _____

DO CURRICULO

Obs.: Os Curriculos, deverão apresentar no minimo : DADOS PESSOAIS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (quando houver), acompanhado dos títulos e Documentos Apresentados e a ficha de inscrição, Curriculos e Títulos deverão estar em envelopes lacrados, de acordo com o item 4.1 deste Edital.

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:5B03FCA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 88/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 88/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	862/2023
b) Licitação Nrº :	088/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/05/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU SOCIEDADE CIVIL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO ONLINE EM ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TOTALMENTE VIA WEB, CRIANDO DESTA FORMA UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SOFTWARE, DE UMA PLATAFORMA DIGITAL, HOSPEDADA EM UM SITIO PRÓPRIO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERLIGANDO AS DUAS PONTAS BÁSICAS DESSA RELAÇÃO, ONDE A ÁREA DE ATUAÇÃO SERÁ O "DIREITO PÚBLICO", A FIM DE DISPONIBILIZAR E EQUACIONAR SEUS SERVIÇOS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA
CNPJ/CPF: 44.443.847/0001-16
Valor Total Homologado - R$ 108.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:7D8D9506

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO Nº 1398/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO Nº 1398/2022

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1398/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	25/05/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, CONFORME CONVÊNIO COM O PROGRAMA CALHA NORTE Nº 918094/2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEC ENGENHARIA COMERCIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.103.838/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 438.480,18

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 25 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:3CE60D73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.077.300,00	54.077.300,00	8.483.891,42	15,69	8.483.891,42	15,69	45.593.408,58
RECEITAS CORRENTES	53.077.300,00	53.077.300,00	8.456.716,42	15,93	8.456.716,42	15,93	44.620.583,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.979.768,19	3.979.768,19	471.444,20	11,85	471.444,20	11,85	3.508.323,99
Impostos	3.276.740,69	3.276.740,69	379.024,86	11,57	379.024,86	11,57	2.897.715,83
Taxas	703.027,50	703.027,50	92.419,34	13,15	92.419,34	13,15	610.608,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.284.000,00	2.284.000,00	170.851,17	7,48	170.851,17	7,48	2.113.148,83
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	170.851,17	7,77	170.851,17	7,77	2.029.148,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.090.000,00	4.090.000,00	1.140.684,38	27,89	1.140.684,38	27,89	2.949.315,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.090.000,00	4.090.000,00	1.140.684,38	27,89	1.140.684,38	27,89	2.949.315,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.539.531,81	42.539.531,81	6.599.828,59	15,51	6.599.828,59	15,51	35.939.703,22
Transferências da União e de suas Entidades	17.696.528,00	17.696.528,00	2.965.376,90	16,76	2.965.376,90	16,76	14.731.151,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.110.533,64	16.110.533,64	2.238.345,20	13,89	2.238.345,20	13,89	13.872.188,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.732.470,17	8.732.470,17	1.396.106,49	15,99	1.396.106,49	15,99	7.336.363,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	73.908,08	73,91	73.908,08	73,91	26.091,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.142,09	1,14	1.142,09	1,14	98.857,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	72.765,99	0,00	72.765,99	0,00	-72.765,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.000.000,00	27.175,00	2,72	27.175,00	2,72	972.825,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.000.000,00	27.175,00	2,72	27.175,00	2,72	972.825,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	27.175,00	0,00	27.175,00	0,00	-27.175,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.510.000,00	3.510.000,00	227.411,28	6,48	227.411,28	6,48	3.282.588,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.587.300,00	57.587.300,00	8.711.302,70	15,13	8.711.302,70	15,13	48.875.997,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.587.300,00	57.587.300,00	8.711.302,70	15,13	8.711.302,70	15,13	48.875.997,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.587.300,00	57.587.300,00	8.711.302,70	15,13	8.711.302,70	15,13	48.875.997,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.395.723,30	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.395.723,30	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	f)	No Período	Até o Período (h)	h)	O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.015.275,00	57.448.898,30	10.665.761,38	10.665.761,38	46.783.136,92	5.757.299,17	5.757.299,17	51.691.599,13	5.442.298,09
DESPESAS CORRENTES	46.011.487,75	49.047.261,45	10.459.307,38	10.459.307,38	38.587.954,07	5.753.775,17	5.753.775,17	43.293.486,28	5.442.298,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.414.718,92	28.393.500,12	4.254.816,51	4.254.816,51	24.138.683,61	4.254.816,51	4.254.816,51	24.138.683,61	4.207.210,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.596.768,83	20.653.761,33	6.204.490,87	6.204.490,87	14.449.270,46	1.498.958,66	1.498.958,66	19.154.802,67	1.235.088,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.596.768,83	20.653.761,33	6.204.490,87	6.204.490,87	14.449.270,46	1.498.958,66	1.498.958,66	19.154.802,67	1.235.088,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.299.137,25	2.918.852,25	206.454,00	206.454,00	2.712.398,25	3.524,00	3.524,00	2.915.328,25	0,00
INVESTIMENTOS	1.299.137,25	2.918.852,25	206.454,00	206.454,00	2.712.398,25	3.524,00	3.524,00	2.915.328,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.704.650,00	5.482.784,60	0,00	0,00	5.482.784,60	0,00	0,00	5.482.784,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.572.025,00	3.534.125,00	476.192,71	476.192,71	3.057.932,29	476.192,71	476.192,71	3.057.932,29	236.129,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.587.300,00	60.983.023,30	11.141.954,09	11.141.954,09	49.841.069,21	6.233.491,88	6.233.491,88	54.749.531,42	5.678.427,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	56.587.300,00	60.983.023,30	11.141.954,09	11.141.954,09	49.841.069,21	6.233.491,88	6.233.491,88	54.749.531,42	5.678.427,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.477.810,82	-	3.032.875,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.587.300,00	60.983.023,30	11.141.954,09	11.141.954,09	-	6.233.491,88	8.711.302,70	-	8.711.302,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período	%	**Até o Período**	%	
			(b)	(b/a)	**(c)**	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.510.000,00	3.510.000,00	227.411,28	6,48	227.411,28	6,48	3.282.588,72
RECEITAS CORRENTES	3.510.000,00	3.510.000,00	227.411,28	6,48	227.411,28	6,48	3.282.588,72
CONTRIBUIÇÕES	3.510.000,00	3.510.000,00	227.411,28	6,48	227.411,28	6,48	3.282.588,72
Contribuições Sociais	3.510.000,00	3.510.000,00	227.411,28	6,48	227.411,28	6,48	3.282.588,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.572.025,00	3.534.125,00	476.192,71	476.192,71	3.057.932,29	476.192,71	476.192,71	3.057.932,29	236.129,04
DESPESAS CORRENTES	3.562.025,00	3.524.125,00	476.192,71	476.192,71	3.047.932,29	476.192,71	476.192,71	3.047.932,29	236.129,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.562.025,00	3.524.125,00	476.192,71	476.192,71	3.047.932,29	476.192,71	476.192,71	3.047.932,29	236.129,04
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:794C78DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.015.275,00	57.448.898,30	10.665.761,38	10.665.761,38	95,73	46.783.136,92	5.757.299,17	5.757.299,17	92,36	51.691.599,13
LEGISLATIVA	2.565.000,00	2.565.000,00	356.639,88	356.639,88	3,20	2.208.360,12	259.791,22	259.791,22	4,17	2.305.208,78
Ação Legislativa	2.565.000,00	2.565.000,00	356.639,88	356.639,88	3,20	2.208.360,12	259.791,22	259.791,22	4,17	2.305.208,78
ADMINISTRAÇÃO	6.205.240,69	6.318.210,79	1.818.910,21	1.818.910,21	16,32	4.499.300,58	618.268,59	618.268,59	9,92	5.699.942,20
Administração Geral	5.456.350,69	5.569.320,79	1.118.512,71	1.118.512,71	10,04	4.450.808,08	560.993,46	560.993,46	9,00	5.008.327,33
Administração Financeira	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	6,28	0,00	56.877,63	56.877,63	0,91	643.122,37
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	43.890,00	43.890,00	397,50	397,50	0,00	43.492,50	397,50	397,50	0,01	43.492,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.040,00	1.750.040,00	328.068,47	328.068,47	2,94	1.421.971,53	160.142,58	160.142,58	2,57	1.589.897,42
Assistência ao Idoso	9.876,00	9.876,00	0,00	0,00	0,00	9.876,00	0,00	0,00	0,00	9.876,00
Assistência Comunitária	1.740.164,00	1.740.164,00	328.068,47	328.068,47	2,94	1.412.095,53	160.142,58	160.142,58	2,57	1.580.021,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.701.000,00	8.701.000,00	523.218,41	523.218,41	4,70	8.177.781,59	442.628,85	442.628,85	7,10	8.258.371,15
Previdência do Regime Estatutário	8.701.000,00	8.701.000,00	523.218,41	523.218,41	4,70	8.177.781,59	442.628,85	442.628,85	7,10	8.258.371,15
SAÚDE	12.649.816,64	13.332.562,96	2.898.646,35	2.898.646,35	26,02	10.433.916,61	1.680.660,80	1.680.660,80	26,96	11.651.902,16

Atenção Básica	2.539.784,00	3.222.530,32	776.333,54	776.333,54	6,97	2.446.196,78	474.657,72	474.657,72	7,61	2.747.872,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.781.369,00	9.781.369,00	2.109.264,31	2.109.264,31	18,93	7.672.104,69	1.202.358,08	1.202.358,08	19,29	8.579.010,92
Suporte Profilático e Terapêutico	160.663,64	160.663,64	1.380,00	1.380,00	0,01	159.283,64	1.380,00	1.380,00	0,02	159.283,64
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	168.000,00	11.668,50	11.668,50	0,10	156.331,50	2.265,00	2.265,00	0,04	165.735,00
EDUCAÇÃO	12.687.553,42	14.788.796,88	2.446.936,00	2.446.936,00	21,96	12.341.860,88	1.925.416,28	1.925.416,28	30,89	12.863.380,60
Alimentação e Nutrição	336.000,00	340.370,00	0,00	0,00	0,00	340.370,00	0,00	0,00	0,00	340.370,00
Ensino Fundamental	10.899.583,25	12.585.597,95	2.168.723,68	2.168.723,68	19,46	10.416.874,27	1.688.630,96	1.688.630,96	27,09	10.896.966,99
Educação Infantil	1.451.970,17	1.785.622,49	278.212,32	278.212,32	2,50	1.507.410,17	236.785,32	236.785,32	3,80	1.548.837,17
Infra-Estrutura Urbana	0,00	77.206,44	0,00	0,00	0,00	77.206,44	0,00	0,00	0,00	77.206,44
CULTURA	23.924,25	23.924,25	0,00	0,00	0,00	23.924,25	0,00	0,00	0,00	23.924,25
Difusão Cultural	23.924,25	23.924,25	0,00	0,00	0,00	23.924,25	0,00	0,00	0,00	23.924,25
URBANISMO	820.000,00	2.009.653,00	33.138,96	33.138,96	0,30	1.976.514,04	33.138,96	33.138,96	0,53	1.976.514,04
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	1.889.653,00	33.138,96	33.138,96	0,30	1.856.514,04	33.138,96	33.138,96	0,53	1.856.514,04
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	740.000,00	740.000,00	497.258,58	497.258,58	4,46	242.741,42	17.774,78	17.774,78	0,29	722.225,22
Controle Ambiental	740.000,00	740.000,00	497.258,58	497.258,58	4,46	242.741,42	17.774,78	17.774,78	0,29	722.225,22
AGRICULTURA	2.496.000,00	3.098.572,88	747.938,87	747.938,87	6,71	2.350.634,01	128.204,28	128.204,28	2,06	2.970.368,60
Administração Geral	1.746.000,00	1.736.382,90	146.408,41	146.408,41	1,31	1.589.974,49	99.751,43	99.751,43	1,60	1.636.631,47
Extensão Rural	750.000,00	1.344.189,98	601.530,46	601.530,46	5,40	742.659,52	28.452,85	28.452,85	0,46	1.315.737,13
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
Turismo	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
TRANSPORTE	2.904.500,00	2.881.802,94	872.792,82	872.792,82	7,83	2.009.010,12	444.775,35	444.775,35	7,14	2.437.027,59
Administração Geral	2.093.000,00	2.038.547,00	414.025,59	414.025,59	3,72	1.624.521,41	223.107,71	223.107,71	3,58	1.815.439,29
Transporte Rodoviário	811.500,00	843.255,94	458.767,23	458.767,23	4,12	384.488,71	221.667,64	221.667,64	3,56	621.588,30
DESPORTO E LAZER	631.000,00	620.000,00	142.212,83	142.212,83	1,28	477.787,17	46.497,48	46.497,48	0,75	573.502,52
Administração Geral	631.000,00	620.000,00	142.212,83	142.212,83	1,28	477.787,17	46.497,48	46.497,48	0,75	573.502,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	578.134,60	0,00	0,00	0,00	578.134,60	0,00	0,00	0,00	578.134,60
Reserva de Contingência geral	800.000,00	578.134,60	0,00	0,00	0,00	578.134,60	0,00	0,00	0,00	578.134,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.572.025,00	3.534.125,00	476.192,71	476.192,71	4,27	3.057.932,29	476.192,71	476.192,71	7,64	3.057.932,29
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	4.571,46	4.571,46	0,04	30.428,54	4.571,46	4.571,46	0,07	30.428,54
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.571,46	4.571,46	0,04	30.428,54	4.571,46	4.571,46	0,07	30.428,54
ADMINISTRAÇÃO	212.000,00	212.000,00	21.255,24	21.255,24	0,19	190.744,76	21.255,24	21.255,24	0,34	190.744,76
Administração Geral	212.000,00	212.000,00	21.255,24	21.255,24	0,19	190.744,76	21.255,24	21.255,24	0,34	190.744,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.250,00	130.250,00	13.814,61	13.814,61	0,12	116.435,39	13.814,61	13.814,61	0,22	116.435,39
Assistência Comunitária	130.250,00	130.250,00	13.814,61	13.814,61	0,12	116.435,39	13.814,61	13.814,61	0,22	116.435,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
SAÚDE	865.775,00	865.775,00	148.690,62	148.690,62	1,33	717.084,38	148.690,62	148.690,62	2,39	717.084,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	865.775,00	865.775,00	148.690,62	148.690,62	1,33	717.084,38	148.690,62	148.690,62	2,39	717.084,38
EDUCAÇÃO	2.072.000,00	2.072.000,00	259.514,69	259.514,69	2,33	1.812.485,31	259.514,69	259.514,69	4,16	1.812.485,31
Ensino Fundamental	1.805.000,00	1.805.000,00	221.897,87	221.897,87	1,99	1.583.102,13	221.897,87	221.897,87	3,56	1.583.102,13
Educação Infantil	267.000,00	267.000,00	37.616,82	37.616,82	0,34	229.383,18	37.616,82	37.616,82	0,60	229.383,18
AGRICULTURA	70.000,00	52.100,00	6.926,32	6.926,32	0,06	45.173,68	6.926,32	6.926,32	0,11	45.173,68
Administração Geral	70.000,00	52.100,00	6.926,32	6.926,32	0,06	45.173,68	6.926,32	6.926,32	0,11	45.173,68
TRANSPORTE	150.000,00	130.000,00	18.738,19	18.738,19	0,17	111.261,81	18.738,19	18.738,19	0,30	111.261,81
Administração Geral	150.000,00	130.000,00	18.738,19	18.738,19	0,17	111.261,81	18.738,19	18.738,19	0,30	111.261,81
DESPORTO E LAZER	18.000,00	18.000,00	2.681,58	2.681,58	0,02	15.318,42	2.681,58	2.681,58	0,04	15.318,42
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.681,58	2.681,58	0,02	15.318,42	2.681,58	2.681,58	0,04	15.318,42
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	**56.587.300,00**	**60.983.023,30**	**11.141.954,09**	**11.141.954,09**	**100,00**	**49.841.069,21**	**6.233.491,88**	**6.233.491,88**	**100,00**	**54.749.531,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 23/mar/2023 as 09h e 28m.										

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B765515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.710.000,00	1.149.327,69
Receita de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00	170.851,17

Ativo	2.200.000,00	170.851,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.510.000,00	227.411,28
Ativo	3.510.000,00	227.411,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	678.299,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	678.299,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	72.765,99
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	72.765,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.710.000,00**	**1.149.327,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.795.000,00	381.926,51	381.926,51	381.926,51	0,00
Aposentadorias	2.600.000,00	354.628,25	354.628,25	354.628,25	0,00
Pensões por Morte	195.000,00	27.298,26	27.298,26	27.298,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	181.000,00	19.835,32	19.835,32	19.835,32	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	19.835,32	19.835,32	19.835,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.976.000,00**	**401.761,83**	**401.761,83**	**401.761,83**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**5.734.000,00**	**747.565,86**	**747.565,86**	**747.565,86**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.904.650,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	326.537,36
Investimentos e Aplicações	33.163.700,72
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	326.537,36	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F7A5F279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.587.300,00	8.684.127,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.979.768,19	471.444,20
IPTU	417.900,00	18.877,70
ISS	1.033.611,33	149.969,74
ITBI	725.229,36	90.358,37
IRRF	1.100.000,00	119.819,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.027,50	92.419,34
Contribuições	5.794.000,00	398.262,45
Receita Patrimonial	4.090.000,00	1.140.684,38
Aplicações Financeiras (II)	4.090.000,00	1.140.684,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.539.531,81	6.599.828,59
Cota-Parte do FPM	12.600.000,00	2.313.502,53
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	1.916.006,70
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	262.617,47
Cota-Parte do ITR	16.000,00	3.919,91
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	5.094,93
Transferências do FUNDEB	8.658.970,17	1.399.121,85
Outras Transferências Correntes	5.408.561,64	699.565,20
Demais Receitas Correntes	184.000,00	73.908,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	73.908,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.497.300,00	7.543.443,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.710.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.000.000,00	27.175,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	27.175,00
Convênios	1.000.000,00	27.175,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.000.000,00	27.175,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.207.300,00	7.570.618,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +		
XIII)	53.497.300,00	7.570.618,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.786.036,45	10.412.281,68	5.787.339,03	5.235.798,28	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.931.625,12	4.329.247,39	4.329.247,39	4.041.577,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.854.411,33	6.083.034,29	1.458.091,64	1.194.221,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.786.036,45	10.412.281,68	5.787.339,03	5.235.798,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.785.350,00	523.218,41	442.628,85	442.628,85	0,00	4.510,81	4.510,81
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.908.852,25	206.454,00	3.524,00	0,00	431.523,93	7.814.990,07	6.018.044,76
Investimentos	2.898.852,25	206.454,00	3.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	431.523,93	7.814.990,07	6.018.044,76
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	2.604.996,69	2.006.014,92
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	2.604.996,69	2.006.014,92
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	2.604.996,69	2.006.014,92
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.898.852,25	206.454,00	3.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.482.784,60	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	2.604.996,69	2.006.014,92
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	2.604.996,69	2.006.014,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**60.973.023,30**	**11.141.954,09**	**6.233.491,88**	**5.678.427,13**	**143.841,31**	**2.609.507,50**	**2.010.525,73**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.167.673,30	10.618.735,68	5.790.863,03	5.235.798,28	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-262.175,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.334.820,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	462.385,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.797.205,17**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	61.347,98	61.347,98
DEDUÇÕES (XL)	27.287.432,37	27.013.123,22
Disponibilidade de Caixa	27.245.573,70	26.971.264,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.403.327,73	27.972.170,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	148.293,33	603.433,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.460,70	397.472,47
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.226.084,39	-26.951.775,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-274.309,15**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-455.140,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-729.449,61**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.191.834,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.395.723,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.395.723,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E9F76763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	53.077.300,00	8.456.716,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.979.768,19	471.444,20
IPTU	417.900,00	18.877,70
ISS	1.033.611,33	149.969,74
ITBI	725.229,36	90.358,37
IRRF	1.100.000,00	119.819,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.027,50	92.419,34
Contribuições	2.284.000,00	170.851,17
Receita Patrimonial	4.090.000,00	1.140.684,38
Aplicações Financeiras (II)	4.090.000,00	1.140.684,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.539.531,81	6.599.828,59
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	2.313.502,53
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	1.916.006,70
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	262.617,47
Cota-Parte do ITR	16.000,00	3.919,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	5.094,93
Transferências do FUNDEB	8.658.970,17	1.399.121,85
Outras Transferências Correntes	4.808.561,64	699.565,20
Demais Receitas Correntes	184.000,00	73.908,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	73.908,08
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.987.300,00	7.316.032,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.000.000,00	27.175,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	27.175,00
Convênios	1.000.000,00	27.175,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.000.000,00	27.175,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.987.300,00	7.343.207,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.047.261,45	10.459.307,38	5.753.775,17	5.442.298,09	132.001,31	1.261.487,60	1.171.643,53
Pessoal e Encargos Sociais	28.393.500,12	4.254.816,51	4.254.816,51	4.207.210,00	24.062,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.653.761,33	6.204.490,87	1.498.958,66	1.235.088,09	107.938,59	1.261.487,60	1.171.643,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.653.761,33	6.204.490,87	1.498.958,66	1.235.088,09	107.938,59	1.261.487,60	1.171.643,53
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.047.261,45	10.459.307,38	5.753.775,17	5.442.298,09	132.001,31	1.261.487,60	1.171.643,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.918.852,25	206.454,00	3.524,00	0,00	11.840,00	1.343.509,09	834.371,39
Investimentos	2.918.852,25	206.454,00	3.524,00	0,00	11.840,00	1.343.509,09	834.371,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.918.852,25	206.454,00	3.524,00	0,00	11.840,00	1.343.509,09	834.371,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.482.784,60	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**57.448.898,30**	**10.665.761,38**	**5.757.299,17**	**5.442.298,09**	**143.841,31**	**2.604.996,69**	**2.006.014,92**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-248.947,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	462.385,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**213.437,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	61.347,98	61.347,98
DEDUÇÕES (XXIX)	27.287.432,37	27.013.123,22
Disponibilidade de Caixa	27.245.573,70	26.971.264,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.403.327,73	27.972.170,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	148.293,33	603.433,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.460,70	397.472,47
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.226.084,39	-26.951.775,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-274.309,15**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-455.140,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	32.606,54	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**213.437,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-248.947,28**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.395.723,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.395.723,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 23/mar/2023 as 09h e 38m.		

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:12F84626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.276.740,69	379.024,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	417.900,00	18.877,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	725.229,36	90.358,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.033.611,33	149.969,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	119.819,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.040.000,00	5.663.876,25
2.1- Cota-Parte FPM	16.200.000,00	2.929.327,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	2.929.327,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	2.395.008,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	6.368,66
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	4.899,86
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	328.271,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.316.740,69**	**6.042.901,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.968.000,00**	**1.132.775,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.861.185,17**	**377.950,03**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.698.970,17	1.403.294,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.698.970,17	1.393.674,25
6.1.1- Principal	8.658.970,17	1.389.501,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	4.172,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	9.620,46
6.4.1- Principal	0,00	9.620,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.690.970,17	256.726,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.403.294,71**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.698.970,17	1.401.693,33	1.401.693,33	1.304.517,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.649.048,92	1.371.956,26	1.371.956,26	1.274.780,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.718.970,17	274.402,14	274.402,14	255.593,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.930.078,75	1.097.554,12	1.097.554,12	1.019.187,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	49.921,25	29.737,07	29.737,07	29.737,07	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	49.921,25	29.737,07	29.737,07	29.737,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.401.693,33	1.401.693,33	1.304.517,86	0,00	0,00	8.019,08
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.401.693,33	1.401.693,33	1.304.517,86	0,00	0,00	8.019,08
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.371.956,26	1.371.956,26	1.274.780,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	975.571,98	1.371.956,26	1.371.956,26	98,44
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	140.329,47	9.620,46	9.620,46	0,00	0,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	777.161,64	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	777.161,64	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.955.118,25	1.157.298,66	727.205,94	692.520,06	430.092,72
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.955.118,25	1.157.298,66	727.205,94	692.520,06	430.092,72
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.654.088,42	2.558.991,99	2.128.899,27	1.997.037,92	430.092,72
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.718.970,17	274.402,14	274.402,14	255.593,73	0,00
21.1.1- Creche	1.718.970,17	274.402,14	274.402,14	255.593,73	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.935.118,25	2.284.589,85	1.854.497,13	1.741.444,19	430.092,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	727.205,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.132.775,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.859.981,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.510.725,28	1.859.981,19	30,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.440,24	64.770,68	64.987,21	0,00	100.453,03

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.440,24	64.770,68	64.987,21	0,00	100.453,03
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	509.500,00	165.809,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	409.500,00	44.368,46
31.1.1- Salário-Educação	161.500,00	33.182,06
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	168.000,00	11.186,40
31.1.4 - PNATE	80.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	121.441,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.206.708,46	147.458,70	56.031,70	0,00	91.427,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	333.652,32	41.427,00	0,00	0,00	41.427,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	455.479,70	106.031,70	56.031,70	0,00	50.000,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	417.576,44	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.860.796,88	2.706.450,69	2.184.930,97	1.997.037,92	521.519,72
33.1- Despesas Correntes	16.690.619,88	2.665.020,69	2.184.930,97	1.997.037,92	480.089,72
33.1.1- Pessoal Ativo	12.904.048,92	1.893.226,69	1.893.226,69	1.762.922,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.786.570,96	771.794,00	291.704,28	234.114,98	480.089,72
33.2- Despesas de Capital	170.177,00	41.430,00	0,00	0,00	41.430,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	170.177,00	41.430,00	0,00	0,00	41.430,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-1.350,88	16.907,56
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.393.674,25	33.182,06
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.304.517,86	4.725,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.156,39	45.321,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	53.123,96	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	142.280,35	45.321,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 17/mai/2023 as 20h e 07m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EEC54FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.276.740,69	3.276.740,69	379.024,86	11,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	417.900,00	417.900,00	18.877,70	4,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.229,36	725.229,36	90.358,37	12,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.033.611,33	1.033.611,33	149.969,74	14,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	119.819,05	10,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.840.000,00	34.840.000,00	5.663.876,25	16,26
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.929.327,53	19,53
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.899,86	24,50
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	328.271,87	18,24
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.395.008,33	13,31
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	6.368,66	31,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.116.740,69**	**38.116.740,69**	**6.042.901,11**	**15,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.792.144,00	9.792.144,00	1.882.539,21	19,22	1.318.539,72	13,47	1.229.471,58	12,56
Despesas Correntes	9.782.144,00	9.782.144,00	1.882.539,21	19,24	1.318.539,72	13,48	1.229.471,58	12,57
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.810.144,00**	**9.810.144,00**	**1.882.539,21**	**19.19**	**1.318.539,72**	**13,44**	**1.229.471,58**	**12,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.882.539,21	1.318.539,72	1.229.471,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.882.539,21**	**1.318.539,72**	**1.229.471,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		906.435,17	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	976.104,04	412.104,55	323.036,41
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,15**	**21,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	870.385,95	1.882.539,21	1.012.153,26	1.496.274,93	0,00	484.121,67	0,00	0,00	0,00	1.012.153,26
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS CUMPRIMENTO DO A PAGAR CANCELADOS OU LIMITE (XXI) PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS CUMPRIMENTO DO A PAGAR CANCELADOS OU LIMITE (XXII) PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS DO LIMITE (XXIII) = A PAGAR CANCELADOS OU (XXI - XVII) PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.705.447,64	3.705.447,64	608.393,28	16,42
Proveniente da União	3.648.014,00	3.648.014,00	576.741,66	15,81
Proveniente dos Estados	57.433,64	57.433,64	31.651,62	55,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.425,00	58.425,00	28.758,01	49,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.763.872,64**	**3.763.872,64**	**637.151,29**	**16,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.539.784,00	3.222.530,32	776.333,54	24,09	474.657,72	14,73	285.436,48	8,86
Despesas Correntes	2.539.784,00	3.085.129,50	776.333,54	25,16	474.657,72	15,39	285.436,48	9,25
Despesas de Capital	0,00	137.400,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	855.000,00	855.000,00	375.415,72	43,91	32.508,98	3,80	32.508,98	3,80
Despesas Correntes	855.000,00	855.000,00	375.415,72	43,91	32.508,98	3,80	32.508,98	3,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.663,64	142.663,64	1.380,00	0,97	1.380,00	0,97	1.380,00	0,97
Despesas Correntes	142.663,64	142.663,64	1.380,00	0,97	1.380,00	0,97	1.380,00	0,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.000,00	168.000,00	11.668,50	6,95	2.265,00	1,35	2.265,00	1,35
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	11.668,50	6,95	2.265,00	1,35	2.265,00	1,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.705.447,64**	**4.388.193,96**	**1.164.797,76**	**26,54**	**510.811,70**	**11,64**	**321.590,46**	**7,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.539.784,00	3.222.530,32	776.333,54	24,09	474.657,72	14,73	285.436,48	8,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.144,00	10.647.144,00	2.257.954,93	21,21	1.351.048,70	12,69	1.261.980,56	11,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.663,64	160.663,64	1.380,00	0,86	1.380,00	0,86	1.380,00	0,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	168.000,00	168.000,00	11.668,50	6,95	2.265,00	1,35	2.265,00	1,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.515.591,64**	**14.198.337,96**	**3.047.336,97**	**21,46**	**1.829.351,42**	**12,88**	**1.551.062,04**	**10,92**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 17/mai/2023 as 20h e 13m.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***MICHELLE DE ANDRADE***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B21EC0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
1º Bimestre de 2023												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE EXERCÍCIO DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO**						**SALDO FINAL**					
							Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	**ANTERIOR**	**CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 23/mar/2023 as 10h e 47m.												
Nota:												

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3A55AB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.587.300,00
Previsão Atualizada	57.587.300,00
Receitas Realizadas	8.711.302,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	231.475,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.587.300,00
Dotação Atualizada	60.983.023,30
Despesas Empenhadas	11.141.954,09
Despesas Liquidadas	6.233.491,88
Despesas Pagas	5.678.427,13
Superávit Orçamentário	2.477.810,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.141.954,09
Despesas Liquidadas	6.233.491,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	52.701.487,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.570.189,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.681.181,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.149.327,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	401.761,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	401.761,83
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	747.565,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	10.000,00	2.334.820,04	23.348,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	149.000,00	-274.309,15	-184,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.093,54	0,00	130.641,52	4.452,02
Poder Legislativo	13.199,79	0,00	13.199,79	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.163.587,65	13.944,94	2.006.014,92	14.143.627,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.311.880,98	13.944,94	2.149.856,23	14.148.079,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.859.981,19	<18% / 25%>	30,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.371.956,26	70%	98,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	206.454,00	2.722.398,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.197.311,64	12.511.435,80	12.812.188,85	2.659.222,10
Despesas Previdenciárias	6.500.786,73	17.985.777,98	26.535.657,61	19.686.974,24
Resultado Previdenciário	3.696.524,91	-5.474.342,18	-13.723.468,76	-17.027.752,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	462.385,13	627.614,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.318.539,72	15,00	21,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 24/mai/2023 as 12h e 39m.			

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9E5B66DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRI

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.077.300,00	58.336.266,10	11.548.276,07	19,80	20.032.167,49	34,34	38.304.098,61
RECEITAS CORRENTES	53.077.300,00	56.733.091,10	9.764.446,07	17,21	18.221.162,49	32,12	38.511.928,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.979.768,19	3.979.768,19	691.564,09	17,38	1.163.008,29	29,22	2.816.759,90
Impostos	3.276.740,69	3.276.740,69	565.529,73	17,26	944.554,59	28,83	2.332.186,10
Taxas	703.027,50	703.027,50	126.034,36	17,93	218.453,70	31,07	484.573,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.284.000,00	2.284.000,00	317.146,39	13,89	487.997,56	21,37	1.796.002,44
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	317.146,39	14,42	487.997,56	22,18	1.712.002,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.090.000,00	4.090.000,00	1.299.444,35	31,77	2.440.128,73	59,66	1.649.871,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.090.000,00	4.090.000,00	1.299.444,35	31,77	2.440.128,73	59,66	1.649.871,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.539.531,81	46.195.322,91	7.434.117,21	16,09	14.033.945,80	30,38	32.161.377,11
Transferências da União e de suas Entidades	17.696.528,00	17.696.528,00	3.012.505,24	17,02	5.977.882,14	33,78	11.718.645,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.110.533,64	19.766.324,74	3.056.649,01	15,46	5.294.994,21	26,79	14.471.330,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.732.470,17	8.732.470,17	1.364.962,96	15,63	2.761.069,45	31,62	5.971.400,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	22.174,03	22,17	96.082,11	96,08	3.917,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	9.320,84	9,32	10.462,93	10,46	89.537,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.853,19	0,00	85.619,18	0,00	-85.619,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.603.175,00	1.783.830,00	111,27	1.811.005,00	112,96	-207.830,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	865.150,00	0,00	865.150,00	0,00	-865.150,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	865.150,00	0,00	865.150,00	0,00	-865.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.603.175,00	918.680,00	57,30	945.855,00	59,00	657.320,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.576.000,00	918.680,00	58,29	918.680,00	58,29	657.320,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	27.175,00	0,00	0,00	27.175,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.510.000,00	3.510.000,00	519.167,31	14,79	746.578,59	21,27	2.763.421,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.587.300,00	61.846.266,10	12.067.443,38	19,51	20.778.746,08	33,60	41.067.520,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.587.300,00	61.846.266,10	12.067.443,38	19,51	20.778.746,08	33,60	41.067.520,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.587.300,00	61.846.266,10	12.067.443,38	19,51	20.778.746,08	33,60	41.067.520,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.934.746,89	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.934.746,89	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.015.275,00	64.246.887,99	11.881.369,48	22.547.130,86	41.699.757,13	8.499.275,40	14.256.574,57	49.990.313,42	13.866.605,62
DESPESAS CORRENTES	46.011.487,75	53.956.663,31	11.643.015,42	22.102.322,80	31.854.340,51	8.429.995,40	14.183.770,57	39.772.892,74	13.793.801,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.414.718,92	28.279.500,12	4.178.025,19	8.432.841,70	19.846.658,42	4.178.025,19	8.432.841,70	19.846.658,42	8.383.918,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.596.768,83	25.677.163,19	7.464.990,23	13.669.481,10	12.007.682,09	4.251.970,21	5.750.928,87	19.926.234,32	5.409.882,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.596.768,83	25.677.163,19	7.464.990,23	13.669.481,10	12.007.682,09	4.251.970,21	5.750.928,87	19.926.234,32	5.409.882,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.299.137,25	4.846.030,79	238.354,06	444.808,06	4.401.222,73	69.280,00	72.804,00	4.773.226,79	72.804,00
INVESTIMENTOS	1.299.137,25	4.846.030,79	238.354,06	444.808,06	4.401.222,73	69.280,00	72.804,00	4.773.226,79	72.804,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.704.650,00	5.444.193,89	0,00	0,00	5.444.193,89	0,00	0,00	5.444.193,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.572.025,00	3.534.125,00	487.803,49	963.996,20	2.570.128,80	487.803,49	963.996,20	2.570.128,80	719.263,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.587.300,00	67.781.012,99	12.369.172,97	23.511.127,06	44.269.885,93	8.987.078,89	15.220.570,77	52.560.442,22	14.585.868,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	56.587.300,00	67.781.012,99	12.369.172,97	23.511.127,06	44.269.885,93	8.987.078,89	15.220.570,77	52.560.442,22	14.585.868,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.558.175,31	-	6.192.877,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.587.300,00	67.781.012,99	12.369.172,97	23.511.127,06	-	8.987.078,89	20.778.746,08	-	20.778.746,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 17/mai/2023 as 20h e 24m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.510.000,00	3.510.000,00	519.167,31	14,79	746.578,59	21,27	2.763.421,41
RECEITAS CORRENTES	3.510.000,00	3.510.000,00	519.167,31	14,79	746.578,59	21,27	2.763.421,41
CONTRIBUIÇÕES	3.510.000,00	3.510.000,00	519.167,31	14,79	746.578,59	21,27	2.763.421,41
Contribuições Sociais	3.510.000,00	3.510.000,00	519.167,31	14,79	746.578,59	21,27	2.763.421,41

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.572.025,00	3.534.125,00	487.803,49	963.996,20	2.570.128,80	487.803,49	963.996,20	2.570.128,80	719.263,20
DESPESAS CORRENTES	3.562.025,00	3.524.125,00	487.803,49	963.996,20	2.560.128,80	487.803,49	963.996,20	2.560.128,80	719.263,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.562.025,00	3.524.125,00	487.803,49	963.996,20	2.560.128,80	487.803,49	963.996,20	2.560.128,80	719.263,20
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	*MICHELLE DE ANDRADE*	*MICHELLE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:55DA5E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	53.015.275,00	64.246.887,99	11.881.369,48	22.547.130,86	95,90	41.699.757,13	8.499.275,40	14.256.574,57	93,67	49.990.313,42
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.565.000,00	2.565.000,00	382.597,66	739.237,54	3,14	1.825.762,46	337.566,68	597.357,90	3,92	1.967.642,10
Ação Legislativa	2.565.000,00	2.565.000,00	382.597,66	739.237,54	3,14	1.825.762,46	337.566,68	597.357,90	3,92	1.967.642,10
ADMINISTRAÇÃO	6.205.240,69	6.318.210,79	1.194.243,27	3.013.153,48	12,82	3.305.057,31	956.413,33	1.574.681,92	10,35	4.743.528,87
Administração Geral	5.456.350,69	5.569.320,79	1.194.243,27	2.312.755,98	9,84	3.256.564,81	870.291,27	1.431.284,73	9,40	4.138.036,06
Administração Financeira	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	2,98	0,00	86.122,06	142.999,69	0,94	557.000,31
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	43.890,00	43.890,00	0,00	397,50	0,00	43.492,50	0,00	397,50	0,00	43.492,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.040,00	1.772.199,74	269.528,20	597.596,67	2,54	1.174.603,07	245.259,46	405.402,04	2,66	1.366.797,70
Assistência ao Idoso	9.876,00	32.035,74	0,00	0,00	0,00	32.035,74	0,00	0,00	0,00	32.035,74
Assistência Comunitária	1.740.164,00	1.740.164,00	269.528,20	597.596,67	2,54	1.142.567,33	245.259,46	405.402,04	2,66	1.334.761,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.701.000,00	8.701.000,00	466.801,02	990.019,43	4,21	7.710.980,57	454.399,24	897.028,09	5,89	7.803.971,91
Previdência do Regime Estatutário	8.701.000,00	8.701.000,00	466.801,02	990.019,43	4,21	7.710.980,57	454.399,24	897.028,09	5,89	7.803.971,91
SAÚDE	12.649.816,64	15.046.779,36	3.121.788,81	6.020.435,16	25,61	9.026.344,20	2.320.404,36	4.001.065,16	26,29	11.045.714,20
Atenção Básica	2.539.784,00	4.458.405,45	1.022.626,45	1.798.959,99	7,65	2.659.445,46	558.649,27	1.033.306,99	6,79	3.425.098,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.781.369,00	10.259.710,27	2.013.593,23	4.122.857,54	17,54	6.136.852,73	1.733.295,41	2.935.653,49	19,29	7.324.056,78
Suporte Profilático e Terapêutico	160.663,64	160.663,64	26.305,87	27.685,87	0,12	132.977,77	13.628,17	15.008,17	0,10	145.655,47
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	168.000,00	59.263,26	70.931,76	0,30	97.068,24	14.831,51	17.096,51	0,11	150.903,49
EDUCAÇÃO	12.687.553,42	18.919.714,11	5.108.326,25	7.555.262,25	32,13	11.364.451,86	2.979.222,28	4.904.638,56	32,22	14.015.075,55
Alimentação e Nutrição	336.000,00	340.370,00	266.402,00	266.402,00	1,13	73.968,00	80.010,60	80.010,60	0,53	260.359,40
Ensino Fundamental	10.899.583,25	16.716.515,18	4.434.156,93	6.602.880,61	28,08	10.113.634,57	2.523.667,67	4.212.298,63	27,68	12.504.216,55
Educação Infantil	1.451.970,17	1.785.622,49	407.767,32	685.979,64	2,92	1.099.642,85	375.544,01	612.329,33	4,02	1.173.293,16
Infra-Estrutura Urbana	0,00	77.206,44	0,00	0,00	0,00	77.206,44	0,00	0,00	0,00	77.206,44
CULTURA	23.924,25	23.924,25	0,00	0,00	0,00	23.924,25	0,00	0,00	0,00	23.924,25
Difusão Cultural	23.924,25	23.924,25	0,00	0,00	0,00	23.924,25	0,00	0,00	0,00	23.924,25
URBANISMO	820.000,00	2.112.321,25	443.141,50	476.280,46	2,03	1.636.040,79	78.375,84	111.514,80	0,73	2.000.806,45
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	1.778.469,42	443.141,50	476.280,46	2,03	1.302.188,96	78.375,84	111.514,80	0,73	1.666.954,62
Serviços Urbanos	120.000,00	333.851,83	0,00	0,00	0,00	333.851,83	0,00	0,00	0,00	333.851,83
GESTÃO AMBIENTAL	740.000,00	740.000,00	2.805,32	500.063,90	2,13	239.936,10	46.726,15	64.500,93	0,42	675.499,07
Controle Ambiental	740.000,00	740.000,00	2.805,32	500.063,90	2,13	239.936,10	46.726,15	64.500,93	0,42	675.499,07
AGRICULTURA	2.496.000,00	3.924.400,88	281.200,21	1.029.139,08	4,38	2.895.261,80	390.518,13	518.722,41	3,41	3.405.678,47
Administração Geral	1.746.000,00	1.736.382,90	124.941,21	271.349,62	1,15	1.465.033,28	111.520,71	211.272,14	1,39	1.525.110,76
Extensão Rural	750.000,00	2.170.017,98	156.259,00	757.789,46	3,22	1.412.228,52	278.997,42	307.450,27	2,02	1.862.567,71
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
Turismo	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
TRANSPORTE	2.904.500,00	2.899.802,94	492.283,66	1.365.076,48	5,81	1.534.726,46	618.700,64	1.063.475,99	6,99	1.836.326,95
Administração Geral	2.093.000,00	2.185.547,00	380.753,88	794.779,47	3,38	1.390.767,53	385.627,31	608.735,02	4,00	1.576.811,98
Transporte Rodoviário	811.500,00	714.255,94	111.529,78	570.297,01	2,43	143.958,93	233.073,33	454.740,97	2,99	259.514,97
DESPORTO E LAZER	631.000,00	642.790,78	118.653,58	260.866,41	1,11	381.924,37	71.689,29	118.186,77	0,78	524.604,01

Administração Geral	631.000,00	620.000,00	118.653,58	260.866,41	1,11	359.133,59	71.689,29	118.186,77	0,78	501.813,23
Infra-Estrutura Urbana	0,00	22.790,78	0,00	0,00	0,00	22.790,78	0,00	0,00	0,00	22.790,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	539.543,89	0,00	0,00	0,00	539.543,89	0,00	0,00	0,00	539.543,89
Reserva de Contingência geral	800.000,00	539.543,89	0,00	0,00	0,00	539.543,89	0,00	0,00	0,00	539.543,89
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.572.025,00	3.534.125,00	487.803,49	963.996,20	4,10	2.570.128,80	487.803,49	963.996,20	6,33	2.570.128,80
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	4.789,31	9.360,77	0,04	25.639,23	4.789,31	9.360,77	0,06	25.639,23
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.789,31	9.360,77	0,04	25.639,23	4.789,31	9.360,77	0,06	25.639,23
ADMINISTRAÇÃO	212.000,00	212.000,00	21.542,00	42.797,24	0,18	169.202,76	21.542,00	42.797,24	0,28	169.202,76
Administração Geral	212.000,00	212.000,00	21.542,00	42.797,24	0,18	169.202,76	21.542,00	42.797,24	0,28	169.202,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.250,00	130.250,00	15.858,39	29.673,00	0,13	100.577,00	15.858,39	29.673,00	0,19	100.577,00
Assistência Comunitária	130.250,00	130.250,00	15.858,39	29.673,00	0,13	100.577,00	15.858,39	29.673,00	0,19	100.577,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.000,00	9.000,00	440,88	440,88	0,00	8.559,12	440,88	440,88	0,00	8.559,12
Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	440,88	440,88	0,00	8.559,12	440,88	440,88	0,00	8.559,12
SAÚDE	865.775,00	865.775,00	151.532,08	300.222,70	1,28	565.552,30	151.532,08	300.222,70	1,97	565.552,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	865.775,00	865.775,00	151.532,08	300.222,70	1,28	565.552,30	151.532,08	300.222,70	1,97	565.552,30
EDUCAÇÃO	2.072.000,00	2.072.000,00	265.271,32	524.786,01	2,23	1.547.213,99	265.271,32	524.786,01	3,45	1.547.213,99
Ensino Fundamental	1.805.000,00	1.805.000,00	227.587,72	449.485,59	1,91	1.355.514,41	227.587,72	449.485,59	2,95	1.355.514,41
Educação Infantil	267.000,00	267.000,00	37.683,60	75.300,42	0,32	191.699,58	37.683,60	75.300,42	0,49	191.699,58
AGRICULTURA	70.000,00	52.100,00	6.926,32	13.852,64	0,06	38.247,36	6.926,32	13.852,64	0,09	38.247,36
Administração Geral	70.000,00	52.100,00	6.926,32	13.852,64	0,06	38.247,36	6.926,32	13.852,64	0,09	38.247,36
TRANSPORTE	150.000,00	130.000,00	18.683,98	37.422,17	0,16	92.577,83	18.683,98	37.422,17	0,25	92.577,83
Administração Geral	150.000,00	130.000,00	18.683,98	37.422,17	0,16	92.577,83	18.683,98	37.422,17	0,25	92.577,83
DESPORTO E LAZER	18.000,00	18.000,00	2.759,21	5.440,79	0,02	12.559,21	2.759,21	5.440,79	0,04	12.559,21
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.759,21	5.440,79	0,02	12.559,21	2.759,21	5.440,79	0,04	12.559,21
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	**56.587.300,00**	**67.781.012,99**	**12.369.172,97**	**23.511.127,06**	**100,00**	**44.269.885,93**	**8.987.078,89**	**15.220.570,77**	**100,00**	**52.560.442,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 17/mai/2023 as 20h e 26m.										

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DF17D0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.710.000,00	2.828.377,97
Receita de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00	487.997,56
Ativo	2.200.000,00	487.997,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.510.000,00	746.578,59
Ativo	3.510.000,00	746.578,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	1.512.106,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	1.512.106,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	81.695,61
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	81.695,61
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.710.000,00**	**2.828.377,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.795.000,00	781.572,85	781.572,85	781.572,85	0,00
Aposentadorias	2.600.000,00	728.341,07	728.341,07	728.341,07	0,00

Pensões por Morte	195.000,00	53.231,78	53.231,78	53.231,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	181.000,00	37.346,04	37.346,04	37.346,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	37.346,04	37.346,04	37.346,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.976.000,00**	**818.918,89**	**818.918,89**	**818.918,89**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**5.734.000,00**	**2.009.459,08**	**2.009.459,08**	**2.009.459,08**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.904.650,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	263.117,58
Investimentos e Aplicações	34.451.180,66
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	263.117,58				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:68AE76E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.243.091,10	18.967.741,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.979.768,19	1.163.008,29
IPTU	417.900,00	113.538,35
ISS	1.033.611,33	348.485,46
ITBI	725.229,36	144.133,68
IRRF	1.100.000,00	338.397,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.027,50	218.453,70
Contribuições	5.794.000,00	1.234.576,15
Receita Patrimonial	4.090.000,00	2.440.128,73
Aplicações Financeiras (II)	4.090.000,00	2.440.128,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.195.322,91	14.033.945,80
Cota-Parte do FPM	12.600.000,00	4.001.314,16
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	3.680.958,49
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	555.527,94
Cota-Parte do ITR	16.000,00	4.482,46
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	11.618,99
Transferências do FUNDEB	8.658.970,17	2.755.596,40
Outras Transferências Correntes	9.064.352,74	3.024.447,36
Demais Receitas Correntes	184.000,00	96.082,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	96.082,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	56.153.091,10	16.527.612,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.710.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000.000,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.603.175,00	1.811.005,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	865.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	865.150,00
Transferências de Capital	1.603.175,00	945.855,00
Convênios	1.603.175,00	27.175,00
Outras Transferências de Capital	0,00	918.680,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.603.175,00	1.811.005,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.466.266,10	18.338.617,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.756.266,10	18.338.617,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.695.438,31	22.075.858,69	14.250.297,80	13.615.595,85	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.817.625,12	8.577.919,01	8.577.919,01	8.284.263,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.877.813,19	13.497.939,68	5.672.378,79	5.331.332,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.695.438,31	22.075.858,69	14.250.297,80	13.615.595,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXI)	3.785.350,00	990.460,31	897.468,97	897.468,97	0,00	4.660,81	4.660,81
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.836.030,79	444.808,06	72.804,00	72.804,00	431.523,93	13.980.272,88	13.928.373,33
Investimentos	4.826.030,79	444.808,06	72.804,00	72.804,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	431.523,93	13.980.272,88	13.928.373,33
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	4.660.090,96	4.642.791,11
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	4.660.090,96	4.642.791,11
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	4.660.090,96	4.642.791,11
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +							
XXVI + XXVII)]	4.826.030,79	444.808,06	72.804,00	72.804,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.444.193,89	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	4.660.090,96	4.642.791,11
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.841,31	4.660.090,96	4.642.791,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +							
XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**67.771.012,99**	**23.511.127,06**	**15.220.570,77**	**14.585.868,82**	**143.841,31**	**4.664.751,77**	**4.647.451,92**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.965.662,99	22.520.666,75	14.323.101,80	13.688.399,85	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-1.038.544,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.650.217,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	928.022,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.578.240,02**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	61.347,98	0,00
DEDUÇÕES (XL)	27.287.432,37	26.893.970,48
Disponibilidade de Caixa	27.245.573,70	26.852.111,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.403.327,73	27.181.648,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	148.293,33	21.751,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.460,70	307.784,59
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.226.084,39	-26.893.970,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-332.113,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		149.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		126.541,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-205.572,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.133.594,97**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.934.746,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.934.746,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:518EBE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**148.293,33**	**143.841,31**	**0,00**	**4.452,02**	**591.631,25**	**15.571.956,40**	**4.660.090,96**	**4.642.791,11**	**13.944,94**	**11.506.851,60**	**11.511.303,62**
PODER EXECUTIVO	0,00	135.093,54	130.641,52	0,00	4.452,02	591.631,25	15.571.956,40	4.660.090,96	4.642.791,11	13.944,94	11.506.851,60	11.511.303,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	13.199,79	13.199,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**148.293,33**	**143.841,31**	**0,00**	**4.452,02**	**591.631,25**	**15.571.956,40**	**4.660.090,96**	**4.642.791,11**	**13.944,94**	**11.506.851,60**	**11.511.303,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 17/mai/2023 as 20h e 33m.												

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6E829A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.276.740,69	944.554,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	417.900,00	113.538,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	725.229,36	144.133,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.033.611,33	348.485,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	338.397,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.040.000,00	10.392.276,26
2.1- Cota-Parte FPM	16.200.000,00	5.076.541,45

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	5.076.541,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	4.601.198,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	14.523,74
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	5.603,04
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	694.410,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.316.740,69**	**11.336.830,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.968.000,00**	**2.078.455,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.861.185,17**	**755.752,46**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.698.970,17	2.765.726,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.698.970,17	2.744.653,35
6.1.1- Principal	8.658.970,17	2.734.523,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	10.130,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	21.073,39
6.4.1- Principal	0,00	21.073,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.690.970,17	656.067,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.765.726,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.698.970,17	2.692.818,72	2.692.818,72	2.594.242,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.649.048,92	2.663.081,65	2.663.081,65	2.564.505,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.718.970,17	525.873,52	525.873,52	507.027,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.930.078,75	2.137.208,13	2.137.208,13	2.057.477,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	49.921,25	29.737,07	29.737,07	29.737,07	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	49.921,25	29.737,07	29.737,07	29.737,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.692.818,72	2.692.818,72	2.594.242,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.692.818,72	2.692.818,72	2.594.242,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.663.081,65	2.663.081,65	2.564.505,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.921.257,35	2.663.081,65	2.663.081,65	97,03

BÁSICA				
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	276.572,67	72.908,02	72.908,02	0,00	2,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	777.161,64	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	777.161,64	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.968.704,44	2.737.004,26	1.880.453,06	1.843.656,45	856.551,20
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.968.704,44	2.737.004,26	1.880.453,06	1.843.656,45	856.551,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.667.674,61	5.429.822,98	4.573.271,78	4.437.899,27	856.551,20
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.718.970,17	525.873,52	525.873,52	507.027,77	0,00
21.1.1- Creche	1.718.970,17	525.873,52	525.873,52	507.027,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.948.704,44	4.903.949,46	4.047.398,26	3.930.871,50	856.551,20
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.880.453,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.078.455,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**3.958.908,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.834.207,71	3.958.908,31	34,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.440,24	124.374,05	122.590,58	0,00	42.849,66
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.440,24	124.374,05	122.590,58	0,00	42.849,66
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.192.466,10	1.633.694,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	409.500,00	461.829,30
31.1.1- Salário-Educação	161.500,00	60.304,06
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	168.000,00	41.431,60
31.1.4 - PNATE	80.000,00	25.914,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	334.178,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.782.966,10	1.171.865,33
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	5.324.039,50	2.650.225,28	856.152,79	830.616,79	1.794.072,49

MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	333.652,32	235.406,54	161.756,23	136.220,23	73.650,31
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.572.810,74	2.148.416,74	614.385,96	614.385,96	1.534.030,78
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	417.576,44	266.402,00	80.010,60	80.010,60	186.391,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.991.714,11	8.080.048,26	5.429.424,57	5.268.516,06	2.650.623,69
33.1- Despesas Correntes	20.512.237,91	7.957.307,40	5.387.994,57	5.227.086,06	2.569.312,83
33.1.1- Pessoal Ativo	12.904.048,92	3.722.237,29	3.722.237,29	3.589.114,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.608.188,99	4.235.070,11	1.665.757,28	1.637.971,28	2.569.312,83
33.2- Despesas de Capital	479.476,20	122.740,86	41.430,00	41.430,00	81.310,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	479.476,20	122.740,86	41.430,00	41.430,00	81.310,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-1.350,88	16.907,56
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.744.653,35	60.304,06
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.594.242,82	6.813,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.410,53	70.355,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.257,59	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	151.668,12	70.355,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 17/mai/2023 as 20h e 34m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8F52D3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRI

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.276.740,69	3.276.740,69	944.554,59	28,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	417.900,00	417.900,00	113.538,35	27,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.229,36	725.229,36	144.133,68	19,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.033.611,33	1.033.611,33	348.485,46	33,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	338.397,10	30,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.840.000,00	34.840.000,00	10.392.276,26	29,83
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.076.541,45	33,84
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	5.603,04	28,02
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	694.410,00	38,58
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	4.601.198,03	25,56
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	14.523,74	72,62

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.116.740,69**	**38.116.740,69**	**11.336.830,85**	**29,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.792.144,00	10.192.144,00	3.660.256,82	35,91	2.919.666,43	28,65	2.818.401,06	27,65
Despesas Correntes	9.782.144,00	10.182.144,00	3.660.256,82	35,95	2.919.666,43	28,67	2.818.401,06	27,68
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.810.144,00**	**10.210.144,00**	**3.660.256,82**	**35.85**	**2.919.666,43**	**28,60**	**2.818.401,06**	**27,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.660.256,82	2.919.666,43	2.818.401,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.660.256,82**	**2.919.666,43**	**2.818.401,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.700.524,63	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.959.732,19	1.219.141,80	1.117.876,43
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,29**	**25,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.626.631,76	3.660.256,82	2.033.625,06	2.329.568,29	0,00	295.943,23	0,00	0,00	0,00	2.033.625,06
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.705.447,64	3.705.447,64	2.275.239,56	61,40

Proveniente da União	3.648.014,00	3.648.014,00	2.234.566,78	61,25
Proveniente dos Estados	57.433,64	57.433,64	40.672,78	70,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.425,00	58.425,00	55.925,77	95,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.763.872,64**	**3.763.872,64**	**2.331.165,33**	**61,94**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.539.784,00	4.458.405,45	1.798.959,99	40,35	1.033.306,99	23,18	914.477,77	20,51
Despesas Correntes	2.539.784,00	3.818.294,56	1.661.614,68	43,52	1.033.306,99	27,06	914.477,77	23,95
Despesas de Capital	0,00	640.110,89	137.345,31	21,46	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	855.000,00	933.341,27	762.823,42	81,73	316.209,76	33,88	234.284,81	25,10
Despesas Correntes	855.000,00	855.000,00	762.823,42	89,22	316.209,76	36,98	234.284,81	27,40
Despesas de Capital	0,00	78.341,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.663,64	142.663,64	27.685,87	19,41	15.008,17	10,52	10.994,17	7,71
Despesas Correntes	142.663,64	142.663,64	27.685,87	19,41	15.008,17	10,52	10.994,17	7,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.000,00	168.000,00	70.931,76	42,22	17.096,51	10,18	12.931,76	7,70
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	70.931,76	42,22	17.096,51	10,18	12.931,76	7,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.705.447,64**	**5.702.410,36**	**2.660.401,04**	**46,65**	**1.381.621,43**	**24,23**	**1.172.688,51**	**20,56**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.539.784,00	4.458.405,45	1.798.959,99	40,35	1.033.306,99	23,18	914.477,77	20,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.144,00	11.125.485,27	4.423.080,24	39,76	3.235.876,19	29,09	3.052.685,87	27,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.663,64	160.663,64	27.685,87	17,23	15.008,17	9,34	10.994,17	6,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	168.000,00	168.000,00	70.931,76	42,22	17.096,51	10,18	12.931,76	7,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.515.591,64**	**15.912.554,36**	**6.320.657,86**	**39,72**	**4.301.287,86**	**27,03**	**3.991.089,57**	**25,08**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 17/mai/2023 as 20h e 36m.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5F9C4033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2- DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**SALDO FINAL Até o Bimestre**						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 17/mai/2023 as 20h e 42m.											
Nota:											

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6D58716C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.587.300,00
Previsão Atualizada	61.846.266,10
Receitas Realizadas	20.778.746,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.039.827,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.587.300,00
Dotação Atualizada	67.781.012,99
Despesas Empenhadas	23.511.127,06
Despesas Liquidadas	15.220.570,77
Despesas Pagas	14.585.868,82
Superávit Orçamentário	5.558.175,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.511.127,06
Despesas Liquidadas	15.220.570,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	53.063.596,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.806.980,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.735.692,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.828.377,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas	818.918,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	818.918,89
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.009.459,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	10.000,00	4.650.217,50	46.502,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	149.000,00	-332.113,91	-222,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.093,54	0,00	130.641,52	4.452,02
Poder Legislativo	13.199,79	0,00	13.199,79	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.163.587,65	13.944,94	4.642.791,11	11.506.851,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.311.880,98	13.944,94	4.786.632,42	11.511.303,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.958.908,31	<18% / 25%>	34,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.663.081,65	70%	97,03

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	444.808,06		4.411.222,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.197.311,64	12.511.435,80	12.812.188,85	2.659.222,10
Despesas Previdenciárias	6.500.786,73	17.985.777,98	26.535.657,61	19.686.974,24
Resultado Previdenciário	3.696.524,91	-5.474.342,18	-13.723.468,76	-17.027.752,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.793.172,52		-703.172,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.919.666,43	15,00	25,75	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 24/mai/2023 as 12h e 43m.				

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D2FDD9BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66 DE 24 DE MAIO DE 2023

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 66, DE 24 DE MAIO
DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	44	02.02.00	27.812.0007.2032	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	41	02.02.00	27.812.0007.2032	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	16.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 24 de Maio de 2023

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:13F0AF6F

GABINETE DO PREFEITO
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

EDITAL Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da administração em geral, no uso de suas atribuições legais, e com base na com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer, divulgar e torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na Tabela I - Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN nº 13/2004 e nº 41/2014 -TCER-RO e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designada através por Portaria;
1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes a este processo serão publicado no painel de Publicações do Município, Prefeitura e Câmara, no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom e www.teixeiropolis.ro.gov.br, Portal Transparência, sendo que seus extratos serão publicados em jornal de circulação regional;
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de pessoal;
1.4. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante na Tabela I, deste Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:
2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do Anexo II do presente edital.

Tabela I - Quadro de Vagas:

Cargo	C. H	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
Médico	40	01	9.232,90*	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe Ter disponibilidade de inscrição no SCNES
Nutricionista	40	01	2.602,12	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	40	01	2.602,12	Ensino superior em psicologia Registro no Conselho de Classe
Pedagogo - Psicopedagogo	40	01	4.420,55	Ensino Superior Habilitação especifica

* Mais adicional de insalubridade.

2.2. O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.
2.3. A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.
2.4. O pagamento será realizado mensalmente mediante controle de frequência.

3. INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão recebidas na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, sito à Av. Afonso Pena, n° 2122, Setor 04, no período compreendido entre os dias **29 de maio a 02 de junho de 2023,** nos horários das 8h às 13h, horário de expediente, bem como poderá ser realizada via e-mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br e os documentos enviados pelos Correios ou em mãos, dentro do prazo acima.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
3.5. Após o prazo de inscrição será homologado as inscrições no dia **03 de junho de 2023, e será** publicada nos locais definidos no item 1.2;
3.6. Informações: (69) 3465-1145 e 3465-1228 – E--mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br, ou no sitio eletrônico www.teixeiropolis.ro.gov.br.

4. CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou faz sua inscrição por e-mail, apresentando, em qualquer dos casos, os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido: O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do Anexo III - Ficha de Inscrição, deste Edital, disponível no Sitio eletrônico: www.teixeiropolis.ro.gov.br;

4.2. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
a) Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 5.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
b) O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
c) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
5.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar junto a inscrição:
a) Apresentar cópia legível, que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade, Carteira Profissional ou CNH, bem como o original, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
b) Apresentar cópia legível do CPF, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;

c) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Prova de quitação das obrigações militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Apresentar comprovante de escolaridade e formação e habilitação de acordo com o item 2. Quadro de Vagas: (2.1 - Requisitos mínimos);
f) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar no cargo pretendido, constantes do item 10 deste Edital;
g) Comprovante de experiência profissional (na área especifica), que atenda ao requisito constante no item 10 deste Edital, ou declaração de não possui experiência profissional;
h) Comprovante que completou o círculo da vacina contra o COVID-19;
i) Não será devolvida a documentação de candidatos, nem mesmo para os nãos aprovados no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
6.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do item 16.2, deste Edital;
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
f) Ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;
7.2. O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;
7.3. A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
7.4. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME DE TRABALHO.
8.1. O regime jurídico administrativo, vínculo de trabalho temporário e a carga horária será a estipulada no item "2. quadro de vagas, tabela I - quadro de vagas";
8.2. Para o cargo de médico em regime de plantão de 12 (doze) horas, com limitação em 15 plantões do mês, que será prestado conforme a necessidade da Secretaria.
8.3. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados por este procedimento serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019 e nº 1068/2020.

9. DO LOCAL DE TRABALHO
9.1. Os profissionais de saúde serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e exerceram suas funções no Hospital de Pequeno Porte e na Unidade Básica de Saúde, podendo ser designado para outros locais, conforme a demanda dos serviços.
9.2. Os demais profissionais serão lotados nas Secretarias pertinentes e exerceram suas funções no Município.

10. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.
10.1. Os candidatos deverão apresentar o currículo no ato da inscrição;
10.2. Não serão recebidos currículos fora do prazo, local e horário estabelecido neste edital.
10.3. Uma vez entregue os documentos solicitados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
10.4. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir na tabela de títulos para Avaliação dos Candidatos:

10.4.1. Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior - cargo: Médico, Nutricionista, Psicólogo e Psicopedagogo.

Provas	Quesitos	Pontos	
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior devidamente registrado pelo MEC.	30	
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, no limite de dois certificados/diplomas.	10	20
	Certificado de cursos na área de concorrência com no mínimo 80h, no limite de dois certificados.	05	10
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 03 meses.	03 meses	15*
		04 a 06 m	25*
		07 a 12 m	30*
		Acima 13 m	40*
	Total de Pontos	100**	

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO.
Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior idade;
b) Maior pontuação na experiência profissional;
c) Sorteio em ato público.

13.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DOS RECURSOS
14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
14.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte de Teixeirópolis, situada na Av. Afonso Pena, 2122, bem como poderá ser realizada via correios ou e-mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br.
14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo, podendo ser usado o modelo do Anexo IV, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 06 de junho de 2023, e será publicada nos locais definidos no item 1.2;
15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, e será publicado nos locais definidos no item 1.2;
15.3. A homologação do resultado final será realizada no dia 10 de junho de 2023.
15.4. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e Ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19;
g) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contração;
h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
16.1. A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada, pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme o art. 4 º da Lei n° 1068/2020.
16.2. O candidato aprovado será convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo previsto no item 15.3, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original: CPF/MF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho; Comprovante de Conta Corrente de pessoa física Bancaria; Cartão do PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar; Carteira de Registro Profissional (ativo); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar, Certificado ou Histórico de escolaridade; 02 foto 3x4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental para fins admissional, Declaração de Bens; Comprovante de entrega no SIGAP; Certidão Negativa Civil e Criminal; Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos; Comprovante de Residência, Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de ciência de mudança de regime previdenciário (de trabalhador rural para servidor publico); Declaração de Parentesco com agentes políticos do Município e se sim qual parentesco, Atestado Médio para fins admissional atestando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e comprovante ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19, atual;
16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante no Item 2- Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço, no mesmo prazo, após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.
16.5. Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inércia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequencia.
16.6. A convocação do candidato classificado será realizada por Edital, publicada nos locais definidos no item 1.2 deste edital;
16.7**.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das analises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.
17.2. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vinculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.
17.3. As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses**, a** contar da data da homologação do resultado final.
18.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;
c) Não atender as condições constantes do item 6, deste Edital.
18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado ouvido a Procuradoria Jurídica do Municipal de Teixeirópolis;
18.4. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
18.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
18.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

19. ANEXOS
Anexo I - Cronograma de Execução;
Anexo II - Das Atribuições das Funções;
Anexo III - Ficha de Inscrição;
Anexo IV - Formulário de Recurso - (modelo).

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____**

EDITAL Nº 001/2023.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	25/05/2023
Remessa das informações ao TCER-RO	26/05/2023
Período de inscrições e entrega de Títulos	29/05 a 02/06/2023
Data da Homologação das Inscrições	03/06/2023
Divulgação do resultado da Análise de Títulos - Resultado Final	06/06/2023
Resposta do recurso e Homologação do Resultado Final	10/06/2023

Observação: Caso houver atraso no cronograma, fica prorrogado as datas subsequentes.

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____**

EDITAL Nº 001/2023.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

a) Médico: Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma de plantões no Hospital, Posto de Saúde, atendimento volante (cirurgias, atendimento de emergências e urgência, internações e visitas médicas conforme a especialidade e/ou programa); Executar outras atividades correlatas.

b) Psicólogo: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos da Psicologia, para promover a saúde mental e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

c) Nutricionista: Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; Estudar e diagnosticar o perfil nutricional predominante dos discentes da rede escolar público municipal e também na área da saúde; Estudar e elaborar propostas de dieta alimentar saudávelque atenda à necessidade nutricional da comunidade de maneira sustentável; Inspecionar o recebimento e estocagem da merenda escolar de forma adequada; Esclarecer aos responsáveis por alunos, em reunião, as razões científicas e econômicas de possíveis alterações da proposta de dieta escolar variável para cada dia ou turno; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.

d) Pedagogo – Psicopedagogo: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecido; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____**

EDITAL Nº 001/2023.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO N° _____ (uso exclusivo do DRH)
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
NOME COMPLETO: _____
FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° _____ORGÃO EMISSOR: _____
CPF N° _____ DATA DE NASCIMENTO ___/___/_____
SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____
FILHOS MENORES: ( )SIM ( )NÃO
1 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____
2 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____
3 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____

MEIOS DE CONTATO:
TELEFONE RESIDENCIAL :( ) _____ CELULAR: ( ) _____
E-MAIL: _____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verídicas.

Teixeirópolis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____**

EDITAL Nº 001/2023.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO IV - FORMULARIO DE RECURSO – (modelo)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO;
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO;
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO: _____

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso
_____

Teixeirópolis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____EDITAL Nº 001/2023.**

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da administração em geral, no uso de suas atribuições legais, e com base na com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer, divulgar e torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na Tabela I - Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN nº 13/2004 e nº 41/2014 -TCER-RO e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designada através por Portaria;
1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes a este processo serão publicado no painel de Publicações do Município, Prefeitura e Câmara, no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom e www.teixeiropolis.ro.gov.br, Portal Transparência, sendo que seus extratos serão publicados em jornal de circulação regional;
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de pessoal;
1.4. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante na Tabela I, deste Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:
2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do Anexo II do presente edital.

Tabela I - Quadro de Vagas:

Cargo	C. H	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
Médico	40	01	9.232,90*	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe Ter disponibilidade de inscrição no SCNES
Nutricionista	40	01	2.602,12	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	40	01	2.602,12	Ensino superior em psicologia Registro no Conselho de Classe
Pedagogo - Psicopedagogo	40	01	4.420,55	Ensino Superior Habilitação especifica

* Mais adicional de insalubridade.

2.2. O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.
2.3. A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.
2.4. O pagamento será realizado mensalmente mediante controle de frequência.

3. INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão recebidas na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, sito à Av. Afonso Pena, n° 2122, Setor 04, no período compreendido entre os dias **29 de maio a 02 de junho de 2023**, nos horários das 8h às 13h, horário de expediente, bem como poderá ser realizada via e-mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br e os documentos enviados pelos Correios ou em mãos, dentro do prazo acima.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
3.5. Após o prazo de inscrição será homologado as inscrições no dia **03 de junho de 2023, e será** publicada nos locais definidos no item 1.2;
3.6. Informações: (69) 3465-1145 e 3465-1228 – E--mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br, ou no sitio eletrônico www.teixeiropolis.ro.gov.br.

4. CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou faz sua inscrição por e-mail, apresentando, em qualquer dos casos, os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido: O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do Anexo III - Ficha de Inscrição, deste Edital, disponível no Sitio eletrônico: www.teixeiropolis.ro.gov.br;

4.2. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
a) Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 5.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
b) O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
c) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
5.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar junto a inscrição:
a) Apresentar cópia legível, que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade, Carteira Profissional ou CNH, bem como o original, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
b) Apresentar cópia legível do CPF, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
c) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Prova de quitação das obrigações militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Apresentar comprovante de escolaridade e formação e habilitação de acordo com o item 2. Quadro de Vagas: (2.1 - Requisitos mínimos);
f) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar no cargo pretendido, constantes do item 10 deste Edital;
g) Comprovante de experiência profissional (na área especifica), que atenda ao requisito constante no item 10 deste Edital, ou declaração de não possui experiência profissional;
h) Comprovante que completou o círculo da vacina contra o COVID-19;
i) Não será devolvida a documentação de candidatos, nem mesmo para os nãos aprovados no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
6.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do item 16.2, deste Edital;
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
f) Ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;
7.2. O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;
7.3. A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
7.4. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME DE TRABALHO.
8.1. O regime jurídico administrativo, vínculo de trabalho temporário e a carga horária será a estipulada no item "2. quadro de vagas, tabela I - quadro de vagas";
8.2. Para o cargo de médico em regime de plantão de 12 (doze) horas, com limitação em 15 plantões do mês, que será prestado conforme a necessidade da Secretaria.
8.3. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados por este procedimento serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019 e nº 1068/2020.

9. DO LOCAL DE TRABALHO
9.1. Os profissionais de saúde serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e exerceram suas funções no Hospital de Pequeno Porte e na Unidade Básica de Saúde, podendo ser designado para outros locais, conforme a demanda dos serviços.
9.2. Os demais profissionais serão lotados nas Secretarias pertinentes e exerceram suas funções no Município.

10. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.
10.1. Os candidatos deverão apresentar o currículo no ato da inscrição;
10.2. Não serão recebidos currículos fora do prazo, local e horário estabelecido neste edital.
10.3. Uma vez entregue os documentos solicitados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

10.4. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir na tabela de títulos para Avaliação dos Candidatos:

10.4.1. Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior - cargo: Médico, Nutricionista, Psicólogo e Psicopedagogo.

Provas	Quesitos	Pontos	
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior devidamente registrado pelo MEC.	30	
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, no limite de dois certificados/diplomas.	10	20
	Certificado de cursos na área de concorrência com no mínimo 80h, no limite de dois certificados.	05	10
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 03 meses.	03 meses	15*
		04 a 06 m	25*
		07 a 12 m	30*
		Acima 13 m	40*
	Total de Pontos	100**	

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO.
Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior idade;
b) Maior pontuação na experiência profissional;
c) Sorteio em ato público.
13.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DOS RECURSOS
14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
14.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte de Teixeirópolis, situada na Av. Afonso Pena, 2122, bem como poderá ser realizada via correios ou e-mail: gabinete@teixeiropolis.ro.gov.br.
14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo, podendo ser usado o modelo do Anexo IV, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 06 de junho de 2023, e será publicada nos locais definidos no item 1.2;
15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, e será publicado nos locais definidos no item 1.2;
15.3. A homologação do resultado final será realizada no dia 10 de junho de 2023.
15.4. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e Ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19;
g) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contração;
h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
16.1. A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada, pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme o art. 4 º da Lei n° 1068/2020.
16.2. O candidato aprovado será convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo previsto no item 15.3, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original: CPF/MF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho; Comprovante de Conta Corrente de pessoa física Bancaria; Cartão do PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar; Carteira de Registro Profissional (ativo); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de

frequência escolar, Certificado ou Histórico de escolaridade; 02 foto 3x4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental para fins admissional, Declaração de Bens; Comprovante de entrega no SIGAP; Certidão Negativa Civil e Criminal; Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos; Comprovante de Residência, Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de ciência de mudança de regime previdenciário (de trabalhador rural para servidor publico); Declaração de Parentesco com agentes políticos do Município e se sim qual parentesco, Atestado Médio para fins admissional atestando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e comprovante ter completado o círculo vacinal contra o COVID-19, atual;
16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante no Item 2- Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço, no mesmo prazo, após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.
16.5. Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inércia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequencia.
16.6. A convocação do candidato classificado será realizada por Edital, publicada nos locais definidos no item 1.2 deste edital;
16.7**.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das analises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.
17.2. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vinculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.
17.3. As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses**, a** contar da data da homologação do resultado final.
18.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;
c) Não atender as condições constantes do item 6, deste Edital.
18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado ouvido a Procuradoria Jurídica do Municipal de Teixeirópolis;
18.4. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
18.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
18.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

19. ANEXOS
Anexo I - Cronograma de Execução;
Anexo II - Das Atribuições das Funções;
Anexo III - Ficha de Inscrição;
Anexo IV - Formulário de Recurso - (modelo).

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____**

EDITAL Nº 001/2023.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – 2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	25/05/2023
Remessa das informações ao TCER-RO	26/05/2023
Período de inscrições e entrega de Títulos	29/05 a 02/06/2023
Data da Homologação das Inscrições	03/06/2023
Divulgação do resultado da Análise de Títulos - Resultado Final	06/06/2023
Resposta do recurso e Homologação do Resultado Final	10/06/2023

Observação: Caso houver atraso no cronograma, fica prorrogado as datas subsequentes.

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____**

EDITAL Nº 001/2023.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

a) Médico: Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma de plantões no Hospital, Posto de Saúde, atendimento volante (cirurgias, atendimento de emergências e urgência, internações e visitas médicas conforme a especialidade e/ou programa); Executar outras atividades correlatas.

b) Psicólogo: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos da Psicologia, para promover a saúde mental e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

c) Nutricionista: Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; Estudar e diagnosticar o perfil nutricional predominante dos discentes da rede escolar público municipal e também na área da saúde; Estudar e elaborar propostas de dieta alimentar saudávelque atenda à necessidade nutricional da comunidade de maneira sustentável; Inspecionar o recebimento e estocagem da merenda escolar de forma adequada; Esclarecer aos responsáveis por alunos, em reunião, as razões científicas e econômicas de possíveis alterações da proposta de dieta escolar variável para cada dia ou turno; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.

d) Pedagogo – Psicopedagogo: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecido; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____**

EDITAL Nº 001/2023.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO N° _____ (uso exclusivo do DRH)
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
NOME COMPLETO: _____
FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE N° _____ORGÃO EMISSOR: _____
CPF N° _____ DATA DE NASCIMENTO ___/___/_____
SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____

FILHOS MENORES: ( )SIM ( )NÃO
1 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____
2 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____
3 .Nome: _____ DATA DE NASC. ___/___/____

MEIOS DE CONTATO:
TELEFONE RESIDENCIAL :( ) _____ CELULAR: ( ) _____
E-MAIL: _____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verídicas.

Teixeirópolis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

Presidente – **SANDRA IVA DA COSTA _____**

Secretário – **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES_____**

Membro- – **LENIR MARIA DE FRANÇA_____**

EDITAL Nº 001/2023.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023

ANEXO IV - FORMULARIO DE RECURSO – (modelo)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO;
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO;
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO: _____

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso
_____

Teixeirópolis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Teixeirópolis/RO, 25 de maio de 2023.

SANDRA IVA DA COSTA
Presidente

SIDNEI PEREIRA RODRIGUES
Secretário

LENIR MARIA DE FRANÇA
Membro

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:DCFA5199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

DATA: 25/05/2023 **PROTOCOLO:** 688 / 2023	**PROCESSO:** 688
CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: LL VILAS EVENTOS LTDA	**CEP:** 77.006-054

CNPJ: 27.673.878/0001-44 **Insc. Estadual: Endereço:** ARNE 12 ALAMEDA 2,
Bairro: PLANO DIRETOR NORTE **Cidade:** PALMAS - PR
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa, em regime de exclusividade, para realizar a produção e organização de um show com o renomado artista Davi Sacer em praça pública, como parte das festividades em comemoração à tradicional festa de aniversário do Município de Urupá, a ser realizado no dia 01 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAR A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SHOW COM O ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL E REPERTÓRIO GOSPEL, BANDA DAVI SACER, PARA O 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, É JUSTIFICADA PELA RELEVÂNCIA DO EVENTO PARA A ECONOMIA LOCAL, PELA DEMANDA EVANGÉLICA EXISTENTE, PELA BUSCA POR QUALIDADE ARTÍSTICA RECONHECIDA E PELA INCLUSÃO DE BENEFÍCIOS ADICIONAIS PARA GARANTIR O SUCESSO DO SHOW. ESSA DECISÃO CONTRIBUIRÁ PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE ENTRETENIMENTO E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO, FORTALECENDO OS LAÇOS COMUNITÁRIOS E PROMOVENDO UMA EXPERIÊNCIA CULTURAL MEMORÁVEL PARA OS MORADORES DE URUPÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVAS NO DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001133920001200233903900000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24192	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE SHOEW ARTÍSTICO/BANDA GOSPEL DE RECONHECIMENTO NACIONAL DO CANTOR DAVI SACER, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 01 DE JULHO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, INCLUINDO AS SEGUINTES DESPESAS: SHOW, HOSPODAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO ATÉ O LOCAL DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA.	SV	1.00	90.000,00	90.000,00
Total:							**90,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25, III, Lei 8666/93 - contratação d

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8F7CC6A7



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/PMC/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria n. 169/PMC/2023, PUBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS, conforme Edital 002/PMC/2023:
Legenda dos títulos das colunas: "E?" = Possui Escolaridade; "CNH?" = Possui CNH Exigida; "C?" = Possui Carteira/Classe; "11.9" = Possui Documentos relacionados ao item 11.9 do Edital; "CART" = Apresentou Registro Profissional CREA;"GRAD." = Pontos por Graduação; "CURSO." = Pontos por Curso"CNH." = Pontos por CNH/E"POS." = Pontos por Pós-Graduação"MEST." = Pontos por Mestrado"DR." = Pontos por Doutorado"T.SER" = Pontos por Tempo de Serviço"NOTA F." = Nota Final

CARGO: BORRACHEIRO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1317237	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	04/07/1996	S	N	S	N	-	20,00	-	-	-	-	19,17	39,17	1
000555011	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	21/01/1978	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	31,33	31,33	2
1384060	RODRIGO MATTE VIEIRA	15/07/1996	S	N	S	N	2	10,00	-	-	-	-	6,25	18,25	3
CARGO: BRAÇAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
644.269 S	ANDRESON FERREIRA NOBRE	14/08/1978	S	N	S	N	-	20,00	-	-	-	-	70,00	90,00	1
000943736	GILCELIO BENTO DE SOUZA	04/09/1980	S	N	S	N	5	-	-	-	-	-	70,00	75,00	2
1848178	SIDNEI FERREIRA	19/09/1985	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	69,58	71,58	3
1075326	ROBSON DOS SANTOS	30/04/1989	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	22,92	44,92	4
40063	MARIZETH FERNANDES DA SIL	01/05/1978	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	42,49	42,49	5
547015 SSP	SERGIO LUIZ DIAS DE SOUZA	28/10/1976	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	35,41	37,41	6
1353033	GLEIDSON ONOFRE DA SILVA	03/12/1994	S	N	S	N	-	20,00	-	-	-	-	2,92	22,92	7
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1043852 SE	ANDERSON BARBOSA CAMPOS	27/12/1989	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	19,58	19,58	8
1296469	DHIESON MACHADO DOS SANTO	20/05/1996	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	14,58	16,58	9
1393790	DIEGO ROSS DOS SANTOS	30/05/1995	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	10,42	12,42	10
1552722	JOãO VICTOR PINTO FURTUNA	20/06/2000	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	10,84	10,84	11
1371842809	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPI	23/04/1990	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	7,92	9,92	12
1455292	JOãO VITOR PANCINE DE SOU	16/01/2001	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	5,83	5,83	13
1687257 SE	LUCAS VINíCIUS COSTA SILV	20/05/2003	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	3,33	5,33	14
1161895	ALAN FLáVIO CâNDIDO	12/04/1992	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	0,83	2,83	15
995347	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	16
RG1269943	ERYCK KENNY MIGUEL MODRO	23/08/1998	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	17
1405057	GEOVAN ALVES NUNES DA SIL	17/12/1999	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	18
1443401	WESLEY DA SILVA BELARMINO	29/08/2000	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	19
1783213	ALEX ARAUJO DE SOUZA	26/02/2004	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	20
622756	EDIMAR MARTINS DE OLIVEIR	02/10/1973	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	0,00	21
CARGO: ELETRICISTA PARA AUTOS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1257519	RAINER PETTERSON COUTINHO	13/04/1976	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	48,74	70,74	1
363344	VALMIR FONTOURA	08/12/1967	S	N	S	N	2	10,00	-	-	-	-	13,33	25,33	2
1017845	MAYKON LEANDRO MEDINA	20/04/1989	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	10,00	12,00	3
1291561 se	ESDRAS HEBERTON DE SOUSA	31/12/1993	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	5,83	7,83	4
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1061957	RONALDO WILLIAN DA SILVA	28/07/1990	S	N	S	S	20	-	-	-	20	20	0,25	60,25	1
1020119 SE	KARINA GALVãO DE SOUZA	31/01/1989	S	N	S	S	20	-	-	10	20	-	8,25	58,25	2
4521875ssp	DANILO CESAR DE OLIVEIRA	05/01/1977	S	N	S	S	20	-	-	-	20	-	13,25	53,25	3
1317192	WERLEN DE SOUZA FERNANDES	12/05/1995	S	N	S	S	20	-	-	10	-	-	-	30,00	4
1053947	DIEGO BONI	10/01/1990	S	N	S	S	20	-	-	-	-	-	7,09	27,09	5
1117489	NAARA ROSA MARTINS LIMA	09/06/1990	S	N	S	S	20	-	-	-	-	-	6,00	26,00	6
1128740	LUAN MARCOLINO MANETI	17/06/1993	S	N	S	S	20	-	-	-	-	-	2,00	22,00	7
1092570	THATIELE BARRETO DA SILVA	30/07/1991	S	N	S	S	20	-	-	-	-	-	1,08	21,08	8

815364 - s	KRISTHIAN MICHELL DELCOLL	03/04/1984	S	N	S	S	20	-	-	-	-	-	0,58	20,58	9
3685058 ss	OSNI DE SOUZA PEDROSO	21/10/1975	S	N	S	S	20	-	-	-	-	-	-	20,00	10
754087 ssp	SIDCLEY JOSé SOTELE	12/05/1982	S	N	S	S	20	-	-	-	-	-	-	20,00	11
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
20850344	THAYLA ROCHA AGUIRRE	10/09/1990	S	N	S	S	20	-	-	-	-	-	-	20,00	12
CARGO: MECÂNICO GERAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
731.406 SS	ERNANE DE FREITAS DE CAST	17/02/1981	S	N	S	N	2	10,00	-	-	-	-	70,00	82,00	1
342109	REGINALDO SOUZA DE ANDRAD	30/08/1970	S	N	S	N	-	10,00	-	-	-	-	70,00	80,00	2
409312	AGNALDO BORTOLETO	01/01/1973	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	37,50	59,50	3
01062647	LEANDRO DE OLIVEIRA	26/03/1988	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	47,92	47,92	4
1536998	CLEISSON PEREIRA COIMBRA	05/06/2000	S	N	S	N	2	10,00	-	-	-	-	-	12,00	5
CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
658032	MARCOS PEDRO SOARES	29/06/1973	S	S	S	N	5	20,00	5,00	-	-	-	70,00	100,00	1
831619	ANDERSON SANTOS PEREIRA	05/10/1984	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	70,00	97,00	2
372922 SSP	EDSON BELING	05/04/1973	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	70,00	92,00	3
669926 SSP	GENIVALDO DE SOUZA LEMES	03/09/1981	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	70,00	87,00	4
402727	EVANDRO PEREIRA SILVA	03/12/1972	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	64,67	86,67	5
349763	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	10/04/1973	S	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	64,17	84,17	6
562566	ANDRE DOS SANTOS	10/09/1975	S	S	S	N	-	20,00	5,00	-	-	-	50,84	75,84	7
545823 - S	RONALDO GOMES DOS SANTOS	08/08/1953	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	48,83	75,83	8
237647	CARLOS ROBERTO CAMUCIA	30/08/1965	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	48,33	75,33	9
531228 SSP	VITÓRIO GUERRA	15/10/1977	S	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	70,00	75,00	10
4991582725	JOSÉ APARECIDO SOUZA SILV	02/09/1974	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	41,00	68,00	11
1022396 SS	VANDERLEI ARAUJO STECCA	08/05/1988	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	57,91	64,91	12
1118338	JOSIMAR PEREIRA MORAES	13/08/1990	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	30,50	57,50	13
28074688-X	LUCILENE DIAS	07/05/1976	S	S	S	N	5	20,00	5,00	-	-	-	25,42	55,42	14
0486568203	ANDRE ROPKE	16/10/1990	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	33,33	55,33	15
0434021180	GILVAN DA COSTA RIBEIRO	02/12/1989	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	47,92	54,92	16
1148134	ANTONIO CARLOS MOTTA DE O	23/04/1993	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	27,50	54,50	17
0108430521	PEDRO ZUQUETO	18/01/1970	S	S	S	N	-	-	-	-	-	-	54,17	54,17	18
742735	ÉDER SANDRO TEODORO ALMEI	07/07/1983	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	27,09	54,09	19
999828 SES	ALESSANDRO POLLAK DA SILV	30/12/1987	S	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	42,50	52,50	20
697691	JOSÉ CARLOS BARBOSA D ANG	23/09/1977	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	25,00	52,00	21
1190607	MAICON DANILO MOCELIN	27/05/1991	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	30,00	52,00	22
936546 SSP	ALDO CEZAR MENEGUELLI	06/04/1978	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	49,16	51,16	23
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
711160	CARLOS DIONIZIO FRANCH	14/08/1981	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	23,00	50,00	24
959705	ELCIO DE ANDRADE SIMAO	16/06/1985	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	40,00	47,00	25
769981 SSP	CLERIS ALVES DOS REIS	09/03/1983	S	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	41,66	46,66	26
18140556 S	LUIZ CARLOS CANDIDO DO CA	20/01/1980	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	23,75	45,75	27
726184 SSP	KELLYOCI CORREA SOARES	28/04/1981	S	S	S	N	5	10,00	5,00	-	-	-	23,42	43,42	28
1201963	ELVIS HENRIQUE DE CASTRO	04/01/1993	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	20,42	42,42	29
1048106	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	S	S	S	N	5	20,00	-	-	-	-	16,67	41,67	30
1673636	JULIO CESAR ALVES DE SOUZ	06/02/1992	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	14,58	41,58	31
782164 SSP	ADEMIR DA SILVA	31/07/1981	S	S	S	N	-	10,00	5,00	-	-	-	25,83	40,83	32
000693414	VAGNER DA SILVA SCARDUA	19/06/1981	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	22,50	39,50	33
667341	JOSE APARECIDO SODRE	05/08/1980	S	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	32,08	37,08	34
1231563	CLEITON CANTILHO DOS SANT	14/11/1992	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	25,00	37,00	35
683860446	JHONATA RIBEIRO	20/12/1985	S	S	S	N	-	10,00	5,00	-	-	-	20,83	35,83	36
000878808	LEONARDO DA SILVA GOULART	25/04/1989	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	18,75	35,75	37
000877077	EDINALDO ALVES DE ARAúJO	14/03/1987	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	17,50	34,50	38
CNH 026982	LINDOMAR ALVES DA SILVA	17/08/1982	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	6,67	33,67	39
1105384	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/01/1991	S	S	S	N	5	20,00	5,00	-	-	-	3,33	33,33	40
1232937 SS	WALISON TIAGO DOS SANTOS	28/04/1993	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	5,83	32,83	41
1255123	JOSIVALDO SCHEWENCK PIRES	05/10/1993	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	5,83	32,83	42
363152	ALAILSON CâNDIDO	03/04/1970	S	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	22,51	32,51	43
614900	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIR	25/10/1972	S	S	S	N	-	10,00	5,00	-	-	-	16,68	31,68	44
1269658	WYLLIAN FERREIRA DA ROCHA	10/07/1999	S	S	S	N	-	20,00	5,00	-	-	-	6,67	31,67	45
11339837	FRANCISCO MATEUS BARROSO	21/04/1995	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	9,17	31,17	46
895999	PELANGIUS ROSSMANN BREGEE	02/07/1986	S	S	S	N	-	-	-	-	-	-	29,16	29,16	47
1428298	RONALDO LINS TAYLOR	07/12/1996	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	21,25	28,25	48

420055	ELIAS MATEUS DOS SANTOS	19/06/1970	S	S	S	N	5	-	-	-	-	-	22,08	27,08	49
399578	WILSON JOSé GONçALVES	01/12/1973	S	S	S	N	-	10,00	5,00	-	-	-	12,08	27,08	50
1399570	AUGUSTO CESAR BERGER VIEI	07/03/1998	S	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	7,08	27,08	51
001049624	JAIME ADRIANO VICENTE	01/11/1987	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	-	27,00	52
578.691 SS	IZAIAS DIAS DOS SANTOS	01/04/1974	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	4,59	26,59	53
1047363	JONNY MAYCON OLIVEIRA DA	25/02/1995	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	4,58	26,58	54
1259814	ELIABE PEDROSO MELO	12/06/1996	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	4,16	26,16	55
428600	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	14/11/1971	S	S	S	N	5	10,00	5,00	-	-	-	5,00	25,00	56
448676	JONES MARTINS DE LIMA	13/12/1988	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	2,92	24,92	57
09780 MTPS	VALDIR KAPICHE	22/08/1974	S	S	S	N	-	-	-	-	-	-	22,50	22,50	58
1012012	DIOGO BRITO DE OLIVEIRA	03/05/1988	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	8,34	20,34	59
159318	JEOVá PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1988	S	S	S	N	-	-	-	-	-	-	18,75	18,75	60
1252561 ss	JOãO ALLISON BATISTA DIDO	24/06/1995	S	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	12,92	17,92	61
618685	CLEMIUS APARECIDO BOONE	27/06/1978	S	S	S	N	-	-	-	-	-	-	17,50	17,50	62
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1091668	ALESSANDRO FERREIRA DA SI	17/03/1991	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	-	17,00	63
0560126648	KAIO FERREIRA DE CAMARGO	12/06/1994	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	-	17,00	64
1218060	DIONI DOS SANTOS ANDRADE	05/11/1996	S	S	S	N	-	10,00	5,00	-	-	-	-	15,00	65
535351 SES	JOEL RODRIGUES SOUSA	24/08/1975	S	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	4,58	14,58	66
000973856	JOSUE MOURA GONSALVES	05/02/1992	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	7,50	14,50	67
1361338 SE	ERIVELTON PEREIRA DE MACE	21/07/1995	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	10,42	12,42	68
000952563	ELIAS PAULO DA SILVA	19/01/1986	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	-	12,00	69
906332	ELIAS MILKA	01/12/1978	S	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	-	10,00	70
732706	MARCELO CARVALHO	17/03/1984	S	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	3,75	8,75	71
991561 SES	FABIO COSTA CRISTINO	09/11/1984	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	5,50	7,50	72
936614 ssp	DANIZETE APARECIDA DA SIL	09/01/1988	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	-	7,00	73
1276970 SE	WESLEY SANTOS DE FREITAS	30/08/1997	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	-	7,00	74
000983540	DANIEL ANDRADE DE JESUS	29/07/1989	S	S	S	N	5	-	-	-	-	-	-	5,00	75
1297778	EDSON BURIM DE OLIVEIRA G	03/10/1994	S	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	-	5,00	76
1145413	FELIPPE ROBERTO NOGUEIRA	16/07/1996	S	S	S	N	5	-	-	-	-	-	-	5,00	77
1270084	ELIEL SOARES DE OLIVEIRA	12/05/1996	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	2,08	4,08	78
215530-RO	JOSE SILMARIO DE OLIVEIRA	25/07/1968	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	0,42	2,42	79
1866691	HéLIO SOUZA SILVA	17/05/1967	S	S	S	N	-	-	-	-	-	-	2,08	2,08	80
844884	JEAN CLEYDAON GADINE	15/04/1987	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	81
3080471	EDSON FERNANDES LOPES	30/03/1990	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	82
1169124	MARCIEL ALVES DE SOUZA	19/08/1992	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	83
1380510 SE	VINíCIUS DE SOUZA NEVES	11/05/1999	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	84
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
951989	CLERISTON MARQUES PEREIRA	01/10/1986	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	54,16	81,16	1
1086174 SE	WELITON DA SILVA SOUZA	03/06/1989	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	67,50	79,50	2
0384322726	EDIVALDO MUNIZ DE SOUZA	11/07/1987	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	45,92	72,92	3
606255 SES	MARINALDO NICOLINO	26/12/1976	S	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	50,00	70,00	4
819486 SSP	WALLAS HIGOR BORGES ARAGO	17/11/1983	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	44,16	56,16	5
1113447	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/11/1990	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	28,75	50,75	6
786699	JULIO CESAR TEIXEIRA SANT	06/10/1980	S	S	S	N	-	20,00	5,00	-	-	-	17,09	42,09	7
000872944	VALCIR LIMA DE SOUSA	06/07/1982	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	9,58	36,58	8
1192941	ANDERSON ANASTACIO LEONA	01/02/1992	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	12,17	34,17	9
1289810	GIL DE ASSIS DO NASCIMENT	16/07/1994	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	20,00	32,00	10
1352679	WENDER DOMINGUES VIEIRA	23/10/1995	S	S	S	N	5	20,00	5,00	-	-	-	-	30,00	11
0000107386	PABLO EDUARDO TURINI	09/10/1990	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	27,92	29,92	12
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
530472	IVALDO NOGUEIRA PRUDENCIO	14/07/1975	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	-	27,00	13
626452	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	18/10/1962	S	S	S	N	-	20,00	5,00	-	-	-	-	25,00	14
125083	JUDSON JOKSAN VASSALO POS	19/08/1993	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	15
1555335	BRUNO OLIVEIRA LIMA	06/01/2000	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	16
870332	LOURENçO EVANIR DOS ANJOS	08/07/1984	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	3,33	15,33	17
1199657	JOSIEL JUNIOR PEREIRA	05/08/1994	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	-	12,00	18
CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1329970	WANATAN CAIO HIDALGO OLIV	28/02/1994	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	40,85	62,85	1
1173804	MáRCIO JUNIOR RODRIGUES L	16/12/1992	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	44,17	56,17	2
1176577	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	08/02/1992	S	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	10,42	30,42	3

1530631	FáBIO DE SOUZA MOTA	12/02/2000	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	5,00	27,00	4
1049992	ALONCIO FERNANDES DA SILV	15/07/1991	S	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	5,83	25,83	5
1194879	NATAN DA SILVA MIRANDA	23/09/1994	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	10,83	22,83	6
1005556	BRUNO RAMOS DE ALMEIDA	25/10/1986	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	-	17,00	7
RG: 228356	ALEXANDRE SELHORST E SILV	17/10/1992	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	4,58	16,58	8
1498771	WELISON OLIVEIRA DE ASSIS	15/08/1996	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	0,83	12,83	9
819637	ALEXANDRE SILVA FERREIRA	13/08/1982	S	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	-	10,00	10
781792	DÍLSON VIDAL PINTO	25/02/1983	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	-	7,00	11
CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
2854348	DEVANILDO NASCIMENTO DE A	27/12/1984	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	19,17	41,17	1
781798 SSP	EDSON ESTEVES ABILIO	21/07/1982	S	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	19,67	39,67	2
910251	ITAMAR GUEDES	17/03/1984	S	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	0,00	3
CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1239075	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZ	13/09/1992	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	28,33	40,33	1
1129654	DOUGLAS ROSS DOS SANTOS	30/11/1992	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	16,67	38,67	2
000809037	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	19/12/1985	S	S	S	N	5	10,00	-	-	-	-	-	15,00	3
1145278 SE	ROGERIO MALANCHEN DE LIMA	03/11/1990	S	S	S	N	2	10,00	-	-	-	-	-	12,00	4
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1203196	CRISTIAN PONTES ALVES	24/04/1992	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	0,83	2,83	5
1046168	GLERISTON BERNARDO DE SOU	13/05/1988	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	6
CARGO: PEDREIRO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
886137	EDISON SANTOS DE SOUSA	14/10/1981	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	25,00	27,00	1
1061518 SS	DHIEGO APARECIDO BARREIRO	11/09/1989	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	2
398871 SSP	VALTER MIGUEL DA SILVA	16/01/1971	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	10,83	10,83	3
640625 SSP	VALDEIR DOMINGUES DE JESU	06/01/1973	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	7,08	9,08	4
238437	OSVALDO CAMILO PEREIRA	22/12/1967	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	5
75717482 s	GILMAR CHIARELLO	27/04/1979	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	6
102713583	LEONARDO VIEIRA FERNANDES	04/05/1992	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	7
1365238	WARLLEY VICENTE DE SOUZA	29/03/2001	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	8
CARGO: PINTOR															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1470963	GABRIEL ELIAS GIL COSTA	02/05/2001	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	1
768418	ERIVELTON BISPO SILVA	17/11/1977	S	N	S	N	2	10,00	-	-	-	-	-	12,00	2
1000830	ROGéRIO ODORICO ARAúJO	29/05/1985	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	3
CARGO: SERVENTE															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1065536	DENISON APARECIDO DOS SAN	10/09/1990	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	5,08	27,08	1
60345996-0	CLAUDIVAN FERNANDES DA SI	07/08/1990	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	5,00	27,00	2
342386	FLÁVIO DE OLIVEIRA PEREIR	21/01/1980	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	3
1367925	ANDERSON DIAS	08/06/1994	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	4
1337683/RO	PAULA JHEINY DA SILVA CAR	27/10/1995	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	5
1559884	LARISSA STHEFANE DA SILVA	18/07/1999	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	6
1548490/RO	MARCELLY JHULLIENNY DA SI	23/09/2000	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	7
1664727	BRUNO HENRIQUE LEMES AIRE	08/08/2001	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	-	22,00	8
0000108557	GELTERSON RODRIGO GUIZZAR	17/12/1991	S	N	S	N	5	-	-	-	-	-	14,58	19,58	9
1743008	WILMA MARTINS SANTOS	21/09/1979	S	N	S	N	5	-	-	-	-	-	3,33	8,33	10
415344	ANANIAS RIBEIRO DE MELO	26/09/1974	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	6,25	8,25	11
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1605644	NEUTON GAMA DE BRITO FILH	07/02/1979	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	6,25	6,25	12
132869049	FILIPE POUBEL ALMONDES	02/07/1999	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	13
1386681	PEDRO GABRIEL FERREIRA AL	23/08/1999	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	14
1566231	MICHAEL LOPES DA SILVA	20/09/2003	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	2,00	15
1673331	PATRICK MICHEL PINHEIRO D	23/10/2002	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	0,00	16
CARGO: SOLDADOR															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**NOTA F.**	**...**
1231095	THIAGO DE OLIVEIRA DA SIL	18/12/1989	S	N	S	N	2	10,00	-	-	-	-	31,67	43,67	1
53.569.187	VALTAIR FRANCISCO DA SILV	27/09/1987	S	N	S	N	2	10,00	-	-	-	-	0,83	12,83	2

II - Os candidatos abaixo estão eliminados do certame por não serem isentos e não terem efetuado o pagamento dainscrição como determina o Edital 002/PMC/2023:

CARGO: BORRACHEIRO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1333630	MATHEUS DA SILVA BORGES	10/12/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1532305	MAYCLEZIO ALLHEN SANTOS S	17/10/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: BRAÇAL														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1428869 SE	ADAITON COSTA MARTINS	21/05/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
931914	ALLEF GOMES GUALBERTO	30/05/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1196463	ANDRé CARVALHO DA SILVA	25/05/1993	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1295026	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA	21/03/1997	S	N	S	N	5	-	-	-	-	-	0,42	ELIMINADO
000968885	DILEI DE OLIVEIRA	27/06/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1139092	DOLGLAS SANTANA JUVINO	26/01/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2134436200	EGNALDO ALBUQUERQUE RABEL	14/05/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
979196	FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA	27/02/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
692629	FABIANA CRISTIANNE DE LIM	02/05/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
971937	FABIO FERREIRA	11/10/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1144932	JESSICA NAIARA RODRIGUES	08/03/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2569933008	JOELSON MARQUES DE CARVAL	02/06/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1073879	JOHN ROSSMANN DA SILVA GR	08/01/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1806354	JOSé BERNARDES DOS SANTOS	27/02/1972	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	5,41	ELIMINADO
634864	JUSDEMAR LUIZ MARTINS	07/03/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
114821	KAMILO BATISTA LEITE	14/06/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
32139152	MICHAEL AGUILAR DE CARVAL	24/06/2022	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1417200	NABIELLY OSTAPECHEM GOMES	10/01/2003	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
580.106 SS	NéLIO RODRIGUES MODOLO	05/05/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1388712	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
712994	CARLOS ROBERTO GOMES DA S	02/03/1983	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
503526	ELIANE RODRIGUES MOREIRA	17/08/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1655004	JOANSON CARVALHO MACEDO	11/02/2004	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1349547	RONIVON LOPES RODRIGUES	14/07/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: ELETRICISTA PARA AUTOS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1354797	ADAM KRENKEL XAVIER	30/10/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
6838336	JANDERSON PEREIRA DOS SAN	19/08/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000913061	MARCIO VINíCIUS DE OLIVEI	15/08/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1199470	WESLEY FILIPE NUNES MONTE	27/02/1994	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1047568	BRUNO COELHO DOS SANTOS	24/12/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1278084	CARINA THOMAZ BARBOSA	19/03/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1217854	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1263810	DOUGLAS RIBEIRO ALEGRE	03/04/1999	S	N	S	N	20	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1012406	EDILAINE ISTEFANI FRANKLI	31/03/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1063459	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	31/10/1989	S	N	S	N	20	-	-	-	20	-	-	ELIMINADO
1294200	JULIANE BONIFACIO DA SILV	26/09/1995	S	N	S	N	20	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
541810	OZIAS DA CUNHA BELLO	08/01/1977	S	N	N	N	20	-	-	10	20	-	2,09	ELIMINADO
1010078	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAG	26/07/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1024994	VINICIUS STEWART LEANDRO	13/03/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1089472	MATHEUS RAMIRES	09/09/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: MECÂNICO GERAL														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1410982	ALEX DA SILVA MARTINS	05/04/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1309906	DERVANIO VEDOY DUBBERSTEI	22/11/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
954374	REINALDO DE OLIVEIRA HACK	06/01/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
694650 SSP	UARLEI BRAZ DA SILVA	16/03/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
506013	AGEU ZEDEQUE ALBANO OLIVE	09/07/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
Cnh: 05737	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/03/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1310313	CARLOS HENRIQUE ALVES COS	22/02/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

609453	CLEMERSON LUCIANO DOS SAN	11/01/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CNH.020909	CÍCERO AMARAL RIBEIRO	03/01/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
844793	DILSON PEREIRA MANFARDINI	23/06/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1474610	DANIEL FRANCISCATI SANTAN	29/04/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1012011	DAVID CAMARGO	19/12/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1251188	DIEGO MIRANDA DAS NEVES	22/12/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
24652580	DIOGO ALENCAR KOMINKIEWIC	27/12/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
742866	EDILSON PEREIRA DA SILVA	27/08/1982	S	S	S	N	5	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1047070	EDINALDO MARQUES DA COSTA	10/04/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
324606 ro	EDSON JOSé DA SILVA	24/03/1969	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
509768	ERNANI BATISTA ANDRADE FR	22/12/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
10004637	EVERSON SIDNEY HOFFMANN	17/08/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
18145957	FABIANO GONÇALVES MOREIRA	09/11/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
762837	FERNANDEZ LOPES BRITO	08/10/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1490932	FELIPE DA SILVA SANTOS	06/09/1997	S	S	S	N	2	-	5,00	-	-	-	-	ELIMINADO
962550	GLAUBER ALMADA RAMOS	17/09/1994	S	S	S	N	2	20,00	5,00	-	-	-	3,83	ELIMINADO
0311306172	GUIOLINTO CEUBANIUC SIMÕE	06/03/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000937239	GETULIO DUMMER	16/03/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1194413	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS	09/09/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1341311 SE	JOELMERSON MADEIRA DA SIL	16/11/1984	S	S	S	N	-	-	-	-	-	-	17,09	ELIMINADO
1017824	JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO P	17/09/1989	N	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
980007	JACKSON MOREIRA DE SOUZA	14/12/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
604180	JOEL DA SILVA MORAES	15/11/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
687598	JOSE ANTôNIO SOARES VIDAL	24/05/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
519838	JOSé ADãO DIAS	18/09/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1103359	JOãO ARMINI JUNIOR	05/05/1991	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
22614354	LEANDRO VALERIANO NASCIME	04/11/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0000111249	LEONARDO MAGNUM DE CAMARG	11/03/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
749308	LEOVAN DA SILVA SOUZA	01/10/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1422056	LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA	13/07/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1328836/RO	MARCIEL DO CARMO	23/07/1995	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000923912	MARCOS APARECIDO DE CARVA	15/03/1975	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	9,17	ELIMINADO
659680	MARCIO FERREIRA BARBOSA	07/06/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1464563	MARLON DE FRANçA SANTOS	07/06/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
696934 SSP	MIGUEL MALALA ANDRADE	14/08/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CNH: 06385	NELSON LUCAS DE OLIVEIRA	24/10/1996	S	S	S	N	2	20,00	-	-	-	-	7,08	ELIMINADO
662087 SSP	ODAIR JOSé NASCIMENTO	21/05/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
638138	ODIRLEI PEGO CASAGRANDE	24/09/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1279138	PAULO SERGIO VIEIRA MACHA	25/03/1982	S	S	S	N	-	20,00	5,00	-	-	-	10,83	ELIMINADO
1000729	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIR	27/04/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1194331	RENE APARECIDO GONÇALVES	21/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1166455	RAFAEL HENRIQUE DUTRA	05/08/1994	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
RG: 712792	REGIVALDO ARCARDI	04/04/1990	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	4,17	ELIMINADO
996848	RENATO VICENTE MACHADO	13/09/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
622644	RIVELINO ROSA DA SILVA	02/07/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
565204SSP	RONALDO CARCKENO COSTA	01/06/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1204844	ROSANGELA MAGRI	14/01/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0130085713	SILAS CAMARGO DA SILVA	06/10/1978	S	S	S	N	-	20,00	5,00	-	-	-	47,92	ELIMINADO
588482	VANILSON DA SILVA	03/12/1977	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1167609	CARLOS HENRIQUE RAASCH DE	10/02/1990	S	S	S	N	2	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
888111	CARLOS ROBERTO FERREIRA D	14/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
507095	DEYVISON VIDAL	02/10/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
653066 ssp	JAIHILTON FERREIRA DE LIM	28/09/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
993597	JEFERSON TELIS RIBEIRO	31/08/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
550566847	JHONNY FERREIRA DA SILVA	19/03/1984	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
722902	PATRICIA SANTIAGO	27/06/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
999399 ssp	CRISTIAN ROBERT AMORIM MO	11/09/1987	S	S	S	N	2	10,00	5,00	-	-	-	18,75	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
590.156 SS	GERVANI DO NASCIMENTO	06/02/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1443551	GABRIEL SANTOS TOZATTO	06/05/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

1368146	HUGO DIOGO	03/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
717221 SSP	JIM DAVIDSON AZEVEDO CAET	26/02/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1218459	LUCAS MARQUES PAIXãO	10/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1030518	MARCOS TAVARES PEREIRA	09/01/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1049448	PAULO HENRIQUE CRUZ DA SI	19/10/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2155983	WILSON JHONATAN SALES DE	15/05/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
306416 SSP	FRANCISCO JOSE TEODORO	05/12/1967	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
406848	MANOEL VINICIUS	12/09/1977	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
547.020 SS	SERGIO LUIS ELIAS	27/04/1979	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
786800	VALDECI GRAUNKO	02/02/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1077961	GISLAINI PATUSSI	24/11/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
12777107	LEANDRO OLIVEIRA FARIAS	09/03/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
2002005215	ANTôNIA GERLAN FERNANDES	28/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
979323	WUELTON DA SILVA PEREIRA	15/06/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1001144	WANDERSON SOARES ALVES	12/07/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
18079601 S	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	31/12/1899	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1483444	LEONARDO DE FREITAS SILVA	26/07/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1095645	WUELYTON FAZEKAS Dê CARVA	25/02/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1177425	JULIMAR APARECIDO DA SILV	18/02/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: PEDREIRO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
0534804520	ANDERSON DE SOUSA ALVES	29/06/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1320091	DANIEL GONCALVES	24/07/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1122632	HEVANDER OLIVEIRA DOS SAN	15/12/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
622699	ISAíAS NUNES DE CASTRO	14/06/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: PINTOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
203033	DANIEL ALMEIDA BENTO	29/02/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1476346	DANIEL MARQUES	22/01/2003	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1320140	JOSé AUGUSTO ROSENDO DA S	07/03/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1364258	WILLIAM DOUGLAS SOARES RE	15/01/1998	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1442125	HARIEL WALLACE DE JESUS B	01/05/1999	S	N	S	N	2	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
399578	VERALUCIA SOARES DE MORAI	22/11/1970	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: SERVENTE														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
0000111614	ALESSANDRO RODRIGUES LUCA	07/04/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
93853586	ALVERINO SOARES DOS SANTO	18/01/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
573976	ANANIAS PEREIRA COSTA	29/05/1973	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1325799	ANDRé VIEIRA DOS SANTOS	14/02/1998	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	7,50	ELIMINADO
001057131	EDILENE PEREIRA DA SILVA	25/09/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1423549	ITALO VANDER SANTIAGO DE	06/07/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1195837	PAULO CESAR PAIZANTE DE P	06/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1281875	ANDRE SANTOS FORGADO	27/05/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
9131857 MG	JANILTON MENDES DE OLIVEI	04/09/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1535067	JASON ASSIS KUNZ TARGINO	24/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1253401	LUAN GABRIEL SIMOES	18/04/1998	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
975353	ROSENILDO ALVES DE MELO	15/08/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1492315	WELISON BRUNO MOURA DE JE	10/05/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: SOLDADOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
69779336 s	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	04/07/1972	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1167216	ALAN ASSI PESTANA	21/05/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
902342	IVAN DA SILVA	23/08/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1055946	JASON MARTINS COSTA	21/12/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
904201	OZEIAS JOSé DOS SANTOS	15/06/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

1640462	VITOR RAFAEL FERRAZ ALVES	03/01/2003	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

III - Os candidatos abaixo estão eliminados do certame por não apresentarem Carteira Nacional de Habilitação – CategoriaD como determina o Edital 002/PMC/2023:

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
506013	AGEU ZEDEQUE ALBANO OLIVE	09/07/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
560814	ANDERSON FERREIRA DE BRIT	18/03/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
Cnh: 05737	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/03/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1204652 SS	ALESSANDRO ALVES MARTINS	20/05/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1356726	ALISSON ADRIANO OLIVEIRA	30/03/2001	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1063165	ALLAN DIEGO CASSIANO DE O	16/10/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
656314	CLEVERSON ROBERTO PALHARI	14/10/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1310313	CARLOS HENRIQUE ALVES COS	22/02/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
20189934	CLAUDEMIR EMíDIO	09/11/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1065701	CLAUDIVAN VENANCIO GOMES	21/04/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
609453	CLEMERSON LUCIANO DOS SAN	11/01/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CNH.020909	CÍCERO AMARAL RIBEIRO	03/01/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
844793	DILSON PEREIRA MANFARDINI	23/06/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1474610	DANIEL FRANCISCATI SANTAN	29/04/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1012011	DAVID CAMARGO	19/12/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1251188	DIEGO MIRANDA DAS NEVES	22/12/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
24652580	DIOGO ALENCAR KOMINKIEWIC	27/12/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1047070	EDINALDO MARQUES DA COSTA	10/04/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
324606 ro	EDSON JOSé DA SILVA	24/03/1969	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
814424	EMERSON OLIVEIRA BARBOSA	25/09/1977	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1168310	ERNANDES NEVES DOS SANTOS	24/05/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
509768	ERNANI BATISTA ANDRADE FR	22/12/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
10004637	EVERSON SIDNEY HOFFMANN	17/08/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1264546	FABIANO DA SILVA	19/04/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
18145957	FABIANO GONÇALVES MOREIRA	09/11/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
762837	FERNANDEZ LOPES BRITO	08/10/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
719662	FRANCISCO MARCOS COSTA BA	31/10/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0311306172	GUIOLINTO CEUBANIUC SIMÕE	06/03/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000937239	GETULIO DUMMER	16/03/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1194413	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS	09/09/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1584352	HELVIS TOPAN LEITE SANTAN	18/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1294062	HERIQUES DO NASCIMENTO PE	27/08/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
716878	HUDSON RIBEIRO ALBUQUERQU	14/08/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2386426	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1500402	JOÃO VITOR LACERDA SOUZA	16/04/2001	S	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1243683	JUAREZ DA SILVA	10/10/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
980007	JACKSON MOREIRA DE SOUZA	14/12/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
604180	JOEL DA SILVA MORAES	15/11/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
687598	JOSE ANTôNIO SOARES VIDAL	24/05/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
519838	JOSé ADãO DIAS	18/09/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1288871	JOSé CLáUDIO MELO DA SILV	14/04/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1814206/2.	JOSé FEITOSA GALDINO	24/04/1967	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000513951	JOSé JULIANO DA SILVA COR	20/04/1973	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1380049	JOãO VICTOR DOS SANTOS MI	31/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
22614354	LEANDRO VALERIANO NASCIME	04/11/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0000111249	LEONARDO MAGNUM DE CAMARG	11/03/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
749308	LEOVAN DA SILVA SOUZA	01/10/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1422056	LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA	13/07/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1217926	MIZAEL SOUZA DÊ JESUS	02/05/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
659680	MARCIO FERREIRA BARBOSA	07/06/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1464563	MARLON DE FRANçA SANTOS	07/06/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
896048sesd	MAURO REZENDE DA SILVA	22/04/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
696934 SSP	MIGUEL MALALA ANDRADE	14/08/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
5779650201	MIQUEIAS DOS SANTOS	24/09/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
662087 SSP	ODAIR JOSé NASCIMENTO	21/05/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

638138	ODIRLEI PEGO CASAGRANDE	24/09/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1000729	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIR	27/04/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1194331	RENE APARECIDO GONÇALVES	21/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1166455	RAFAEL HENRIQUE DUTRA	05/08/1994	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
RG: 712792	REGIVALDO ARCARDI	16/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
996848	RENATO VICENTE MACHADO	13/09/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
622644	RIVELINO ROSA DA SILVA	02/07/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
565204SSP	RONALDO CARCKENO COSTA	01/06/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1204844	ROSANGELA MAGRI	14/01/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
3312313/ES	SIMEÃO GOBBO VERVLOET ALC	03/01/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
938479	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	17/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1283719	THALYS ANDERSON AMARAL	08/01/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
888111	CARLOS ROBERTO FERREIRA D	14/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
507095	DEYVISON VIDAL	02/10/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1214826	EDMILSON FAUSTINO BARROS	24/10/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
653066 ssp	JAIHILTON FERREIRA DE LIM	28/09/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000917074	JANDER REINALDO AINEQUE	10/07/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
993597	JEFERSON TELIS RIBEIRO	31/08/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
550566847	JHONNY FERREIRA DA SILVA	19/03/1984	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
878805	LEANDRO DA SILVA GOULART	10/06/1985	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
722902	PATRICIA SANTIAGO	27/06/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
812191	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	16/05/1983	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1351628	VINICIO DE AQUINO XAVIER	22/02/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1146982	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	26/11/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
590.156 SS	GERVANI DO NASCIMENTO	06/02/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1443551	GABRIEL SANTOS TOZATTO	06/05/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1368146	HUGO DIOGO	03/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1447455	IGOR CLAUDIO XAVIER	13/10/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
717221 SSP	JIM DAVIDSON AZEVEDO CAET	26/02/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1218459	LUCAS MARQUES PAIXãO	10/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
993502	LUIZ GILáSIO AZEVEDO LIMA	21/12/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1030518	MARCOS TAVARES PEREIRA	09/01/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1049448	PAULO HENRIQUE CRUZ DA SI	19/10/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1175045 SS	TELYNON ALEXANDRE GONÇALV	18/11/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1349552	WEDER BRUNO RUWER FRANçA	01/01/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2155983	WILSON JHONATAN SALES DE	15/05/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
757874 SSP	ALEXANDRE JOSE BERTOCHI	19/03/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
948593	EDISSON GOMES DOS SANTOS	17/05/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
306416 SSP	FRANCISCO JOSE TEODORO	05/12/1967	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
992625 SES	MURILO APARECIDO IGLESIAS	04/10/1986	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	33,33	ELIMINADO
406848	MANOEL VINICIUS	12/09/1977	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
547.020 SS	SERGIO LUIS ELIAS	27/04/1979	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
786800	VALDECI GRAUNKO	02/02/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1395395 SS	WILLIAN EGERT ESTER	28/12/2001	S	N	S	N	2	10,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1077961	GISLAINI PATUSSI	24/11/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
12777107	LEANDRO OLIVEIRA FARIAS	09/03/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
694543	LEONEL ANDRADE JUNIOR	27/11/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
2002005215	ANTôNIA GERLAN FERNANDES	28/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1166708	WELLINGTON DA SILVA PIANI	25/11/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
979323	WUELTON DA SILVA PEREIRA	15/06/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1001144	WANDERSON SOARES ALVES	12/07/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
938472	CLAUDIO SEBASTIãO PEREIRA	02/11/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRíCOLA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1428086	DEIVID DE JESUS ROSALES	16/05/2002	S	N	S	N	2	20,00	-	-	-	-	7,08	ELIMINADO

18079601 S	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	31/12/1899	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
746514	GENOARIO TIMOTEO	26/04/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
642442	GILSIVAN GOMES VIEIRA	29/08/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0316621323	JACKSON DALBEM DA SILVA	11/08/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1483444	LEONARDO DE FREITAS SILVA	26/07/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
117511	LUCAS CARLOS DE SALES	30/12/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1551541	LUIZ MIGUEL MORAIS DA SIL	01/04/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1095645	WUELYTON FAZEKAS Dê CARVA	25/02/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1177425	JULIMAR APARECIDO DA SILV	18/02/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
575750	VALDECIR DE OLIVEIRA	10/12/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

IV - Os candidatos abaixo estão eliminados do certame por não serem possuirem Escolaridade Exigida para o cargo comodetermina o Edital 002/PMC/2023:

CARGO: BORRACHEIRO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1532305	MAYCLEZIO ALLHEN SANTOS S	17/10/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1697476	PABULO JHONES GOMES VIEIR	25/12/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: BRAçAL														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1428869 SE	ADAITON COSTA MARTINS	21/05/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
931914	ALLEF GOMES GUALBERTO	30/05/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1196463	ANDRé CARVALHO DA SILVA	25/05/1993	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000968885	DILEI DE OLIVEIRA	27/06/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1139092	DOLGLAS SANTANA JUVINO	26/01/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1279187	DAVIACRIPINOROSA	25/02/1995	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2134436200	EGNALDO ALBUQUERQUE RABEL	14/05/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
979196	FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA	27/02/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
692629	FABIANA CRISTIANNE DE LIM	02/05/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
971937	FABIO FERREIRA	11/10/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1144932	JESSICA NAIARA RODRIGUES	08/03/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2569933008	JOELSON MARQUES DE CARVAL	02/06/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1073879	JOHN ROSSMANN DA SILVA GR	08/01/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1491110	JOãO ITALO PINTO FURTUNAT	19/12/1998	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	8,75	ELIMINADO
634864	JUSDEMAR LUIZ MARTINS	07/03/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
114821	KAMILO BATISTA LEITE	14/06/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
32139152	MICHAEL AGUILAR DE CARVAL	24/06/2022	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
816786	MARCOS JOSé SATIRO	19/09/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1417200	NABIELLY OSTAPECHEM GOMES	10/01/2003	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
580.106 SS	NéLIO RODRIGUES MODOLO	05/05/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0727408115	ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA	23/07/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1689331	RICHARD KAIKY TAVARES	17/05/2004	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
425332	WAINI NASCIMENTO DELGADO	14/03/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1388712	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1435388	ANDRE HENRIQUE DE LIMA FE	22/08/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
712994	CARLOS ROBERTO GOMES DA S	02/03/1983	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
503526	ELIANE RODRIGUES MOREIRA	17/08/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1655004	JOANSON CARVALHO MACEDO	11/02/2004	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1825342	KEVEN HELLYSON LEMES AIRE	07/09/2004	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1349547	RONIVON LOPES RODRIGUES	14/07/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: ELETRICISTA PARA AUTOS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1354797	ADAM KRENKEL XAVIER	30/10/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
672188	EDIJAIME FERNANDES PINHEI	21/11/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
6838336	JANDERSON PEREIRA DOS SAN	19/08/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000913061	MARCIO VINíCIUS DE OLIVEI	15/08/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1199470	WESLEY FILIPE NUNES MONTE	27/02/1994	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
364561	JOSE ROBERTO DA SILVA	09/03/1972	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: ENGENHEIRO AGRôNOMO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1047568	BRUNO COELHO DOS SANTOS	24/12/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1278084	CARINA THOMAZ BARBOSA	19/03/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

1278085 SE	CAIO KIPER LITTIG	24/10/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1217854	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1211497	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1012406	EDILAINE ISTEFANI FRANKLI	31/03/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
903745	MAXSUEL ANTONIO RODRIGUES	08/10/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1010078	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAG	26/07/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
646-728	TIAGO PEREIRA VIEIRA	25/04/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1024994	VINICIUS STEWART LEANDRO	13/03/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1137950	VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUZ	24/12/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1062113	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	15/06/1991	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1089472	MATHEUS RAMIRES	09/09/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: MECâNICO GERAL														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1410982	ALEX DA SILVA MARTINS	05/04/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1309906	DERVANIO VEDOY DUBBERSTEI	22/11/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
954374	REINALDO DE OLIVEIRA HACK	06/01/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
00844704	SÉRGIO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	N	N	N	N	-	20,00	-	-	-	-	53,33	ELIMINADO
694650 SSP	UARLEI BRAZ DA SILVA	16/03/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
506013	AGEU ZEDEQUE ALBANO OLIVE	09/07/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
560814	ANDERSON FERREIRA DE BRIT	18/03/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
Cnh: 05737	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/03/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
731438/SSP	ARNALDO GONÇALVES SOARES	27/04/1981	N	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	36,67	ELIMINADO
1204652 SS	ALESSANDRO ALVES MARTINS	20/05/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1356726	ALISSON ADRIANO OLIVEIRA	30/03/2001	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1063165	ALLAN DIEGO CASSIANO DE O	16/10/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1010342	ANDERSON FERNANDES DE SOU	27/02/1991	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
974596	ANDERSON DO NASCIMENTO SI	26/06/1986	N	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	36,24	ELIMINADO
656314	CLEVERSON ROBERTO PALHARI	14/10/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1310313	CARLOS HENRIQUE ALVES COS	22/02/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
20189934	CLAUDEMIR EMíDIO	09/11/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1065701	CLAUDIVAN VENANCIO GOMES	21/04/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
609453	CLEMERSON LUCIANO DOS SAN	11/01/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
		06/07/1996	N	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CNH.020909	CÍCERO AMARAL RIBEIRO	03/01/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
844793	DILSON PEREIRA MANFARDINI	23/06/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1474610	DANIEL FRANCISCATI SANTAN	29/04/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1012011	DAVID CAMARGO	19/12/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1251188	DIEGO MIRANDA DAS NEVES	22/12/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
24652580	DIOGO ALENCAR KOMINKIEWIC	27/12/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1047070	EDINALDO MARQUES DA COSTA	10/04/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
324606 ro	EDSON JOSé DA SILVA	24/03/1969	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
21821275 s	ELTON SOARES MACHADO	01/09/1991	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	21,66	ELIMINADO
814424	EMERSON OLIVEIRA BARBOSA	25/09/1977	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1168310	ERNANDES NEVES DOS SANTOS	24/05/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
509768	ERNANI BATISTA ANDRADE FR	22/12/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
10004637	EVERSON SIDNEY HOFFMANN	17/08/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1264546	FABIANO DA SILVA	19/04/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
18145957	FABIANO GONÇALVES MOREIRA	09/11/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
762837	FERNANDEZ LOPES BRITO	08/10/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
719662	FRANCISCO MARCOS COSTA BA	31/10/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0311306172	GUIOLINTO CEUBANIUC SIMÕE	06/03/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
897897	GELSON VALERIO DO NASCIME	05/06/1983	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000937239	GETULIO DUMMER	16/03/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1194413	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS	09/09/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1584352	HELVIS TOPAN LEITE SANTAN	18/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1294062	HERIQUES DO NASCIMENTO PE	27/08/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
716878	HUDSON RIBEIRO ALBUQUERQU	14/08/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2386426	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1017824	JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO P	17/09/1989	N	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1243683	JUAREZ DA SILVA	10/10/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

980007	JACKSON MOREIRA DE SOUZA	14/12/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
604180	JOEL DA SILVA MORAES	15/11/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
687598	JOSE ANTôNIO SOARES VIDAL	24/05/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
519838	JOSé ADãO DIAS	18/09/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1288871	JOSé CLáUDIO MELO DA SILV	14/04/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1814206/2.	JOSé FEITOSA GALDINO	24/04/1967	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000513951	JOSé JULIANO DA SILVA COR	20/04/1973	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1103359	JOãO ARMINI JUNIOR	05/05/1991	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1380049	JOãO VICTOR DOS SANTOS MI	31/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
22614354	LEANDRO VALERIANO NASCIME	04/11/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0000111249	LEONARDO MAGNUM DE CAMARG	11/03/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
638487	LUCIANO TENORIO ALVES	25/10/1976	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	24,58	ELIMINADO
749308	LEOVAN DA SILVA SOUZA	01/10/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1422056	LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA	13/07/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1328836/RO	MARCIEL DO CARMO	23/07/1995	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1217926	MIZAEL SOUZA DÊ JESUS	02/05/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
659680	MARCIO FERREIRA BARBOSA	07/06/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
20652992	MARCOS ROBERTO FERREIRA G	12/06/1989	N	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	33,83	ELIMINADO
1464563	MARLON DE FRANçA SANTOS	07/06/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
896048sesd	MAURO REZENDE DA SILVA	22/04/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
696934 SSP	MIGUEL MALALA ANDRADE	14/08/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
5779650201	MIQUEIAS DOS SANTOS	24/09/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
662087 SSP	ODAIR JOSé NASCIMENTO	21/05/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
638138	ODIRLEI PEGO CASAGRANDE	24/09/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1000729	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIR	27/04/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
999653	REGINALDO DE SOUZA VIEIRA	25/01/1992	N	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1194331	RENE APARECIDO GONÇALVES	21/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1019631 -	ROGERIO MARTINS DE CARVAL	31/01/1989	N	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1166455	RAFAEL HENRIQUE DUTRA	05/08/1994	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
RG: 712792	REGIVALDO ARCARDI	16/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1529337	RENATO DE PíCOLI	08/09/1962	N	S	S	N	-	-	5,00	-	-	-	-	ELIMINADO
996848	RENATO VICENTE MACHADO	13/09/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
622644	RIVELINO ROSA DA SILVA	02/07/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
565204SSP	RONALDO CARCKENO COSTA	01/06/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1204844	ROSANGELA MAGRI	14/01/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
3312313/ES	SIMEÃO GOBBO VERVLOET ALC	03/01/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
938479	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	17/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1283719	THALYS ANDERSON AMARAL	08/01/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
888111	CARLOS ROBERTO FERREIRA D	14/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
507095	DEYVISON VIDAL	02/10/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1214826	EDMILSON FAUSTINO BARROS	24/10/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
653066 ssp	JAIHILTON FERREIRA DE LIM	28/09/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000917074	JANDER REINALDO AINEQUE	10/07/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
993597	JEFERSON TELIS RIBEIRO	31/08/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
550566847	JHONNY FERREIRA DA SILVA	19/03/1984	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
878805	LEANDRO DA SILVA GOULART	10/06/1985	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
722902	PATRICIA SANTIAGO	27/06/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
812191	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	16/05/1983	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1351628	VINICIO DE AQUINO XAVIER	22/02/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1276947	WILISMAR NICOLAU SANTOS	27/10/1994	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1146982	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	26/11/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
590.156 SS	GERVANI DO NASCIMENTO	06/02/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1443551	GABRIEL SANTOS TOZATTO	06/05/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1368146	HUGO DIOGO	03/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1447455	IGOR CLAUDIO XAVIER	13/10/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
717221 SSP	JIM DAVIDSON AZEVEDO CAET	26/02/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1218459	LUCAS MARQUES PAIXãO	10/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
993502	LUIZ GILáSIO AZEVEDO LIMA	21/12/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1030518	MARCOS TAVARES PEREIRA	09/01/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1049448	PAULO HENRIQUE CRUZ DA SI	19/10/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

1175045 SS	TELYNON ALEXANDRE GONÇALV	18/11/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1349552	WEDER BRUNO RUWER FRANçA	01/01/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2155983	WILSON JHONATAN SALES DE	15/05/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
757874 SSP	ALEXANDRE JOSE BERTOCHI	19/03/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1176002	ALAN PABLO DE ARAUJO NERE	21/02/1994	N	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1313996	CHARLES JUNIOR FORNASIERI	09/06/1996	N	S	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
948593	EDISSON GOMES DOS SANTOS	17/05/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
306416 SSP	FRANCISCO JOSE TEODORO	05/12/1967	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
406848	MANOEL VINICIUS	12/09/1977	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
547.020 SS	SERGIO LUIS ELIAS	27/04/1979	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
786800	VALDECI GRAUNKO	02/02/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1077961	GISLAINI PATUSSI	24/11/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
12777107	LEANDRO OLIVEIRA FARIAS	09/03/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
694543	LEONEL ANDRADE JUNIOR	27/11/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1358345	VALDIR SILVA	27/09/1970	N	S	S	N	-	10,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
2002005215	ANTôNIA GERLAN FERNANDES	28/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1166708	WELLINGTON DA SILVA PIANI	25/11/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
979323	WUELTON DA SILVA PEREIRA	15/06/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1001144	WANDERSON SOARES ALVES	12/07/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
938472	CLAUDIO SEBASTIãO PEREIRA	02/11/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
18079601 S	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	31/12/1899	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
746514	GENOARIO TIMOTEO	26/04/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
642442	GILSIVAN GOMES VIEIRA	29/08/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0316621323	JACKSON DALBEM DA SILVA	11/08/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1483444	LEONARDO DE FREITAS SILVA	26/07/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
117511	LUCAS CARLOS DE SALES	30/12/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1551541	LUIZ MIGUEL MORAIS DA SIL	01/04/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1095645	WUELYTON FAZEKAS Dê CARVA	25/02/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1177425	JULIMAR APARECIDO DA SILV	18/02/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1058033	OZIEL MAGRI	12/12/1989	N	S	S	N	-	20,00	-	-	-	-	-	ELIMINADO
575750	VALDECIR DE OLIVEIRA	10/12/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: PEDREIRO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
000492369	AILTON VALéRIO FERREIRA	20/09/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
786631	ALEXANDRO APARECIDO DZIND	20/01/1982	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0534804520	ANDERSON DE SOUSA ALVES	29/06/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
692846	CLáUDIO MARCOS DA SILVA	16/01/1981	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	4,17	ELIMINADO
1320091	DANIEL GONCALVES	24/07/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1122632	HEVANDER OLIVEIRA DOS SAN	15/12/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
622699	ISAíAS NUNES DE CASTRO	14/06/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
001031410	JOãO PAULO CARDOSO SANTOS	04/10/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000858256	LEANDRO FRANCO DE OLIVEIR	23/04/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
9831-12 ce	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	16/06/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
10921214	MARCOS DE ALMEIDA COSTA	20/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
175126	RAIMUNDO RODRIGUES DA SIL	03/09/1964	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
741080	VANDERLI CARLOS BERNARDIN	17/07/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: PINTOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
203033	DANIEL ALMEIDA BENTO	29/02/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
986712 SED	JOAB DE SOUZA SIMOES	15/03/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1320140	JOSé AUGUSTO ROSENDO DA S	07/03/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
399578	VERALUCIA SOARES DE MORAI	22/11/1970	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1151230	WESITON MEIRELES DA SILVA	07/02/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: SERVENTE														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1296676	ADRYAN GEAN OLIVEIRA NOGU	05/08/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

475762 SSP	ALECIO CARDOSO DA SILVA	10/11/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0000111614	ALESSANDRO RODRIGUES LUCA	07/04/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1407982	ALEX DE ALMEIDA MOURA	16/04/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
93853586	ALVERINO SOARES DOS SANTO	18/01/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
573976	ANANIAS PEREIRA COSTA	29/05/1973	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1325799	ANDRé VIEIRA DOS SANTOS	14/02/1998	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	7,50	ELIMINADO
1830332	ANTONIO RICARDO DA SILVA	19/05/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
435.190	CARLOS CABRAL BORGES	21/10/1972	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	6,67	ELIMINADO
1381083	CRISTIAN ROSA MENDES	09/10/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1050154	DANIEL FERREIRA VALENCE J	23/11/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
001032243	EURIAN PIRES DE OLIVEIRA	28/08/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
001057131	EDILENE PEREIRA DA SILVA	25/09/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1423549	ITALO VANDER SANTIAGO DE	06/07/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
375099128	ISRAEL A ANTUNES	06/01/1966	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
418354	JOSE APARECIDO GONÇALVES	01/05/1970	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1405059	JEAN ALVES NUNES DA SILVA	01/08/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1094914	JHONATHA THIAGO MONTHAY S	30/06/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
514083	MARIA APARECDA DOS SANTOS	18/04/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1855613 SS	PAULO SÉRGIO VICENTE	23/07/1973	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
623029	PEDRO ROCHA DE CASTRO	07/05/1976	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	7,92	ELIMINADO
1195837	PAULO CESAR PAIZANTE DE P	06/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1238930	WEBER TORRES DOS SANTOS	08/01/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1281875	ANDRE SANTOS FORGADO	27/05/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
9131857 MG	JANILTON MENDES DE OLIVEI	04/09/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1535067	JASON ASSIS KUNZ TARGINO	24/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
00844854	JEFERSON RAMOS CAMPOS	04/07/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1253401	LUAN GABRIEL SIMOES	18/04/1998	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
975353	ROSENILDO ALVES DE MELO	15/08/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1492315	WELISON BRUNO MOURA DE JE	10/05/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1317245	WENDER DOS SANTOS PORTO S	15/08/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: SOLDADOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
69779336 s	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	04/07/1972	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1167216	ALAN ASSI PESTANA	21/05/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1058262	CLAUDINEI DA SILVA PEREIR	05/10/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1156935	CéZAR GONçALVES DE SOUZA	16/12/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
902342	IVAN DA SILVA	23/08/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1055946	JASON MARTINS COSTA	21/12/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1603665	MAICON DA SILVA OLIVEIRA	13/03/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
904201	OZEIAS JOSé DOS SANTOS	15/06/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1640462	VITOR RAFAEL FERRAZ ALVES	03/01/2003	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

V – Os candidatos abaixo estão eliminados do certame por não apresentarem documentação constante no item 11.9 do Edital002/PMC/2023:

CARGO: BORRACHEIRO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1532305	MAYCLEZIO ALLHEN SANTOS S	17/10/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1697476	PABULO JHONES GOMES VIEIR	25/12/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: BRAÇAL														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1428869 SE	ADAITON COSTA MARTINS	21/05/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
931914	ALLEF GOMES GUALBERTO	30/05/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000968885	DILEI DE OLIVEIRA	27/06/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1139092	DOLGLAS SANTANA JUVINO	26/01/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2134436200	EGNALDO ALBUQUERQUE RABEL	14/05/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1738077	EUDES ALBUQUERQUE RABELO	04/12/1973	S	N	N	N	2	10,00	-	-	-	-	9,17	ELIMINADO
979196	FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA	27/02/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
692629	FABIANA CRISTIANNE DE LIM	02/05/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
971937	FABIO FERREIRA	11/10/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1144932	JESSICA NAIARA RODRIGUES	08/03/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2569933008	JOELSON MARQUES DE CARVAL	02/06/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

1073879	JOHN ROSSMANN DA SILVA GR	08/01/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
634864	JUSDEMAR LUIZ MARTINS	07/03/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
114821	KAMILO BATISTA LEITE	14/06/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
32139152	MICHAEL AGUILAR DE CARVAL	24/06/2022	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
816786	MARCOS JOSé SATIRO	19/09/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1417200	NABIELLY OSTAPECHEM GOMES	10/01/2003	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
580.106 SS	NéLIO RODRIGUES MODOLO	05/05/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0727408115	ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA	23/07/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1689331	RICHARD KAIKY TAVARES	17/05/2004	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
425332	WAINI NASCIMENTO DELGADO	14/03/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1388712	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1435388	ANDRE HENRIQUE DE LIMA FE	22/08/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
712994	CARLOS ROBERTO GOMES DA S	02/03/1983	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
503526	ELIANE RODRIGUES MOREIRA	17/08/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1655004	JOANSON CARVALHO MACEDO	11/02/2004	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1825342	KEVEN HELLYSON LEMES AIRE	07/09/2004	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1349547	RONIVON LOPES RODRIGUES	14/07/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: ELETRICISTA PARA AUTOS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1354797	ADAM KRENKEL XAVIER	30/10/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
672188	EDIJAIME FERNANDES PINHEI	21/11/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
6838336	JANDERSON PEREIRA DOS SAN	19/08/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000913061	MARCIO VINíCIUS DE OLIVEI	15/08/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
364561	JOSE ROBERTO DA SILVA	09/03/1972	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1047568	BRUNO COELHO DOS SANTOS	24/12/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1278084	CARINA THOMAZ BARBOSA	19/03/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1278085 SE	CAIO KIPER LITTIG	24/10/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1211497	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1012406	EDILAINE ISTEFANI FRANKLI	31/03/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
903745	MAXSUEL ANTONIO RODRIGUES	08/10/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
541810	OZIAS DA CUNHA BELLO	08/01/1977	S	N	N	N	20	-	-	10	20	-	2,09	ELIMINADO
1010078	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAG	26/07/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
646-728	TIAGO PEREIRA VIEIRA	25/04/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1024994	VINICIUS STEWART LEANDRO	13/03/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1137950	VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUZ	24/12/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1089472	MATHEUS RAMIRES	09/09/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: MECÂNICO GERAL														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1410982	ALEX DA SILVA MARTINS	05/04/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1309906	DERVANIO VEDOY DUBBERSTEI	22/11/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
954374	REINALDO DE OLIVEIRA HACK	06/01/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
00844704	SÉRGIO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	N	N	N	N	-	20,00	-	-	-	-	53,33	ELIMINADO
694650 SSP	UARLEI BRAZ DA SILVA	16/03/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
506013	AGEU ZEDEQUE ALBANO OLIVE	09/07/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
560814	ANDERSON FERREIRA DE BRIT	18/03/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
Cnh: 05737	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/03/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1204652 SS	ALESSANDRO ALVES MARTINS	20/05/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1063165	ALLAN DIEGO CASSIANO DE O	16/10/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
656314	CLEVERSON ROBERTO PALHARI	14/10/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1310313	CARLOS HENRIQUE ALVES COS	22/02/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
20189934	CLAUDEMIR EMíDIO	09/11/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1065701	CLAUDIVAN VENANCIO GOMES	21/04/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
609453	CLEMERSON LUCIANO DOS SAN	11/01/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CNH.020909	CÍCERO AMARAL RIBEIRO	03/01/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
844793	DILSON PEREIRA MANFARDINI	23/06/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1474610	DANIEL FRANCISCATI SANTAN	29/04/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1012011	DAVID CAMARGO	19/12/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

1251188	DIEGO MIRANDA DAS NEVES	22/12/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
24652580	DIOGO ALENCAR KOMINKIEWIC	27/12/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1047070	EDINALDO MARQUES DA COSTA	10/04/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
324606 ro	EDSON JOSé DA SILVA	24/03/1969	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
814424	EMERSON OLIVEIRA BARBOSA	25/09/1977	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1168310	ERNANDES NEVES DOS SANTOS	24/05/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
509768	ERNANI BATISTA ANDRADE FR	22/12/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
10004637	EVERSON SIDNEY HOFFMANN	17/08/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1264546	FABIANO DA SILVA	19/04/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
18145957	FABIANO GONÇALVES MOREIRA	09/11/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
762837	FERNANDEZ LOPES BRITO	08/10/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
719662	FRANCISCO MARCOS COSTA BA	31/10/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0311306172	GUIOLINTO CEUBANIUC SIMÕE	06/03/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000937239	GETULIO DUMMER	16/03/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1194413	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS	09/09/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1584352	HELVIS TOPAN LEITE SANTAN	18/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1294062	HERIQUES DO NASCIMENTO PE	27/08/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
716878	HUDSON RIBEIRO ALBUQUERQU	14/08/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2386426	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1243683	JUAREZ DA SILVA	10/10/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
980007	JACKSON MOREIRA DE SOUZA	14/12/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
604180	JOEL DA SILVA MORAES	15/11/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
687598	JOSE ANTôNIO SOARES VIDAL	24/05/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
519838	JOSé ADãO DIAS	18/09/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1288871	JOSé CLáUDIO MELO DA SILV	14/04/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1814206/2.	JOSé FEITOSA GALDINO	24/04/1967	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000513951	JOSé JULIANO DA SILVA COR	20/04/1973	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1380049	JOãO VICTOR DOS SANTOS MI	31/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	E.	PCNH	11.9	CART	GRAD	CURS	CNH	POS.	MEST	DR.	T.SER	SITUAÇÃO
22614354	LEANDRO VALERIANO NASCIME	04/11/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0000111249	LEONARDO MAGNUM DE CAMARG	11/03/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
749308	LEOVAN DA SILVA SOUZA	01/10/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1422056	LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA	13/07/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1217926	MIZAEL SOUZA DÊ JESUS	02/05/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
659680	MARCIO FERREIRA BARBOSA	07/06/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1464563	MARLON DE FRANçA SANTOS	07/06/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
896048sesd	MAURO REZENDE DA SILVA	22/04/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
696934 SSP	MIGUEL MALALA ANDRADE	14/08/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
5779650201	MIQUEIAS DOS SANTOS	24/09/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
662087 SSP	ODAIR JOSé NASCIMENTO	21/05/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
638138	ODIRLEI PEGO CASAGRANDE	24/09/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1000729	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIR	27/04/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1194331	RENE APARECIDO GONÇALVES	21/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
RG: 712792	REGIVALDO ARCARDI	16/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
996848	RENATO VICENTE MACHADO	13/09/1986	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
622644	RIVELINO ROSA DA SILVA	02/07/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
565204SSP	RONALDO CARCKENO COSTA	01/06/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1204844	ROSANGELA MAGRI	14/01/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
3312313/ES	SIMEÃO GOBBO VERVLOET ALC	03/01/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
938479	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	17/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1283719	THALYS ANDERSON AMARAL	08/01/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
888111	CARLOS ROBERTO FERREIRA D	14/02/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
507095	DEYVISON VIDAL	02/10/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1214826	EDMILSON FAUSTINO BARROS	24/10/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
653066 ssp	JAIHILTON FERREIRA DE LIM	28/09/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000917074	JANDER REINALDO AINEQUE	10/07/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
993597	JEFERSON TELIS RIBEIRO	31/08/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
722902	PATRICIA SANTIAGO	27/06/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
812191	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	16/05/1983	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1351628	VINICIO DE AQUINO XAVIER	22/02/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	E.	PCNH	11.9	CART	GRAD	CURS	CNH	POS.	MEST	DR.	T.SER	SITUAÇÃO
1146982	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	26/11/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
590.156 SS	GERVANI DO NASCIMENTO	06/02/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1443551	GABRIEL SANTOS TOZATTO	06/05/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1368146	HUGO DIOGO	03/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1447455	IGOR CLAUDIO XAVIER	13/10/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
717221 SSP	JIM DAVIDSON AZEVEDO CAET	26/02/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1218459	LUCAS MARQUES PAIXãO	10/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
993502	LUIZ GILáSIO AZEVEDO LIMA	21/12/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1030518	MARCOS TAVARES PEREIRA	09/01/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1049448	PAULO HENRIQUE CRUZ DA SI	19/10/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1175045 SS	TELYNON ALEXANDRE GONÇALV	18/11/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1349552	WEDER BRUNO RUWER FRANçA	01/01/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
2155983	WILSON JHONATAN SALES DE	15/05/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
757874 SSP	ALEXANDRE JOSE BERTOCHI	19/03/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
948593	EDISSON GOMES DOS SANTOS	17/05/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
306416 SSP	FRANCISCO JOSE TEODORO	05/12/1967	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
406848	MANOEL VINICIUS	12/09/1977	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
786800	VALDECI GRAUNKO	02/02/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1077961	GISLAINI PATUSSI	24/11/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
12777107	LEANDRO OLIVEIRA FARIAS	09/03/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
694543	LEONEL ANDRADE JUNIOR	27/11/1981	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
2002005215	ANTôNIA GERLAN FERNANDES	28/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1166708	WELLINGTON DA SILVA PIANI	25/11/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
979323	WUELTON DA SILVA PEREIRA	15/06/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1001144	WANDERSON SOARES ALVES	12/07/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
938472	CLAUDIO SEBASTIãO PEREIRA	02/11/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
18079601 S	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	31/12/1899	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
746514	GENOARIO TIMOTEO	26/04/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
642442	GILSIVAN GOMES VIEIRA	29/08/1979	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0316621323	JACKSON DALBEM DA SILVA	11/08/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1483444	LEONARDO DE FREITAS SILVA	26/07/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
117511	LUCAS CARLOS DE SALES	30/12/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1551541	LUIZ MIGUEL MORAIS DA SIL	01/04/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1095645	WUELYTON FAZEKAS Dê CARVA	25/02/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1177425	JULIMAR APARECIDO DA SILV	18/02/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
575750	VALDECIR DE OLIVEIRA	10/12/1975	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: PEDREIRO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
000492369	AILTON VALéRIO FERREIRA	20/09/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0534804520	ANDERSON DE SOUSA ALVES	29/06/1994	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1320091	DANIEL GONCALVES	24/07/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1122632	HEVANDER OLIVEIRA DOS SAN	15/12/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
622699	ISAíAS NUNES DE CASTRO	14/06/1976	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
001031410	JOãO PAULO CARDOSO SANTOS	04/10/1991	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
000858256	LEANDRO FRANCO DE OLIVEIR	23/04/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
9831-12 ce	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	16/06/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
10921214	MARCOS DE ALMEIDA COSTA	20/04/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
175126	RAIMUNDO RODRIGUES DA SIL	03/09/1964	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
741080	VANDERLI CARLOS BERNARDIN	17/07/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: PINTOR														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
203033	DANIEL ALMEIDA BENTO	29/02/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
986712 SED	JOAB DE SOUZA SIMOES	15/03/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1320140	JOSé AUGUSTO ROSENDO DA S	07/03/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

399578	VERALUCIA SOARES DE MORAI	22/11/1970	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1151230	WESITON MEIRELES DA SILVA	07/02/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: SERVENTE															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1296676	ADRYAN GEAN OLIVEIRA NOGU	05/08/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
475762 SSP	ALECIO CARDOSO DA SILVA	10/11/1971	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
0000111614	ALESSANDRO RODRIGUES LUCA	07/04/1996	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1407982	ALEX DE ALMEIDA MOURA	16/04/1998	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
93853586	ALVERINO SOARES DOS SANTO	18/01/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
573976	ANANIAS PEREIRA COSTA	29/05/1973	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1830332	ANTONIO RICARDO DA SILVA	19/05/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1381083	CRISTIAN ROSA MENDES	09/10/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1050154	DANIEL FERREIRA VALENCE J	23/11/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
001032243	EURIAN PIRES DE OLIVEIRA	28/08/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
001057131	EDILENE PEREIRA DA SILVA	25/09/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1423549	ITALO VANDER SANTIAGO DE	06/07/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
418354	JOSE APARECIDO GONÇALVES	01/05/1970	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1405059	JEAN ALVES NUNES DA SILVA	01/08/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1094914	JHONATHA THIAGO MONTHAY S	30/06/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
514083	MARIA APARECDA DOS SANTOS	18/04/1974	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1855613 SS	PAULO SÉRGIO VICENTE	23/07/1973	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1195837	PAULO CESAR PAIZANTE DE P	06/02/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1238930	WEBER TORRES DOS SANTOS	08/01/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1281875	ANDRE SANTOS FORGADO	27/05/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
9131857 MG	JANILTON MENDES DE OLIVEI	04/09/1978	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1535067	JASON ASSIS KUNZ TARGINO	24/05/2002	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
00844854	JEFERSON RAMOS CAMPOS	04/07/1984	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
975353	ROSENILDO ALVES DE MELO	15/08/1982	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1492315	WELISON BRUNO MOURA DE JE	10/05/2001	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1317245	WENDER DOS SANTOS PORTO S	15/08/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
CARGO: SOLDADOR															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
69779336 s	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	04/07/1972	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1167216	ALAN ASSI PESTANA	21/05/1993	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1058262	CLAUDINEI DA SILVA PEREIR	05/10/1988	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1156935	CéZAR GONçALVES DE SOUZA	16/12/1992	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
902342	IVAN DA SILVA	23/08/1987	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1055946	JASON MARTINS COSTA	21/12/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1603665	MAICON DA SILVA OLIVEIRA	13/03/1985	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
904201	OZEIAS JOSé DOS SANTOS	15/06/1989	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1640462	VITOR RAFAEL FERRAZ ALVES	03/01/2003	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

VI - Os candidatos abaixo estão eliminados do certame por não apresentarem Carteira de Registro Profissional comodetermina o Edital 002/PMC/2023:

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**PCNH**	**11.9**	**CART**	**GRAD**	**CURS**	**CNH**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER**	**SITUAÇÃO**
1047568	BRUNO COELHO DOS SANTOS	24/12/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1278084	CARINA THOMAZ BARBOSA	19/03/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1278085 SE	CAIO KIPER LITTIG	24/10/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1217854	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1211497	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1995	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1263810	DOUGLAS RIBEIRO ALEGRE	03/04/1999	S	N	S	N	20	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1012406	EDILAINE ISTEFANI FRANKLI	31/03/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1082110 SS	EDGAR WEND CORTE FILGUEIR	25/12/1990	S	N	S	N	20	-	-	-	-	-	6,25	ELIMINADO
1063459	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	31/10/1989	S	N	S	N	20	-	-	-	20	-	-	ELIMINADO
32514271	GEIZIANY DA SILVA SIMõES	01/11/1994	S	N	S	N	20	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1294200	JULIANE BONIFACIO DA SILV	26/09/1995	S	N	S	N	20	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
945875	LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	01/03/1988	S	N	S	N	20	-	-	10	-	-	7,41	ELIMINADO
1285613	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	26/07/1997	S	N	S	N	20	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
903745	MAXSUEL ANTONIO RODRIGUES	08/10/1999	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
541810	OZIAS DA CUNHA BELLO	08/01/1977	S	N	N	N	20	-	-	10	20	-	2,09	ELIMINADO

1010078	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAG	26/07/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
766027	SIDNEY MARCOS INOUI	08/01/1971	S	N	S	N	20	-	-	20	-	-	5,42	ELIMINADO
646-728	TIAGO PEREIRA VIEIRA	25/04/1980	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1024994	VINICIUS STEWART LEANDRO	13/03/1990	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1137950	VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUZ	24/12/1997	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1062113	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	15/06/1991	N	N	S	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1153956	KATIANE VIANA DE MORAIS	12/08/1996	S	N	S	N	20	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO
1089472	MATHEUS RAMIRES	09/09/2000	N	N	N	N	-	-	-	-	-	-	-	ELIMINADO

Cacoal - Rondônia, quinta-feira, 25 de maio de 2023.

TAINÃ LOPES DE MELO
Presidente da Comissão
Teste Seletivo n. 002/PMC/2023
Portaria n. 169/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D173EF32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3 2.022 A 2 2.023

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.022 A 2/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.022	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.076.349,13	5.318.114,29	5.137.282,67	7.765.709,51	5.070.933,41	5.657.836,80	4.667.391,78	5.280.370,39	4.533.734,22	6.696.488,12	4.570.780,88	5.048.670,25	64.823.661,45	60.045.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.814,63	228.062,49	496.688,91	356.503,08	234.725,21	334.124,32	282.947,49	315.173,69	370.633,95	422.021,48	262.612,15	208.832,05	3.773.139,45	3.979.768,19
IPTU	5.614,64	9.728,45	92.204,09	97.669,91	41.714,26	35.404,97	11.282,20	12.263,64	37.104,40	26.823,39	8.743,08	10.134,62	388.687,65	417.900,00
ISS	43.360,57	35.416,21	93.384,59	76.472,61	74.554,88	93.157,25	87.062,09	104.511,85	153.306,86	149.680,77	73.049,25	76.920,49	1.060.877,42	1.033.611,33
ITBI	36.571,24	17.591,27	55.090,98	21.299,60	23.840,95	56.597,17	55.907,32	64.139,26	27.313,11	16.271,75	50.328,67	40.029,70	464.981,02	725.229,36
IRRF	100.755,09	113.386,69	170.204,28	77.134,87	60.568,99	111.800,23	92.583,37	90.515,11	122.189,38	186.094,61	78.035,75	41.783,30	1.245.051,67	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.513,09	51.939,87	85.804,97	83.926,09	34.046,13	37.164,70	36.112,51	43.743,83	30.720,20	43.150,96	52.455,40	39.963,94	613.541,69	703.027,50
Contribuições	95.708,50	215.833,47	159.053,06	161.784,19	97.407,78	168.457,28	212.547,73	106.109,34	186.113,04	435.792,51	18.192,93	152.658,24	2.009.658,07	2.284.000,00
Receita Patrimonial	670.633,32	350.695,93	375.697,35	303.911,21	404.514,64	555.433,15	581.633,54	675.492,24	355.422,24	578.914,78	587.770,29	552.914,09	5.993.032,78	4.090.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	670.633,32	350.695,93	375.697,35	303.911,21	404.514,64	555.433,15	581.633,54	675.492,24	355.422,24	578.914,78	587.770,29	552.914,09	5.993.032,78	4.090.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Transferências Correntes	4.048.452,68	4.522.402,40	4.103.966,72	6.943.150,93	4.332.767,14	4.594.290,24	3.316.789,39	4.177.338,45	3.617.016,70	5.234.005,43	3.633.135,65	4.129.427,65	52.652.743,38	49.507.531,81
Cota-Parte do FPM	916.897,49	1.086.848,21	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	1.218.354,21	1.893.078,13	1.291.685,95	1.637.641,58	15.001.874,64	16.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.655.098,16	1.330.640,81	1.471.764,86	1.508.037,74	1.590.504,16	1.328.480,62	1.248.684,80	1.238.170,18	1.122.361,03	1.280.760,87	1.287.515,64	1.107.492,69	16.169.511,56	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	160.950,96	131.330,88	202.259,79	156.865,59	132.472,56	127.002,99	75.026,84	70.129,09	46.850,19	51.063,98	162.537,76	165.734,11	1.482.224,74	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	252,60	100,69	133,70	653,92	417,61	76,93	6.976,07	23.120,97	6.355,02	6.471,53	4.676,56	223,30	49.458,90	20.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,64	0,00	6.368,66	77.069,30	20.000,00
Transferências do FUNDEB	597.221,60	628.159,59	687.592,78	679.269,87	671.851,48	640.016,21	576.460,57	571.104,29	596.511,19	720.953,55	543.454,56	855.667,29	7.768.262,98	8.658.970,17
Outras Transferências Correntes	718.031,87	1.345.322,22	533.205,43	3.467.064,08	414.916,90	1.392.458,99	390.796,77	1.305.418,01	626.585,06	1.210.976,73	343.265,18	356.300,02	12.104.341,26	4.808.561,64
Outras Receitas Correntes	740,00	1.120,00	1.876,63	360,10	1.518,64	5.531,81	273.473,63	6.256,67	4.548,29	25.753,92	69.069,86	4.838,22	395.087,77	100.000,00

DEDUÇÕES (II)	1.187.421,91	964.587,13	980.635,49	852.394,18	769.370,96	917.383,42	1.229.637,23	1.002.669,43	805.758,54	1.327.664,09	985.746,42	1.098.904,70	12.122.173,50	12.168.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.570,10	3.288,29	3.288,29	6.837,01	68.551,11	4.214,88	353.749,68	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.761,71	207.738,32	150.134,26	149.514,84	88.021,89	154.293,72	201.800,40	106.084,25	185.455,87	435.792,51	18.192,93	152.658,24	1.939.448,94	2.200.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	536.040,61	232.084,97	238.887,81	128.536,21	127.650,37	235.746,97	295.342,70	418.153,95	123.250,56	327.470,05	334.739,46	343.559,79	3.341.463,45	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	561.619,59	524.763,84	591.613,42	574.343,13	553.698,70	527.342,73	464.924,03	475.142,94	493.763,82	557.564,52	564.262,92	598.471,79	6.487.511,43	6.968.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.888.927,22**	**4.353.527,16**	**4.156.647,18**	**6.913.315,33**	**4.301.562,45**	**4.740.453,38**	**3.437.754,55**	**4.277.700,96**	**3.727.975,68**	**5.368.824,03**	**3.585.034,46**	**3.949.765,55**	**52.701.487,95**	**47.877.300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.131.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.298,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.888.927,22**	**4.353.527,16**	**4.156.647,18**	**5.782.017,33**	**4.301.562,45**	**4.740.453,38**	**3.437.754,55**	**4.277.700,96**	**3.727.975,68**	**5.368.824,03**	**3.585.034,46**	**3.949.765,55**	**51.570.189,95**	**47.877.300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.688,00	82.416,00	82.416,00	164.832,00	83.328,00	83.328,00	889.008,00	3.025.152,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.888.927,22**	**4.353.527,16**	**4.156.647,18**	**5.782.017,33**	**4.301.562,45**	**4.740.453,38**	**3.045.066,55**	**4.195.284,96**	**3.645.559,68**	**5.203.992,03**	**3.501.706,46**	**3.866.437,55**	**50.681.181,95**	**44.852.148,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2023 as 09h e 31m.														

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D05F0C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIR

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L.=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**148.293,33**	**143.841,31**	**0,00**	**4.452,02**	**591.631,25**	**15.571.956,40**	**2.604.996,69**	**2.006.014,92**	**13.944,94**	**14.143.627,79**	**14.148.079,81**
PODER EXECUTIVO	0,00	135.093,54	130.641,52	0,00	4.452,02	591.631,25	15.571.956,40	2.604.996,69	2.006.014,92	13.944,94	14.143.627,79	14.148.079,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	13.199,79	13.199,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**148.293,33**	**143.841,31**	**0,00**	**4.452,02**	**591.631,25**	**15.571.956,40**	**2.604.996,69**	**2.006.014,92**	**13.944,94**	**14.143.627,79**	**14.148.079,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 23/mar/2023 as 09h e 39m.												

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BB75719F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.022 A 4/2.023

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.137.282,67	7.765.709,51	5.070.933,41	5.657.836,80	4.667.391,78	5.280.370,39	4.533.734,22	6.696.488,12	4.570.780,88	5.048.670,25	6.125.104,08	4.614.981,50	65.169.283,61	63.701.091,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.688,91	356.503,08	234.725,21	334.124,32	282.947,49	315.173,69	370.633,95	422.021,48	262.612,15	208.832,05	319.483,89	372.080,20	3.975.826,42	3.979.768,19
IPTU	92.204,09	97.669,91	41.714,26	35.404,97	11.282,20	12.263,64	37.104,40	26.823,39	8.743,08	10.134,62	17.911,93	76.748,72	468.005,21	417.900,00
ISS	93.384,59	76.472,61	74.554,88	93.157,25	87.062,09	104.511,85	153.306,86	149.680,77	73.049,25	76.920,49	95.997,93	102.517,79	1.180.616,36	1.033.611,33
ITBI	55.090,98	21.299,60	23.840,95	56.597,17	55.907,32	64.139,26	27.313,11	16.271,75	50.328,67	40.029,70	26.082,90	27.692,41	464.593,82	725.229,36
IRRF	170.204,28	77.134,87	60.568,99	111.800,23	92.583,37	90.515,11	122.189,38	186.094,61	78.035,75	41.783,30	129.816,18	88.761,87	1.249.487,94	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.804,97	83.926,09	34.046,13	37.164,70	36.112,51	43.743,83	30.720,20	43.150,96	52.455,40	39.963,94	49.674,95	76.359,41	613.123,09	703.027,50
Contribuições	159.053,06	161.784,19	97.407,78	168.457,28	212.547,73	106.109,34	186.113,04	435.792,51	18.192,93	152.658,24	157.425,10	159.721,29	2.015.262,49	2.284.000,00
Receita Patrimonial	375.697,35	303.911,21	404.514,64	555.433,15	581.633,54	675.492,24	355.422,24	578.914,78	587.770,29	552.914,09	775.302,84	524.141,51	6.271.147,88	4.090.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	375.697,35	303.911,21	404.514,64	555.433,15	581.633,54	675.492,24	355.422,24	578.914,78	587.770,29	552.914,09	775.302,84	524.141,51	6.271.147,88	4.090.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Transferências Correntes	4.103.966,72	6.943.150,93	4.332.767,14	4.594.290,24	3.316.789,39	4.177.338,45	3.617.016,70	5.234.005,43	3.633.135,65	4.129.427,65	4.858.535,37	3.551.221,35	52.491.645,02	53.163.322,91
Cota-Parte do FPM	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	1.218.354,21	1.893.078,13	1.291.685,95	1.637.641,58	1.001.820,47	1.145.393,45	15.145.342,86	16.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.471.764,86	1.508.037,74	1.590.504,16	1.328.480,62	1.248.684,80	1.238.170,18	1.122.361,03	1.280.760,87	1.287.515,64	1.107.492,69	1.173.565,38	1.032.624,32	15.389.962,29	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	202.259,79	156.865,59	132.472,56	127.002,99	75.026,84	70.129,09	46.850,19	51.063,98	162.537,76	165.734,11	206.971,73	159.166,40	1.556.081,03	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	133,70	653,92	417,61	76,93	6.976,07	23.120,97	6.355,02	6.471,53	4.676,56	223,30	27,93	675,25	49.808,79	20.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,64	0,00	6.368,66	8.155,08	0,00	85.224,38	20.000,00
Transferências do FUNDEB	687.592,78	679.269,87	671.851,48	640.016,21	576.460,57	571.104,29	596.511,19	720.953,55	543.454,56	855.667,29	656.774,74	699.699,81	7.899.356,34	8.658.970,17
Outras Transferências Correntes	533.205,43	3.467.064,08	414.916,90	1.392.458,99	390.796,77	1.305.418,01	626.585,06	1.210.976,73	343.265,18	356.300,02	1.811.220,04	513.662,12	12.365.869,33	8.464.352,74
Outras Receitas Correntes	1.876,63	360,10	1.518,64	5.531,81	273.473,63	6.256,67	4.548,29	25.753,92	69.069,86	4.838,22	14.356,88	7.817,15	415.401,80	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	980.635,49	852.394,18	769.370,96	917.383,42	1.229.637,23	1.002.669,43	805.758,54	1.327.664,09	985.746,42	1.098.904,70	1.164.253,12	971.269,36	12.105.686,94	12.168.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	267.570,10	3.288,29	3.288,29	6.837,01	68.551,11	4.214,88	4.464,81	4.464,81	362.679,30	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	150.134,26	149.514,84	88.021,89	154.293,72	201.800,40	106.084,25	185.455,87	435.792,51	18.192,93	152.658,24	157.425,10	159.721,29	1.959.095,30	2.200.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	238.887,81	128.536,21	127.650,37	235.746,97	295.342,70	418.153,95	123.250,56	327.470,05	334.739,46	343.559,79	509.275,36	324.531,60	3.407.144,83	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	591.613,42	574.343,13	553.698,70	527.342,73	464.924,03	475.142,94	493.763,82	557.564,52	564.262,92	598.471,79	493.087,85	482.551,66	6.376.767,51	6.968.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.156.647,18**	**6.913.315,33**	**4.301.562,45**	**4.740.453,38**	**3.437.754,55**	**4.277.700,96**	**3.727.975,68**	**5.368.824,03**	**3.585.034,46**	**3.949.765,55**	**4.960.850,96**	**3.643.712,14**	**53.063.596,67**	**51.533.091,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.131.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.318,00	0,00	1.256.616,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.156.647,18**	**5.782.017,33**	**4.301.562,45**	**4.740.453,38**	**3.437.754,55**	**4.277.700,96**	**3.727.975,68**	**5.368.824,03**	**3.585.034,46**	**3.949.765,55**	**4.835.532,96**	**3.643.712,14**	**51.806.980,67**	**51.533.091,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	392.688,00	82.416,00	82.416,00	164.832,00	83.328,00	83.328,00	93.744,00	88.536,00	1.071.288,00	5.041.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**4.156.647,18**	**5.782.017,33**	**4.301.562,45**	**4.740.453,38**	**3.045.066,55**	**4.195.284,96**	**3.645.559,68**	**5.203.992,03**	**3.501.706,46**	**3.866.437,55**	**4.741.788,96**	**3.555.176,14**	**50.735.692,67**	**46.491.171,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 12h e 26m.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5C7B02F9

